



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 131 – Nº 141 – 63 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	7
Controladoria-Geral do Estado	8
Advocacia-Geral do Estado	8
Policia Militar de Minas Gerais	8
Policia Civil do Estado de Minas Gerais	8
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	10
Secretaria de Estado de Fazenda	10
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	10
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	14
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	17
Secretaria de Estado de Saúde	23
Secretaria de Estado de Educação	29
Editais e Avisos	40

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.399, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jaíba o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jaíba o imóvel com área de 28,0351ha (vinte e oito vírgula zero trezentos e cinquenta e um hectares), a ser desmembrado, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel com área total de 310.000ha (trezentos e dez mil hectares), situado naquele município, registrado sob o nº 111, no Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaíba.

Parágrafo único – O imóvel objeto da doação a que se refere o *caput* destina-se à instalação de uma central de abastecimento.

Art. 2º – O imóvel objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 24.399, de 17 de julho de 2023)

Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel a ser desmembrado no ponto P-01, de coordenadas N 8.326.350,71m e E 612.155,26m; deste, segue confrontando com a Reserva Florestal, com azimute de 139°47'05,02", por uma distância de 819,76m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.325.724,72m e E 612.684,55m; deste, segue com azimute de 231°18'22,48", por uma distância de 45,91m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.325.696,02m e E 612.648,71m; deste, segue confrontando com o Lote L301, com azimute de 231°18'22,48", por uma distância de 149,54m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.325.602,53m e E 612.532,00m; deste, segue confrontando com o Lote L299, com azimute de 231°18'22,48", por uma distância de 152,76m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.325.507,04m e E 612.412,77m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia LMG-633, com azimute de 320°08'05,72", por uma distância de 802,49m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.326.122,99m e E 611.898,39m; deste, segue confrontando com o Lote L331, com azimute de 48°26'33,07", por uma distância de 139,59m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.326.215,59m e E 612.022,84m; deste, segue confrontando com o Lote L333, com azimute de 48°26'33,07", por uma distância de 144,63m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.326.311,53m e E 612.111,07m; deste, segue confrontando com a Reserva Florestal, com azimute de 48°26'33,07", por uma distância de 59,06m, até o ponto P-01, onde teve início esta descrição.

LEI Nº 24.400, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Atlética de Ubaporanga, com sede no Município de Ubaporanga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética de Ubaporanga, com sede no Município de Ubaporanga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.401, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Trespontana Esportiva de Jiu-Jitsu – AEJJ –, com sede no Município de Três Pontas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Trespontana Esportiva de Jiu-Jitsu – AEJJ –, com sede no Município de Três Pontas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 352, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Unaí, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Unaí.

o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Unaí, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimetria constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Unaí, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Unaí.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 352, de 17 de julho de 2023)

A descrição perimetria do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 7,97 kV, será construída partindo da coordenada UTM 23K 292121: 8202630, segue em linha reta por uma distância de 48 m e chega em uma cerca de 5 fios lisos na coordenada UTM 23K 292150: 8202592, encerrando o caminhamento de rede que totaliza 48 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, perfazendo uma área de 720 m² de ocupação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230718002601011.

DECRETO NE Nº 353, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Braúnas – Ferros 1, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Braúnas, Dores de Guanhães e Ferros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado nos Municípios de Braúnas, Dores de Guanhães e Ferros, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Braúnas – Ferros 1, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Braúnas, Dores de Guanhães e Ferros.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 353, de 17 de julho de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do SE Braúnas 1, o caminhamento toma o rumo de 18°48'24"NE, atingindo o vértice T01, distanciado de 69,49 m do SE Braúnas 1. No T01, defletido de 110°31'43" para direita, o caminhamento toma o rumo de 50°39'53"SE, atingindo o vértice MV01, distanciado de 105,81 m do vértice T01. No vértice MV01, defletido de 77°57'13" para direita, o caminhamento toma o rumo de 27°17'19"SO, atingindo o vértice MV02, distanciado de 377,09 m do vértice MV01. No vértice MV02, defletido de 53°12'45" para direita, o caminhamento toma o rumo de 80°30'04"SO, atingindo o vértice MV03, distanciado de 2.529,43 m do vértice MV02. No vértice MV03, defletido de 22°29'12" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 58°00'53"SO, atingindo o vértice MV04, distanciado de 693,30 m do vértice MV03. No vértice MV04, defletido de 28°24'44" para direita, o caminhamento toma o rumo de 86°25'36"SO, atingindo o vértice MV05, distanciado de 1.857,63 m do vértice MV04. No vértice MV05, defletido de 9°28'11" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 76°57'26"SO, atingindo o vértice MV06, distanciado de 1.548,31 m do vértice MV05. No vértice MV06, defletido de 23°15'52" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 53°41'34"SO, atingindo o vértice MV07, distanciado de 865,76 m do vértice MV06. No vértice MV07, defletido de 10°20'03" para direita, o caminhamento toma o rumo de 64°01'38"SO, atingindo o vértice MV08, distanciado de 1.910,90 m do vértice MV07. No vértice MV08, defletido de 34°50'34" para direita, o caminhamento toma o rumo de 81°07'48"NO, atingindo o vértice MV09, distanciado de 2.621,82 m do vértice MV08. No vértice MV09, defletido de 28°01'21" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 70°50'51"SO, atingindo o vértice MV10, distanciado de 7.071,74 m do vértice MV09. No vértice MV10, defletido de 23°17'02" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 47°33'49"SO, atingindo o vértice MV11, distanciado de 644,69 m do vértice MV10. No vértice MV11, defletido de 21°22'27" para direita, o caminhamento toma o rumo de 68°56'16"SO, atingindo o vértice MV12, distanciado de 2.084,77 m do vértice MV11. No vértice MV12, defletido de 10°50'20" para direita, o caminhamento toma o rumo de 79°46'36"SO, atingindo o vértice MV13, distanciado de 3.305,57 m do vértice MV12. No vértice MV13, defletido de 29°53'50" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 49°52'46"SO, atingindo o vértice MV14, distanciado de 3.916,50 m do vértice MV13. No vértice MV14, defletido de 54°33'56" para direita, o caminhamento toma o rumo de 75°33'18"NO, atingindo o vértice MV15, distanciado de 2.332,73 m do vértice MV14. No vértice MV15, defletido de 42°33'01" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 61°53'41"SO, atingindo o vértice MV15A, distanciado de 1.074,64 m do vértice MV15. No vértice MV15A, defletido de 54°13'09" para direita, o caminhamento toma o rumo de 63°53'10"NO, atingindo o vértice MV16, distanciado de 1.545,18 m do vértice MV15A. No vértice MV16, defletido de 35°12'28" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 80°54'22"SO, atingindo o vértice MV17, distanciado de 1.727,08 m do vértice MV16. No vértice MV17, defletido de 17°40'11" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 63°14'11"SO, atingindo o vértice MV18, distanciado de 1.161,43 m do vértice MV17. No vértice MV18, defletido de 29°41'33" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 33°32'37"SO, atingindo o vértice SE Ferros 1, distanciado de 89,25 m do vértice MV18, encerrando o caminhamento da linha que totaliza 37.533,15 m de extensão.

DECRETO NE Nº 354, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Iturama, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Iturama.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Iturama, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Iturama, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Iturama.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 354, de 17 de julho de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.821.562,000 m e E= 583.731,000 m; deste, segue confrontando com Ismar José de Queiroz; segue com azimute de 286°30'16" e distância de 0,45 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.821.562,129 m e E= 583.730,564 m; deste, segue confrontando com P02 – Franklin Alves de Oliveira; segue com azimute de 16°44'07" e distância de 69 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.821.628,204 m e E= 583.750,432 m; deste, segue confrontando com P02 – Franklin Alves de Oliveira; segue com azimute de 16°48'51" e distância de 15,48 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.821.643,026 m e E= 583.754,911 m; deste, segue confrontando com Ismar José de Queiroz; segue com azimute de 106°30'16" e distância de 7,59 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.821.640,869 m e E= 583.762,191 m; deste, segue confrontando com P01 – Ismar José de Queiroz; segue com azimute de 196°30'16" e distância de 84,48 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.821.559,869 m e E= 583.738,191 m; deste, segue confrontando com Ismar José de Queiroz; segue com azimute de 286°30'16" e distância de 7,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.821.562,000 m e E= 583.731,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 657,49 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.821.562,129 m e E= 583.730,564 m; deste, segue confrontando com Franklin Alves de Oliveira; segue com azimute de 286°30'16" e distância de 7,04 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.821.564,131 m e E= 583.723,809 m; deste, segue confrontando com P02 – Franklin Alves de Oliveira; segue com azimute de 16°30'16" e distância de 84,48 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.821.645,131 m e E= 583.747,809 m; deste, segue confrontando com Franklin Alves de Oliveira; segue com azimute de 106°30'16" e distância de 7,41 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.821.643,026 m e E= 583.754,911 m; deste segue confrontando com P01 – Ismar José de Queiroz; segue com azimute de 196°48'51" e distância de 15,48 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.821.628,204 m e E= 583.750,432 m; deste segue confrontando com Franklin Alves de Oliveira; segue com azimute de 196°44'07" e distância de 69 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.821.562,129 m e E= 583.730,564 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 609,72 m².

DECRETO NE Nº 355, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Patrocínio, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Patrocínio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Patrocínio, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Patrocínio, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Patrocínio.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 355, de 17 de julho de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.883.030,000 m e E= 303.539,000 m; deste, segue confrontando com Paulo Sérgio Borro Alcantara Junior e outros; segue com azimute de 186°24'16" e distância de 7,50 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.883.022,547 m e E= 303.538,163m; deste, segue confrontando com P01 – Paulo Sérgio Borro Alcantara Junior e outros; segue com azimute de 276°24'16" e distância de 188,77 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.883.043,603 m e E= 303.350,571 m; deste, segue confrontando com P01 – Paulo Sérgio Borro Alcantara Junior e outros; segue com azimute de 179°31'07" e distância de 114,55 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.882.929,053 m e E= 303.351,533 m; deste, segue confrontando com P01 – Paulo Sérgio Borro Alcantara Junior e outros; segue com azimute de 235°47'03" e distância de 8,57 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.882.924,232 m e E= 303.344,443 m; deste, segue confrontando com P02 – Agilmar Ferreira Pinto e outros; segue com azimute de 358°32'30" e distância de 135,59 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.883.059,772 m e E= 303.340,993 m; deste, segue confrontando com P01 – Paulo Sérgio Borro Alcantara Junior e outros; segue com azimute de 96°24'16" e distância de 200,09 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.883.037,453 m e E= 303.539,837 m; deste, segue confrontando com Paulo Sérgio Borro Alcantara Junior e outros; segue com azimute de 186°24'16" e distância de 7,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.883.030,000 m e E= 303.539,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.946,12 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.882.945,889 m e E= 303.343,892 m; deste, segue confrontando com P01 – Paulo Sérgio Borro Alcantara Junior e outros; segue com azimute de 178°32'30" e distância de 21,67 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.882.924,232 m e E= 303.344,443 m; deste, segue confrontando com P02 – Agilmar Ferreira Pinto e outros; segue com azimute de 235°47'03" e distância de 237,30 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.882.790,798 m e E= 303.148,217 m; deste, segue confrontando com Agilmar Ferreira Pinto e outros; segue com azimute de 325°47'03" e distância de 15 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.882.803,202 m e E= 303.139,783 m; deste, segue confrontando com P02 – Agilmar Ferreira Pinto e outros; segue com azimute de 55°47'03" e distância de 237,85 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.882.936,947 m e E= 303.336,467 m; deste, segue confrontando com P02 – Agilmar Ferreira Pinto e outros; segue com azimute de 359°31'07" e distância de 123,45 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.883.060,397 m e E= 303.335,429 m; deste, segue confrontando com P02 – Agilmar Ferreira Pinto e outros; segue com azimute de 96°24'16" e distância de 5,60 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.883.059,772 m e E= 303.340,993 m; deste, segue confrontando com P01 – Paulo Sérgio Borro Alcantara Junior e outros; segue com azimute de 178°32'30" e distância de 113,920 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.882.945,889 m e E= 303.343,892 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.425,29 m².

DECRETO NE Nº 356, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Monte Carmelo, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Monte Carmelo.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 356, de 17 de julho de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.930.292,000 m e E= 233.458,000 m; deste, segue confrontando com Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 164°07'44" e distância de 7,50 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.930.284,786 m e E= 233.460,051 m; deste, segue confrontando com P01 – Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 254°07'44" e distância de 102,64 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.930.256,715 m e E= 233.361,319 m; deste, segue confrontando com P01 – Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 205°23'16" e distância de 59,80 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.930.202,693 m e E= 233.335,681 m; deste, segue confrontando com P01 – Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 173°55'39" e distância de 88,31 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.930.114,882 m e E= 233.345,023 m; deste, segue confrontando com P02 – Maria Terezinha Pinto e outros; segue com azimute de 238°19'30" e distância de 179,69 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.930.020,529 m e E= 233.192,102 m; deste, segue confrontando com P02 – Maria Terezinha Pinto e outros; segue com azimute de 231°50'18" e distância de 122,87 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.929.944,608 m e E= 233.095,491 m; deste, segue confrontando com P01 – Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 338°38'36" e distância de 4,12 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.929.948,446 m e E= 233.093,991 m; deste, segue confrontando com P01 – Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 51°43'50" e distância de 120,56 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.930.023,115 m e E= 233.188,642 m; deste, segue confrontando com P01 – Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 25°23'16" e distância de 70,82 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.930.269,285 m e E= 233.350,681 m; deste, segue confrontando com P01 – Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 74°07'44" e distância de 109,44 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.930.299,214 m e E= 233.455,949 m; deste, segue confrontando com Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 164°07'44" e distância de 7,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.930.292,000 m e E= 233.458,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.380,80 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.930.110,515 m e E= 233.337,945 m; deste, segue confrontando com P01 – Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 58°19'30" e distância de 8,32 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.930.114,882 m e E= 233.345,023 m; deste, segue confrontando com P02 – Maria Terezinha Pinto e outros; segue com azimute de 173°55'39" e distância de 8,74 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.930.106,188 m e E= 233.345,948 m; deste, segue confrontando com P02 – Maria Terezinha Pinto e outros; segue com azimute de 237°19'29" e distância de 176,53 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.930.010,885 m e E= 233.197,358 m; deste, segue confrontando com P02 – Maria Terezinha Pinto e outros; segue com azimute de 231°43'50" e distância de 108,71 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.929.943,554 m e E= 233.112,009 m; deste, segue confrontando com P02 – Maria Terezinha Pinto e outros; segue com azimute de 158°38'36" e distância de 161,94 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.929.792,731 m e E= 233.170,985 m; deste, segue confrontando com Maria Terezinha Pinto e outros; segue com azimute de 248°38'36" e distância de 15 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.929.787,269 m e E= 233.157,015 m; deste, segue confrontando com P02 – Maria Terezinha Pinto e outros; segue com azimute de 338°38'36" e distância de 168,94 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.929.944,608 m e E= 233.095,491 m; deste, segue confrontando com P01 – Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 51°50'18" e distância de 122,87 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.930.020,529 m e E= 233.192,102 m; deste, segue confrontando com P01 – Maria Martha de Miranda Porto e outros; segue com azimute de 58°19'30" e distância de 171,37 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.930.110,515 m e E= 233.337,945 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.423,36 m².

171817755 - 1

Atos do Governador**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:****PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 66/2023, nega provimento ao recurso interposto pelo n. 173.464-9, Sd PM Karen Vivian Rodrigues, do 12º BPM, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 102.808/2023-PAD/18º RPM, de 24 de fevereiro de 2023, pela prática da conduta prevista no art. 13, inciso III, c/c art. 64, inciso II, e parágrafo único, inciso III, todos do Código de Ética dos Militares de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEE N°07/2017, os seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos nomeados será realizado pelo Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos>.

Especialista em Educação Básica - Nível I - Grau A

Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica

Almenara/Almenara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
346844	Aielly Ferreira De Sousa	2º	ED 10190
295495	Monica Cardoso Da Silva	3º	ED 3879
296856	Maria Ermione De Freitas	4º	ED 3878
153907	Luana Aparecida Oliveira	5º	ED 3463

Aracuai/Aracuai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
102607	Andreia Ferreira De Jesus	2º	ED 3877
136664	Monica Alves Goncalves	3º	ED 3553

Aracuai/Salinas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
281568	Tania Cacia Cardoso	2º	ED 3552

Caratinga/Caratinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
165114	Marisa Cristina Gomes De Freitas	3º	ED 5653

132481

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
230363	Nathalia Raisa Peixoto	4º	ED 3551

187052

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
142141	Josiaine De Paula Goncalves	6º	ED 3549

Alves

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
274385	Sabrina Oliveira Mesquita	8º	ED 3547

308657

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
237492	Deborah Rodrigues De Freitas	9º	ED 3546

130369

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
252534	Rosalia Maria De Almeida Costa	11º	ED 3544

136912

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
231222	Rita De Cassia Freitas	13º	ED 3542

130497	Jaimara Monteiro Lage	18º	ED 3500
320418	Viviane Samora De Souza	19º	ED 3499
310107	Marta De Lourdes Soares	20º	ED 3498
279003	Angela Maria Alves	21º	ED 3497

Curvelo/Curvelo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
347631	Alinny Keely Da Silva Carvalho	5º	ED 3485
247499	Angela Maria Silva Dos Santos	6º	ED 3484
325750	Ivone De Fatima Alves Rodrigues Passos	7º	ED 3483
265134	Cynthia Ferreira Rodrigues	8º	ED 3482
149935	Tania Aparecida Barbosa Fernandes	9º	ED 3481
174095	Daniely Dany Dos Santos	10º	ED 3480
314388	Anne Caroline Gomes Dos Santos	11º	ED 3479
220001	Karine Cruz De Miranda Teixeira	12º	ED 3478
220148	Fatima De Lourdes Silva Sousa	13º	ED 3477
130861	Renata De Oliveira Santos	14º	ED 3476
335534	Cristiane Geraldina Santos	15º	ED 3475
183173	Erika Patricia Caires Goes	16º	ED 3474
186584	Cleyton De Oliveira Mariz	17º	ED 3473
167345	Patricia Santana	18º	ED 3472
144885	Edna Mara Faria Vieira	19º	ED 3471
179274	Viviani Marques Rodrigues De Paula	20º	ED 3470
185923	Gracielle Guimaraes Evangelista</		

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
152663	Julia Flavia Araujo Carvalhaes	51°	ED 3794
229595	Diego Ruiz Oliveira Stuart	52°	ED 3793
149650	Renata Ferreira Xavier	53°	ED 3792
268572	Seila Gomes Chaib	54°	ED 3791
146111	Marjorie Leao Rago	55°	ED 3790
275217	Ilemar Christina Lanson Wey Berti	56°	ED 3789
266167	Betânia Garcia Pinto Rocha	57°	ED 3788
346472	Tatiane Moreira Ferreira	58°	ED 3787
237236	Keilla Tatiana Gomes Ribeiro	59°	ED 3786
117393	Patrícia Guirado Ferreira	60°	ED 3785
210032	Desiane Aparecida Damaceno Avila Reis	61°	ED 3784
213996	Rosemeire Marcelina Coelho Dos Santos	62°	ED 3783
159694	Joviana Lopes Lima De Carvalho Silva	63°	ED 3782
237148	Alice Camara Santana	64°	ED 3781
131222	Claudia Do Nascimento Biluca Pereira	66°	ED 3780
330806	Debora Pragana Moreno Martins	67°	ED 3779
242400	Cristiane De Jesus Fernandes	68°	ED 3778
199640	Ana Flavia Marinho De Barros	69°	ED 3777
169055	Isabel Dias Serafim Correa	70°	ED 3776
120954	Miriam Paula De Souza	71°	ED 3775
309167	Fabiana Flavia Reis	72°	ED 3774
175926	Aline Maria Dos Reis	73°	ED 3773
259861	Auta Rodrigues Moreira	74°	ED 3772
297440	Carolina Nicodemos Coelho	75°	ED 3771
172262	Ana Lucia Souza De Azevedo	76°	ED 3770
126523	Juliana Anastacia De Oliveira	77°	ED 3769
187973	Ana Elisa De Fatima Garajau De Oliveira	78°	ED 3768
237628	Thiago De Menezes Rocha Cardoso	79°	ED 3767
257446	Camilla Andrade Silveira	80°	ED 3766
244366	Jessica Sapore De Aguiar	81°	ED 3765
248106	Maria Candida Veiga Moreira	82°	ED 3764
190507	Felipe Nunes Werneck	83°	ED 3763
135981	Iara Fatima Fernandes Falcao	84°	ED 3762
204444	Katia Goncalves Rocha	85°	ED 3761
156691	Miriam Gomes Alves	86°	ED 3760
113420	Claudia Fatima De Oliveira Pedrosa	87°	ED 3759
352750	Gabriela Vieira Schayder	88°	ED 3758
237845	Margaret Regina De Assis Isaac	89°	ED 3757
114766	Roberta Aranha Fossi	90°	ED 3756
243096	Gracyelle Fernandes Lopes Vieira	91°	ED 3755
167998	Juliana Reis Silva	92°	ED 3754
247061	Isabel Cristina Lima Barbosa	93°	ED 3753
217273	Vanessa Cristina Soares Machado	94°	ED 3752
235277	Luzia Coutinho Santos	95°	ED 3751
348910	Luciana Mendes Leite	96°	ED 3750
328381	Anna Luiza Lemes Aleixo	97°	ED 3749
338731	Danielle Campos Moreira	98°	ED 3748
205771	Aimee Do Amaral Figueiredo	99°	ED 3747
287489	Rafaela Aguiar Do Nascimento	100°	ED 3746
230294	Rebecca Schirmer De Souza Vasconcelos	101°	ED 3745
246283	Renata Da Silva Paiva De Paula	102°	ED 3744
177835	Ana Beatriz Oliveira	103°	ED 3743
192341	Helena Vaz De Mello Lima E Silva	104°	ED 3742
272747	Naiara Maria De Freitas Pinto	105°	ED 3741
174576	Ana Paula Ferreira Lopes	106°	ED 3740
206403	Michelle Bianca Alves	107°	ED 3739
283810	Alessandra Vicoso E Silva Garcia Ferron	108°	ED 3738
265835	Maria Jose Ribeiro	109°	ED 3737
272954	Vanessa Cassia Cesar	110°	ED 3736
158437	Tatiana Emilia De Oliveira	111°	ED 3735
329131	Cintia Fatima Pereira de Almeida	112°	ED 3720
342916	Ana Paula Nunes Fernandes	113°	ED 3734
355049	Elisangela Gonzaga Boggione	114°	ED 3733
137730	Renata Moreira Silva	115°	ED 3732
319189	Maria Regina Henriques De Andrade Xavier	116°	ED 3731
280954	Suelen Araujo Goncalves De Souza	117°	ED 3730
203301	Elaine Cristina Nascimento	118°	ED 3729
242525	Priscilla Candice Cursino	119°	ED 3728
117024	Alessandra Fonseca De Melo	120°	ED 3727
324749	Lidiane Do Carmo Gomes Campagnacci Schreiber	121°	ED 3726
297509	Luana Vanessa Braz Graia	122°	ED 3725
141447	Adriana Roza	123°	ED 3724
346131	Fagner Albergaria Rodrigues	124°	ED 3723
315786	Luciene Muniz Frigo	125°	ED 3722
178500	Juliana Guimaraes Vaz	126°	ED 3721
Metropolitana B/ Belo Horizonte			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
252624	Gislaine Consuelo Dos Santos Acevedo	38°	ED 5538
274878	Paula Marco Aquino Camargos	39°	ED 3713
307045	Roberta Helena Candido De Sena	40°	ED 3712
344566	Tamili Mardegan Da Silva	41°	ED 3711
142953	Danyela Da Silva Pedro Carvalho	42°	ED 3710
350415	Luiz Antonio De Souza Junior	43°	ED 3709
210774	Rachel Evangelista Pereira De Freitas	44°	ED 3708
354781	Deluma Kele Machado	45°	ED 3707
303554	Luciana De Abreu Moreira	46°	ED 3706
186663	Marcelo Dugulin Correa De Castro	47°	ED 3705
102439	Marina Drummond Fonseca	48°	ED 3704
114156	Cacilda Da Silva Rodrigues	49°	ED 3703
317952	Ivone Cristina Do Espírito Santo Silva Duarte	50°	ED 3702
214394	Wanderson Adda Da Silva	51°	ED 3701
289529	Cilmara Kelly De Souza	52°	ED 3700
313048	Giordana Aparecida De Souza Faria	53°	ED 3699
109896	Marilia Lourenco Muniz	54°	ED 3698
185823	Alessandra Faria Da Silva	55°	ED 3697
322260	Alexsander Vieira	56°	ED 3696

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
355002	Jucilene Dos Santos Conceicao	57°	ED 3695
170802	Luana De Araujo Carvalho	58°	ED 3694
122214	Tatiana Walewska Andrade Soares	59°	ED 3693
105870	Camila Nayara Da Silva Costa	60°	ED 3692
208997	Marcela Rosa De Lima Machado	61°	ED 3691
266081	Adriana De Assis Silva	62°	ED 3690
195641	Marcos Eduardo De Rezende Pertence	63°	ED 3689
245562	Glaucia Rosa Da Silva	64°	ED 3688
210084	Joyce Ferreira Dos Santos	65°	ED 3687
181931	Margareth Guimaraes Abras	66°	ED 3686
138238	Lidia Flavia De Souza	67°	ED 3685
352526	Laercio Xavier De Souza	68°	ED 3684
149932	Celia Maria De Oliveira	69°	ED 3683
246525	Camila Botelho De Melo	70°	ED 3682
124524	Michele Afonsa Da Silva	71°	ED 3681
305187	Weslei Antônio Vilela	72°	ED 3680
186968	Mara Luzia Dias De Carvalho	73°	ED 3679
243595	Lais Cristina Goulart	74°	ED 3678
336600	Cecilia Aparecida Do Carmo	75°	ED 3677
308528	Helen Caroline Ribeiro Mendes	76°	ED 3676
154744	Estael Lucia Vasconcelos	77°	ED 3675
230521	Vanessa Da Luz Vieira	78°	ED 3674
354232	Julia Luisa Da Oliveira Castro	79°	ED 3673
285920	Juliane Cristina Santos Perdigão	80°	ED 3672
278651	Catia Ramiro Bomtempo	81°	ED 3671
171290	Rayane Lara Santos Tavares	82°	ED 3670
238911	Izabel Cristina De Araujo	83°	ED 3669
117094	Nayara Maria Viana De Araujo	84°	ED 3668
191647	Patricia De Souza Lacerda	85°	ED 3667
278306	Rayana Silva Guedes	86°	ED 3666
295626	Ariane D Paula De Araujo Terenzi	87°	ED 3665
342240	Ana Paula De Sousa Fagundes	88°	ED 3664
150836	Isabela Brandao Lara	89°	ED 3663
341572	Alessandra Berardineles Gomes	90°	ED 3662
124609	Rubia Leite Antunes	91°	ED 3661
132874	Bruna D Carlo Rodrigues De Oliveira Ribeiro	92°	ED 3660
127429	Utara Cristina Da Silva	93°	ED 3659
144243	Michelle Gomes Da Silva	94°	ED 3658
138520	Sidnei Huebert Dos Santos	95°	ED 3657
282215	Dirli Emerick Eller	96°	ED 3656
208696	Carolina Zimer Silva	97°	ED 3655
152776	Tamara Silva Romanos Da Matta	98°	ED 3654
151214	Natalia Domingas Moreira	99°	ED 3653
137501	Fabiânia Barquette	100°	ED 3652
113660	Jesilane Aparecida Evangelista Duraes	101°	ED 3651
153583	Luciana Malheiros Nogueira	102°	ED 3650
303009	Juliana Avelina Atanazio Pinheiro	103°	ED 3649
258311	Walkiria Alves Souza Maia	104°	ED 3648
143856	Jessica Natalia Goncalves Coelho Machado	105°	ED 3647
309298	Camila De Oliveira Lopes	106°	ED 3646
284349	Rayanne Esteves Ancelmo	107°	ED 3645
345549	Alina Guimaraes Sermoli Salgueiro	108°	ED 3644
313154	Tamiris Graziele Pereira Martins	109°	ED 3643
136054	Fabricio Vieira De Moura	110°	ED 3642
124015	Debora Dos Santos Siqueira De Andrade	111°	ED 3641
276066	Viviane Adriana Xavier		

291953	Juliana Da Fonseca Nunes	17°	ED 121333
271909	Murilo Araujo Rodrigues	18°	ED 121331
312740	Gabrieli Alvarenga Cardoso Silva	19°	ED 121328
332543	Rodrigo Fernandes Nogueira	20°	ED 121321
Biologia/Ciências			
Campo Belo/Lavras			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
243298	Marcos Vinicius Silva De Oliveira	3°	ED 157459
114624	Mariana Nayara Bonilha De Andrade	4°	ED 159585
Educação Física			
Almenara/Jequitinhonha			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
139452	Breno Ferreira Dos Santos	11°	ED 155813
Almenara/Pedra Azul			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
323282	Janderson Santana Silva Souza	4°	ED 138424
Coronel Fabriciano/Ipatinga			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
326771	Gilton Pascoal Pereira	5°	ED 127930
Coronel Fabriciano/Timóteo			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
130845	Waldimir De Oliveira Donato	5°	ED 155639
Diamantina/Couto de Magalhães de Minas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
250647	Alexandre Luiz De Oliveira Souza	2°	ED 104838
Diamantina/Diamantina			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
167341	Cleyton Vinicius Esteves Dos Santos	6°	ED 121497
137278	Guilherme Augusto Faria Pereira	7°	ED 121496
333312	Mariana Neves De Souza	8°	ED 121495
Diamantina/Serro			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
296734	Igor Costa Santos	12°	ED 155377
276955	Rafael Tuler Ramalho	13°	ED 155370
242807	Willian Jose Da Silva	14°	ED 121483
Guanhaes/Guanhaes			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
190819	Deyze Debora Barroso	10°	ED 141024
Januaria/Januaria			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
183334	Renata Patricia Gomes Andrade	17°	ED 99158
152807	Telma Aparecida De Carvalho Riquelme	18°	ED 99152
309047	Mauricio Leandro Rodrigues	19°	ED 121438
310938	Michelany Santos De Almeida	20°	ED 121436
249821	Hellem Gessica Caetano Bicalho	21°	ED 121435
290846	Sanderson Rodrigues Miranda	22°	ED 121434
301445	Neidiama Rodrigues Macedo	23°	ED 121427
294959	Marcos Goncalves Veloso	24°	ED 121426
Januaria/Sao Francisco			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
216679	Joao Fernando Pereira Da Silva	15°	ED 138307
265248	Debora Vieira Dos Santos	16°	ED 121395
246584	Jessica Maria Morais Pires	17°	ED 121391
263694	Karolina Silva Paraiso	18°	ED 121382
286996	Lucileila Rodrigues De Almeida Silva	19°	ED 121371
325281	Alexandre Alves Caribe Da Cunha	20°	ED 121370
271456	Alvaniria Conceicao Da Silva	21°	ED 121349
245162	Deyse Mariana Mendes Carvalho	22°	ED 121347
140164	Joice De Souza Rocha	23°	ED 121344
Metropolitana B/Betim			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
265821	Alisson Batista Da Cruz	12°	ED 99048
295978	Erick Maylon Muniz Evangelista	13°	ED 99047
Metropolitana C/Belo Horizonte			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
304672	Raphael Goncalves Almeida	31°	ED 102258
136143	Ruth Carolina De Paula Frade Chaves	32°	ED 102255
238001	Julia Rabelo De Souza	33°	ED 102251
215603	Joana Luciana Silva De Deus	34°	ED 102249
137806	Anthony Henriques De Medeiros Vieira	35°	ED 138493
348578	Aurelio Do Amaral Duarte Costa	36°	ED 138491
143970	Julia Guimaraes Fernandes	37°	ED 138488
150058	Nathan Da Silva Martins	38°	ED 138487
278336	Marina Ellen Braganca Marques	39°	ED 121306
Metropolitana C/Santa Luzia			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
114808	Henrique Oliveira Goncalves De Sousa	35°	ED 121127
154815	Patricia Lamounier De Carvalho Barbosa	36°	ED 98913
160549	Adriana Candida De Oliveira	37°	ED 121193
157156	Wagner Henrique Alves	38°	ED 121174
344652	Carolina Liberato De Magalhaes Rodrigues	39°	ED 121172
171939	Wallace Libero Garajau	40°	ED 121171
217639	Gustavo Henrique De Almeida Campos	41°	ED 121170
198743	Jaedenis Rodrigues Oliveira	42°	ED 121169
262904	Heloisa Christiane Xavier	43°	ED 121166
117754	Claudia Marcia Catisani Lara Rocha	44°	ED 121162
192191	Debora Richelly Aleixo Neves	45°	ED 121161
203470	Barbara Sayonara Almeida Alves	46°	ED 121156
174850	Bruna Aparecida Oliveira Moreira	47°	ED 121155
182358	Vitor Rodrigues Toledo	48°	ED 121131
149023	Remir Prado De Oliveira	49°	ED 121129
Muriae/Muriae			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
256920	Renato Rodrigues De Aguiar Filho	3°	ED 121123
326025	Renata Da Silva Zibordi Campos	4°	ED 121122
Nova Era/Itabira			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
160803	Fabiano De Melo Rosa	3°	ED 121114

Passos/Passos			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
298821	Guilherme Brito Zaparoli	11°	ED 140827
353013	Flavio Roberto Da Silva	12°	ED 121103
Patos De Minas/Presidente Olegario			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
123054	Cristiane Soares De Vasconcelos	2°	ED 121088
Teofilo Otoni/Nanuque			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
326488	Elizangela Meireles Silva	5°	ED 135085
Unai/Unai			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
145377	Jose Carlos Ferreira Barros	13°	ED 101918
Filosofia			
Almenara/Divisa Alegre			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
205829	Fabricio Santana Lacerda	3°	ED 121118
Campo Belo/Campo Belo			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
137756	Rafael De Oliveira Silva	2°	ED 100242
125863	Eliandro Alves Ferreira	3°	ED 121098
Montes Claros/Brasiléia De Minas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
177038	Sara Cardoso Dos Santos	6°	ED 154621
Montes Claros/Coracao De Jesus			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
184113	Vanderleia Aparecida Alves Araujo	12°	ED 134577
207158	Eliangela Madalen Da Jesus	13°	ED 134570
Nova Era/Nova Era			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
291934	Jacquelino De Souza Monteiro Massoni De Oliveira	8°	ED 119460
Para De Minas/Martinho Campos			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
122923	Andrea De Castro Las Cazas Ribeiro	2°	ED 119445
282788	Douglas Alves De Castro	3°	ED 119439
Patrocínio/Patrocínio			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
351475	Raquel Aparecida Braga	6°	ED 156267
350887	Tulio Oliveira Verissimo	7°	ED 119431
Pirapora/Buritizeiro			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
218525	Gracy Kelly Martins Miranda	9°	ED 89519
202538	Leandro Silva Paz	10°	ED 89518
Pirapora/Pirapora			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
272957	Maria Dione Do Nascimento Oliveira	3°	ED 156050
153478	Renata Tatiane De Castro Soares Guedes	4°	ED 119288
Pocos De Caldas/Monte Belo			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
222354	Katia Aparecida Rocha	5°	ED 140811
Pocos De Caldas/Nova Resende			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
248801	Estefania Aparecida Rocha Dos Santos	4°	ED 156049
217595	Claudinei Donizeti Tiburcio	5°	ED 156032
Ponte Nova/Ponte Nova			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
117540	Anderson Pereira Araujo	8°	ED 140788
140338	Daniel Fernando Vicari Pires	9	

Pocos De Caldas/Nova Resende			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
183447	Mara Marcia Morais Sales	8º	ED 94588
244590	Cao De Oliveira Resende	9º	ED 152178
146763	Rodrigo Fonseca Jardim	10º	ED 152177
	Vianna		

Ponte Nova/Vicosa			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
191777	Lucas De Abreu Migoto	2º	ED 119457

Pouso Alegre/Monte Siao			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
353827	Priscila Daiane De Moraes	3º	ED 97578

Pouso Alegre/Pouso Alegre			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
211085	Diego Garcia De Carvalho	7º	ED 140777
112778	Joao Paulo Pereira De Almeida	8º	ED 119405
337680	Marciene Da Silva Vieira	9º	ED 119404

Sao Joao Del Rei/Sao Joao Del Rei			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
331877	Nathalia Fernandes Vieira	9º	ED 97562
122008	Janaina De Carvalho Silva	10º	ED 158902
128539	Aurea Miguel Sigaud Vasconcellos Dos Santos	11º	ED 119373
119281	Hugo Garin Do Nascimento Lima	12º	ED 119371
263146	Paulo Tarsio De Sousa Pereira	13º	ED 119367
150711	Michelle Isabela Dos Santos	14º	ED 119359

Teofilo Otoni/Teofilo Otoni			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
222679	Thamires Martins Silva	26º	ED 97514
256865	Weber Bezerra Novais	27º	ED 138205
290667	Tamara Miranda Pinto Lima	28º	ED 138196
333320	Ivana Cardoso Da Silva	29º	ED 119340
285042	Veracilia Nunes Da Silva	30º	ED 119320
332180	Marcela Cerqueira Bastos	31º	ED 119314
242266	Priscila Azevedo Pessoa	32º	ED 119312
198463	Georgia Fernandes Batista	33º	ED 119311

Uba/Sao Geraldo			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
344686	Juliana Margarida De Jesus Lopes	5º	ED 116562

Unai/Unai			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
331079	Luciene Assuncao Moreira	15º	ED 139876
232898	Abigail Pinto Siqueira	16º	ED 116560
329925	Paulo Nilber Ribeiro Da Costa	17º	ED 116555
325244	Maria Rosa De Sousa	18º	ED 116554

Varginha/Alfenas			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
158767	Vinicius Guimaraes De Almeida	11º	ED 123832
287734	Nhayna De Freitas Andrade	12º	ED 116552
226689	Geraldo Sant Ana	13º	ED 116551

Varginha/Boa Esperanca			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
176190	Camila Cabral De Lara	9º	ED 138122
288069	Marcella Regina Silva Alves	10º	ED 123830
160590	Pedro Henrique De Mello Rabelo	11º	ED 123722

Varginha/Varginha			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
112750	Emilia Barroso Cruz	7º	ED 94498
342335	Tatiana Rosa Vieira Delfino	8º	ED 94497
189198	Jesus Vitoriano Filho	9º	ED 132622
229311	Emanuel Jose Dos Santos	10º	ED 123613
126186	Eduardo Salazar Miranda Da Conceicao Mattos	11º	ED 123598
163757	Valderio Dos Reis	12º	ED 123597
194309	Lazaro Rufino Damaso Neto	13º	ED 123592
136560	Francisco De Paula Vitor Custodio	14º	ED 123587
235741	Patricia Pereira De Barros	15º	ED 123579
156567	Maria Aparecida Silva	16º	ED 123578
262371	Nilza Helena Maia	17º	ED 123571
264773	Debora Cazelato De Souza	18º	ED 123567
254911	Thales Moura Brasil Alegro	19º	ED 123536
277285	Cauan Alves Da Costa Mazzoleni	20º	ED 123530
145410	Diego Ramos Camargo	21º	ED 123529
262380	Carlos Eduardo De Andrade	22º	ED 123523

Língua Estrangeira Moderna - Inglês			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
284528	Aldeneide Cristina Barros Guimaraes	2º	ED 119249

Gov. Valadares/Governador Valadares			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
199303	Andrea Linhares Ferradeira	21º	ED 161288
291482	Marcelo Vicente	22º	ED 135796
232584	Carlos Lucindo De Souza	23º	ED 119244
213131	Luciana De Paula Coelho Garcia	24º	ED 119222
147080	Nubia Matias Nogueira	25º	ED 119221

Janauba/Espinosa			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
251229	Francisca Do Carmo Neta Santos	13º	ED 90468
158099	Aline De Souza Santos	14º	ED 119195
181748	Alline Moura Gomes	15º	ED 119193
108634	Andreia Muniz Lisboa	16º	ED 119191

Janauba/Riacho Dos Machados			
Inscrição	Nome	Classificação	V

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSÉ CORINO LANTELME DA SILVA**, MASP 1.051.050-1, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELLE MAGALHÃES CHAVES**, MASP 1.290.588-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1101062, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELLE MAGALHÃES CHAVES**, MASP 1.290.588-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1101062, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MICHELLE VALERIA MANZALLI CAMPOS**, MASP 1.297.006-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PC1102263, de recrutamento limitado, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLA REGINA BARBOSA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PC1100094, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **LUCAS OLIVEIRA COUTINHO FERREIRA DE SOUZA**, MASP 1.188.385-7, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Telecomunicações, código CH06 CD19, símbolo ISPC CD28, símbolo PD-02, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **VERLAINE ANDRIONI DE ASSIS**, MASP 1.060.879-2, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, código CH06 CD19, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **VERLAINE ANDRIONI DE ASSIS**, MASP 1.060.879-2, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, código CH06 CD19, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **DANIELLE DURÃES ALTAF SILVA**, MASP 1.145.036-8, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Especial, código CO05, símbolo PC-05, de recrutamento limitado, da Superintendência de Investigação e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ISABELLA FRANCA OLIVEIRA**, MASP 1.237.863-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Informações, código CO7A CD14, símbolo PC-05, de recrutamento limitado, da Superintendência de Investigação e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **MARCELO MARQUES MACHADO**, MASP 1.366.972-6, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **MARCELO AUGUSTO COUTO**, MASP 1.111.373-5, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Subcorregedor de Polícia, código ISPC CD28, símbolo PD-02, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **MARCELO COELHO DA SILVA PIAU**, MASP 1.061.072-3, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ALVARO HOMERO HUERTAS DOS SANTOS**, MASP 1.111.874-2, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Polícia Civil, código COA6 CD23, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, da Superintendência de Investigação e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ADRIANA DE BARROS MONTEIRO**, MASP 667.955-9, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Instituto de Identificação, código DIRL CD17, símbolo PD-03, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 6/7/2023, pelo qual **SHIRLEY SOARES DE OLIVEIRA** foi nomeada para o cargo DAD-4 AG1100010 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **PEDRO FIGUREDO DURÃO**, MASP 753111-4, da função gratificada FGD-4 CL1100464 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **VIVIANE ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, MASP 1365296-1, da função gratificada FGD-5 CL1100356 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 14/07/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **JULIA OYAMAGUCHI PINHO DE ARAÚJO MOREIRA**, MASP 753.114-8, da função gratificada FGD-2 CL1101132 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIA OYAMAGUCHI PINHO DE ARAÚJO MOREIRA**, MASP 753.114-8, para a função gratificada FGD-4 CL1100464 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO FIGUREDO DURÃO**, MASP 753111-4, para a função gratificada FGD-4 CL1100266 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 27/06/2023, pelo qual **JULIA SOUSA PEIXOTO** foi nomeada para o cargo DAD-1 JD1100860 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/07/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100580 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/07/2023, que atribuiu a **POLIANE INACIA DA SILVA DE SOUSA**, MASP 13311683, gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100580 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/07/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100580 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/07/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100580 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/07/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100580 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa** **RONEY CANDIDO DOS SANTOS**, MASP 11033305, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100733, para responder pela Diretoria de Gestão de Vagas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 17/07/2023 a 27/06/2023.

no uso de suas atribuições, **designa** **MIRIAM CELIA DOS SANTOS**, MASP 13318159, titular do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100892, para responder pela Diretoria de Ensino e Profissionalização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023.

no uso de suas atribuições, **designa** **SIDNEI MARQUES DA SILVA**, MASP 13825252, titular do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100888, para responder pela Diretoria de Assistência à Família da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023.

no uso de suas atribuições, **designa** **SIMONE VIEIRA BARBOSA**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 08/07/2023; onde se lê "no período de 10/07/2023 a 28/07/2023", leia-se "no período de 18/07/2023 a 07/08/2023".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VICTOR AUGUSTO MEDEIROS DIAS**, MASP 1482751, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100898 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01/07/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SIMONE VIEIRA BARBOSA**, MASP 6626998, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100909 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 17/07/2023 a 28/07/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WEMERSON GASPAR SOUZA**, MASP 11338274, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100977 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WENILSON GOMES**, MASP 11338274, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100977 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WENILSON GOMES**, MASP 11338274, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100977 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WENILSON GOMES**, MASP 11338274, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100977 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WENILSON GOMES**, MASP 11338274, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100977 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WENILSON GOMES**, MASP 11338274, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100977 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WENILSON GOMES**, MASP 11338274, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100977 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 0

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO DO SENHOR DIRETOR

DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV N° 756/2020, publicada em 23/06/2020, com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta n° 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB N° 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020, o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computada para aquisição de adicionais por tempo de serviço e de férias-prêmio, CONCEDE TRÉS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores descritos abaixo:

MASP	SERVIDOR	CARGO	REF. AO QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
1045428-8	MARCUS ANTÔNIO DURAES	TIG IV/H	6º	09/04/2022
1045352-0	MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	TIG IV/I	7º	11/06/2022
0903640-1	MÁRCIA BOSCARINO	AGOV IV/I	7º	03/07/2022
1045371-0	ALEXANDRE BRUNO ZATTAR SOARES	TIG IV/I	8º	27/11/2022
1045396-7	ALBERTO PINTO DE ARAÚJO NETO	TIG IV/F	7º	20/01/2023
0350254-9	ROSE JANE BOLINA	AUSG V/D	6º	04/02/2023
1045398-3	FERNANDO ABADÉ DE ARAÚJO FERNANDES	TIG IV/I	7º	26/03/2023
0904901-6	CARLOS ANTÔNIO SILVA	AUSG IV/I	8º	01/06/2023
1045361-1	ROGÉRIO ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA CONCEIÇÃO	TIG IV/I	9º	07/06/2023
0905061-8	RODRIGO JACINTO DE DEUS	AGOV III/H	7º	24/06/2023

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

17 1817732 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE N° 09, 12 DE JULHO DE 2023.
Altera a Resolução CGE n° 04 de 19 de fevereiro de 2020, que designa a composição do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 46 da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; o Decreto 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade e a Resolução CGE n° 16, de 14 de julho de 2022, que aprova o regimento interno da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE), RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos VII e VIII do art. 1º da Resolução CGE n° 04, de 19 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"VII - Pela Auditoria-Geral:
Cibele Daldegan Rodrigues, MASP 1.336.670-3;
Suplente: Nadia Matos Varella, MASP 1.337.017-6."

"VIII - Pela Corregedoria-Geral:

Luciana Versiani dos Reis, MASP 752.992-8;

Suplente: Camila Aguilar Dias de Medeiros, MASP 1.367.709-1."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

17 1817441 - 1

CELEBRAÇÃO DO CAD

O Controlador-Geral do Estado, Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual n° 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com o servidor A.L.M.A., pelo prazo de 1 (um) ano, como medida alternativa à instauração de processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever, nos termos do art. 216, inciso IV, da Lei n° 869/52.

Controlador-Geral do Estado, Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

17 1817650 - 1

DESPACHOS

O Controlador-Geral, no uso da competência que lhe confere o Decreto n° 47.995 de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n°. 014/2019 (SEI n°1190.01.0002261/2023-85), com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 14/08/2019 (folhas 03, SEI 61087685), e a Parecer do Núcleo Técnico n° 134/2023, decide pela DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO do servidor Rubens Ferreira de Carvalho, Masp 309.766-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, admissão 1, nos termos do art. 244, inciso VI, da Lei Estadual n° 869/1952, por incorrer na prática do art. 250, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificados e seu advogado: Dr. Jenner Silverio Jaculi, OAB/MG nº 157.983 e Dr. Yago Abrão Costa, OAB/MG nº 166.968 (folhas 13, SEI 61093682).

Conforme art. 55, da Lei Estadual n° 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar (SEI 1520.01.000787/2020-98) instaurado pela Portaria Presidencial nº1616/2019 FHEMIG, cujo extrato foi publicado no DOE/MG em 7/8/2019 (SEI doc.20557473, fl. 6), e no Parecer Técnico nº 117/2023, decide aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO à servidora CAMILA ROSA SIZENANDO DE ALMEIDA, Masp 1.289.278-2, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Assistência à Saúde, admissão 1, lotada à época dos fatos no Hospital Júlia Kubitschek, por descumprir os deveres funcionais previstos no artigo 216, incisos II, V e VI; desempenhar as proibições previstas no artigo 217, incisos IV e V; incorrer nas condutas previstas no artigo 250, incisos II e V, todos da Lei 869/1952, o que justifica e fundamenta a aplicação da penalidade prevista no artigo 244, inciso VI, da Lei Estadual 869/1952.

O Controlador-Geral do Estado determina também o ARQUIVAMENTO destes autos em face de ANTÔNIO CARLOS CIOFFI, Masp 1.042.613-8.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e dos advogados: Dr. Bruno Martins Torchia, OAB-MG 124.197 e Dra. Fernanda Mendes do Bom Conselho, OAB-MG 173.636. (SEI doc.20557473, fl. 348,26209779).

Conforme art. 55, da Lei Estadual n° 17.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar (SEI 2310.01.0021584/2022-73) instaurado através Portaria n° 123 – Reitor/2022, cujo extrato foi publicado no DOE/MG em 25/10/2022 (SEI doc.55821937), e no Parecer Técnico nº 143/2023, decide aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor VINÍCIUS CESAR DREGER DE ARAÚJO, Masp 1.405.196-5, Professor de Ensino Superior, admissão 1, lotado à época

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE N° 5/2023

Processo Administrativo Disciplinar
Processados: M.V.M.F., Masp. 1.XX9.X00-7, admissão 2; e K.B.F., Masp. I.xxi.I.25-9, admissão 1.

Comissão Processante - Presidente: Silvana Maria Vieira. Membros: Daniela Magalhães Pereira e Carlos Henrique de Almeida.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

Vanderlei Daniel da Silva

Corregedor-Geral

17 1817736 - 1

Advocacia-Geral
do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

DESPACHO

Conheço do Pedido de Reconsideração interposto pela Servidora do Estado Juliana Campos de Faria, Masp n° 1.182.171-7, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 03/2022, de 13 de setembro de 2022, e, no mérito, indefiro-o tendo em vista que as razões trazidas não refutam os fatos objetivos que ensejaram a instauração deste Processo Administrativo Disciplinar. Por essa razão, mantendo a decisão publicada no Diário Oficial de 20/05/2023.Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de sua representante legal, Sra. Cristiane Campos de Figueiredo Silva (OAB/MG n° 54.658).Conforme art. 55 da Lei Estadual n° 14.184 de 31/1/2002, a servidora terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

17 1817255 - 1

Polícia Militar de
Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piaissi do Nascimento

Expediente

EXTRATO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
SERVIDOR CIVIL (PSC)

PORTARIA N° 111.466/2023/HPM/PMMG

O Tenente Coronel PM Diretor Geral do Hospital da Polícia Militar, no uso de sua competência prevista no artigo 218 e 219, da Lei nº 869/52 e, c/c as atribuições delegadas pela Resolução nº 4289/14, faz publicar a instauração de processo servidor civil em desfavor do servidor civil, matrícula nº 122.389-0, L.C.D., CPF 742.248.756-91, ocupante do cargo DAD-2 lotado no HPM, em Belo Horizonte/MG. Designa para compor a Comissão Processante: nº 094.557-6, 1º Sgt PM. Ronildo Gomes de Oliveira (presidente), nº 126.641-0, 2º Sgt PM. Paula Gerusa dos Santos Andrade (vogal) e o nº 109.358-2, 2º Sgt PM. Wilson Adriano da Silva (escrivão/secretário); Belo Horizonte,17 de julho de 2023.

17 1817299 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria N° 111.568/2023 - EM/5º RPM. Processo Administrativo Disciplinar Processado: E.A.E. MASP n°183.865-5, lotado no CTPM/Uberaba. Comissão Processante – Presidente: nº 162.914-6, 3º Sgt PM Johnny Grevâo Medeiros. Membros: nº 142.780-6, 3º Sgt PM Allan Rodolpho Freitas Barbosa e o n. 151.796-0, Cb PM Nilson Rodrigues Rodolvo.

Quartel em Uberaba/MG, 17 de julho de 2023.

(A)MÁRCIO FERREIRA DUARTE, TEN CEL PM,
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 5ª RPM.

17 1817448 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria N° 111.562/2023 - EM/5º RPM. Processo Administrativo Disciplinar Processado: K.D.M. MASP nº 171.690-1, lotada no CTPM/EM/5º RPM. Comissão Processante – Presidente: nº 130.819-6, 3º Sgt PM Davidson Batista Xavier. Membros: nº 140.642-0, 3º Sgt PM Felipe Paiva Cardoso e o n. 151.842-4, Cb PM Daniel Paiva Gomes

Quartel em Uberaba/MG, 17 de julho de 2023.

(A)MÁRCIO FERREIRA DUARTE, TEN CEL PM,
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 5ª RPM.

17 1817449 - 1

EXTRATO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

SERVIDOR CIVIL (PSC)

PORTARIA N° 111.465/2023/HPM/PMGG

O Tenente Coronel PM Diretor Geral do Hospital da Polícia Militar, no uso de sua competência prevista no artigo 218 e 219, da Lei nº 869/52 e, c/c as atribuições delegadas pela Resolução nº 4289/14, faz publicar a instauração de processo servidor civil em desfavor da servidora civil, matrícula nº 129.014-7, P.P.B., CPF 030.331.416-84, ocupante do cargo DAD-2 lotada no HPM, em Belo Horizonte/MG. Designa para compor a Comissão Processante: nº 122.532-5, Sub Ten. PM. Mônica Aparecida P. Januário (presidente), nº 122.556-4, 2º Sgt. PM. Adriana E. Augusto de Freitas (vogal) e o nº 129.354-7, 3º Sgt. PM. Bruno Ribeiro (escrivão/secretário); Belo Horizonte,17 de julho de 2023.

17 1817300 - 1

COMANDO GERAL

RETIFICAÇÃO DO ATO DE EXTINÇÃO DE

DISPOSIÇÃO DE PROFESSOR DO CTPM PARA

A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º, R-100, aprovado pelo Decreto n° 18.445, de 15abr77, e consoante à Resolução n° 4.004, de 22jan09, RETIFICA, no ato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de MG nº 56, de 21mar23, e no BGPM nº 22, de 21mar23, referente ao nº 103680-5,

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1.438 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 129, de 08 de Novembro de 2013, torna sem efeito a progressão do servidor adiante relacionado, para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, pois na data de aquisição da progressão o mesmo se encontrava afastado de suas funções:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior	Situação Nova	Vigência		
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
370.184-4	Edson Ednan De Castro	IP- II	17/04/2023	III	C	III	D	14/07/2023

1.439 - no uso de suas atribuições, retifica, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, a promoção do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com efeitos às suas respectivas vigências:

Dados Do Servidor			Carreira	Situação Anterior	Situação Nova	Vigência		
Masp	Nome	Carreira	Publicação	Nível	Grau	Data		
Onde Se Lê 361.930-1	Rogerio Pereira Sanches Pedrosa	TPOL	14/07/2023	III	E	VI	A	31/03/2023
Leia-Se 361.930-1	Rogerio Pereira Sanches Pedrosa	TPOL		III	E	IV	A	31/03/2023

17 1817616 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 27/2023

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 294.554-1, Francisco José Sotero, Investigador de Polícia, 20 dias a partir de 24/6/23.

- Masp. 296.881-6, Roberto Gonzaga da Silva, Perito Criminal, 60 dias a partir de 6/7/23, em prorrogação.

- Masp. 342.511-3, Raquel Gomes Pinto, Investigadora de Polícia, 45 dias a partir de 2/7/23.

- Masp. 347.535-7, Geraldo Magela Vicente, Delegado de Polícia, 30 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 369.837-0, Ana Cristina Santos, Escrivã de Polícia, 20 dias a partir de 26/6/23.

- Masp. 369.839-6, Ângela Rodrigues Pereira, Delegada de Polícia, 1 dia a partir de 7/6/23; 13 dias a partir de 8/6/23, em prorrogação.

- Masp. 386.224-0, Luciano Finamor, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 3/7/23.

- Masp. 386.270-3, Rodrigo Rafael Miranda, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 13/7/23.

- Masp. 387.383-3, Lucimar de Souza Ferreira, Escrivã de Polícia, 15 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 457.874-6, Celso Trindade de Andrade, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 457.929-8, Janaina Urzedo da Oliveira, Escrivã de Polícia, 15 dias a partir de 6/7/23.

- Masp. 457.979-3, Paulo Emerson de Lima Ivo, Investigador de Polícia, 45 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 458.461-1, Silmério Rosa de Oliveira, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 5/7/23.

- Masp. 546.930-9, Arildo Araújo Quintão, Investigador de Polícia, 31 dias a partir de 10/7/23.

- Masp. 667.643-1, Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 6/7/23.

- Masp. 667.664-7, Armstrong Kennedy da Cruz, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 3/7/23; 6 dias a partir de 11/7/23.

- Masp. 667.755-3, Adauto Gomes Lifono, Investigador de Polícia, 56 dias a partir de 7/7/23, em prorrogação.

- Masp. 668.177-9, Luzimara Aparecida de Paula Bonaparte, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 4/7/23.

- Masp. 875.860-9, Vander Malheiros de Melo, Técnico Assistente da Polícia Civil, 6 dias a partir de 6/7/23.

- Masp. 1.055.691-8, Wellington Ramos Correia, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 10/7/23.

- Masp. 1.061.041-8, Adriano Ferreira Godinho, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 27/6/23.

- Masp. 1.090.854-9, Erica Silveira Santos, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 21/6/23.

- Masp. 1.116.032-5, Maria Simone Dantas da Silva Gomes, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 4/7/23.

- Masp. 1.145.055-8, Colímar Dias Braga Júnior, Delegado de Polícia, 15 dias a partir de 5/7/23.

- Masp. 1.151.151-5, Thiago Gomes Ribeiro, Delegado de Polícia, 2 dias a partir de 6/7/23.

- Masp. 1.155.222-1, Leda Maria Gonçalves Moreira, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 10/7/23.

- Masp. 1.155.325-2, Péricles Magalhães Fornero Júnior, Perito Criminal, 30 dias a partir de 8/7/23, em prorrogação.

- Masp. 1.155.523-2, Bárbara Ferreira Coelho Lara, Perita Criminal, 20 dias a partir de 22/6/23.

- Masp. 1.155.706-3, Patrícia Gilmara Cruz Silva, Técnica Assistente da Polícia Civil, 51 dias a partir de 11/6/23, em prorrogação.

- Masp. 1.189.703-0, Jairo Custódio Correa, Escrivã de Polícia, 45 dias a partir de 28/6/23.

- Masp. 1.194.540-9, Rodrigo Fagundes de Almeida, Escrivã de Polícia, 90 dias a partir de 9/6/23, em prorrogação.

- Masp. 1.218.924-7, André Ferreira de Souza, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 3/7/23.

- Masp. 1.233.453-8, Roberta Beatriz Mateus, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 12/7/23.

- Masp. 1.233.918-0, Isabela Pereira Nunes, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 10/7/23.

- Masp. 1.237.907-9, Luis Gustavo Oliveira, Delegado de Polícia, 10 dias a partir de 5/7/23.

- Masp. 1.238.002-8, Glauco Seguro, Delegado de Polícia, 30 dias a partir de 7/7/23.

- Masp. 1.242.331-5, Rubem Noletto Cavalcante, Investigador de Polícia, 68 dias a partir de 3/7/23.

- Masp. 1.242.628-4, Lidiana Maria de Oliveira, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 28/6/23, em prorrogação.

- Masp. 1.242.673-0, Josiane Piedade Fonseca, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 1.256.054-6, Thiago Spinola Gonçalves, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 27/6/23.

- Masp. 1.256.072-8, Lindomar Bernardino Ribeiro, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 12/7/23.

- Masp. 1.256.444-9, Matheus Vinícius Lage Gonçalves, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 1.256.449-8, José Antônio Durães Moura Filho, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 12/7/23.

- Masp. 1.256.469-6, Naira Barros, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 7/7/23.

- Masp. 1.256.751-7, Renato Alves Porto, Investigador de Polícia, 20 dias a partir de 8/7/23, em prorrogação.

- Masp. 1.268.168-0, Rodrigo Otávio Andrade, Investigador de Polícia, 11 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 1.308.630-1, Viviane Maciel Chaves, Analista da Polícia Civil, 19 dias a partir de 5/7/23.

- Masp. 1.317.929-6, Elisa Fialho Sena Gomes, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 29/7/23.

- Masp. 1.318.176-3, Pedro Henrique Mota Freitas, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 8/7/23, em prorrogação.

- Masp. 1.318.282-9, Lucas Faria Queiroz Signorelli, Escrivã de Polícia, 10 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 1.318.383-5, Rafael Alarcão Fulgêncio, Escrivã de Polícia, 9 dias a partir de 6/7/23.

- Masp. 1.329.900-3, Karen Hellen Esteves de Avelar, Delegada de Polícia, 15 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 1.331.328-3, Luiz Otávio Braga Paulon, Delegado de Polícia, 6 dias a partir de 9/7/23.

- Masp. 1.335.387-5, Mayara Teles da Cruz, Técnica Assistente da Polícia Civil, 1 dia a partir de 7/7/23.

- Masp. 1.340.564-2, Lucélia Salles Barbosa, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 3/7/23.

- Masp. 1.340.570-9, Farley Vinícius Nascimento Lisboa, Escrivã de Polícia, 4 dias a partir de 26/6/23.

- Masp. 1.340.622-8, Dénia Aparecida Guedes, Escrivã de Polícia, 13 dias a partir de 5/7/23.

- Masp. 1.352.743-7, Gisele Maria Oliveira de Souza, Técnica Assistente da Polícia Civil, 50 dias a partir de 21/6/23.

- Masp. 1.356.695-5, Leonardo de Moraes Pereira Lima, Analista da Polícia Civil, 30 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 1.356.817-5, Fábio de Paula Tourinho, Analista da Polícia Civil, 4 dias a partir de 3/7/23.

- Masp. 1.361.273-4, Paulo Marcos Ferreira Del Menezz, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 28/5/23.

- Masp. 1.411.721-2, Fernanda Célia Borges Salera Silvano, Investigadora de Polícia, 14 dias a partir de 3/7/23.

- Masp. 1.412.253-5, Jardel Camilo da Silva, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 25/6/23, em prorrogação.

- Masp. 1.412.712-0, Michelle Bruna de Souza Martins Caetano, 10 dias a partir de 27/6/23.

- Masp. 1.412.982-9, Renata de Araújo Maciel, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 12/6/23.

- Masp. 1.413.400-1, Wellington de Paula Silva, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 5/7/23.

- Masp. 1.414.402-4, Thiago Trigo Carim, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 12/6/23.

- Masp. 1.442.420-4, Thiago Mourão Athayde, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 16/6/23.

- Masp. 1.458.119-3, Cristina Pereira Mesquita, Analista da Polícia Civil, 2 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 1.458.437-9, Ana Cristina Carvalho, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 5/7/23.

- Masp. 1.458.420-3, Cecília Ribeiro Souto Salim, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 1.458.654-1, Lucas da Cunha Fernandes Guimarães, Escrivã de Polícia, 4 dias a partir de 4/7/23.

- Masp. 1.529.189-1, Elizamara Marçal Pelegrino, Investigadora de Polícia, 10 dias a partir de 31/5/23; 30 dias a partir de 14/7/23.

- Masp. 1.529.437-4, Ana Karolina Freitas Vieira, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 6/7/23.

- Masp. 1.529.868-2, Luciana Mirella de Sousa Ferreira Alves, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 6/7/23.

- Masp. 1.478.951-5, Monah Zein, Delegada de Polícia, 30 dias a partir de 13/7/23

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falc

Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Em conformidade com § 3º do art. 73 da CE/89, acrescido pela EC nº 61, de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684, de 30/07/2003) Unidade Orçamentária: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 14 de julho de 2023. Referência: 2º Trimestre de 2023. (Em R\$).

Bruno Selmi Dei Falc - Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Função/Cargo	ABRIL		MAIO		JUNHO		Total Trimestre
	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	
RECRUTAMENTO AMPLIO	114.237,07	16	130.818,87	17	130.932,49	17	375.988,43
EFETIVOS	1.061.031,14	154	1.146.274,10	154	1.106.544,77	153	3.313.850,01
INATIVOS	597.468,10	111	605.057,02	112	604.638,81	112	1.807.163,93
SUBTOTAL	1.772.736,31	281	1.882.149,99	283	1.842.116,07	282	5.497.002,37
PATRONAL	297.564,94	-	301.523,64	-	303.604,58	-	902.693,16
TOTAL	2.070.301,25	281	2.183.673,63	283	2.145.720,65	282	6.399.695,53

17 1817192 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB

Presidente: Ricardo Augusto de Gontijo Vivian

DESPESAS COM PESSOAL - 2º TRIMESTRE DE 2023

Referência legal: Constituição Estadual art. 73, § 3º acrescentado pela EC 61, de 23/12/03

Unidade Orçamentária: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS

Referência: 2º Trimestre de 2023

Tipo Cargo	abr/23	Qtde	mai/23	Qtde	jun/23	Qtde	Total Período
Técnicos de Produção	915.043,85	92	919.827,83	92	913.707,17	92	2.748.578,85
Assessoramento	204.495,95	20	201.585,85	19	218.875,28	22	624.957,08
Chefia	139.959,11	10	140.235,16	10	140.456,03	10	420.650,30
Recrutamento amplo	227.966,55	36	233.079,51	37	236.401,91	37	697.447,97
SUB-TOTAIS	1.487.465,46	158	1.494.728,35	158	1.509.440,39	161	4.491.634,20
ENCARGOS PATRONAIS	1.315.938,38	*	1.322.363,75	*	1.335.379,27	*	3.973.681,40
TOTAL	2.803.403,84	158	2.817.092,10	158	2.844.819,66	161	8.465.315,60

Ricardo Augusto de Gontijo Vivian
PresidenteLeonardo Petrus
Diretor AdministrativoVani Aparecida Guimarães
Gerente de Pessoas e Recursos Humanos

17 1817385 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo Decreto 47.761 DE 20/11/2019:

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 907.317-2, Gleide Ribeiro Starling Diniz, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V D, referente ao 6º quinquênio, a partir de 21.04.2023;

Masp 368.339-8, Forbes Alexandre Gundim Biagi, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, referente ao 6º quinquênio, a partir de 10.04.2023;

Masp 452.077-1, Elineia Frois Coelho, Assistente de Gestão e Política Públicas em Desenvolvimento V D, referente ao 9º quinquênio, a partir de 12.03.2023;

Masp 929.273-1, Marlene Alves Diniz, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, referente ao 7º quinquênio, a partir de 24.05.2023;

Masp 902.556-0, José Luiz Vilela Resende, Auxiliar de Serviços Operacionais IV F, referente ao 6º quinquênio, a partir de 18.01.2022; Masp 959.739-4, Ilcione Pereira da Silva, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V B, referente ao 8º quinquênio, a partir de 12.05.2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:

Masp 902.556-0, José Luiz Vilela Resende, Auxiliar de Serviços operacionais IV F, a partir de 18.01.2022.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, para regularizar a situação funcional das servidoras:

Masp 452.077-1, Elineia Frois Coelho, na publicação 10.09.1998, referente ao 4º quinquênio, onde se lê: a partir de 16.08.1998, leia-se: a partir de 19.03.1998;

Masp 929.633-6, Rosangela Jorge Conceição, na publicação de 13.07.2023, referente ao 8º quinquênio, onde se lê: a partir de 30.12.2022, leia-se: a partir de 27.07.2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, as servidoras: MaSP 752.743-5, Renata Muinhos Pereira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental II J, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.10.2023;

MaSP 1367181-3, Gisleny Maria da Silva Nazario, por 3 meses, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26.09.2023;

Masp 904056-9, Ana Lúcia Neiva de Oliveira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV D, por 15 dias, referente ao 6º quinquênio, a partir de 17.07.2023.

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor:

MASP 1.471.812-6, Luigi Caetano da Silva, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau I, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 SU1101003, de recrutamento limitado, a partir de 17.07.2023.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

17 1817648 - 1

SRFI - UberlândiaSUP. REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA
ADM FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS

INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados, após extinção parcial do Crédito Tributário, por força de decisão judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Olegário Maciel, 1100, Bairro Santo Antônio, Patos de Minas-MG.

PTA nº 01.001304913-47

Sujeito Passivo/Representante: Gilmar Alves de Araujo

CPF: 610.620.906-59

End: Rua Santa Rosa, 608 – B.Cristo Redentor Patos de Minas-MG - CEP: 38700-226

PTA nº 01.001306308-51

Sujeito Passivo/Representante: Valdecy Cordeiro de Macedo

CPF: 088.336.656-82

End: Rua Presidente Olegário, 43 – B. Santa Terezinha Patos de Minas-MG - CEP: 38700-310

Patos de Minas, 17 de julho de 2023

Leandro Batista Ferreira

Chefe AF Patos de Minas, em exercício

17 1817549 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

PORTARIA DER-MG Nº 4044 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede progressão na carreira a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG. ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal deste Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, em conformidade com o Anexo I da Portaria DER-MG nº 4044 I, DER-MG, em Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica do ato: ANEXO I a que se refere o caput do art. 1º da Portaria DER-MG nº 4044

Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior	Situação Atual
			Nível	Grau
Moises Conceicao Castelo Branco	10285294	AGTOP	IV	C
Oriovaldo Brito Nery	08543571	AGTOP	V	G
Paulo Cordeiro da Silva	10337376	AUTOP	IV	A

PORTARIA DER-MG Nº 4048 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Define atribuições relativas à implantação, manutenção e expansão de Sistema de Informação Geográfica – GIS no DER-MG. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020,DETERMINA:Art. 1º – Ficam definidas as atribuições relativas à implantação, manutenção e expansão do Sistema de Informação Geográfica – GIS no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, em conformidade com o Anexo II da Portaria. Art. 2º – A implantação, manutenção e expansão da tecnologia mencionada no art. 1º será realizada mediante a utilização do software ArcGIS, em conformidade com o Contrato nº DF-032/2022 ou outro que vier a ser celebrado. Art. 3º – A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças apoiará os gestores e fiscais do contrato na concepção e homologação dos produtos que serão objeto das ordens de serviços relativas ao item “Serviços Especializados” previsto no Anexo. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 4048 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Atividades	Responsáveis

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023 – 11

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Na Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo, em Matozinhos:

Jonathan Moreira Muniz-549734	Matozinhos
-------------------------------	------------

Ratificar a matrícula no CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Belo Horizonte:

Charles Batista De Jesus-464700	Belo Horizonte
---------------------------------	----------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Lagoa Santa, em Lagoa Santa:

Clelio Pereira Rosa-162594	Lagoa Santa
Moacir Pereira de Almeida-69390	Lagoa Santa
Pedro Henrique Ferreira Das Merces-1030691	Lagoa Santa
Thiago Gomes-758167	Lagoa Santa
Waldemar Damasio Neto Alvarenga-36939	Lagoa Santa

Ratificar a matrícula no Presídio Promotor José Costa, em Sete Lagoas:

Claudio Roberto Da Silva-130294	Sete Lagoas
---------------------------------	-------------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Ratificar a matrícula na Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares, Patrocínio:

Hualisson Naves Gama - 1053236	Patrocínio
João Batista Domingos - 100596	Patrocínio
Jose Flaviano - 1053211	Patrocínio
Lindomar Castilho P. Dos Reis - 66485	Patrocínio
Paulo Henrique F. Da Silva - 725543	Patrocínio
Raul Luiz Da Silva - 3790	Patrocínio

Ratificar a matrícula no Presídio de Bom Despacho, em Bom Despacho:

Emerson Cardoso Celestino - 1024013	Bom Despacho
Joaõ Pedro Rodrigues Valentin - 1053102	Bom Despacho
Jose Elcione Peixoto - 175925	Bom Despacho

Ratificar a matrícula no Presídio de Paracatu, em Paracatu:

Breno Frederico De M. Campos - 210557	Paracatu
Danilo Dos Santos Silva - 894172	Paracatu
José Ronaldo Batista Franco - 832962	Paracatu
Marina Daniela Alves - 234406	Paracatu
Tharick Lourenço De Oliveira - 976502	Paracatu
Wendel Dias De Souza - 996483	Paracatu

Ratificar a matrícula no Presídio de Unaí, em Unaí:

Felipe Vicente De Oliveira-907598	Unaí
Glaysson De Souza Costa-867615	Unaí
Ralf Andrade Maciel-949314	Unaí

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Alexandro Costa Da Silva-254845	Betim
Atron Cardoso Martins-987098	Betim
Breno Dos Santos Silva-299235	Betim
Joao Paulo Machado-140694	Betim
Matheus Fioreze De Araujo-538106	Betim
Miguel Jesus Santos Rosa-964272	Betim
Roney Santos De Souza-232780	Betim
Samuel Filipe De Barros-661456	Betim
Ygor Gabriel Teixeira De Souza Rocha-843003	Betim

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Cayque Franklin Rodrigues Maielo-1030105	Betim
Danilo Luiz de Souza Pains-847893	Betim
Diogo Felipe Gonçalves Machado-54866	Betim
Douglas Cristiano Vieira-317800	Betim
Jose Francisco Pereira-1023468	Betim
Kaique Romulo Francisco-960539	Betim
Luiz Eduardo Ferreira Mendes-576496	Betim
Natanael Cordeiro Da Silva-846436	Betim
Rafael Goncalves Da Silva-292656	Betim
Richardson Nahum Mendes-785202	Betim
Vander Batista De Sousa-171867	Betim

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Rafael Santos-370249	Contagem
----------------------	----------

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Ayslan Lucas Pio-218038	Contagem
-------------------------	----------

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Anderson Leandro Ribeiro Cardoso- 671964	Contagem
Eberton Pereira Da Silva- 1028487	Contagem
Harrison Pablo Figueiredo Alves- 647029	Contagem
Joao Vitor Fernandes Neves- 819619	Contagem
Jonathan Bruno Carvalho Goncalves- 866025	Contagem
Marcos Vinicius Silva De Oliveira- 586749	Contagem
Nelson Edipo Morales Do Nascimento- 70745	Contagem
Rafael Ventura Ribeiro-193072	Contagem
Tharles Welton Assuncao Menezes- 298537	Contagem
Wander Yuri Da Silva Xavier- 1045189	Contagem
Wesley Guedes- 7534664	Contagem

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Charles Batista De Jesus-464700	Belo Horizonte
Leonardo Viana Gomes-132517	Belo Horizonte
Pedro Miguel Da Silva Mota-1017925	Belo Horizonte
Romerson Muller De Oliveira Santos-436506	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Floramar:

Rauan Chaves de Oliveira-925209	Belo Horizonte
---------------------------------	----------------

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Jaboticatubas:

Ramon Augusto Teixeira Vieira-676843	Belo Horizonte
--------------------------------------	----------------

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Leandro Gomes Da Silva-57892	Belo Horizonte
------------------------------	----------------

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para o Complexo Público Privado - PPP:

David de Souza Marques-41514	Contagem
------------------------------	----------

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Elio de Amaral da Silva-185647	Contagem
--------------------------------	----------

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Vinicio da Conceição Soares-379397	Ribeirão das Neves
------------------------------------	--------------------

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Luciano Viana de Almeida-406640	Ribeirão das Neves
---------------------------------	--------------------

Do Complexo Público Privado - PPP para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Marcos Dos Santos Alves-217623	Ribeirão das Neves
--------------------------------	--------------------

</

Do Presídio de Santa Luzia para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Gilmar De Jesus De Souza-329075	Santa Luzia
Luiz Felipe Ferreira De Souza-542868	Santa Luzia
Ricardo Agostinho Gonçalves-882968	Santa Luzia
Tiago Santos Magalhaes-1029770	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia para o Penitenciária José Maria Alkimim:

Fernando Barbosa Lucas-380844	Santa Luzia
Gutemberg Gomes Silva-68549	Santa Luzia
Iury Henrique Costa Silva-814435	Santa Luzia
Joao Victor Almeida Silva-543428	Santa Luzia
Leonardo Vieira Candido Bem-979269	Santa Luzia
Vitor Hugo Alves Pereira Francisco	Santa Luzia

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Geraldo Magela Ferreira de Souza-182925	Igarapé
---	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para a Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Samuel Davi Candido da Silva-744331	Igarapé
-------------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Andre Da Mota Silva-256005	Igarapé
Arthur Ricardo Peres Maillo-879612	Igarapé
Claudio Alves Carneiro-10804	Igarapé
Douglas Augusto Marques-172186	Igarapé
Edson De Andrade Fortes-379980	Igarapé
Eduardo Sebastiao Vieira-9043	Igarapé
Jerfeson Luiz De Souza-592661	Igarapé
Joubert Henrique De Moraes Ambrozino-915878	Igarapé
Rodrigo Lopes Dos Santos-459653	Igarapé
Ruan Gabriel Almeida-923485	Igarapé
Wanderson Jonathan Da Silva-385140	Igarapé
Wilson Nepomuceno Ferreira-169234	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Gabriel de Paulo Gomes-779059	Igarapé
Heberete Frederico Gomes da Silva-674933	Igarapé
Isaias Gualberto Da Rosa-230714	Igarapé
Mateus Juventino-376949	Igarapé
Neymer Silva de Paula-295065	Igarapé
Rafael Barbosa De Miranda-42857	Igarapé
Renato Soares Rodrigues Santana-326718	Igarapé
Ronald Estevao Kdurville da Silva-928809	Igarapé
Wesley Leandro de Souza-279036	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Pablo Da Costa Anselmo-262997	Igarapé
-------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Adan Antonio De Paulo - 638570	Igarapé
Darlan Augusto Pereira Bastos - 347166	Igarapé
Fabiano Eduardo Dos Santos - 919189	Igarapé
George Fabricio Da Assuncao - 43371	Igarapé
Leonardo Ari Caldas Oliveira - 520331	Igarapé
Lucas Henrique Costa Dos S. Fernandes - 321712	Igarapé
Samuel Lucas De Souza - 722025	Igarapé
Virgilius Gomes Mota - 507910	Igarapé
Wagner De Carvalho Silva - 689561	Igarapé
Wili Mateus Elias - 774062	Igarapé
William Damasio Martins - 290335	Igarapé

Tornar sem efeito a autorização de transferência da Penitenciária José Maria Alkimim para o Complexo Público Privado – PPP, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 11/07/2023:

Luiz Felipe Oliveira Cabral-889503	Ribeirão das Neves
------------------------------------	--------------------

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 11/07/2023:

Fernando Rodrigues Carlos Santos-706897	Igarapé
---	---------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Gilvane dos Santos Gomes - 256220	Ipatinga
-----------------------------------	----------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, para Penitenciaria Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Pedro Luiz Peixoto Sanches - 640363	Governador Valadares
-------------------------------------	----------------------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, para o Presídio de Sebastião Sátiro:

Flavio Carvalho de Oliveira - 79634	Governador Valadares
-------------------------------------	----------------------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, para o Presídio de Conselheiro Pena:

Deimikson Teixeira De Oliveira - 465586	Governador Valadares
---	----------------------

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, para a Penitenciária Dênio Moreia de Carvalho:

Ismael Ramos Campos - 992032	Juiz de Fora
------------------------------	--------------

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, para a Casa do Albergado José Alencar Rogedo:

Gesiel dos Reis Coelho - 114237	Juiz de Fora
---------------------------------	--------------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para a Penitenciária de Três Corações:

Marcos Tadeu Olivato Silva - 98865	Juiz de Fora
------------------------------------	--------------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Adriano Barbosa De Oliveira - 816648	Juiz de Fora
--------------------------------------	--------------

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para a Penitenciária de Carvalho:

Alexandre Vaz De Azevedo - 1037505	Juiz de Fora
------------------------------------	--------------

Do Presídio de Coronel Fabriciano, para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Leandro Caeiro De Souza - 597459	Coronel Fabriciano
----------------------------------	--------------------

Do Presídio de Coronel Fabriciano, para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Charles Dabanzo - 1052334	Governador Valadares
---------------------------	----------------------

Do Presídio de Eugenópolis, para a Penitenciária Dênio Moreia de Carvalho:

Joanir Marques Lopes - 288630	Eugenópolis
-------------------------------	-------------

Do Presídio de Governador Valadares, para a Penitenciária de Três Corações:

Fábio Pereira Melo - 236045	Governador Valadares
-----------------------------	----------------------

Do Presídio de Guaraniá para o Presídio de Alfenas:

Egerson Junior Maia-523092	Guaraniá
----------------------------	----------

Do Presídio de Itajubá, para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Joao Gualberto Aparecido - 868162	Juiz de Fora
-----------------------------------	--------------

Do Presídio de Itajubá, para a para o Presídio de Sebastião Sátiro:

Alexandre Manoel Rodrigues - 165700	Itajubá
-------------------------------------	---------

Do Presídio de Lavras, para o Presídio Doutor Nelson Pires:

MINAS GERAIS

Ratificar a transferência do Presídio de Governador Valadares, para o Presídio de Mantena:

Carlos Eduardo De Siqueira - 930773	Governador Valadares
Rafael Roberto Ferreira - 1050761	Governador Valadares

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina, para o Presídio de Cataguases:

Carlos Henrique M. De Oliveira - 169406	Leopoldina
Jefferson Da Silva Araujo - 956992	Leopoldina
Wilson Thomaz De Assis - 616668	Leopoldina

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina, para o Presídio de Além Paraíba:

Aflanio Da Silva Farias - 1054074	Leopoldina
Talis Da Silva Lima - 1054721	Leopoldina

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina, para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Janir Pedrosa - 31243	Leopoldina
-----------------------	------------

Ratificar a transferência do Presídio de Manhuaçu, para o Presídio De Caratinga:

Hélio Márcio da Silva Martinho - 1053390	manhuaçu
--	----------

Ratificar a transferência do Presídio de Muriaé, para o Presídio de Eugenópolis:

Deivisson Siqueira Santos - 344948	Muriaé
------------------------------------	--------

Ratificar a transferência do Presídio de São Lourenço, para o Presídio de Pouso Alegre:

Reginaldo Luiz Maximiano - 167950	São Lourenço
-----------------------------------	--------------

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha, para a Penitenciária de Três Corações:

Lívia de Fátima Damacena - 1053756	Varginha
Regiane Cristina Pereira Honorato - 1053874	Varginha

Ratificar a transferência do Presídio de Viçosa, para o Presídio de Barão de Cocais:

Ronildo da Conceição de Jesus - 814953	Barão de Cocais
--	-----------------

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha para o Presídio de Boa Esperança:

Juliano de Lima Pio - 401362	Varginha
Julio Cezar Rodrigues dos Santos - 658149	Varginha
Rafael Aparecida Miranda de Melo - 1025387	Varginha

Retificar a autorização de transferência Do Presídio de Nova Era para a Penitenciária Dênia Moreira de Carvalho, publicado no Jornal de Minas Gerais dia 27/06/2023:

Carlos Roberto Da Assunção - 980288	Nova Era
Danilo Rodrigues Silva - 991509	Nova Era
Gabriel Bruno Da Silva Oliveira - 769522	Nova Era
Guilherme Antonio Martins - 749980	Nova Era
Iulher Firmino Dos Santos - 1012405	Nova Era
Ramon Silva Santos - 635305	Nova Era
Victor K. Da Silva Hermogenes - 988409	Nova Era

Onde se lê: Do Presídio de Nepomuceno para a Penitenciária Dênia Moreira de Carvalho.

Leia-se: Do Presídio de Nova Era para a Penitenciária Dênia Moreira de Carvalho.

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Da Penitenciária de Formiga para o Complexo Público Privado:

Daniel Do Prado Francisco - 360106,	Formiga
-------------------------------------	---------

Da Penitenciária de Formiga para o Presídio de Floramar.

Rafael Colhado Pereira De Matos - 383695	Formiga
--	---------

Da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Ana Lúcia Teixeira De Carvalho - 73164	Uberaba
Leandra Dos Reis - 667344	Uberaba

Da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira para o Presídio de Luz:

Anderson Jose Alves - 686252	Uberaba
------------------------------	---------

Da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira para o Presídio de Ituiutaba:

Jose Raimundo Da Silva Filho - 1045653	Uberaba
--	---------

Da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga para o Presídio de Presidente Olegário:

Camila Cordeiro F. Dos Santos - 312164	Uberlândia
--	------------

Da Penitenciária de Teófilo Otoni, para o Presídio de Teófilo Otoni:

Andre Wellington B. De Oliveira - 503619	Teófilo Otoni
Igor Pereira Rocha - 926992	Teófilo Otoni

Do Presídio Alvorada para a Casa de Custódia do Policial Penal e Agente de Segurança Socioeducativo:

Adriano Clemente Fábio - 972681	Alvorada
---------------------------------	----------

Do Presídio de Araguari para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Daniel Bruno De Almeida Lopes - 245052	Araxá
Danilo Rafael Teixeira - 417764	Araxá
Deivid Alexander Carvalho Silva - 852120	Araxá

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Araguari para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Bruno Fernandes Seara - 308141	Araguari
Marcus Vinícius Braga Da Cunha - 873885	Araguari

Do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Floramar:

Eder Júnior Pereira - 895164	Divinópolis
------------------------------	-------------

Do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Lagoa da Prata:

Felipe Ferreira De Almeida - 849817	Bom Despacho
Guilherme Braga Gonçalves - 172335	Bom Despacho
Iury De Oliveira Santos - 288441	Bom Despacho
Jorge Luis Silva - 846226	Bom Despacho
Kailan Dias Mangabeira - 565225	Bom Despacho
Lucas Henrique Oliveira - 675120	Bom Despacho
Manoel Messias Dos Santos - 881682	Bom Despacho
Marcus Vinícius Gois Santos - 1010487	Bom Despacho
Patrick Jonathan Santos - 777658	Bom Despacho
Vinicius Henrique Gonçalves - 814859	Bom Despacho
Wanderson Ferreira Dos Santos - 634039	Bom Despacho
Warlison Teixeira Silva - 615297	Bom Despacho
Welfany Da Silva Camargos - 687363	Bom Despacho
Wemerson Lucas Da Silva - 281757	Bom Despacho
Weverton Ryan Silva Pereira - 964362	Bom Despacho

Viviane Camilo Silva - 1054743	Curvelo
--------------------------------	---------

Do Presídio de Curvelo para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade:

Lídia De Bastos Campolina - 654779	Curvelo
------------------------------------	---------

Do Presídio de Curvelo para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto:

Denis Alves Pereira - 77115	Itacarambi
-----------------------------	------------

Do Presídio de Itapagipe para o Presídio de Sacramento:

Pablo Fernando Borges - 935875	Itapagipe
--------------------------------	-----------

Do Presídio de Itaúna para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo:

<

14 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

Do Presídio Doutor Nelson Pires, em Oliveira para a APAC de Perdões por ordem judicial datada de 04/07/2023:

Deivid Gabriel Modesto Pereira-756729	Oliveira
---------------------------------------	----------

Do Presídio de Três Pontas, em Três Pontas para a APAC de Nepomuceno por ordem judicial datada de 06/07/2023:

Mouzart Martins Barbosa Junior-293199	Três Pontas
---------------------------------------	-------------

Do Presídio de Manhumirim, em Manhumirim para a APAC de Manhumirim por ordem judicial datada de 11/07/2023:

Firmo Ferreira Neto-790032	Manhumirim
----------------------------	------------

Do Presídio de Campo Belo, em Campo Belo para a APAC de Perdões por ordem judicial datada de 04/07/2023:

Vanderlei Teodoro Rodrigues-83363	Campo Belo
-----------------------------------	------------

Do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, em Santa Rita do Sapucaí para a APAC de Pouso Alegre Feminina por ordem judicial datada de 10/04/2023:

Luiane Pereira da Silva-966741	Santa Rita Do Sapucaí
Rosane Sirlei Silva Melo-984815	Santa Rita Do Sapucaí

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Sebastião Sátiro, em Patos de Minas para a APAC de Conceição das Alagoas por ordem judicial datada de 27/06/2023:

Jonatan Lopes dos Santos-969467	Patos de Minas
---------------------------------	----------------

Do Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba para a APAC de Ituiutaba por ordem judicial datada de 22/06/2023:

Hilton de Paula Arantes-398867	Ituiutaba
--------------------------------	-----------

Do Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba para a APAC de Ituiutaba por ordem judicial datada de 26/05/2023:

Plinio Alves Garcia Junior-784627	Ituiutaba
-----------------------------------	-----------

Do Presídio de Lagoa da Prata, em Lagoa da Prata para a APAC de Lagoa da Prata por ordem judicial datada de 07/06/2023:

Arthur Henrique Pacheco de Faria-1020075	Lagoa da Prata
Elias Silva Macedo-802724	Lagoa da Prata
Fausto Henrique Rodrigues Oliveira-290945	Lagoa da Prata
Flavio Rodrigues de Oliveira-164478	Lagoa da Prata
Jemerson Francisco Oliveira Feliciano-10954	Lagoa da Prata
Lucas Faria Rocha-700232	Lagoa da Prata
Luciano Gontijo Silva-730441	Lagoa da Prata
Marcelo Rodrigo da Silva-210833	Lagoa da Prata
Maycon Jhonatan Andrade Goncalves-925251	Lagoa da Prata
Reinaldo Pereira dos Santos-747572	Lagoa da Prata
Williams Ferreira da Silva-1013370	Lagoa da Prata
Yago Antonio Costa Andrade-894006	Lagoa da Prata

Do Presídio de Lagoa da Prata, em Lagoa da Prata para a APAC de Lagoa da Prata por ordem judicial datada de 07/07/2023:

Andre Francisco-639440	Lagoa da Prata
Davi Lima Costa-507206	Lagoa da Prata
Giovani Calixto Almeida Pedro-716489	Lagoa da Prata
Jose Divino Francisco-794944	Lagoa da Prata
Jose Eustaquio Nascimento Costa-682549	Lagoa da Prata
Lucas Flavio Pereira-683840	Lagoa da Prata
Luiz Fernando Souza e Silva-743361	Lagoa da Prata
Marco Aurelio da Silva Costa-430525	Lagoa da Prata
Natanael Silva de Carvalho-865692	Lagoa da Prata
Paulo Henrique de Avila Ribeiro-339419	Lagoa da Prata
Rodrigo Campos de Menezes-80048	Lagoa da Prata

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada de 22/06/2023:

Pedro Henrique Braz Silva-872632	Divinópolis
Rafael Amaro Tavares-454956	Divinópolis

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada de 04/07/2023:

Fabricio Geraldo Cardoso-200471	Divinópolis
Guilherme Henrique de Sousa-390135	Divinópolis
Hercules Matias de Andrade-884997	Divinópolis

Do Presídio de Itaúna, em Itaúna para a APAC de Itaúna Masculina por ordem judicial datada de 11/07/2023

Deivison Fabricio Gonçalves Martins-164976	Itaúna
Helcio Domingos da Silva-355558	Itaúna
Jose Aparecido Vieira da Silva-239811	Itaúna
Pedro Henrique Gonçalves de Jesus-976128	Itaúna
Valdemir Domingos Julio-207410	Itaúna

Do Presídio de Januária, em Januária para a APAC de Januária por ordem judicial datada de 29/06/2023:

Adriel Onicio da Silva-988356	Januária
-------------------------------	----------

Do Presídio de Sebastião Sátiro, em Patos de Minas para a APAC de Patos de Minas por ordem judicial datada de 06/07/2023:

Alessandro Cesar Santos-13951	Patos de Minas
Liniker Atanael Silva-341976	Patos de Minas

Do Presídio de Sebastião Sátiro, em Patos de Minas para a APAC de Patos de Minas por ordem judicial datada de 10/07/2023:

Cristiano Pereira de Andrade-407941	Patos de Minas
Marcos Vieira Ribeiro dos Santos-940648	Patos de Minas
Rubens Borges Pereira-58759	Patos de Minas

Do Presídio de Teófilo Otoni, em Teófilo Otoni para a APAC de Teófilo Otoni por ordem judicial datada de 21/06/2023:

Delcio Gomes da Cruz-400495	Teófilo Otoni
-----------------------------	---------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Celio de Oliveira Neto - 246744	Unai
Helder Matosinhos da Silva - 447536	Ribeirão das Neves
Jose Soares de Souza - 525764	Ribeirão das Neves
Tiago Pereira Gomes - 749413	Leopoldina
Vanir de Souza - 48911	Leopoldina

Transferências:

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Betim, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Adriano Rodrigues Chaves - 493013	Betim
-----------------------------------	-------

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Evaldo Ribeiro dos Santos - 1010175	Ribeirão das Neves
-------------------------------------	--------------------

Do Presídio Inspector José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Celio Alberto Pereira da Silva - 1008405	Ribeirão das Neves
Ruan Nilton da Luz - 63471	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, em São Joaquim e de Bicas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Lucas Henrique Santos - 522962	Igarapé
--------------------------------	---------

Da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, em São Joaquim e de Bicas, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário:

Wilames Monteiro da Silva - 443780</td
--

MINAS GERAIS

8.1 Armazéns Gerais do Produtor Ltda ME/Fazenda Pilintra - Formiga/MG - PA/Nº 13010000212/15 - PA/SEI/Nº 2100.01.0018425/2023-44 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 3,5200 ha e supressão de 192 unidades - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Pastagem. Apresentação: URFBio Centro Oeste.

8.2 Valmir Magela Gabriel/Fazenda Guariba - Biquinhos/MG - PA/Nº 02010000620/16 - PA/SEI/Nº 2100.01.0021449/2023-70 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetação nativa com destoca - Área Requerida: 23,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Centro Oeste.

9. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de Intervenção Ambiental:

9.1 Lúcia Maria de Lima Oliveira/Fazenda Capivari dos Coutos - Bom Despacho/MG - PA/Nº 13010001290/16 - PA/SEI/Nº 2100.01.0019722/2023-42 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetação nativa com destoca - Área Requerida: 4,4291 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Centro Oeste.

9.2 Cássio Geraldo Silva/Fazenda Bela Vista - Dores do Indaiá e Estrela do Indaiá/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0022018/2022-36 - Tipos de Intervenções: Alteração da localização de Reserva Legal (RL) dentro do próprio imóvel rural que contém a Reserva Legal (RL) de origem - Área Requerida: 55,8000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Supressão de cobertura vegetação nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 54,7000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 196,7049 ha e supressão de 603 unidades - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial, médio e avançado. Apresentação: URFBio Centro Oeste.

10. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de regularização ambiental:

10.1 Mineração Calciolândia Ltda. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Pains/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/Nº 00650/2001/008/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0016528/2021-20 - ANM Nº 831.065/1984 - Classe 4. Apresentação: Supram ASF.

11. Assuntos gerais.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco

17 1817312 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 12 de julho de 2023 na Impresa Oficial e demais normas específicas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS- Licença Ambiental Simplificada: 1) CGH Capote Geração de Energia S/A, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Nepomuceno/MG, PA nº 1552/2023, Classe 2, 2) Emerson Inacio de Lima, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Baependi/MG, PA nº 1553/2023, Classe 2, 3) Gisele Esteves Ribeiro Eireli, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais colecões hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, Alfenas/MG, PA nº 1554/2023, Classe 2.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Rogerio Ferreira Sene Teixeira, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Cássia/MG, Processo nº 1476/2023. 2) ABC Distribuição de Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alfenas/MG, Processo nº 1478/2023. 3) Laticínios Bonfim Alimentos Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Conceição das Pedras/MG, Processo nº 1479/2023. 4) Márcio Flávio Penido Oliveira, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 1480/2023. 5) Empreendimentos Imobiliários São Francisco Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 1485/2023. 6) Richard Franchi, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura, Andrelândia e Madre de Deus de Minas/MG, Processo nº 1534/2023. 7) Caprimar Ambiental Transportes de Resíduos Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nepomuceno/MG, Processo nº 1526/2023. 8) Mário Oliveira, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 1480/2023. 9) Pau Amilcar Leite, Fiação e/o tecelagem, exceto tricô e crochê, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 1518/2023. 10) Ivan C Ribeiro Eireli, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Passa Quatro/MG, Processo nº 1533/2023. 11) COPASA - ETA Itaú de Minas, Estação de tratamento de água para abastecimento, Itaú de Minas/MG, Processo nº 1535/2023. 12) Pro-Campo Insuções Agrícolas Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Pouso Alegre/MG, Processo nº 1523/2023. 13) Laticínios São Pedro de Caldas Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Caldas/MG, Processo nº 1492/2023. 14) Gucci Pedras Decorativas Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Três Corações/MG, Processo nº 1491/2023.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente

Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foram deferidos os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Neuza Ribeiro do Vale Rodrigues e Cia Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaxupé/MG, PA nº 27787496/2018, Classe: 2. Válida até: 04/09/2028, do responsável Neuza Ribeiro do Vale Rodrigues e Cia Ltda., CNPJ 18.803.352/0001-40, para o novo titular Posto Floresta Guaxupé Ltda., CNPJ: 18.803.352/0001-40. *Motor Express Praça Getúlio Vargas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, PA nº 1778/2021, Classe: 2. Válida até: 14/04/2031, do responsável Motor Express Praça Getúlio Vargas Ltda., CNPJ: 41.339.924/0001-02 para o novo titular Posto São Brás Ltda., CNPJ: 41.339.924/0001-02.

2) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Mineração Curimbaba Ltda./Mina Córrego das Amoras I ANM 830.493/2002, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Poços de Caldas/MG, PA nº 2752/2020, Classe: 2, Válida até: 31/07/2030, do responsável: Mineração Curimbaba Ltda./Mina Córrego das Amoras I, CNPJ: 23.640.204/0001-92 para o novo titular Mineração Caldense Ltda./Mina Córrego das Amoras I, CNPJ: 19.095.249/0001-56.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente

Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1817450 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

• Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES (ETE – Ponte Nova), Tratamento de Esgotos Sanitários; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto – Ponte Nova/MG – TAC 69178145. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 14/07/2023. Processo SEI nº 1370.01.0021134/2023-06.

(a) Alessandro Albino Fontes

Diretor Regional de Fiscalização da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023.

17 1817718 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abusiva identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Município de José Gonçalves de Minas/Usina de produção de concreto (Fábrica de blocos), Usinas de produção de concreto comum, José Gonçalves de Minas/MG, PA: 4438/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 14/07/2023.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

17 1817130 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Amídos Padre Trindade LTDA, Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Formiga - MG, Processo nº 1514/2023, com validade até 12/07/2023. 2) Cooperativa dos Produtores Rurais de Santo Antônio do Monte LTDA - Coopersarm, Refriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido, Santo Antônio do Monte - MG, Processo nº 1542/2023, com validade até 17/07/2033. 3) Indústria de Cachaça Farinha LTDA, Fabricação de aguardente, Córrego Fundo - MG, Processo nº 1544/2023, com validade até 17/07/2033. 4) Mateus Castro Rodrigues Calcinação LTDA, Fabricação de café virgem, Córrego Fundo - MG, Processo nº 1543/2023, com validade até 17/07/2023.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Município de Cláudio/Aterro sanitário, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletróeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos e Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Pórt - ASPP, Cláudio/MG, Processo nº 1546/2023, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: José Pedro Soares / Fazenda Bom Sucesso - Mat. 3711, CPF 128.***.***.***, para Alexandre Vinícius Costa Soares / Mat 8.847., CPF: 013.***.***.***, PT 21468 / 2016.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abusiva identificada:

LAS-RAS: 1) CCI Comercio de Combustíveis Industrial Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Divinópolis/MG, Processo nº 749/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Sucat Reciclagem Ltda, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Divinópolis/MG, Processo nº 748/2023, Classe 3. Motivo: não apresentação de informações complementares. Sra Kamila Esteves Leal.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

17 1817735 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

* CNS Cimentos Brasil S.A - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Barroso/MG - TAC 69738109. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 14/07/2023. Processo SEI nº 1370.01.0027673/2023-90.

(a) Alessandro Albino Fontes. Diretor Regional de Fiscalização da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023.

17 1817710 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do artigo 36 da CE de 1989 e § 2º do artigo 144 do ADCT, com redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020, ao servidor: Masp 1.043.901-6, NEWTON PASCAL TITO DE OLIVEIRA, a partir de 15/06/2023.

17 1817724 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Directora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra das Araras, para o biênio 2023-2025.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo da Reserva Estadual Veredas do Acari é formado por 38 (trinta e oito) conselheiros,

suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletrônico realizado por meio do Edital de Convocação IEF/PESA-REDVSA nº 02/2023, ficando assim constituído:

- I - Poder Público:
a) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais/16ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais/16ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente.
b) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais/64ª CIA PM/2º PEL PM/2º GP Chapada Gaúcha;
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais/64ª CIA PM/2º PEL PM/2º GP Chapada Gaúcha.
c) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG;
Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.
d) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG;
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG.
e) Titular: Escola Estadual de Serra das Araras;
Suplente: Escola Estadual de Serra das Araras.
f) Titular: Escola Municipal Getúlio Inácio de Farias;
Suplente: Escola Municipal Get

Seção II

Da Presidência

Art. 6º - A Presidência é exercida pelo Gerente da Unidade de Conservação, nos termos estabelecidos pelo art. 17 do Decreto Federal nº 4340/2002, a quem compete presidir as reuniões do Plenário, sendo substituído, no caso de falta ou impedimento, pelo Supervisor do Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do IEF ou, na falta deste, por quem for designado formalmente pelo Presidente, em ato próprio, dispensada sua publicação.

§1º - Ao Presidente do Conselho compete, além da condução das reuniões, as seguintes atribuições específicas:

- I - Decidir os casos de urgência ou inadiáveis de interesse ou salvaguarda do Conselho, ad referendum, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão;
- II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias,
- III - Definir calendário anual de reuniões ordinárias bem como local e formato (presencial, virtual ou híbrido) com aprovação em ata;
- IV - Aprovar previamente as pautas das reuniões;
- V - Submeter à apreciação do Conselho as matérias a serem analisadas;
- VI - Submeter ao plenário o expediente oriundo da secretaria executiva;
- VII - Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;
- VIII - Recomendar diligências aos grupos de trabalho;
- IX - Constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, grupos de trabalhos;
- X - Representar o Conselho ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- XI - Homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- XII - Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do plenário;
- XIII - Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com apreciação ou já apreciados pelo Conselho;
- XIV - Dispor sobre o funcionamento da secretaria executiva e resolver os casos não previstos neste regimento;
- XV - Assinar os atos do Conselho;
- XVI - Requerer a dirigentes de instituição pública pedido de assessoramento técnico, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários à instrução de processos submetidos à apreciação do Conselho;
- XVII - Fazer o controle de legalidade dos atos e decisões do Conselho;
- XVIII - Promover a articulação do Conselho com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA, visando à compatibilização de suas funções;
- IXX - Exercer outras atividades correlatas.

Seção III

Do Plenário

Art. 7º - O Plenário é instância superior do Conselho quanto às diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação, competindo-lhe as seguintes atribuições específicas:

- I - Elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;
- II - Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III - Buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
- V - Avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
- VI - Opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;
- VIII - Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- IX - Estabelecer, sob a forma de diretrizes, as orientações gerais sobre políticas e ações de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente relacionada à Unidade de Conservação e sua Zona de Amortecimento;
- X - Propor a criação ou a extinção de Grupos de Trabalho;
- XI - Solicitar ao Presidente assessoramento de instituições públicas estaduais;
- XII - Conhecer e opinar sobre o fator de qualidade da Unidade de Conservação, bem como sobre metodologias a fim de aprimorá-lo;
- XIII - Analisar e opinar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
- XIV - Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;
- XV - Sugerer atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar atos do Conselho; e
- XVI - Exercer outras atividades correlatas.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 8º - A Secretaria Executiva é unidade de apoio administrativo à Presidência; ao Plenário, bem como aos Grupos de Trabalho, competindo-lhe as seguintes atribuições específicas:

- I - Assessorar o funcionamento do Conselho e cumprir as determinações do Plenário;
- II - Elaborar a pauta das Reuniões e submetê-la à aprovação da Presidência;
- III - Publicar a pauta das Reuniões, nos termos estabelecidos pelo art. 4º, § único deste Regimento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes da reunião;
- IV - Encaminhar a pauta de reunião aos conselheiros titulares e suplentes, bem como o material referente à respectiva reunião, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da reunião;
- V - Publicar a síntese das decisões do Conselho, nos termos estabelecidos pelo Art. 4º, § único deste Regimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da reunião;
- VI - Convocar as reuniões dos Grupos de Trabalho, organizando a respectiva pauta;
- VII - Fornecer apoio administrativo à Presidência, ao Plenário e aos Grupos de Trabalho para consecução de suas finalidades, inclusive expedir convocação;
- VIII - Articular o relacionamento do Conselho com os demais órgãos e entidades do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA;
- IX - Promover reuniões conjuntas de dois ou mais Grupos de Trabalho, para estudo de problemas que, por sua natureza, transcendam à competência privativa de Grupo;
- X - Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
- XI - Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;
- XII - Colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;
- XIII - Receber os membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;
- XIV - Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo conselho;
- XV - Efetuar controle sobre os documentos, mantendo a Presidência do Conselho informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos dos grupos constituidos.

§1º - A função de Secretário Executivo do Conselho será exercida por servidor da Unidade de Conservação devidamente designado pelo presidente do Conselho.

Capítulo IV

Das Reuniões

Seção I

Da Organização

Art. 9º - O Conselho reunir-se-á em sessão pública, com quórum de instalação correspondente ao da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples, independentemente da manutenção do quórum de instalação.

§1º - Para efeito do cálculo do quórum de instalação, não serão computadas as entidades ou órgãos com direito suspenso ou desligadas.

§2º - Não havendo quórum para dar inicio aos trabalhos por maioria absoluta, o Presidente do Conselho aguardará por 30 (trinta) minutos, após os quais, verificando a inexistência do número regimental, procederá a chamada para instalação da reunião por maioria simples.

§3º - Não havendo condições de se instalar por maioria simples, o Presidente do Conselho procederá ao cancelamento da reunião.

§4º - As matérias não apreciadas devido ao adiamento da reunião, por falta de quórum ou por insuficiência de tempo, serão pautadas para a reunião seguinte e analisadas prioritariamente.

Art. 10 - O Conselho reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, de acordo com o calendário previamente estabelecido;
- II - Extraordinariamente, por iniciativa de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros, sempre que houver assuntos urgentes ou matérias de relevante interesse.

§1º - As reuniões ordinárias terão seu calendário anual apresentado e aprovado na última reunião do ano anterior.

§2º - A numeração das reuniões ordinárias e extraordinárias será sequencial, respeitando-se a numeração precedente.

§3º - Não havendo quórum de instalação, deverá ser publicada no sítio oficial do IEF a não realização da reunião, devendo a próxima receber numeração sequencial.

§4º - O cancelamento de reunião deverá ser publicado, mantendo-se a mesma numeração para a próxima reunião designada.

Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pela secretaria executiva e suas pautas e respectivos documentos disponibilizados no sítio oficial do IEF com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião, incluídos os dias da publicação e da reunião.

§1º - Os documentos a serem apreciados nas reuniões ordinárias e extraordinárias serão disponibilizados no sítio oficial do IEF com a mesma antecedência a que se refere o caput deste artigo, sob pena de não serem considerados como subíndio à apreciação do Conselho.

§2º - No caso das reuniões extraordinárias, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser reduzidos para até 5 (cinco) dias.

Art. 12 - As reuniões deliberarão exclusivamente sobre matérias constantes de sua pauta, salvo a aprovação de moções e de encaminhamentos advindos de assuntos gerais e de comunicado dos conselheiros.

Art. 13 - O Presidente do Conselho poderá, de ofício ou por provocação, mediante justificativa fundamentada, cancelar uma reunião com pauta já publicada, providenciando a publicação do cancelamento de imediato e de forma resumida no sítio eletrônico do IEF.

Art. 14 - As reuniões do Conselho serão, sempre que possível, gravadas, e obrigatoriamente, registradas em atas succinctas, que deverão ser rubricadas e assinadas pelo Presidente da reunião, mediante aprovação dos conselheiros através de assinatura de lista de presença anexada ao documento.

Parágrafo Único - Os conselheiros interessados poderão ter acesso à gravação da reunião, mediante solicitação formal à respectiva Secretaria Executiva.

Art. 15 - As decisões serão publicadas de forma resumida no sítio oficial do IEF e/ou mídias disponíveis da Unidade de Conservação em até 10 (dez) dias, contados da data da reunião.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 16 - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem básica de trabalho:

I - Verificação de quórum de instalação e abertura da sessão;

II - Execução do Hino Nacional Brasileiro, quando possível;

III - Comunicado dos conselheiros e assuntos gerais;

IV - Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

V - Apresentação ao Presidente de pedidos de inversão de pauta ou de retirada de pontos de pauta;

VI - Discussão das matérias pautadas, após leitura integral da pauta;

VII - Encerramento.

§1º - O comunicado e os assuntos gerais a que se refere o inciso III do caput deste artigo terão duração máxima total de até 30 (trinta) minutos, divididos entre os interessados, sendo necessária a inscrição de não conselheiros em livro próprio até o início dos trabalhos da sessão.

§2º - Os itens de pauta poderão ser apreciados em bloco, admitindo-se destaque em ponto de pauta específico por qualquer conselheiro presente, verificada a necessidade de discussão, esclarecimento ou pedido de vista.

§3º - O destaque a que se refere o parágrafo anterior deverá ser requerido no momento em que o Presidente da sessão promover a leitura das matérias pautadas para apreciação.

§4º - Os itens destacados serão colocados em discussão em separado, devendo ser obedecida a ordem de pauta, sendo admitida, nos termos deste Regimento Interno, a inversão de pauta.

§7º - A discussão das matérias pautadas será iniciada:

I - Pela leitura de relato elaborado por solicitante de vista;

II - Por esclarecimentos decorrentes de diligência solicitada.

§8º - As atas serão disponibilizadas previamente aos conselheiros, sendo dispensada sua leitura.

§9º - O Presidente do Conselho, mediante provocação ou de ofício, decidirá sobre pedidos de inserção ou retirada de pontos de pauta, de acordo com a necessidade do Conselho.

Art. 17 - Compete aos Conselheiros:

I - Comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

II - Debater a matéria em discussão;

III - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário Executivo, durante a reunião, ou, quando necessário, sob a forma de diligência;

IV - Apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

V - Propor moções;

VI - Observar em suas manifestações as regras básicas de convivência e decoro.

Art. 18 - A ausência injustificada da entidade por três reuniões consecutivas ou seis alternadas durante o mandato, implicará automaticamente na suspensão das competências.

§1º - A Secretaria Executiva da reunião deverá comunicar a ausência, suspensão e o desligamento do conselheiro à entidade representada, assim como ao conselheiro titular e aos suplentes, alertando-os das penalidades regimentais.

§2º - A reincidência nas ausências a que se refere o caput deste artigo implicará no imediato desligamento da entidade ou órgão reincidente

§3º - Para efeito do cálculo do quórum de instalação, não serão computadas as entidades ou órgãos com direito suspenso ou desligadas, conforme disposto neste artigo.

Art. 19 - Terá direito a voto/manifestação e assento à mesa o conselheiro titular do órgão ou entidade e, na ausência ou impedimento deste, o respectivo conselheiro suplente. Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Conselho, a que se refere o caput deste artigo, o de qualidade.

Art. 20 - Cada conselheiro disporá, em cada item de pauta, de no máximo 10 (dez) minutos para manifestar-se, prorrogáveis a critério do Presidente, para debater a matéria em discussão, inclusive para apresentar o relato sobre o pedido de vista previsto no artigo Art.16 desse Regimento Interno.

§1º - Cabe ao Presidente limitar a palavra todas as vezes que se entender que as manifestações não são afetas à matéria em discussão.

Art. 21 - Para fins deste Regimento, entende-se por diligência o requerimento, por conselheiro, ao de informações, providências ou esclarecimentos sobre matéria pautada em discussão quando não for possível o entendimento no ato da reunião.

1º - Compete ao Presidente da sessão deliberar sobre a pertinência da diligência a que se refere o caput deste artigo, decidindo pelo prosseguimento ou pela interrupção da votação.

Art. 22 - Para fins deste Regimento, entende-se por questão de ordem o ato de suscitar dúvida sobre interpretação de norma deste Regimento.

§1º - A questão de ordem será formulada com clareza e indicação de que se pretende elucidar, no prazo de 3 (três) minutos, sem que seja interrompida.

§2º - Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente o dispositivo, o Presidente da sessão retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da ata as alegações feitas.

§3º - A questão de ordem formulada será resolvida imediatamente pelo Presidente da reunião, com o apoio de sua assessoria jurídica.

Art. 23 - As moções serão submetidas à votação do Conselho e, se aprovadas, encaminhadas nos termos do parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. As moções serão datadas, numeradas sequencialmente e assinadas pelo Presidente durante a reunião, competindo à Secretaria Executiva o seu encaminhamento ao destinatário, com retorno aos Conselheiros na reunião subsequente, quando houver necessidade de resposta.

Art. 24 - Qualquer interessado na matéria em discussão poderá fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, desde que inscrito em livro próprio até o início da reunião do Conselho, com indicação clara e precisa do item sobre o qual deseja manifestar-se.

§1º - Antes de passar a palavra para o interessado, o Presidente deverá adverti-lo do tempo disponível para a sua manifestação.

§2º - Ultrapassado o prazo fixado no caput deste artigo, o Presidente poderá conceder prorrogação de 1 (um) minuto, para fins de conclusão da manifestação.

§3º - Nos casos em que, ultrapassado o prazo de 6 (seis) minutos, não for possível a conclusão da manifestação e tratando-se de assunto de grande complexidade, poderá, a critério do Conselho, por meio de votação, ser concedido novo prazo para conclusão da manifestação, que não excederá 5 (cinco) minutos.

Art. 25 - Poderão ser convidadas pelo Presidente, para participarem das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas à matéria constante da pauta.

Parágrafo único. Os técnicos e assessores jurídicos do órgão gestor da UC poderão se manifestar para prestar esclarecimentos, devendo limitar-se ao assunto tratado durante o julgamento.

Capítulo V

Dos Grupos de Trabalho

Art. 26 - O Conselho poderá criar, com o apoio da Secretaria Executiva, Grupos de Trabalho, em caráter temporário, para analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias de sua competência, de forma não deliberativa.

§1º - Os Grupos de Trabalho terão seus componentes, coordenador, cronograma e data de encerramento dos trabalhos estabelecidos no ato de sua criação pela Secretaria Executiva.

§2º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Executiva, mediante justificativa do coordenador do Grupo de Trabalho e apresentação dos avanços obtidos.

Art. 27 - Os componentes do Grupo de Trabalho serão escolhidos dentre os membros do Conselho interessados na matéria em discussão.

§1º - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá designar, na primeira reunião, um relator que será responsável pelo relatório final, o qual deverá ser ass

Descentralizadas - FGCAT e o vencimento do cargo efetivo ocupado (a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003), tendo em vista ter sido dele exonerado em 03/06/2021, a partir de 01/09/2011, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em funções gratificadas, considerando para este fim a contagem de tempo até 13/06/2001, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 17/09/2021.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PREMIUM EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: MASP 1.021.166-2, LASARO ANTÔNIO CARDOSO, referente à 05 meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau H.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, da servidora: Masp 1.020.670-4, DARCI GONTIJO ALVES BRANDAO, a partir de 31/05/2023, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau H.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 31/05/2023, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, DARCI GONTIJO ALVES BRANDAO, MASP 1.020.670-4, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau H, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PREMIUM EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: MASP 1.021.166-2, LASARO ANTÔNIO CARDOSO, referente à 05 meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau H.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PREMIUM EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: MASP 1.020.670-4, DARCI GONTIJO ALVES BRANDAO, referente à 13 meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau H.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PREMIUM EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.670-4, DARCI GONTIJO ALVES BRANDAO, referente à 03 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do artigo 36 da CE de 1989, com redação dada pela EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE de 1989, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, ao servidor: Masp 1.020.753-8, ESMERALDINO DUARTE CAMBRAIA, a partir de 11/07/2023.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do artigo 36 da CE de 1989, com redação dada pela EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE de 1989, combinado com o artigo 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, ao servidor: Masp 765.433-8, JOSE NORBERTO LOBATO, a partir de 10/07/2023.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, voluntária, com cálculo de proventos pela média, sem paridade, do servidor: Masp 1.147.679-3, PAULO HENRIQUES DA SILVA, a partir de 11/07/2023, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível III, Grau B.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor: Masp 1.020.868-4, WASHINGTON LUIZ SILVA LIMA, a partir de 01/06/2023, referente ao cargo de Técnico Ambiental, Nível VI, Grau A.

17 1817722 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTRARIA IGAM N° 22 DE 16 DE JUNHO DE 2023, que institui Comissão Gestora Local da DAC nº 017/2007 Bacia Hidrográfica do Córrego do Barreiro, no Município de Unaí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – A tabela constante do art. 1º da Portaria Igam nº 115/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Usuários	CPFs
Carlos Eduardo Vilas Boas	216.47*.*.*_**
Helder Hofig	088.00*.*.*_**
Laércio Ernani Bisato	176.92*.*.*_**
Margarida Candatim Scabeni	532.80*.*.*_**
Paulo Veloso dos Santos	010.03*.*.*_**
Pedro Humberto Veloso	287.87*.*.*_**
Sandra Hofig de Barros	076.65*.*.*_**
Sónia Cristina Jacomini Dias	199.48*.*.*_**
Wagner Barbosa de Sousa	400.77*.*.*_**
Wagner Resende Teixeira	491.43*.*.*_**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo da Fonseca

Diretor Gral do Igam

17 1817592 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30, de 09 de agosto de 2022, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

CANCELAMENTO:

*Cancela-se o arquivamento do processo nº. 14081/2010, publicado dia 24/03/2023. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Rio Salinas. Motivo: Em atendimento ao pedido de reconsideração protocolado pelo empreendedor, em 04/04/2023, e que foi, posteriormente, analisado e deferido pela Urna NM. Município: Rubelita-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Julho de 2023.

17 1817619 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30, de 09 de agosto de 2022, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 0473/2023, Usuário: Walcir Esteves Bessa Junior Jequitai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604180/2023, *Processo nº 53554/2020, Usuário: Torquato Gócalves da Fonseca, São João da Lagoa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604183/2023, *Processo nº 14081/2010, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Rubelita, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604204/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Julho de 2023.

17 1817533 - 1

PORTRARIA IGAM N° 25 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria Igam nº 103, de 26de novembro de 2021, que institui Comissão Gestora Local da DAC nº 011/2006 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Cruz, no Município de Bonfimópolis de Minas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – A tabela constante do art. 1º da Portaria Igam nº 103/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Usuários	CPFs/CNPJs
Agropecuária YKK Ltda	20.782***_***_**
Carlos Henrique Ribeiro	170.73*.*.*_**
Cislei Ribeiro dos Santos	259.27*.*.*_**
Edson Luis Mani Marques	075.92*.*.*_**
Espólio de Alcides Ribeiro dos Santos	453.34*.*.*_**
Geraldo Magela Gontijo	523.78*.*.*_**
Luiz Antônio Mânia	470.46*.*.*_**
Massaru Hachiya	675.33*.*.*_**
Neiva Andrade Rehder	902.71*.*.*_**
Regis Wilson Nunes Ferreira	251.74*.*.*_**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Igam

17 1817587 - 1

Deferido com condicionantes, Portaria nº 2104150/2023, *Processo nº 25380/2023, Usuário: Rosa M. M. Vitral, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2104151/2023, *Processo nº 08078/2023, Usuário: Dragas Sia Ltda ME, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2104153/2023, *Processo nº 33187/2023, Usuário: Elvio C. Junior, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2104154/2023, *Processo nº 33188/2023, Usuário: Elvio C. Junior, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2104156/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 17 de Julho de 2023.

17 1817217 - 1

PORTRARIA IGAM N° 32 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Revogação de Declaração de Área de Conflito – DAC nº 009/2020, localizada na bacia hidrográfica do Ribeirão Camarão, nos Municípios de Florestal e Mateus Leme – MG.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 9º, do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e com base na Lei Estadual nº 19.139, de 29 de janeiro de 1999, no artigo 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual 13.771, de 11 de dezembro de 2000 e nas demais normas e notas técnicas; Os estudos técnicos emitidos pela Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – GERUR/Igam que descharacteriza a bacia hidrográfica do Ribeirão Camarão em situação de conflito pelo uso da água, constantes do processo SEI nº 2240.01.0003554/2020-92.

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga-se a Portaria IGAM nº 83, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Igam

17 1817600 - 1

PORTRARIA IGAM N° 32 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Revogação de Declaração de Área de Conflito – DAC nº 009/2020, localizada na bacia hidrográfica do Ribeirão Camarão, nos Municípios de Florestal e Mateus Leme – MG.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 9º, do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e com base na Lei Estadual nº 19.139, de 29 de janeiro de 1999, no artigo 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual 13.771, de 11 de dezembro de 2000 e nas demais normas e notas ténicas; Os estudos técnicos emitidos pela Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – GERUR/Igam que descharacteriza a bacia hidrográfica do Ribeirão Camarão em situação de conflito pelo uso da água, constantes do processo SEI nº 2240.01.0003554/2020-92.

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga-se a Portaria IGAM nº 83, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Igam

17 1817728 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PREMIUM EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: MASP 1.016.664-3, CECILIO MARQUES PEREIRA, referente à 02 meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau D.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PREMIUM EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: MASP 1.021.166-2, LASARO ANTÔNIO CARDOSO, referente à 05 meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau H.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 31/05/2023, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, DARCI GONTIJO ALVES BRANDAO, MASP 1.020.670-4, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau H, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Cargo/Função	2023/04		2023/05		2023/06		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	62.235.540,23	2.506	61.814.293,84	2.500	61.417.429,97	2.495	185.467.264,04
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	449.739,74	73	440.497,17	73	431.497,93	72	1.321.734,84
Outros	20.400,00	17	16.500,00	16	16.800,00	16	53.700,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	86.001.044,79	4.416	85.830.452,86	4.414	86.262.799,01	4.403	258.094.296,66
Patronal	28.270.777,86	-	28.401.186,34	-	28.381.164,04	-	85.053.128,24
Total:	176.977.502,62	7.012	176.502.930,21	7.003	176.509.690,95	6.986	529.990.123,78

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargo/Função	2023/04		2023/05		2023/06		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	680.855,89	77	621.588,31	76	630.051,30	76	1.932.495,50
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	536.924,66	118	598.999,14	122	577.278,04	120	1.713.201,84
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	2.014.856,77	431	2.009.312,84	429	2.017.850,56	430	6.042.020,17
Patronal	375.486,96	-	379.399,42	-	381.750,80	-	1.136.637,18
Total:	3.608.124,28	626	3.609.299,71	627	3.606.930,70	626	10.824.354,69

1231 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Cargo/Função	2023/04		2023/05		2023/06		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	652.133,58	97	676.197,84	96	731.720,61	93	2.060.052,03
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	488.552,61	122	496.907,12	123	492.555,28	124	1.478.015,01
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.783.253,74	527	1.777.262,01	524	2.105.575,88	524	5.666.091,63
Patronal	381.304,73	-	380.801,75	-	397.402,99	-	1.159.509,47
Total:	3.305.244,66	746	3.331.168,72	743	3.727.254,76	741	10.363.668,14

1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Cargo/Função	2023/04		2023/05		2023/06		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	343.205.626,21	92.872	342.241.753,69	92.489	349.277.121,61	92.339	1.034.724.501,51
Convocados	204.040.146,12	93.460	211.062.355,46	98.676	217.662.631,88	100.681	632.765.133,46
Contratos Temporários	70.867.495,27	51.711	70.929.668,36	52.445	70.725.362,14	52.413	212.522.525,77
Recrutamento Amplo	455.624,34	150	475.936,29	155	462.151,58	152	1.393.712,21
Outros	3.633.969,37	2.015	3.454.471,51	1.922	3.392.827,20	1.893	10.481.268,08
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	625.442.336,05	176.922	622.644.481,79	176.948	624.748.739,80	176.843	1.872.835.557,64
Patronal	199.070.542,97	-	200.169.696,25	-	204.813.852,50	-	604.054.091,72
Total:	1.446.715.740,33	417.130	1.450.978.363,35	422.635	1.471.082.686,71	424.321	4.368.776.790,39

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Cargo/Função	2023/04		2023/05		2023/06		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	906.240,95	146	899.509,95	147	918.095,39	147	2.723.846,29
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	5.045,34	2	7.483,92	3	7.568,01	3	20.097,27
Recrutamento Amplo	410.000,28	108	521.239,96	115	459.651,21	116	1.390.891,45
Outros	-	-	2.100,00	5	-	-	2.100,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	947.584,20	287	938.155,04	287	934.508,57	285	2.820.247,81
Patronal	437.249,31	-	461.342,70	-	452.268,49	-	1.350.860,50
Total:	2.706.120,08	543	2.829.831,57	557	2.772.091,67	551	8.308.043,32

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Cargo/Função	2023/04		2023/05		2023/06		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	875.128,36	115	92				

4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Cargo/Função	2023/04		2023/05		2023/06		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	19.580.929,76	3.325	19.256.418,08	3.290	19.110.361,07	3.260	57.947.708,91
Designados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Administrativos	1.676.508,48	412	1.819.315,25	414	1.914.851,93	434	5.410.675,66
Recrutamento Amplo	1.266.313,28	259	1.300.013,17	262	1.235.026,22	269	3.801.352,67
Outros	24.447,95	12	24.383,73	12	24.599,83	12	73.431,51
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	7.784.053,75	-	7.804.509,53	-	7.807.134,52	-	23.395.697,80
Total:	30.332.253,22	4.008	30.204.639,76	3.978	30.091.973,57	3.975	90.628.866,55

171817216 - 1

ATO 499, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, nos termos do § 4º, do art. 31, da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgada em 21/09/1989, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS PRÉMIO, ao(s) seguinte(s) servidor(es):

Masp	Nome	Admissão	Quinquênio	Vigência
572049-5	ADRIANO MACHADO DE OLIVEIRA	1	5ºQO	25/06/2023
352317-2	AGABÍSIO DIAS MACIEL NETO	1	6ºQO	05/02/2023
306833-5	ALBA MACHADO DE SÁ	5	2ºQO	20/05/2023
903401-8	ALCINEIA OLIVEIRA SOARES	1	7ºQO	05/02/2023
1093772-0	ALESSANDRA LEAL DE OLIVEIRA	6	2ºQO	16/05/2023
1228007-9	ALICE FONSECA GARCIA	3	2ºQO	20/05/2023
669588-6	AMANDA MATAR DE FIGUEIREDO	1	3ºQO	17/01/2023
1323628-6	ANA NERY ROMUALDO	2	2ºQO	15/02/2023
669556	ANDRE LUIZ GUIMARÃES AMORIM	1	3ºQO	14/01/2023
454519-0	ÂNGELO OTÁVIO LOPEZ DA GAMA CERQUEIRA	1	4ºQO	11/02/2023
1065670-0	ARQUIMEDES DOS SANTOS QUINTÃO	1	4ºQO	07/01/2023
669548-0	BÁRBARA FARIÀ MENDES PACHECO	1	3ºQO	09/01/2023
1338485-4	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	1	2ºQO	13/05/2023
1314864-8	CAMILA GABRIELLE BARBOSA	2	2ºQO	29/06/2023
1291964-3	CARLOS ADRIANO ROSA PINTO	3	2ºQO	16/06/2023
352370-1	CARLOS HENRIQUE DIAS SCHNEIDER	1	6ºQO	15/02/2023
1192876-9	CARLOS RAFAEL LIMA MONCAO	6	2ºQO	16/06/2023
903411-7	CASSIA AVELAIS DE SÁ	1	7ºQO	23/04/2023
371710-5	CECILIA GASPAR ESPINDOLA	1	9ºQO	20/05/2023
752804-5	CLARISA DE ALMEIDA GONZAGA	1	2ºQO	02/02/2023
385600-2	CLAUDIA MARIA BORTOLI FALABELLA	1	6ºQO	17/05/2023
351255-5	CLÉCIA MARIA LOPES KALIC	1	7ºQO	12/03/2023
1228009-5	CRISTIANA DE BARRETO ARANHA	3	2ºQO	11/06/2023
1130300-5	CRISTIANE ALVARENGA V.	4	2ºQO	23/06/2023
669635-5	DANIEL FERREIRA DE SOUZA	1	3ºQO	24/01/2023
1065829-2	DANIEL FRANCA ALVES	1	4ºQO	29/01/2023
752780-7	DANIELA GOMES PEREIRA	1	2ºQO	13/01/2023
1322901-8	DANIела PARENTI FAGUNDES	1	2ºQO	04/02/2023
753137-9	DEBORA ADORNO DE SOUSA	1	1ºQO	07/01/2023
752778-1	DEBORA SILVA DE MIRANDA	1	2ºQO	08/01/2023
903408-3	DENILSON RONEY BATISTA LOPES	1	7ºQO	31/01/2023
752792-2	DIOGO CRUZ NOYA	1	2ºQO	14/01/2023
380330-1	EDSON LOPES DE FARIA	1	7ºQO	07/04/2023
454404-9	EDUARDO MOTA TORRES	3	2ºQO	21/01/2023
752785-6	ELDER CARLOS GABRICH JUNIOR	1	2ºQO	12/01/2023
365560-2	ELIANDERSON PAULO ROCHA	1	6ºQO	31/01/2023
752702-1	EMANUEL CAMILO DE OLIVEIRA MARRA	1	2ºQO	21/02/2023
267058-6	EMANOEL MARQUES DA SILVA	1	8ºQO	24/04/2023
352070-7	FATIMA ELISABETH DA SILVA	1	6ºQO	13/02/2023
752450-7	FELIPE MICHEL SANTOS ARAÚJO BRAGA	1	2ºQO	19/02/2023
353294-2	FLAVIA CARVALHO CALDAS	1	6ºQO	03/03/2023
133898-5	FLAVIO TRESINARI CAMARGO JUNIOR	1	2ºQO	16/06/2023
669606-6	FREDERICO AMARAL E SILVA	1	3ºQO	16/01/2023
752901-9	GABRIELA MARTINS DURAES BRANDAO	1	1ºQO	25/05/2023
669565-4	GABRIELLA NAIR FIGUEIREDO NORONHA PINTO	1	3ºQO	17/01/2023
346489-8	GERALDA MARIA VELOSO TRINDADE	1	7ºQO	26/04/2023
1314905-9	GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO	2	2ºQO	17/05/2023
752450-7	HELENA LOUREIRO RAMOS	1	2ºQO	22/06/2023
1338619-8	HENRIQUE AJUDARTE P.DOS SANTOS NASSIF	1	2ºQO	14/06/2023
752797-1	HENRIQUE RIBEIRO DA GLORIA ANTUNES	1	2ºQO	15/01/2023
354073-9	IRACEMA SANTIAGO NETO	1	6ºQO	18/01/2023
668550-7	ISABELLA VIRGINIA FREIRE BIONDINI	1	4ºQO	10/01/2023
364902-7	IVAN JOSE TRINDADE AVILA	1	6ºQO	23/05/2023
1065815-1	JANAINA SOARES SILVA PEREIRA FRANÇA	1	4ºQO	18/01/2023
752577-7	JESSICA BRANDÃO BARBOSA	1	2ºQO	07/01/2023
753006-6	JOÃO PEDRO RETTORE BERNARDES	1	1ºQO	27/02/2023
358630-2	JOSE LUIZ CORREA NETO	1	11ºQO	01/04/2023
572133-7	JOSE MARCELO RODRIGUES FREIRE	1	5ºQO	29/06/2023
1092124-5	JOVANA SERIO VEIGA LIMA	3	2ºQO	27/05/2023
669563-9	JULIA MARA SOUSA OLIVEIRA	1	3ºQO	18/01/2023
1340761-4	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	1	2ºQO	26/06/2023
669607-4	KÁCIO JUNQUEIRA OLIVEIRA	1	3ºQO	16/01/2023
1341132-7	LARISSA BARRA VIDAL DE OLIVEIRA	1	2ºQO	14/06/2023
1263054-7	LAUIMAR LUIS DE SOUZA	2	2ºQO	31/05/2023
752796-3	LARISSA LORENDA RODRIGUES	1	2ºQO	15/01/2023
669729-6	LEANDER EFREM NATIVIDADE	1	3ºQO	11/03/2023
1285224-0	LETICIA CANCELHA DE OLIVEIRA	2	2ºQO	14/04/2023
454511-7	LILIAN RABELO HENDRIKS KOOLE	1	5ºQO	22/02/2023
668551-5	LUCIANA VIANNA DE SALLES DRUMOND	1	4ºQO	04/03/2023
1065688-2	LUIZ FERNANDO GONÇALVES PORTO	1	4ºQO	09/01/2023
1341518-7	LUIZ GUSTAVO HERMÓGENES PEREIRA	1	2ºQO	26/06/2023
907404-8	LUIZIANE SARAIWA CALDEIRA BRANT	1	4ºQO	06/01/2023
753141-1	MAGNO PELUSO TORQUETTE	1	1ºQO	11/01/2023
1263151-1	MARCELO DE FIGUEIREDO FILARDI	2	2ºQO	28/06/2023
1307443-0	MARCELO MOREIRA SANCHES ANEAS	2	2ºQO	29/06/2023
452414-6	MARCIO ADRIANO DE ASSIS GONÇALVES	1	5ºQO	28/01/2023
348803-8	MARCO ANTONIO SEABRA ABREU ROCHA	1	7ºQO	20/04/2023
453687-6	MARCONI MARTINS DE LAIA	1	5ºQO	16/01/2023
380931-6	MARDELIA SILVA MARTINS	1	7ºQO	29/04/2023
1045893-3	MARIA ALICE PALMA AVELAR	4	2ºQO	04/06/2023
572114-4	MARIA DE FÁTIMA PACHECO FLEURY	1	5ºQO	26/06/2023
384887-6	MARIA DO CARMO GOMES SILVA	1	7ºQO	23/04/2023
352018-6	MARIA DORACI DE SOUSA	1	9ºQO	04/02/2023
360251-3	MARIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA	1	8ºQO	06/06/2023
903431-5	MARIA JOSÉ GOMES ARAÚJO	1	7ºQO	20/02/2023
353677-8	MARIA LÚCIA MONTEIRO	1	6ºQO	14/03/2023
1340078-3	MARIA PAULA DE CASTRO	1	2ºQO	20/05/2023
753021-5	MARIANA PATRUS ANANIAS DE S BRANDÃO	1	1ºQO	08/03/2023
1325273-9	MARINA EMILIA INACIO	3	2ºQO	18/03/2023
669735-3	MARINA QUEIROS CURY	1	3ºQO	19/04/2023
1130583-6	MARTHA GONÇALVES DA CUNHA PEIXOTO	6	2ºQO	22/05/2023

20 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 17º SRE - Januaria, 11131307 Islanisia Freire Figueira Lima - PEB - 1 - Manga - 62 - 15/06/2023 A 15/08/2023 - , II1131307 Islanisia Freire Figueira Lima - PEB - 2 - Manga - 15 - 16/06/2023 A 15/08/2023 -
28º SRE - Patos de Minas, 06959720 Rosimere Andalecio do Couto Pereira - ASB - 1 - Varjao de Minas - 91 - 19/06/2023 A 19/07/2023 - , 08793275 Audiene Fernandes Andrade Matos - PEB - 1 - Lagamar - 61 - 17/06/2023 A 16/08/2023 - , 09678954 Sandra Helena Borges Oliveira - PEB - 1 - Lagoa Formosa - 91 - 16/06/2023 A 14/09/2023 - 39º SRE - Uberaba, 09430307 Tania Mara Bento Botelho - PEB - 1 - Conceicao das Alagoas - 60 - 18/06/2023 A 16/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2160/2023

REGIONAL : Curvelo

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Dairene Candida Xavier - 0 - 0 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 00000000 Dairene Candida Xavier - 0 - 0 - 06/03/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 00000000 Marcos Renato Coutinhos dos Reis - 0 - 0 - 3 - 06/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 00000000 Marcos Renato Coutinhos dos Reis - 0 - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 00000000 Marcos Renato Coutinhos dos Reis - 0 - 3 - 09/07/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 00000000 Marcos Renato Coutinhos dos Reis - 0 - 4 - 23/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 00000000 Dairene Candida Xavier - 0 - 1 - 27/02/2022 A 27/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educação Metropolitana C, 09314477 Gerlucia Pereira Matos - SEI - 1 - Belo Horizonte - 6 - 19/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 11511367 Marcelo Monteiro Braga - PEB - 4 - Ibitrie - 2 - 02/10/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 11511367 Marcelo Monteiro Braga - PEB - 4 - Ibitrie - 2 - 24/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 11511367 Marcelo Monteiro Braga - PEB - 4 - Ibitrie - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo , 00000000 Dairene Candida Xavier - 0 - 0 - 03/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 17º SRE - Ituiutaba, 15326747 Ana Paula Gomes Silva - EEB - 1 - Cachoeira Dourada - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14936348 Marcos Vinícios Martins de Sousa - ASP - 1 - Prata - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

, 00000000 Dairene Candida Xavier - 0 - 0 - 03/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educação 2º SRE - Almenara, 12900163 Zenalia Alves de Oliveira - PEB - 1 - Jequitinhonha - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 11511367 Marcelo Monteiro Braga - PEB - 4 - Ibitrie - 2 - 02/10/2022 A 03/10/2022 - , 11511367 Marcelo Monteiro Braga - PEB - 4 - Ibitrie - 2 - 24/08/2022 A 25/08/2022 - , 11511367 Marcelo Monteiro Braga - PEB - 4 - Ibitrie - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo , 00000000 Dairene Candida Xavier - 0 - 0 - 03/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educação 14º SRE - Guanhães, 11360013 Jaqueline Lemes dos Santos - PEB - 3 - Cantagalo - 15 - 26/08/2022 A 09/09/2022 - , 11360013 Jaqueline Lemes dos Santos - PEB - 2 - Pecanha - 15 - 26/08/2022 A 09/09/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - , 24º SRE - Nova Era, 14972681 Alexandre Martins dos Santos - EEB - 1 - São Domingos do Prata - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 33º SRE - Ponte Nova, 14911793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha - PEB - 1 - Ponte Nova - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - , 24º SRE - Nova Era, 14972681 Alexandre Martins dos Santos - EEB - 1 - São Domingos do Prata - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 33º SRE - Ponte Nova, 14911793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha - PEB - 1 - Ponte Nova - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - , 24º SRE - Nova Era, 14972681 Alexandre Martins dos Santos - EEB - 1 - São Domingos do Prata - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 33º SRE - Ponte Nova, 14911793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha - PEB - 1 - Ponte Nova - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - , 24º SRE - Nova Era, 14972681 Alexandre Martins dos Santos - EEB - 1 - São Domingos do Prata - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 33º SRE - Ponte Nova, 14911793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha - PEB - 1 - Ponte Nova - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - , 24º SRE - Nova Era, 14972681 Alexandre Martins dos Santos - EEB - 1 - São Domingos do Prata - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 33º SRE - Ponte Nova, 14911793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha - PEB - 1 - Ponte Nova - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - , 24º SRE - Nova Era, 14972681 Alexandre Martins dos Santos - EEB - 1 - São Domingos do Prata - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 33º SRE - Ponte Nova, 14911793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha - PEB - 1 - Ponte Nova - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - , 24º SRE - Nova Era, 14972681 Alexandre Martins dos Santos - EEB - 1 - São Domingos do Prata - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 33º SRE - Ponte Nova, 14911793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha - PEB - 1 - Ponte Nova - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - , 24º SRE - Nova Era, 14972681 Alexandre Martins dos Santos - EEB - 1 - São Domingos do Prata - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 33º SRE - Ponte Nova, 14911793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha - PEB - 1 - Ponte Nova - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - , 24º SRE - Nova Era, 14972681 Alexandre Martins dos Santos - EEB - 1 - São Domingos do Prata - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 33º SRE - Ponte Nova, 14911793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha - PEB - 1 - Ponte Nova - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - , 24º SRE - Nova Era, 14972681 Alexandre Martins dos Santos - EEB - 1 - São Domingos do Prata - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 33º SRE - Ponte Nova, 14911793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha - PEB - 1 - Ponte Nova - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - , 24º SRE - Nova Era, 14972681 Alexandre Martins dos Santos - EEB - 1 - São Domingos do Prata - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 33º SRE - Ponte Nova, 14911793 Carlos Eduardo da Silva Pessanha - PEB - 1 - Ponte Nova - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 05582150 Nanci Fabiana Silva Almeida - PEB - 3 - Mateus Leme - 3 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira - ASB - 1 - Betim - 3 - 11/08/2022 A 13/08/2022 - , 14187967 Wagner Antonio de Oliveira -

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º E 19 da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76879-0	Coriolano Olegario de Almeida	Tulio Rocha de Almeida	01/06/2023	10/01/2023

Juçane Chaves Araújo
Gerente de Orientação, normatização e compensação financeira e previdenciária

17 1817446 - 1

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MASP 1397853-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100123, a contar de 10/7/2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MASP 1397853-1, do cargo de provimento em comissão DAI-15 SE1100146, a contar de 10/7/2023.

17 1817738 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de CARLA CAVALCANTE NICOLIS, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado FRANCISCO TEIXEIRA DE MATOS NETO, nos termos da legislação vigente a data do óbito. Além disso, há impedimento conforme o disposto no art. 1.521, inciso IV, c/c art. 1.723 § 1º do Código Civil. Processo nº 76.443-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de CARLA MARIA DE ALMEIDA LEONES, uma vez que o requerente não se submeteu à perícia médica, não sendo possível comprovar a invalidez nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado NAIR DOMINGUES DOS SANTOS. Processo nº 79.913-0.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

17 1817332 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG N° 8880, 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Macrorregional de Acompanhamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual e o art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:
- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 11.983, de 14 de novembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES – e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos desta Resolução, o Regimento Interno da Comissão Macrorregional de Acompanhamento, instituída pelo art. 21 do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023.

Parágrafo único - Para efeito do Regimento, considera-se:

I - beneficiário: ente federado, instituição privada filantrópica ou sem fins lucrativos, ou Pessoa Jurídica de Direito Público contemplado pelos Termos de Adesão, de Compromisso ou de Metas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG);

II - monitoramento: acompanhamento sistemático e periódico dos indicadores, metas e outras condicionantes aplicadas a uma Resolução de financiamento, de modo a medir e registrar o desempenho dos beneficiários e produzir informações estratégicas para a gestão da política ou projeto;

III - validação de resultados: processo pelo qual o beneficiário certifica e ratifica os dados lançados no sistema de informação adotado pela SES/MG;

IV - maioria simples: quórum de aprovação que exige número de votos favoráveis maior que a metade dos presentes na Comissão, desde que presente a maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º - A Comissão Macrorregional de Acompanhamento é uma instância de caráter permanente, deliberativo e de abrangência macrorregional, conforme Plano Diretor de Regionalização, com competência para deliberar sobre os recursos dos resultados das metas e indicadores apresentados pelos beneficiários.

Parágrafo único - A Comissão disposta no caput deste art. 2º, poderá monitorar, manifestar ou deliberar sobre outros projetos, processos ou ações, conforme demanda da Subsecretaria de Gestão Regional ou unidade equivalente.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - Cada macrorregião de saúde constituirá três Comissões Macrorregionais de Acompanhamento, divididas por área de atuação:

I - Assistência Farmacêutica;

II - Atenção à Saúde; e

III - Vigilância em Saúde.

Art. 4º - As Comissões Macrorregionais de Acompanhamento serão compostas por um (1) coordenador e representantes titulares e suplentes das Unidades Regionais de Saúde (URS) da macrorregião e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG).

§1º - A quantidade de membros por macrorregião e por área de atuação encontra-se previsto no Anexo Único desta Resolução.

§ 2º - Para cada membro titular será formalmente designado um (1) suplente, podendo o suplente exercer a função de qualquer titular no âmbito da respectiva instituição que representa, exceto a de coordenador.

§3º - A coordenação das Comissões Macrorregionais de Acompanhamento deve ser exercida pelo coordenador ou substituto do setor responsável pelas políticas ou projetos afetos à temática no âmbito da Unidade Regional de Saúde coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro).

§4º - O coordenador de cada Comissão Macrorregional de Acompanhamento será designado por memorando do Dirigente Regional de Saúde da Unidade Regional de Saúde coordenadora da CIB Macro.

Art. 5º - A indicação dos membros das Comissões Macrorregionais de Acompanhamento deve ser encaminhada à Unidade Regional de Saúde coordenadora da CIB Macro e se dará da seguinte forma:

I - o COSEMS/MG deverá formalizar por ofício os membros titulares e suplentes, nos termos previstos em Anexo Único; e

II - a(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde que integra(m) a macrorregião deverão formalizar por memorando os membros titulares e suplentes, nos termos previstos em Anexo Único.

§1º - A listagem dos membros titulares e suplentes das três Comissões Macrorregionais de Acompanhamento deverá ser formalizada por memorando da Unidade Regional de Saúde coordenadora da CIB Macro direcionado à Subsecretaria de Gestão Regional ou unidade equivalente.

§2º - As alterações dos membros titulares e suplentes das três Comissões Macrorregionais de Acompanhamento devem ser formalizadas por memorando da Unidade Regional de Saúde coordenadora da CIB Macro direcionado à Subsecretaria de Gestão Regional ou unidade equivalente.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - São atribuições do coordenador de cada Comissão Macrorregional de Acompanhamento:

I - coletar no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiGRES), ou sistema que vier a substitui-lo, os pedidos de recursos dos beneficiários de sua respectiva área de abrangência macrorregional;

II - elaborar pauta com os pedidos de recursos consolidados e encaminhar aos membros da Comissão para análise prévia à realização da reunião;

III - disponibilizar aos membros os documentos comprobatórios enviados pelo beneficiário que pleiteou o recurso;

IV - organizar a logística da reunião e convocar os membros;

V - coordenar a reunião, promovendo a discussão e a deliberação sobre os recursos interpelados de forma objetiva;

VI - votar acerca dos pedidos e, em caso de empate, emitir manifestação de desempate com justificativa para decisão;

VII - elaborar ata e encaminhar para conhecimento e assinatura de todos os membros;

VIII - registrar no SiGRES, ou sistema que vier a substitui-lo, o parecer final dos pedidos de recurso interpelados;

IX - alterar o resultado de indicadores ou metas, quando for o caso, no SiGRES, ou sistema que vier a substitui-lo;

X - responsabilizar-se pela gestão documental;

XI - declarar suspeita ou impedimento nos casos em que o objeto da pauta apresente conflito de interesses; e

XII - cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

Art. 7º - São atribuições dos membros de cada Comissão Macrorregional de Acompanhamento:

I - receber a pauta com os pedidos de recursos consolidados pelo coordenador da Comissão e analisar o mérito, justificativa e documentos comprobatórios e afins de forma prévia à realização da reunião;

II - participar da reunião sob convocação do coordenador da Comissão;

III - informar ao coordenador a impossibilidade de participação nas reuniões para convocação dos membros suplentes;

IV - votar acerca dos pedidos de recurso;

V - assinar ata contendo o parecer final acerca dos pedidos de recursos disponibilizada pelo coordenador da Comissão;

VI - declarar suspeita ou impedimento nos casos em que o objeto da pauta apresente conflito de interesses;

VII - cumprir o presente regimento.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A interposição de recursos, juntamente com justificativa, deverá ser formalizada pelo beneficiário, por meio do SiGRES, ou sistema que vier a substitui-lo.

Art. 9º - O acompanhamento do recurso, desde a interposição até inserção dos resultados no SiGRES ou sistema equivalente, será de responsabilidade dos coordenadores das Comissões, conforme área de abrangência macrorregional dos beneficiários interpellantes.

Art. 10 - A reunião da Comissão Macrorregional de Acompanhamento poderá ocorrer em modelo presencial ou por meio de sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão síncrona de áudio e vídeo.

§1º - O coordenador da Comissão Macrorregional de Acompanhamento poderá convidar especialistas ou técnicos para atender aos interesses da pauta.

§2º - A reunião deverá ocorrer somente com a presença de quórum mínimo de metade dos membros mais um.

§3º - O quórum mínimo da reunião da Comissão será comprovado por meio de lista de presença devidamente assinada por todos os membros.

Art. 11 - As decisões de cada Comissão Macrorregional de Acompanhamento serão tomadas por meio de votação individual, do coordenador e demais membros, sendo a deliberação final correspondente ao voto da maioria simples.

§1º - Havendo empate na votação, cabrá ao coordenador da Comissão Macrorregional de Acompanhamento a definição do resultado da interposição de recursos, nos termos do inciso VI do art. 6º desta Resolução.

§2º - As decisões de cada Comissão Macrorregional de Acompanhamento deverão ser emitidas com base na justificativa e documentação apresentada pelos beneficiários.

Art. 12 - As reuniões deverão ser registradas em ata contendo a identificação dos votos de cada membro, a resultante da votação e os motivos preponderantes do resultado final.

§1º - A ata deverá registrar, quando couber, o percentual de deferimento do indicador para possibilitar o cálculo da parcela do beneficiário e a alteração dos resultados no SiGRES ou sistema que vier a substitui-lo.

§2º - As atas das reuniões das Comissões deverão ser assinadas pelo coordenador e membros presentes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13 - Os pedidos de recursos provenientes dos Termos de Compromisso ou de Metas firmados e vigentes até publicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, deverão ser analisados por meio das Reuniões Temáticas de Acompanhamento regulamentadas pela Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, vigente à época.

Parágrafo único - Os procedimentos de monitoramento e validação dos resultados passarão a ser regidos pelo Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, à medida em que forem formalizados termos aditivos aos instrumentos, por alteração às políticas/ações vigentes.

Art. 14 - Os Termos de Adesão, de Compromisso ou de Metas firmados após publicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, deverão ser analisados por meio das Comissões Macrorregionais de Acompanhamento previstas nesta Resolução.

Art. 15 - Durante o processo de transição de que tratam os arts. 13 e 14 deverão ser mantidas no âmbito das Unidades Regionais de Saúde, simultaneamente, as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e as Comissões Macrorregionais de Acompanhamento.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.880 de 17 DE JULHO DE 2023
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES MACRORREGIONAIS DE ACOMPANHAMENTO

MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE			MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL
URS BELO HORIZONTE	URS ITABIRA						

MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE		MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL		
			URS DIAMANTINA					
JEQUITINHONHA	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	2		2	5		
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	2		2	5		
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	2		2	5		
TOTAIS		3	6		6	15		
MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE		MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL		
LESTE	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	2		2	5		
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	2		2	5		
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	2		2	5		
TOTAIS		3	6		6	15		
MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE		MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL		
LESTE DO SUL	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	1	1	2	5		
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	1	1	2	5		
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	1	1	2	5		
TOTAIS		3	3	3	6	15		
MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE		MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL		
NORDESTE	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	1	1	2	5		
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	1	1	2	5		
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	1	1	2	5		
TOTAIS		3	3	3	6	15		
MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE		MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL		
NOROESTE	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	1	1	2	5		
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	1	1	2	5		
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	1	1	2	5		
TOTAIS		3	3	3	6	15		
MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE			MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL	
NORTE	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	1	1	1	3	7	
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	1	1	1	3	7	
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	1	1	1	3	7	
TOTAIS		3	3	3	3	9	21	
MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE		MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL		
OESTE	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	2		2	5		
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	2		2	5		
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	2		2	5		
TOTAIS		3	6		6	15		
MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE			MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL	
SUDESTE	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	1	1	1	3	7	
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	1	1	1	3	7	
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	1	1	1	3	7	
TOTAIS		3	3	3	3	9	21	
MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE				MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL
SUL	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	1	1	1	1	4	9
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	1	1	1	1	4	9
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	1	1	1	1	4	9
TOTAIS		3	3	3	3	3	12	27
MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE		MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL		
TRIÂNGULO DO NORTE	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	1	1	2	5		
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	1	1	2	5		
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	1	1	2	5		
TOTAIS		3	3	3	6	15		
MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE		MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL		
TRIÂNGULO DO SUL	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	2		2	5		
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	2		2	5		
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	2		2	5		
TOTAIS		3	6		6	15		
MACRORREGIÃO	COMISSÕES - ÁREA DE ATUAÇÃO	COORDENADORES	MEMBROS TITULARES DA UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE		MEMBROS TITULARES DO COSEMS	TOTAL		
VALE DO AÇO	COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	2		2	5		
	COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	2		2	5		
	COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	2		2	5		
TOTAIS		3	6		6	15		

17 1817747 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 64 Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, REVOGA o ato que atribuiu aos servidores abaixo relacionados à Gratificação Por Risco à Saúde – GRS, tendo em vista o requerimento para afastamento preliminar à aposentadoria.

NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE
ADAUTO SILVA DA COSTA	0914864/4	AAS IV/H	26/04/2023
IDERALDO DE AGUIAR MELO	0292382/9	MAGAS V/C	19/04/2023
RAIMUNDO JOSE PENHA	0384705/0	TAS V/B	10/05/2023
MARCILIO DE OLIVEIRA SANTAROSA	0917957/3	AAS III/J	17/05/2023
JOAQUIM GERALDO FERNANDES	0372510/8	MAGAS III/F	22/05/2023
ELIZABETH DE FATIMA DOS SANTOS	0365562/8	TAS V/C	16/06/2023
MARIA VANIA GOMES PESSOA TEODORO	0372759/1	TAS IV/D	14/06/2023
VICTOR PAZZINI MASSOTE	0919067/9	MAGAS V/C	21/06/2023
ALVANO RESENDE PIERONI	0914975/8	AAS III/J	20/06/2023
CLEUSA MARY SMITH	0391583/2	AUGAS IV/J	05/06/2023
GILSON PAES PINTO	0917283/4	TAS IV/H	16/06/2023

17 1817750 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8879, 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º abril de 2021;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a

saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 11.983, de 14 de novembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES - e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 8.043, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.631, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde – SES, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES e estabelece as regras de programação e monitoramento orçamentário-financeiro das ações orçamentárias de saúde previstas no Plano Pluriannual de Ação Governamental – PPAG;

- a necessidade de tornar mais efetiva a gestão de recursos;

- a necessidade de organizar e implementar o processo de prestação de contas, controle e avaliação dos Termos de Adesão, de Compromisso e de Metas no âmbito dos Programas Estaduais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço [http://www.j](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade)

RESOLVE:

CAPÍTULO I - Das Disposição Gerais

Art. 1º - Regulamenta, nos termos desta Resolução, as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Os recursos repassados nos moldes do Decreto nº 48.600/2023, são destinados às seguintes ações, em conformidade com o disposto nos incisos I e II, do art. 2º daquele normativo:

I - políticas de caráter continuado; política permanente elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde – SES que visa financeirar, com recursos transferidos pelo FES, procedimentos, produtos, serviços assistenciais ou ações e serviços públicos de saúde, que serão formalizados por meio de Termos de Adesão, conforme modelos propostos nos Anexos I e II desta Resolução; e

II - projetos de caráter transitório: projeto de duração determinada que visa a aquisição de equipamentos, obras, qualificação de estrutura, implantação de serviços ou a concessão de incentivo temporário para a mudança de algum cenário ou situação de saúde, com recursos transferidos pelo FES, que serão formalizados por meio de Termos de Compromisso e de Metas, conforme modelos propostos nos Anexos III, IV e V desta Resolução.

Parágrafo único. O financiamento destinado às instituições privadas, sob gestão estadual, com ou sem fins lucrativos, para a execução de políticas de que tratam o inciso I deste artigo serão repassados por meio de contrato assistencial.

Art. 3º - Para fins desta Resolução, considerar-se-á:

I - área técnica: aquela responsável pela elaboração das diretrizes estratégicas da política pública de saúde concernente ao objeto da Deliberação e avaliação de seus resultados;

II - área gestora: aquela responsável pelo monitoramento do desempenho dos indicadores e execução orçamentária da política pública de saúde concernente ao objeto da Resolução de financiamento;

III - beneficiário: ente federado ou entidade filantrópica ou Pessoa Jurídica de Direito Púlico contemplado pelos Termos de Adesão, Compromisso ou Metas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG);

IV - monitoramento: atividade que visa ao acompanhamento sistemático e análise periódica da execução orçamentária, do desempenho dos indicadores e outras condicionantes aplicadas a uma Resolução de financiamento, de modo a medir e registrar o desempenho dos beneficiários e produzir informações estratégicas para a gestão da política ou projeto;

V - indicadores declaratórios: indicadores cujo resultado é informado pelo próprio beneficiário, não havendo repositórios públicos de dados;

VI - indicadores oficiais: indicadores cujo resultado é extraído de sistema de informação ou base de dados disponível publicamente;

VII - validação de resultados: processo pelo qual o beneficiário certifica e ratifica a validade dos dados lançados no sistema de informação adotado pela SES/MG; e

VIII - Comissão Macrorregional de Acompanhamento: comissão de caráter permanente, deliberativo e de abrangência macrorregional, conforme Plano Diretor de Regionalização, com competência para deliberar sobre os recursos dos resultados do desempenho dos indicadores apresentados pelos beneficiários, objeto das Resoluções de financiamento reguladas por esta norma.

Parágrafo único. As áreas gestora e técnica, definidas nos incisos I e II deste artigo, a depender do caso, poderão se coincidir, e não se confundirão com as unidades da área meio.

CAPÍTULO II - Da Elaboração de Políticas Públicas de Saúde

Art. 4º - A Deliberação CIB-SUS/MG é o documento que irá formalizar a criação ou alteração de uma política de saúde pactuada, sendo sua elaboração de responsabilidade da respectiva área técnica, devendo conter, no mínimo:

I - os objetivos e finalidades da política pública de saúde;

II - as diretrizes e critérios a serem observadas para elaboração da Resolução de financiamento, nos termos do art. 9º do Decreto nº 48.600/2023

III - as diretrizes para definição dos beneficiários; e

IV - a vigência.

§1º Com o objetivo de garantir a devida execução e monitoramento, a criação ou alteração de uma Deliberação deverá ser realizada em conjunto com a área gestora.

§2º A pactuação da Deliberação CIB-SUS/MG na Comissão Integrestores Bipartite (CIB-SUS/MG), observará o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019 ou a que vier a substituí-la.

Art. 5º A Resolução de financiamento, no âmbito do Decreto 48.600/23, é o documento que formalizará o financiamento de uma política pactuada de saúde por meio de Termo de Adesão, Compromisso e Metas, sendo sua elaboração de responsabilidade da respectiva área gestora, devendo conter, no mínimo:

I - a identificação da respectiva política pública de saúde, nos termos de Deliberação pactuada, quando couber;

II - os(s) objeto(s);

III - os valores;

IV - a dotação orçamentária;

V - os beneficiários;

VI - o(s) tipo(s) de Termo(s) a ser(em) formalizado(s) com cada tipo de beneficiário;

VII - os indicadores;

VIII - a periodicidade do monitoramento;

IX - as regras de monitoramento constantes no Capítulo IV desta Resolução;

X - o cronograma de pagamento;

XI - o prazo para manifestação de interesse; e

XII - a vigência.

Parágrafo único. Com o objetivo de garantir o acesso às informações necessárias ao acompanhamento das políticas de saúde, a criação ou alteração de uma Resolução de financiamento deverá ser realizada conjuntamente com a área técnica, responsável pela elaboração da minuta.

CAPÍTULO III - Da Implementação de Resoluções

Art. 6º Para publicação de uma Resolução de financiamento, a área gestora deverá:

I - solicitar a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO) para a Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO), que fará a avaliação da disponibilidade orçamentária;

II - enviar a minuta de Resolução de financiamento, validada pelo Subsecretário(a) das respectivas áreas técnica e gestora, para avaliação dos indicadores pela Assessoria Estratégica;

III - enviar a minuta de Resolução de financiamento cuja redação extrapole os itens dispostos no §1º deste artigo, validada pelo Subsecretário(a) das respectivas áreas técnica e gestora e, quando for o caso, avaliada pela Assessoria Estratégica, para análise pela Assessoria Jurídica das questões jurídicas pontuais, devidamente delimitadas; e

IV - solicitar pauta para apresentação da Resolução de financiamento à Comissão Integrestores Bipartite (CIB-SUS/MG), nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019 ou a que vier a substituí-la.

§1º - Visando otimizar o fluxo de pactuações e publicações, a Assessoria Jurídica aprovará minuta padrão, contendo os artigos mínimos e obrigatórios para as Deliberações e Resoluções de financiamento.

§2º - A minuta de Resolução de financiamento será submetida à CIB-SUS/MG, após aprovação dos Subsecretários(as) das respectivas áreas técnica e gestora.

§3º - Para a elaboração, publicação e cadastro de uma Resolução de financiamento decorrente de indicação de emenda parlamentar, a instrumentalização e operacionalização dos atos será de responsabilidade da área técnica, atrelada ao referido objeto demandado e dispensa apresentação de pauta na Comissão Integrestores Bipartite (CIB-SUS/MG).

Art. 7º - O processo de implementação da política será iniciado após aprovação pela CIB-SUS/MG e publicação da respectiva Resolução de financiamento.

Art. 8º - A área gestora realizará o cadastro da Resolução de financiamento no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIGRES) ou sistema que vier a substituí-lo e avaliará a necessidade de abertura de conta bancária específica para crédito dos recursos.

Art. 9º - A área gestora disponibilizará os Termos para assinatura dos beneficiários, conforme prazos previstos na Resolução de financiamento, devendo acompanhar o processo de assinatura no SIGRES ou sistema que vier a substituí-lo.

§1º - Para a celebração e formalização dos Termos, os beneficiários deverão possuir certificado digital que possua interface com o SIGRES ou sistema que vier a substituí-lo.

§2º - Caso não tenha ocorrido a assinatura dos Termos nos prazos previstos na Resolução de financiamento, será realizado, por solicitação da área gestora, o bloqueio do Termo no SIGRES ou sistema que vier a substituí-lo.

§3º - Após a assinatura do Termo pelo beneficiário, a área gestora deverá disponibilizá-lo para assinatura do respectivo Subsecretário, quando couber.

Art. 10 - Os procedimentos de descentralização, empenho, liquidação e pagamento das Resoluções de financiamento obedecerão ao regido na Resolução SES/MG nº 8.631, de 14 de março de 2023, ou a que vier a substituí-la.

Art. 11 - A gestão da ação orçamentária referente à política pública de saúde é compartilhada entre a área técnica e área gestora, nos seguintes termos:

I - a área técnica é responsável pela programação e planejamento das ações inscritas no Plano Pluriannual de Ação Governamental;

II - a área gestora é responsável pelo monitoramento das ações inscritas no Plano Pluriannual de Ação Governamental;

Art. 12 - Nos termos dispostos no §2º do art. 3º do Decreto 48.600/23, a área técnica deverá informar à área responsável pela formalização de contratos assistenciais, por meio de fluxo específico, sobre sua elaboração para inclusão dos recursos no contrato vigente ou a ser formalizado.

§1º - As informações de que trata o caput deverão abordar:

I - Objeto;

II - Prazo de vigência;

III - valor;

IV - cronograma de desembolso; e

V - indicadores.

§2º - A área responsável pela formalização de contratos assistenciais poderá solicitar à área técnica informações complementares das políticas de que trata o caput desse artigo.

CAPÍTULO IV - Do Monitoramento

Art. 13 - O monitoramento do desempenho dos indicadores, conforme previsto na respectiva Resolução de financiamento, será realizado no território, pelas Unidades Regionais de Saúde - URS, observada a sua área de abrangência administrativa, regulamentada no Decreto Estadual 47.769 de 2019, ou a que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O monitoramento de que trata este capítulo tem como objetivo acompanhar o desempenho assistencial da Resolução de financiamento, bem como subsidiar o aprimoramento e a elaboração de novas políticas de saúde.

Art. 14 - O processo de monitoramento será realizado por meio informatizado, a partir da formalização de Termo de Compromisso, de Metas ou de Adesão entre a SES/MG e o beneficiário.

Art. 15 - O monitoramento dar-se-á por meio de períodos de apurações do desempenho dos indicadores por beneficiário, conforme pactuado na Resolução de financiamento.

§1º - Para os indicadores declaratórios, o beneficiário deverá informar os resultados alcançados e validar, via sistema, as informações declaradas no prazo fixado.

§2º - Os indicadores declaratórios que não forem informados nos prazos estipulados serão considerados com resultado zero.

§3º - Para os casos de indicadores oficiais, o beneficiário deverá validar os resultados apurados.

§4º - O beneficiário que não validar, dentro do prazo estipulado, os resultados de que trata o parágrafo anterior terá a parcela calculada considerando os valores lançados no sistema.

Art. 16 - Findado o prazo estabelecido para validação de resultados, o beneficiário não poderá solicitar recurso.

§1º - Caso ocorra um fato que impeça a validação de resultados pelo beneficiário no prazo previsto, ele deverá apresentar justificativa até o próximo dia útil após a finalização do prazo, à Unidade Regional de Saúde da sua área de abrangência, que comunicará à área gestora.

§2º - Transcorridos os prazos dispostos no caput e no parágrafo anterior, a validação dos resultados apresentados no sistema será automática.

§3º - São considerados fatos que impeçam a validação de resultados:

I - sistema informatizado fora do ar ou limitações do sistema, devidamente comprovadas mediante envio de documentação; e

II - catástrofes e afins devidamente comprovados.

§4º - A área gestora deverá analisar as justificativas, identificar os beneficiários impossibilitados e julgar pela concessão e condições de novo prazo.

§5º - Se necessário a prorrogação do prazo de validação por iniciativa da SES/MG, a Unidade Regional de Saúde deverá informar aos beneficiários.

Art. 17 - Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, durante o período de validação de resultados, à Comissão Macrorregional de Acompanhamento.

§1º - Compete à cada Comissão Macrorregional de Acompanhamento analisar, julgar e emitir parecer sobre os recursos interpostos pelos beneficiários.

§2º - No caso de beneficiários cuja abrangência envolva mais de um território, a análise recursal compete à Comissão Macrorregional de Acompanhamento de onde está localizada a sua sede administrativa.

§3º - Os prazos, fluxos e normas de apuração e validação de resultados de cada Termo de Adesão, Compromisso ou Metas serão estabelecidos na Resolução de financiamento.

Art. 18 - Serão instituídas três Comissões Macrorregionais de Acompanhamento em cada macrorregião de saúde, divididas por áreas de atuação:

I - Assistência Farmacêutica;

II - Atenção à Saúde; e

III - Vigilância em Saúde.

Art. 19 - As Comissões Macrorregionais de Acompanhamento serão disciplinadas por Regimento Interno, disposto em Resolução SES/MG, que deverá conter, minimamente:

I - composição de cada uma das Comissões Macrorregionais de Acompanhamento;

II - fluxos para recebimento de documentos do beneficiário;

III - processos a serem observados para a instalação e condução das reuniões; e

IV - atribuições do coordenador das Comissões e demais membros.

Art. 20 - As Comissões Macrorregionais de Acompanhamento serão compostas por representantes titulares e suplementares das Unidades Regionais de Saúde da Macrorregião e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS/MG.

§1º - A coordenação das Comissões Macrorregionais de Acompanhamento serão exercidas pelo coordenador do setor responsável pela política ou projeto no âmbito da Superintendência Regional de Saúde coordenadora da Comissão Integrestores Bipartite (CIB-MG).

§2º - O restante das vagas de membros da SES/MG das Comissões Macrorregionais de Acompanhamento serão ocupadas por agentes públicos das(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde vinculadas à respectiva macrorregião, lotados na coordenação responsável pela política ou projeto.

§3º - As Comissões Macrorregionais de Acompanhamento serão constituídas pelo coordenador, nos termos do §1º deste artigo, e de mais quatro a oito representantes titulares, conforme disposição de Regimento Interno.

Art. 21 - As decisões de cada Comissão Macrorregional de Acompanhamento serão tomadas por maioria simples dos membros presentes e será considerado, para início das reuniões, o quórum mínimo de metade mais um.

§1º - Havendo empate na votação, caberá ao Coordenador da Comissão Macrorregional de Acompanhamento a definição do resultado da interposição de recursos.

§2º - As decisões de cada Comissão Macrorregional de Acompanhamento deverão ser emitidas com base na documentação apresentada pelos beneficiários.

Art. 22 - Findo cada período de monitoramento, a área gestora providenciará cálculo do valor da parcela a cada beneficiário que jus, conforme Resolução de financiamento.

Parágrafo único. A área gestora solicitará, conforme Resolução SES/MG nº 8.631, de 14 de março de 2023

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8881, DE 17 DE JULHO DE 2023.
Torna público o credenciamento do Hospital Ana Moreira Salles Cambuí - localizado no município de Cambuí, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 1990, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interdepartamental, e dá outras providências;

- a Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;

- a Resolução CES-MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2939, de 22 de maio de 2019, que aprova os critérios de credenciamento dos serviços de saúde para realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/ vasectomia), os requisitos necessários para a execução destes procedimentos, e dá outras providências;

- a solicitação de credenciamento do Hospital Ana Moreira Salles Cambuí, para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, pelo Gestor Municipal de Cambuí;

- a Nota Técnica nº 18/SES/URSPOU-CAS/2023, acerca do credenciamento do Serviço de contracepção cirúrgica para o Hospital Ana Moreira Salles Cambuí, município de Cambuí;

- a Pautação nº 543, para habilitação em laqueadura tubária e vasectomia do Hospital Ana Moreira Salles Cambuí, município de Cambuí, da 188/CIBMicro de Pouso Alegre;

- o Parecer Técnico SES/SUPBAS-SRAS-CMFI nº. 64/2023, favorável ao credenciamento do Hospital Ana Moreira Salles Cambuí, município de Cambuí, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; e

- a conformidade processual e documental relativa à solicitação de credenciamento da instituição para prestação de serviços junto ao Sistema Único de Saúde – SUS – com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o credenciamento do Hospital Ana Moreira Salles Cambuí, município de Cambuí, para a realização dos procedimentos de contracepção cirúrgica (laqueadura tubária e vasectomia), no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 5º da Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2939, de 22 de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

17 1817727 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTRARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 283/2023
Institui Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48023, de 17 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27 e 28 do Decreto Estadual nº 45.242 de 2009;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2320.01.0009224/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo na Administração Central da Fundação Hemominas:

I - Moisés Patrocínio da Silva – MASP: 367019-7 –Almoxarifado Central;

II - Dennis de Oliveira Sipoli – MASP: 348867-3 –Almoxarifado Central;

III - Aloisio Alves de Oliveira Junior – MASP: 1040869-8 -Patrônio;

IV - Josie Fabiana Santos Simão – MASP: 1126286-2 - Farmácia Central;

V - Loni Andrade Carlos – MASP: 371348-4 –Almoxarifado Central;

VI - Leonardo Antonio Nonato – MASP: 378487-3 –Almoxarifado Central

VII - Wagner Luiz da Silva – MASP: 365536-2 - Patrônio.

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta portaria:

I - Efetuar o recebimento provisório de materiais permanentes e de consumo para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - Realizar a conferência dos materiais permanentes e de consumo no tocante à quantidade e à qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações pré-estabelecidas no contrato ou na autorização de fornecimento;

III - Efetuar o recebimento definitivo ou aceitação dos materiais permanentes e de consumo, após a verificação da quantidade e da qualidade.

Art. 3º O recebimento definitivo de materiais permanentes e de consumo far-se-á com o ateste da nota fiscal mediante a inclusão do documento do tipo "Ateste de Nota fiscal", gerado no SEI, contendo link do documento e assinatura de dois ou três servidores, dependendo do valor da aquisição.

§1º - Para as Notas Fiscais até R\$ 175.999,99 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), dois membros da comissão deverão atestar o recebimento do material.

§2º - Para as Notas Fiscais com valores iguais ou superiores a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), no mínimo três membros deverão assinar, conforme artigo 15, parágrafo 8º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, por qualquer um dos membros da Comissão.

Art. 5º - É assegurada à Comissão a faculdade de convocar profissionais técnicos para assessoramento e emissão de pareceres relativos aos materiais a serem recebidos em caráter definitivo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria PRE nº268, de 18 de junho de 2012.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

17 1817230 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attié

PORTRARIA FUNED Nº 66, DE 77 DE JULHO DE 2023
Designa substitutos da Diretoria Industrial e da Diretoria do Instituto Octávio Magalhães.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da FUNED, contido no Decreto Estadual nº 47.910, de 07 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.184, de 31 janeiro de 2002 e a necessidade de se observar os princípios da segregação de função e da eficiência e a Portaria FUNED nº 52, de 07 de Julho de 2023 que delega competências e atribui a ordenação de despesas no âmbito da FUNED;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora Josiane Barbosa Piedade Mouta, MASP 1216065-1, como substituta na ausência ou afastamento legal do titular da Diretoria do Instituto Octávio Magalhães e a autoriza a praticar os atos delegados no artigo 3º da Portaria FUNED nº 52, de 07 de Julho de 2023, nas ausências ou afastamentos legais do Diretor (a).

Art. 2º - Designa a servidora Maria Aparecida Galvão, Assessora da Diretoria Industrial, MASP 9642802, como substituta na ausência ou afastamento legal do titular da Diretoria Industrial praticar os atos delegados no artigo 4º da Portaria FUNED nº 52, de 07 de Julho de 2023, nas ausências ou afastamentos legais do Diretor (a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 17 de Julho de 2023.

Felipe José Fonseca Attié

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

17 1817423 - 1

PORTRARIA FUNED Nº. 067, DE 17 DE JUNHO DE 2023.

Altera a PortariaFUNED Nº 61, de 30 de junho de 2023, para substituir membro da Comissão para realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de profissionais e dá outras providências.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto nº. 47910, de 07/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FUNED Nº 61, de 30 de junho de 2023, a qual constitui as Comissões para realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de profissionais, para proceder com a substituição de seus membros conforme a seguir:

I - excluir a servidoraElizangela Tavares dos Santos Lima – MASP: 13697396;

II - designar o servidor Rodrigode Brito Prates – MASP: 7552854.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de Julho de 2023.

Felipe José Fonseca Attié

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

17 1817731 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTRARIA PRESIDENCIAL Nº 2683, DE 17 DE JULHO DE 2023
Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital Fhemig para termo de parceria Nº 01/2023, de seleção pública para celebração de termo de parceria com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando a estrutura orgânica básica da Fhemig, disposta no Decreto nº 48.651 de 11 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital Fhemig para termo de parceria Nº 01/2023, de seleção pública para celebração de termo de parceria com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, nos termos dos artigos 15 e 16 do Decreto Estadual nº. 47.554, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º – A Comissão Julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital e às normas do Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 3º – A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I – Membro titular Roberto Carlos Dalla Negra - Masp 1318157-3, tendo como suplente Gabriela Pereira Lima - Masp 1180781-5;

II – Membro titular Augusto César Guimarães de Souza - Masp 753134-6, tendo como suplente Jéssica Gonçalves Fernández Árias - Masp 1307488-5;

III – Membro titular Isabella Manetta de Moraes - Masp 13633300, tendo como suplente Miramata Cristina dos Santos Rosa - Masp 1123944-9.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

17 1817673 - 1

DESPACHO – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e, considerando o que consta do expediente, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, na esfera administrativa disciplinar, pelas razões aduzidas no Parecer de Auditoria nº 2270.186.23.

17 1817491 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A DIRETORA da CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CSSFA/FHEMIG,unidade assistencial integrada à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.129, DE 04 DE MAIO DE 2022, considerando o que consta do Processo Administr

CSPD	10509941	1	MARIA IMACULADA HONORIO	PENF	III	D	E	30/06/2023	HJXXXIII	11158490	3	MARIA APARECIDA PINHEIRO CANGUSSU DE SOU	PENF	III	B	C	17/07/2023
CSPD	10899680	3	ODAIR DA VEIGA PINTO	PENF	III	B	C	01/07/2023	HJXXXIII	10389690	1	MARIA DAS GRACAS GONZAGA DA SILVA	AUAS	IV	G	H	01/07/2023
CSPD	12847547	1	RAQUEL DAL SASSO OLIVEIRA	AGAS	II	B	C	01/07/2023	HJXXXIII	10512580	1	MARIA HELENA JARDIM	PENF	III	D	E	16/07/2023
CSPD	10509982	1	SEBASTIAO COELHO DE FARIA	PENF	III	D	E	30/06/2023	HJXXXIII	10511194	1	MARILENE DO CARMO	PENF	III	D	E	10/07/2023
CSPD	12847521	1	VALERIA MARIANA SILVA	AGAS	II	B	C	04/07/2023	HJXXXIII	12850210	1	MARILENE NILS VERTELO	PENF	III	D	E	10/07/2023
CSSFA	1091646/8	3	ALESSANDRO MIRANDA GOMES	PENF	III	B	C	05/06/2023	HJXXXIII	10411478	1	MARIO BORGES ROSA	AGAS	V	D	E	11/07/2023
CSSFA	1283092/3	1	ALEX SANDRA APARECIDA GOMES	PENF	III	B	C	03/06/2023	HJXXXIII	10391845	1	MARIO EUSTACIO NEVES	MED	V	D	E	01/07/2023
CSSFA	1051016/2	1	ANA MARIA ALVES DA SILVEIRA	PENF	III	D	E	30/06/2023	HJXXXIII	10520492	1	MAURA DOS REIS	PENF	III	D	E	11/07/2023
CSSFA	1284085/6	1	BRUNA AMBROLINO DE FARIA GALINDO	PENF	III	B	C	24/06/2023	HJXXXIII	10520526	1	MONICA RODRIGUES PINTO	PENF	IV	B	C	05/07/2023
CSSFA	1089987/0	3	DALVA APARECIDA GOMES	PENF	III	B	C	13/06/2023	HJXXXIII	10520658	1	ORETE JUSTINA DE FREITAS	PENF	III	D	E	04/07/2023
CSSFA	1051009/7	1	ELZA ALVES	PENF	III	D	E	30/06/2023	HJXXXIII	10393486	1	PATRICIA CAETANO DE SOUZA CANDIDO	TOS	V	D	E	01/07/2023
CSSFA	1051007/1	1	ELZIRA MARIA ALVES SILVA	PENF	III	D	E	30/06/2023	HJXXXIII	12098265	3	PATRICIA REGINA DIAS DUARTE	PENF	III	B	C	07/07/2023
CSSFA	1190871/2	2	JAQUELINE GERALDA FIGUEIREDO	PENF	III	B	C	01/06/2023	HJXXXIII	10426633	1	PAULO AUGUSTO KFURI DE ARAUJO	MED	V	D	E	10/07/2023
CSSFA	1320988/7	1	JOANA DARC ROSA GARCIA	PENF	III	A	B	08/07/2023	HJXXXIII	10426641	1	PAULO ROBERTO LIMA CARREIRO	MED	VI	E	F	06/07/2023
CSSFA	1284075/7	1	LUCIMARA LAMOUNIER	PENF	III	B	C	26/06/2023	HJXXXIII	10412799	1	PAULO ROBERTO ROSCOE PAPINI	MED	V	D	E	01/07/2023
CSSFA	1173022/3	3	LUIZ HELENO TOLEDO CHAVES	AGAS	IV	B	C	07/06/2023	HJXXXIII	12574448	2	RAFAEL FELIPE CAMILLOZZI	PENF	III	B	C	07/07/2023
CSSFA	1159004/9	3	NAIR APARECIDA DE FARIA	PENF	III	B	C	01/06/2023	HJXXXIII	10512739	1	RAILDE NUNES DE SOUZA LIMA	PENF	III	D	E	13/07/2023
CSSFA	1284077/3	1	RIVELINO CORREA MIGUEL	PENF	III	B	C	20/06/2023	HJXXXIII	10398873	1	REGINA DE FATIMA BARBOSA ETO DUTRA	MED	V	D	E	01/07/2023
CSSFA	1340111/2	1	TALITA FERNANDA SILVA	PENF	III	A	B	14/06/2023	HJXXXIII	12827903	1	ROZENEIA DALCA DE SOUZA	PENF	III	B	C	10/07/2023
CSSFE	9556572	2	ALINE GOULART DE OLIVEIRA SILVA	PENF	III	B	C	03/06/2023	HJXXXIII	12776456	1	SHEILA ANDRESSA DE OLIVEIRA	PENF	III	B	C	02/07/2023
CSSFE	13060645	1	ANIELE CRISTINA RIBEIRO	PENF	VII	A	B	25/06/2023	HJXXXIII	11043015	2	SILMARA DE PAULA VICENTE	PENF	III	B	C	13/07/2023
CSSFE	12816567	1	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	PENF	III	B	C	02/06/2023	HJXXXIII	10410702	1	SILVANA VALERIA BERTOLINI DA CRUZ	PENF	V	D	E	04/07/2023
CSSFE	11659166	3	EDINA ARAUJO DOS REIS	PENF	III	B	C	05/07/2023	HJXXXIII	10427714	1	SUZANA ANTUNES GUIMARAES SIVIERI	MED	V	D	E	04/07/2023
CSSFE	10510196	1	FERNANDA MULLER LEAO	PENF	III	D	E	13/07/2023	HJXXXIII	10741494	5	TULIO CANELLA BEZERRA CARNEIRO	MED	IV	B	C	02/07/2023
CSSFE	10413359	1	GLEYCI GADBEEN FERREIRA	TOS	V	C	D	30/06/2023	HJXXXIII	10426567	1	VALERIA BORGES CERQUEIRA	MED	V	D	E	05/07/2023
CSSFE	12811972	1	HAMILTON BARTOLOMEU GARCIA JUNIOR	TOS	III	B	C	30/05/2023	HJXXXIII	12832994	1	VALTER JOSE DA SILVA	PENF	III	B	C	12/07/2023
CSSFE	12819579	1	IMACULADA APARECIDA CARDOSO	PENF	III	B	C	30/06/2023	HJXXXIII	13451406	1	ZENY APARECIDA DIAS	PENF	III	A	B	03/07/2023
CSSFE	11340908	3	LUCILENE JORCELINA BARBOZA	PENF	III	B	C	01/06/2023	HJXXXIII	10503152	1	DEJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	PENF	III	D	E	09/07/2023
CSSFE	10409903	1	MARIA HELENA DE SOUZA	PENF	VI	A	B	08/07/2023	HJXXXIII	12845202	1	PAULO ANTONIO MARTINHO	PENF	III	B	C	18/07/2023
CSSFE	6167217	4	SIRVANI ELEUTERIO	PENF	III	A	B	01/02/2023	HJXXXIII	10425908	1	POLIANA ALVES BARBOSA FIGUEIREDO	PENF	VIII	D	E	02/07/2023
CSSI	11461167	3	ELAINE MENDES COSTA	PENF	VI	A	B	16/06/2023	HJXXXIII	10428241	1	SANDRA VANESSA CANGUSSU	MED	V	D	E	04/07/2023
CSSI	11997178	1	ROMULO CARMES GAMA	TOS	III	A	B	21/06/2023	HJXXXIII	12860169	1	ADRIANA MARTINS ROSA	PENF	III	B	C	01/07/2023
CSSI	12842159	1	VALENTINA LOPES FERREIRA	PENF	III	B	C	25/06/2023	HJXXXIII	10905958	3	CARMEN LUCIA RIBEIRO	PENF	III	B	C	05/07/2023
HAC	11986866	1	ADRIANA MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA	TOS	IV	A	B	22/06/2023	HJXXXIII	10522118	1	CLEVER FRANCISCO NASCENTES	PENF	III	D	E	03/07/2023
HAC	10521185	1	ALIELSON MARQUES CORDEIRO	PENF	III	D	E	09/07/2023	HJXXXIII	10506590	2	EDINA MARIA DA SILVA VIDA	PENF	III	D	E	09/07/2023
HAC	12049979	3	ALOISIO PAULO FAGUNDES	PENF	III	B	C	01/07/2023	HJXXXIII	12138723	3	FERNANDA DE OLIVEIRA BAHIA	AGAS	II	B	C	09/07/2023
HAC	11385564	3	CARMEM ROSE GENEROSO DA ROCHA	PENF	III	B	C	06/07/2023	HJXXXIII	13433693	1	JOSE APARECIDO CAPANEMA	PENF	III	A	B	11/07/2023
HAC	10428506	1	CIDELIA CARMEM SOUSA	AGAS	V	D	E	03/07/2023	HJXXXIII	12860904	1	LEIDIANA LAZARA DA SILVA	PENF	III	B	C	02/07/2023
HAC	9568619	4	CLEONICE ANA TEIXEIRA PAIVA	PENF	III	B	C	05/07/2023	HJXXXIII	12860953	1	LEILA MARIA GONCALVES E CUNHA	PENF	III	B	C	14/07/2023
HAC	11273950	2	GENILSON RODRIGUES DAMASCENO	PENF	III	B	C	20/06/2023	HJXXXIII	10522191	1	MARIA APARECIDA GONCALVES NASCIMENTO	PENF	III	D	E	03/07/2023
HAC	12842308	1	GRAZIELA DE OLIVEIRA SILVA	PENF	V	B	C	21/06/2023	HJXXXIII	10522589	1	MARILIA LEONEL DE ARAUJO	PENF	III	D	E	30/06/2023
HAC	12841604	1	JOAO SAMENA NANQUIDA	PENF	V	B	C	31/06/2023	HJXXXIII	11973658	3	ZAIARA PEREIRA RIBEIRO	TOS	III	B	C	01/07/2023
HAC	12842316	1	JULIANA LOBATO COUTO	AGAS	IV	B	C	20/06/2023	HJXXXIII	10883304	2	ALINE ALVES DE ASSIS	PENF	III	A	B	01/07/2023
HAC	12813887	1	JULIANA XAVIER DE CARVALHO	PENF	III	B	C	23/06/2023	HJXXXIII	13353669	1	CARLA CRISTINA DA SILVA STIEBOLDT	PENF	III	A	B	04/07/2023
HAC	10883379	3	LENICE DOS SANTOS FERREIRA	PENF	III	B	C	22/06/2023	HJXXXIII	12862439	1	CRISTIANE FAGUNDES	PENF				

PORTARIA PRESIDENCIAL N° 2.655, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, as servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofin.º 0808/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5102298-07.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CE/DAD	13641576	1	JOSILENE LUCIANA NONATO	PENF	iii	A	IV	A	23/05/2022

17 1817196 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL N° 2.656, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão PENF V - B, publicada em 16.07.2022, vigência 02.07.2022.

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofin.º 0818/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5004458-17.2022.8.13.0567.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HCM	12991238	1	MICHELE CINTIA DA CRUZ LEAL	PENF	v	A	IV	A	12/04/2022

17 1817302 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL N° 2.657, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão PENF V-A, publicada em 11.01.2023, vigência 01.01.2023.

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofin.º 0818/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5004459-02.2022.8.13.0567.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HCM	13715339	1	SIMONIA DOS REIS DE LIMA	PENF	iv	D	v	A	13/03/2022

17 1817314 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL N° 2.658, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão PENF II-D, publicada em 30.01.2019, vigência 04.01.2019.

Art. 2º - Tornar sem efeito a promoção PENF III-A, publicada em 10.03.2020, vigência 01.01.2020.

Art. 3º - Tornar sem efeito a progressão PENF III-B, publicada em 15.01.2022, vigência 01.01.2022.

Art. 4º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofin.º 0808/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5004833-86.2020.8.13.0567.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
IRS	12256632	3	ROSA MARIA EMILIO	PENF	II	C	III	A	14/06/2018

17 1817307 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL N° 2.659, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão TOS III-C, publicada em 11.01.2023, vigência 01.01.2023.

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofin.º 0817/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5003625-96.2022.8.13.0567.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HCM	10868644	2	MARIA HELENA DA SILVA MATEUS	TOS	III	B	IV	A	01/04/2022

17 1817310 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL N° 2.660, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção TOS III-A, publicada em 17.01.2023, vigência 11.01.2023.

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, as servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofin.º 0811/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5007854-02.2022.8.13.0567.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
UNIDADE	MASP	ADM

PORATARIA PRESIDENCIAL Nº 2.670, DE 13 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, o servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAGatravés do Of. Cofin.º 0817/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5217758-42.2022.8.13.0024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	12860961	1	ALINE FERREIRA DA SILVA COUTINHO	PENF	III	B	IV	A	10.08.2022

17 1817156 - 1

PORATARIA PRESIDENCIAL Nº 2.672, DE 13 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, o servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAGatravés do Of. Cofin.º 0817/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5210132-69.2022.8.13.0024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	12815965	1	TEREZINHA DE FATIMA LOPES RAMOS	PENF	III	B	IV	A	04.08.2022

17 1817148 - 1

PORATARIA PRESIDENCIAL Nº 2.674, DE 13 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, o servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAGatravés do Of. Cofin.º 0817/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5116591-79.2022.8.13.0024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	12925095	1	DOMINGOS PAULO CACHECHE	PENF	III	B	IV	A	24.05.2022

17 1817146 - 1

PORATARIA PRESIDENCIAL Nº 2.678, DE 13 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Torna sem efeito a promoção PENF IV - A, publicada em 19.04.2023, vigência 02.04.2023.
Art. 2º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, o servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAGatravés do Of. Cofin.º 0817/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5014285-32.2022.8.13.0024.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	11040490	1	LILIANE OLIVEIRA SANTOS	PENF	III	C	IV	A	03.11.2021

17 1817144 - 1

PORATARIA PRESIDENCIAL Nº 2.679, DE 13 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Torna sem efeito a progressão TOS II - C, publicada em 15.01.2022, vigência 01.01.2022.
Art. 2º – Torna sem efeito a promoção TOS III - A, publicada em 17.01.2023, vigência 01.01.2023.
Art. 3º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, o servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAGatravés do Of. Cofin.º 0817/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5199497-63.2021.8.13.0024
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	12327706	1	HERCULANO MAGELA GONCALO ALVES	TOS	II	B	III	A	26.11.2021

17 1817142 - 1

PORATARIA PRESIDENCIAL Nº 2.680, 13 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAGatravés do Of. Cofin.º 0817/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5133508-81.2019.8.13.0024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
hAC	10918191	2	MARIA ALICE MIRANDA	PENF	V	A	VI	A	26.07.2023

17 1817370 - 1

PORATARIA PRESIDENCIAL Nº 2.680, 13 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAGatravés do Of. Cofin.º 0817/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5133508-81.2019.8.13.0024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
hAC	10918191	2	MARIA ALICE MIRANDA	PENF	V	A	VI	A	26.07.2023

17 1817140 - 1

30 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO - ATO N° 1617/2023

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CORONEL FABRICIANO	ERNESTINA MARIA DE ALMEIDA	8842643	1	PEB	II	C	II	D	02/01/2014	1832/2014	09/08/2014
CORONEL FABRICIANO	ROSELADE SOARES PEREIRA DE AREDES	5517909	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
CORONEL FABRICIANO	ROSIMEIRY DA CONSOLACAO ASSIS SOUZA	3447802	1	PEB	II	B	II	C	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
GUANHAES	ADILENE CARVALHO DE ALMEIDA	10133361	1	PEB	I	A	I	B	02/01/2014	1624/2014	12/07/2014
UBERLANDIA	LEILA LUCIA RIBEIRO	3908274	1	PEB	III	G	III	H	31/12/2015	1900/2017	23/11/2017
UBERLANDIA	MARA RUBIA FERNANDES	8873515	1	PEB	II	C	II	D	07/02/2014	1832/2014	09/08/2014
UBERLANDIA	REGINA APARECIDA DE MELO	10664902	1	ATB	I	D	I	E	02/01/2014	2037/2014	05/09/2014
UBERLANDIA	WANIA CARMEM CARVALHO DE MELO	6957484	1	PEB	T2	F	T2	G	02/01/2014	2037/2014	05/09/2014

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CORONEL FABRICIANO	ERNESTINA MARIA DE ALMEIDA	8842643	1	PEB	II	D	II	E	02/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
CORONEL FABRICIANO	ROSELADE SOARES PEREIRA DE AREDES	5517909	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
CORONEL FABRICIANO	ROSIMEIRY DA CONSOLACAO ASSIS SOUZA	3447802	1	PEB	II	D	II	E	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
GUANHAES	ADILENE CARVALHO DE ALMEIDA	10133361	1	PEB	II	A	II	B	02/01/2014	PROMOÇÃO	
UBERLANDIA	LEILA LUCIA RIBEIRO	3908274	1	PEB	III	L	III	M	31/12/2015	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
UBERLANDIA	MARA RUBIA FERNANDES	8873515	1	PEB	II	D	II	E	07/02/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
UBERLANDIA	REGINA APARECIDA DE MELO	10664902	1	ATB	I	D	II	E	02/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
UBERLANDIA	WANIA CARMEM CARVALHO DE MELO	6957484	1	PEB	T2	G	T2	H	02/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO	

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

17 1817341 - 1

EXONERAÇÃO ATO N° 1597/2023

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME		MASP	ADM	CARREIRA	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO		VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
			NÍVEL	GRAU				NÍVEL	GRAU	
CEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	SEM LOTACAO	RAQUEL MACHADO MUNIZ MELO	1322133-8	2		PEBID	10/04/2023		
CEL FABRICIANO	IPATINGA	EE HAYDEE MARIA IMACULADA SCHITTINI	FLAVIO FERREIRA SANTOS	1253379-0	4		PEBIA	10/03/2023		
CEL FABRICIANO	IPATINGA	EE JOAO WALMICK	LUCIANA DJALMA	1082590-9	2		PEBIA	03/04/2023		
CEL FABRICIANO	IPATINGA	EE NACIF SELIM DE SALES	MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA	1115882-1	3		EEBIC	31/03/2023		
CEL FABRICIANO	TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	KARINA MINAFRA	1439220-3	1		PEBIC	31/03/2023		
CEL FABRICIANO	TIMOTEO	EE GETULIO VARGAS	ISAMARA ALVES DA SILVA SANTOS	1444432-7	1		PEBIA	10/04/2023		
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	EE LAURO EPIFANIO	KETRY KARLEN ROBERTA SILVA	1392067-3	3		PEBIA	15/03/2023		
MANHUACU	SIMONESIA	EE STO APOLINARIO	JEAN ANTONIO DE SOUZA	1304861-6	4		PEBIB	14/04/2023		
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE JOSE MARIA BICALHO	IGOR PESTILLI SILVA	1118200-3	5		PEBIA	17/03/2023		
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	LEONARDO FERREIRA DE BRITO	1096222-3	4		PEBID	03/05/2023		

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

17 1817315 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N° 1616/2023

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
METROPOLITANA C	FABIANA FERNANDES GONCALVES	6632012	1	PEB	II	F	II	G	01/02/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA C	HELENIR DE ALMEIDA	2951721	3	PEB	II	L	II	M	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA C	MARA REGINA SIMOES CANDEIA	5563390	1	PEB	I	F	I	G	10/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA C	ROSALY DE SOUZA RIBEIRO CALADO	10562932	1	ATB	II	E	II	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PIRAPORA	EDSON FERNANDES DOS SANTOS	9615089	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	VIVIANE VIEIRA CARVALHO	6197362	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
SETE LAGOAS	CRISTIANE COTA DOURADO	10112902	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
SETE LAGOAS	CYNTHIA PATRICIA DE SOUZA MEIRELES DIAS	4541934	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
UBERABA	CLAUDIA ASCHINELLI FERREIRA DA SILVA	6558860	1	PEB	II	O	II	P	10/01/2016	625/2020	20/05/2020
UBERLANDIA	DORAIDES BORGES MARTINS BARCELOS	3692134	2	ATB	II	D	II	E	01/01/2016	1984/2016	16/09

METROPOLITANA C	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	3214533	2	PEB	II	G	II	H	03/01/2018	693/2019	31/05/2019
METROPOLITANA C	NELSON INACIO DE ARAUJO	5426721	1	PEB	I	J	I	L	14/01/2018	737/2020	19/06/2020
METROPOLITANA C	ROSALY DE SOUZA RIBEIRO CALADO	10562932	1	ATB	II	F	II	G	01/01/2018	693/2019	31/05/2019
METROPOLITANA C	SONIA COIMBRA BORGES FRANCINO	8559528	1	EEB	I	J	I	L	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
PARA DE MINAS	ALEXANDRE DE CASTRO MONTEIRO	8245235	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
PIRAPORA	EDSON FERNANDES DOS SANTOS	9615089	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
SAO JOAO DEL REI	DANIELA PEREIRA FERNANDES	11931466	3	PEB	I	B	I	C	01/07/2018	180/2019	08/03/2019
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA JOSE TORRES DE SIQUEIRA ALVES	8781155	1	ATB	II	H	II	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
SETE LAGOS	CRISTIANE COTA DOURADO	10112902	1	PEB	I	F	I	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UBA	VALERIA APARECIDA FERREIRA	13205935	2	PEB	I	B	I	C	20/05/2018	1066/2020	20/08/2020
UBERLANDIA	DORAIDES BORGES MARTINS BARCELOS	3692134	2	ATB	II	E	II	F	31/12/2021	753/2022	14/05/2022
UBERLANDIA	LEILA LUCIA RIBEIRO	3908274	1	PEB	III	I	III	J	05/01/2020	368/2021	17/03/2021
UBERLANDIA	MARIA INES FERNANDES BEVILAQUA	3801446	1	ATB	V	H	V	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UBERLANDIA	MARIA SIMONY ALVES	6994362	3	PEB	I	B	I	C	19/03/2019	737/2020	19/06/2020
UBERLANDIA	NILVA DE FATIMA GARCIA	6411466	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UBERLANDIA	SUSELE RODRIGUES SANTANA	8767717	1	PEB	I	L	I	M	31/12/2019	368/2021	17/03/2021

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
DIVINOPOLIS	DEBORA MARA CORDEIRO DA SILVA	12189924	3	PEB	I	B	I	C	12/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
GOVERNADOR VALADARES	LUZIMAR DA SILVA CAMPOS SOUZA	10639052	1	PEB	II	E	II	F	31/01/2018	PROMOÇÃO
GUANHAES	EULINA COELHO TOMAZ	12245650	2	PEB	I	B	I	C	24/05/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA B	NILTON NUNES DOS SANTOS	8420267	1	PEB	III	O	III	P	08/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	PATRICIA PINHEIRO	9500422	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ALESSANDRA CRISTINA DO CARMO SILVA	8906232	1	PEB	III	J	III	L	04/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	FABIANA FERNANDES GONCALVES	6632012	1	PEB	III	G	III	H	03/02/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	HELENIR DE ALMEIDA	2951721	3	PEB	III	M	III	N	01/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	IZABEL CRISTINA MIGUEL DE PAULA	5641501	3	EEB	II	B	II	C	01/03/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA C	MARA LUCIA DUARTE QUEIROGA	9390865	2	PEB	III	O	III	P	01/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	3214533	2	PEB	III	G	III	H	03/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	NELSON INACIO DE ARAUJO	5426721	1	PEB	III	I	III	J	14/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ROSALY DE SOUZA RIBEIRO CALADO	10562932	1	ATB	III	F	III	G	01/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	SONIA COIMBRA BORGES FRANCINO	8559528	1	EEB	II	J	II	L	01/01/2018	PROMOÇÃO
PARA DE MINAS	ALEXANDRE DE CASTRO MONTEIRO	8245235	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
PIRAPORA	EDSON FERNANDES DOS SANTOS	9615089	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
DIVINOPOLIS	DANIELA PEREIRA FERNANDES	11931466	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA JOSE TORRES DE SIQUEIRA ALVES	8781155	1	ATB	III	H	III	I	01/01/2018	PROMOÇÃO
SETE LAGOS	CRISTIANE COTA DOURADO	10112902	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2018	PROMOÇÃO
UBA	VALERIA APARECIDA FERREIRA	13205935	2	PEB	I	B	I	C	25/05/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UBERLANDIA	DORAIDES BORGES MARTINS BARCELOS	3692134	2	ATB	III	E	III	F	31/12/2021	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	LEILA LUCIA RIBEIRO	3908274	1	PEB	III	N	III	O	05/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARIA INES FERNANDES BEVILAQUA	3801446	1	ATB	V	L	V	M	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARIA SIMONY ALVES	6994362	3	PEB	II	B	II	C	19/03/2019	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	NILVA DE FATIMA GARCIA	6411466	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERLANDIA	SUSELE RODRIGUES SANTANA	8767717	1	PEB	I	M	I	N	31/12/2019	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

17 1817338 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1609/2023

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CORONEL FABRICIANO	MARCELO ANTONIO ARRUDA	10625762	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2022	563/2022	12/04/2022
CORONEL FABRICIANO	NILTON JOSE DE OLIVEIRA	14089197	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2022	1462/2023	28/06/2023
CORONEL FABRICIANO	NILZA ROSA DE MELO GOMES	5727128	3	PEB	I	B	I	C	27/05/2022	1096/2022	16/06/2022
CORONEL FABRICIANO	RAIMUNDA APARECIDA CANDIDO MIRANDA	10675718	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
DIVINOPOLIS	GERALDO MAGELA DE FARIA	3805652	1	TDE	IV	L	IV	M	03/01/2023	1462/2023	28/06/2023
DIVINOPOLIS	JOAO PAULO SANTOS MAIA	11298080	3	PEB	I	D	I	E	31/12/2022	743/2023	15/04/2023
DIVINOPOLIS	JOAO PAULO SANTOS MAIA	11298080	4	PEB	I	B	I	C	19/04/2022	743/2023	15/04/2023
DIVINOPOLIS	MADALENA SILVA	9758368	5	PEB	I	B	I	C	24/02/2022	388/2022	16/03/2022
DIVINOPOLIS	MIRIAM DOS REIS	9702820	3	PEB	I	B	I	C	28/02/2022	388/2022	16/03/2022
DIVINOPOLIS	WALDECI DE OLIVEIRA	3807906	1								

METROPOLITANA C	APARECIDA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA	14433387	1	PEB	II	B	II	C	13/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	BRENDA MARA ALVES SOUZA BRITO	12867834	2	PEB	II	D	II	E	28/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	CAMILA MEDINA	14430706	1	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	CLEIDE OLIVEIRA DA CRUZ	14433015	1	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	CRISTINA DOS SANTOS REIS	12927505	2	PEB	II	B	II	C	25/03/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	DANIELY BLACUTT KIM	13483557	3	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	DAYSE APARECIDA TADIM SOUZA	14430920	1	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	DILMA RODRIGUES DA SILVA	12382545	3	PEB	II	C	II	D	21/05/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	FABIANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	13584362	2	PEB	II	B	II	C	12/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	GEISE VANESSA DOS ANJOS MARTINS	10973279	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA	3687274	1	ATB	V	J	V	L	08/01/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	GISELE FERNANDA CAMPOS MENDES	9431651	1	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	KARINA KENIA SIlVA LEITAO	14386635	1	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	KELLY CRISTINA CORDEIRO	12759585	3	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARIA LUCIENE ALVES MIRANDA	6371330	3	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARIANGELA SOARES DA SILVA PACHECO	10444974	1	PEB	II	H	II	I	05/02/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	PATRICIA TORRES DE FREITAS SOARES	13540422	3	PEB	II	B	II	C	19/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	PAULO HENRIQUE VALARSE DIAS MUNIZ	13841549	2	PEB	II	C	II	D	24/05/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	SIRA SABRINA ALVES LIMA	13621396	2	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	VANESSA ATTIE VIANA LOBUE	13433958	2	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	WANDERSON RODRIGUES SANTIAGO	11310547	1	PEB	II	F	II	G	09/01/2022	PROMOÇÃO
OURO PRETO	HELEN FERREIRA NUNES	12550422	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2022	INCORREÇÃO NO GRAU
PARACATU	JOSELE ELIAS DE OLIVEIRA	11828613	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2022	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	SARA DE SOUZA RODRIGUES	11134962	1	PEB	III	G	III	H	20/01/2022	PROMOÇÃO
UBA	ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA CUNHA	13054309	3	PEB	II	B	II	C	13/04/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	ALCIRENE DUTRA FERREIRA INHOTA	11549458	4	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	LEIDA APARECIDA GOMES BORGES MELO	10749588	3	PEB	II	B	II	C	17/04/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	LEILA LUCIA RIBEIRO	3908274	1	PEB	III	O	III	P	05/01/2022	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARIA INES FERNANDES BEVILAQUA	3801446	1	ATB	V	N	V	O	01/01/2022	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

17 1817354 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1619/2023

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CARATINGA	MARIA DA CONCEICAO NUNES	9582859	1	PEB	II	O	II	P	07/01/2020	162/2020	13/02/2020
CAXAMBU	DENISE DE CASTRO LUZ	10034262	2	PEB	I	B	I	C	07/06/2020	1228/2020	25/09/2020
CAXAMBU	DEUSELI CAMPOS ALVES	9691668	2	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CAXAMBU	GIRLENE APARECIDA ARANTES RESENDE	10821098	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CAXAMBU	JAKELINE NOGUEIRA DE MELO	10659191	1	PEB	II	I	II	J	05/01/2020	292/2020	12/03/2020
CAXAMBU	LUCIANO CAMPOS	6660591	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CORONEL FABRICIANO	IRANILDA FERNANDES SILVA GUIMARAES	10618346	1	ATB	III	H	III	I	31/07/2020	1862/2022	29/09/2022
DIVINOPOLIS	DANIELA PEREIRA FERNANDES	11931466	3	PEB	I	C	I	D	01/07/2020	1228/2020	25/09/2020
DIVINOPOLIS	DEBOORA MARA CORDEIRO DA SILVA	12189924	3	PEB	I	C	I	D	02/04/2020	593/2020	16/05/2020
DIVINOPOLIS	GILZA VALDEREI MILANEZ OLIVEIRA	13006143	3	PEB	I	B	I	C	14/05/2020	740/2020	19/06/2020
DIVINOPOLIS	JOAO PAULO SANTOS MAIA	11298080	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
DIVINOPOLIS	MICHELE APARECIDA RIBEIRO	13986658	1	PEB	I	B	I	C	02/05/2021	2178/2022	08/12/2022
DIVINOPOLIS	MICHELLI AMORIM E AMORIM	13204151	3	PEB	I	B	I	C	30/06/2020	1228/2020	25/09/2020
DIVINOPOLIS	NATIELINE MACIEL	11512795	2	PEB	I	B	I	C	28/06/2020	1228/2020	25/09/2020
DIVINOPOLIS	PALLOMA GRAYZYANE DE MORAIS PINHEIRO	13205968	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2021	1218/2023	26/05/2023
METROPOLITANA C	ADRIANA FERNANDA SALOMAO COSTA	12276648	3	PEB	I	B	I	C	26/03/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	ALESSANDRA CRISTINA DO CARMO SILVA	8906232	1	PEB	II	L	II	M	04/01/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA C	BRENDA MARA ALVES SOUZA BRITO	12867834	2	PEB	I	C	I	D	28/04/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	DILMA RODRIGUES DA SILVA	12382545	3	PEB	I	B	I	C	21/05/2020	740/2020	19/06/2020
METROPOLITANA C	FABIANA FERNANDES GONCALVES	6632012	1	PEB	II	H	II	I	04/02/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	FERNANDA ROMIE MAIA	13262456	3	PEB	I	B	I	C	24/04/2021	563/2022	12/04/2022
METROPOLITANA C	GEISE VANESSA DOS ANJOS MARTINS	10973279	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	370/2021	17/03/2021
METROPOLITANA C	HELENIR DE ALMEIDA	2951721	3	PEB	II	N	II	O	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	IZABEL CRISTINA MIGUEL DE PAULA	5641501	3	EEB	II	C	II	D	31/12/2020	1171/2021	14/07/2021
METROPOLITANA C	JANIO FERNANDES DE ALMEIDA	8487894	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
METROPOLITANA C	JULIANA BIBIANO SALVIO	10025211	3	PEB	I	C	I	D	15/04/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	JUNIE FATIMA BORGES SOARES DE SA	13205703	1	ATB	I	C	I	D	11/04/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	3214533	2	PEB	II	H	II	I	03/01/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	MARIA APARECIDA MARTINS	11514577	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
METROPOLITANA C</											

PARACATU	ELIZABETE APARECIDA ROCHA CANDIDO	9848821	2	PEB	III	N	III	O	05/02/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA JOSE TORRES DE SIQUEIRA ALVES	8781155	1	ATB	III	I	III	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ROSA HELENA LOPES	8860421	3	ATB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	MAURA DE LOURDES DE OLIVEIRA A MARQUES	9793811	2	PEB	II	B	II	C	05/06/2021	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	SHEILA MARA DE OLIVEIRA LOPES	11562261	3	PEB	II	B	II	C	23/04/2021	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	IVALDO RODRIGUES FERREIRA	9438524	1	ATB	V	I	V	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	VALDEIR GONCALVES DE SOUZA	11844578	3	PEB	II	E	II	F	04/01/2021	PROMOÇÃO
UBA	VIVIANE ALVES	13209879	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2021	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	LUCIENE PEREIRA RIBEIRO	11290335	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	MARIA INES FERNANDES BEVILAQUA	3801446	1	ATB	V	M	V	N	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARIA SIMONY ALVES	6994362	3	PEB	II	C	II	D	19/03/2021	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	PATRICIA SANTOS SANCHES CUNHA	12268843	2	PEB	II	C	II	D	20/03/2021	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	TERESINHA ALVES RODRIGUES	13259437	2	PEB	II	C	II	D	19/03/2021	PROMOÇÃO

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

17 1817330 - 1

ATO Nº: 1621/2023
A CHEFE DE GABINETE, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, PROGRESSÃO, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Estadual, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALMENARA	DANILO RODRIGUES PEREIRA	10850527	1	PEB	III	J	III	L	19/04/2022
ALMENARA	ELVIA SANTOS PEIXOTO E PEIXOTO	10961969	4	PEB	I	D	I	E	19/06/2022
ALMENARA	FABRIZIO ALVES FERREIRA	6456891	3	PEB	I	D	I	E	20/09/2021
ARACUAI	MAGNO MARANGONE	10668275	3	EEB	II	H	II	I	04/01/2023
ARACUAI	MAGNO MARANGONE	10668275	4	PEB	II	E	II	F	19/04/2022
ARACUAI	ROSA MARIA FERNANDES	9589029	3	PEB	I	D	I	E	29/09/2022
BARBACENA	MARILIZA APARECIDA TERRA ALVES	9468513	3	PEB	I	D	I	E	01/12/2022
CAMPOL BELO	GUILHERME PLACEDINO MONTEIRO BARBOSA	10982577	3	PEB	I	F	I	G	30/12/2022
CAMPOL BELO	MARCOS CRISTIANO MELO	6131189	3	PEB	II	E	II	F	30/12/2022
CARATINGA	POLLYANA GOMES DE ARAUJO	11438686	3	PEB	II	G	II	H	01/07/2022
CARATINGA	POLLYANA GOMES DE ARAUJO	11438686	4	PEB	I	D	I	E	02/02/2022
CAXAMBU	LARISSA SOUZA TIBURCIO	11732369	3	EEB	II	G	II	H	17/11/2022
CAXAMBU	MARCOS RIBEIRO DE CAMPOS	4448528	1	PEB	I	N	I	O	04/01/2023
CAXAMBU	MARCOS RIBEIRO DE CAMPOS	4448528	3	PEB	I	E	I	F	23/05/2021
CAXAMBU	RILDO FERNANDES DA ROCHA	12271938	3	PEB	I	H	I	I	04/01/2023
CAXAMBU	SAMANTHA FERREIRA VILAS BOAS	5984422	1	PEB	III	M	III	N	04/01/2023
CONSELHEIRO LAFAIETE	ROSANA VARGAS DE AQUINO	3746179	1	PEB	III	O	III	P	20/05/2023
CONSELHEIRO LAFAIETE	SANDRO RENATO DOS SANTOS	10154326	1	PEB	III	N	III	O	07/12/2019
CORONEL FABRICIANO	MARIA APARECIDA DE SOUSA	5532916	2	PEB	I	G	I	H	19/04/2018
CORONEL FABRICIANO	MILTON PROCOPIO DE MOURA	9926981	2	PEB	III	O	III	P	04/01/2019
CURVELO	JOSE GIOVANE SILVEIRA	11079761	1	PEB	II	L	II	M	22/08/2022
CURVELO	MONICA RODRIGUES TRINDADE	10347185	1	PEB	III	L	III	M	19/03/2023
DIAMANTINA	GEILZA DE FATIMA RAMOS BORGES	10672152	3	PEB	I	D	I	E	16/12/2022
DIAMANTINA	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	11493905	3	PEB	II	F	II	G	30/12/2022
DIVINOPOLIS	BEATRIZ APARECIDA GARCIA DE PAULA	11435120	3	EEB	I	G	I	H	08/01/2023
DIVINOPOLIS	CARMELIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	8288391	4	PEB	II	G	II	H	04/01/2023
DIVINOPOLIS	KENIO CRISTINO BORBA	10816353	3	PEB	II	F	II	G	08/09/2021
DIVINOPOLIS	MARCILIA APARECIDA FERREIRA ALCANTARA DE OLIVEIRA	3351129	4	PEB	I	D	I	E	05/07/2022
DIVINOPOLIS	NEIDE MOREIRA SILVA SANTOS	11507431	3	PEB	I	E	I	F	11/04/2022
DIVINOPOLIS	RENATO RODRIGO DA COSTA	11547338	3	PEB	II	G	II	H	04/01/2023
DIVINOPOLIS	ROBSON DE SOUZA ROCHA	10748168	3	PEB	II	E	II	F	20/04/2022
DIVINOPOLIS	SARAH APARECIDA RODRIGUES ALMEIDA ABRAHAO	11026697	4	EEB	I	E	I	F	26/02/2022
DIVINOPOLIS	SORAYA VILELA MESQUITA DE SOUZA	3918620	3	EEB	II	H	II	I	04/01/2023
GOVERNADOR VALADARES	ANDREA XAVIER	9325648	4	PEB	I	D	I	E	20/11/2020
GOVERNADOR VALADARES	GERALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	10646511	1	PEB	III	L	III	M	04/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	OCIONE DE SOUZA	11238482	4	PEB	II	E	II	F	12/06/2022
GUANHAES	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	11688785	4	PEB	II	E	II	F	08/08/2022
GUANHAES	IVONETE CRISTINA SOARES FERREIRA	10592913	2	PEB	III	H	III	I	04/01/2021
GUANHAES	IVONETE CRISTINA SOARES FERREIRA	10592913	2	PEB	III	J	III	L	04/01/2023
ITUIUTABA	GILCA REGINA DE OLIVEIRA ALVES	3744869	2	PEB	III	M	III	N	03/04/2018
JANAÚBA	DENILTON BORGES	10196418	4	PEB	I	D	I	E	20/08/2022
JANAÚBA	GISLAINE DOS SANTOS SILVA	8775769	1	EEB	I	D	I	E	20/08/2022
JANUARIA	HELIO AGUIAR DE SOUZA	8806614	1	PEB	III	O	III	P	19/04/2018
JANUARIA	HELIO AGUIAR DE SOUZA	8806614	2	PEB	III	M	III	N	19/04/2018
JANUARIA	RUBERLEY BASTOS RUBEM	5938766	2	PEB	I	I	I	J	05/11/2022
JANUARIA	SUZANE MOURA SANTOS	12875159	3	EEB	II	H	II	I	07/01/2023
JUIZ DE FORA	THEREZA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA MOREIRA	13564380	1	EEB	II	F	II	G	04/01/2021
MANHUAÇU	DANIEL MARCOS DA SILVA	8915951	2	PEB	II	I	II	J	03/04/2018
MANHUAÇU	DANIEL MARCOS DA SILVA	8915951	2	PEB	II	L	II	M	03/04/2020
MANHUAÇU	DANIEL MARCOS DA SILVA	8915951	2	PEB	III	N	III	O	03/04/2022
MANHUAÇU	LUCINEA RODRIGUES DA SILVA ROSA	5180302	3	PEB	II	E	II	F	12/06/2021
METROPOLITANA A	VALERIA DE CASSIA R MEDEIROS SEVERO	8971293	2	PEB	IV	M	IV	N	04/01/2023
METROPOLITANA B	DANIEL RUFINO ARAUJO ANDRADE DOS SANTOS	10097889	1	PEB	III	J	III	L	31/12/2022
METROPOLITANA B	MARIA HELENA DUMONT OLIVEIRA MACEDO	2180032	2	PEB	I	L	I	M	22/11/2022
METROPOLITANA B	SILVANA DA SILVA DE SOUSA	11294816	1	PEB	II	I	II	J	06/03/2021
METROPOLITANA B	TANIA SORAYA SANTOS PARREIRAS	5404827	2	EEB	II	M	II	N	07/03/201

34 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ANULAÇÃO - ATO N° 1612/2023

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, nos atos de progressão, para regularização funcional, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :	POR MOTIVO DE:
DIVINOPOLIS	MARIA JANETE DE CARVALHO PASSOS	3474285	1	2288/2016	12/11/2016	CONCESSÃO INDEVIDA
SETE LAGOAS	CASSIA MARIA ROCHA RODRIGUES	3374329	1	1984/2016	16/09/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

17 1817376 - 1

ANULAÇÃO - ATO N° 1615/2023

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA nos atos de progressão, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas por motivo de concessão indevida:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
GUANHAES	KATIA CASSIA FERREIRA SILVA	11708724	3	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA BORGES	2699676	2	388/2022	16/03/2022

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

17 1817359 - 1

ANULAÇÃO - ATO N° 1613/2023

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, nos atos de progressão, para regularização funcional, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :	POR MOTIVO DE:
GUANHAES	KATIA CASSIA FERREIRA SILVA	11708724	3	1680/2018	13/11/2018	CONCESSÃO INDEVIDA
ITAJUBA	VIVIANE VIEIRA CARVALHO	6197362	1	1156/2018	02/08/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBA	MARIA APARECIDA GOMES LIMA	2680775	2	1156/2018	02/08/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

17 1817374 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N° 1611/2023

RETIFICA NO ATO nº 1741/2021, publicado no "MG" de 28/10/2021, DE CONCESSÃO DE DOIS ACRÉSCIMO DE 2,5% sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, previsto no § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de incorreção na vigência.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	VIGÊNCIA
DIVINOPOLIS	EDSON CLEMENTE RODRIGUES	8240954	1	PEB	I	19/04/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	VIGÊNCIA
DIVINOPOLIS	EDSON CLEMENTE RODRIGUES	8240954	1	PEB	I	01/01/2016

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

17 1817355 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 59/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28/10/2020, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET/SEE/NUCAD nº. 179/2023, fulcro no art. 245, parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei Estadual nº 869/1952, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias a Islane da Silva Pedro, Masp 978.400-0, Professor de Educação Básica, admissão 3, Superintendência Regional de Ensino - Janáubia, Secretaria de Estado de Educação por descumprimento do art. 216, incisos IV e V da Lei Estadual nº 869/1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seu advogado Júnio Pereira Lima (OAB/MG 103.682).Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2023.
(a)igor de Alvarenga Oliveira Iaccatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1817390 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 31/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31/05/2022, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET/SEE/NUCAD nº. 186/2023 aplica a penalidade de REPRENSÃO à servidora Denise Aparecida Miranda, Masp 1.248.475-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica - ATB, admissão 3, Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C por descumprimento do art. 216, IV da Lei Estadual nº 869/1952, com fulcro no artigo 245, caput da Lei Estadual nº 869/1952.Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seu procurador (Juliano Bernandes do Amaral, OAB/MG 121.334; Luiz Marcius Siqueira Júnior OAB/MG 121.30)Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2023. (a)igor de Alvarenga

Oliveira Iaccatti Rojas Secretário de Estado de Educação

17 1817598 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO N° 1626/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, e considerando a Resolução SEE nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispenso do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
SETE LAGOAS	CASSIA MARIA ROCHA RODRIGUES	3374329	1
UBERLANDIA	MARIA FLORIPES DA SILVA	2570588	2

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

17 1817387 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO N° 1626/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, e considerando a Resolução SEE nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispenso do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
MONTE CLAROS	MONTE CLAROS	81264 - EE Professor Plínio Ribeiro	
		MASP 1179308-0, Diego Ribeiro de Almeida, PEBIC-admissão 2, a contar da publicação.	

Igor de Alvarenga Oliveira Iaccatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

17 1817753 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO N° 151/2023

LICENÇA À GESTANTE

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: MASP 1.308.317-5, JUSSARA LEMOS SANTANA, ANE I E, adm. 02, a partir de 28/06/2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO N° 245/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)				
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU
MANHUAÇU	MANHUAÇU	E. SALIME	1425462-7	THAIS PRATA	ZANUT	PEB	I B 2

17 1817536 - 1

DESIGNAÇÃO – ATO 17/2023

Designa, a pedido, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08.09.1976 e da Resolução SEE nº 4.824 de 03.03.2023, devendo entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste ato, o servidor:

SRE BARBACENA

PARA ANDRELÂNDIA

MASP 1237610 / 9, Italo Campos da Silva, ATB – Adm 2, da EE Batista de Oliveira, do município de Juiz de Fora para a EE Visconde de Arantes. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2023.

17 1817357 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL

ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N° 1072/2023

SEI N.º 1260.01.0150008/2022-95

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 587, de 11 de julho de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Professora Eli Marques, de

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ATO N° 02/2023 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE N° 02/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 30/06/2023, servidora(a) A.N.P.S., Masp 875821-1, admissão 1, ocupante de cargo de PROFESSOR DÉ EDUCACAO BÁSICA - PEB3M, lotado(a) na ESCOLA ESTADUAL CONEGO FIGUEIRO, pelo resarcimento do débito gerado no período de 01/09/2015 a 29/09/2016, referente a Promocão por Escolaridade, por motivo de publicação indevida, sem ocorrência de má-fé, não se aplicando o princípio da decadência, conforme art. 65 da Lei n° 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG N° 37/2005.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

17 1817486 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO N° 06/2023 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 9/1/1984, da Lei nº 9.831, de 4/7/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: INDAIABIRABA-Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP848613-6, Shirley Pereira de Souza Rocha, PEB2I, admissão 01, referente ao 6º biênio, a contar de 15/08/07.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

17 1817487 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N° 57/2023 RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÉMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: ARAÇUAÍ-SRE de Araçuaí, MaSP1058832-5, Gislaer Gomes Viana, ANE12C/Inspecor Escolar, admissão 03, Ato nº 85/2020, publicado em 04/08/2020, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2019, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 19/03/2020.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 58/2023 RETIFICA O ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, referente à servidora: INDAIABIRABA-Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP848613-6, Shirley Pereira de Souza Rocha, PEB2I, admissão 01, Ato nº 27/2008, publicado em 06/08/08, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 5º biênio a contar de 06/07/07, leia-se: 5º biênio a contar de 06/08/05.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

17 1817490 - 1

SRE de Caratinga

RETIFICAÇÃO /FÉRIAS - PRÉMIO - ATO N° 12/2023 RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio referente aos servidores: CARANGOLA - SRE, MaSP1142665-7, Taciane Silva Meira Garcia, ANE III G, adm. 01, Ato nº 18/2022, publicado em 27/12/2022, por Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n° 1/2023, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/12/2022, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2021; MaSP1142668-1, Maria Morais Botelho Barbosa, ANE III G, adm. 01, Ato nº 18/2022, publicado em 27/12/2022, por Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n° 1/2023, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/12/2022, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2021; DIVINO - E. E. "Melo Viana", MaSP 520695-8, Maria Aparecida Rodrigues Freitas, PEB II C, adm. 03, Ato nº 14/2022, publicado em 27/09/2022, por Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n° 1/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/09/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2021; MaSP 1310587-9, Wisney de Oliveira Alves, PEB II C, adm. 03, Ato nº 12/2022, publicado em 13/09/2022, por Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n° 1/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/09/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021; FERVEDOURO - E. E. "Bom Jesus da Madeira", MaSP 1222145-3, Jéssica Ribas de Abreu de Souza, PEB II C, adm. 04, Ato nº 09/2023, publicado em 25/04/2023, por Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n° 1/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2021; MaSP 1275825-6, Maria de Fátima Silva Ricardo, ATB II C, adm. 03, Ato nº 14/2023, publicado em 30/05/2023, por Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n° 1/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/11/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/2021.

RETIFICAÇÃO / AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 05/2023 RETIFICA, O ATO de Afastamento Preliminari à Aposentadoria referente a servidora: CARANGOLA - Servidor sem lotação - em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 854518-8, Aparecida Inês da Silva Rodrigues, PEB III N, adm. 01, Ato nº 03/2022, publicado em 22/02/2022, por erro na publicação, onde se lê: com direito à remuneração integral, leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a, e a incorporação da gratificação, conforme os dias de direito de percepção, da função de vice-diretor (1460 dias).

17 1817234 - 1

FÉRIAS - PRÉMIO - CONCESSÃO - ATO N° 19/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: CAIANA - E. E. "Pref. Jayme Toledo", MaSP 1048771-8, Cruziana Silva Domingues, EEB I C, adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2023, data do protocolo de pedido de aproveitamento de tempo; CARANGOLA - SRE, MaSP 854643-4, Cássia Maria Rodrigues Graça, TDE IV J, adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2022; MaSP 1051217-6, Alice Rocha de Almeida Gaspar, ANE III I, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2022; MaSP 1058912-5, Santuzza Lopes Faber Silva, TDE V I, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/06/2022; E. E. "Dr. Jonas de Faria Castro", MaSP 1113608-0, Pedro Paulo Dias, PEB II C, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/2022; E. E. "Emilia Esteves Marques", MaSP 1410038-2, Ângela Maria de Castro Costa, ATB II C, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2021; DIVINO - E. E. "Melo Viana", MaSP 1056188-6, Silvio Cesario Poubel, ATB V I, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2023; FARIA LEMOS - E. E. "São Mateus", MaSP 1296264-3, Juciane Damas Santos, EEB I C, exercendo cargo de DV, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/2022; MaSP 1429128-0, Cláudia Aparecida Brum Monteiro, ATB II C, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021.

FÉRIAS - PRÉMIO - CONCESSÃO - ATO N° 08/2023 CONCEDE FÉRIAS - PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 29 da CE/1989, à servidora: CAIANA - E. E. "Pref. Jayme Toledo", MaSP 1048771-8, Cruziana Silva Domingues, EEB I C, adm. 04, 03 meses e 11 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2023, data do protocolo de pedido de aproveitamento de tempo e 04 meses e 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2023, data do protocolo de pedido de aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÉMIO AFASTAMENTO - ATO N° 14/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 2º art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8.656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: CARANGOLA - E. E. "Melo Viana", MaSP 984173-5, Pedro Augusto Gomes, PEB II C, adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023; ESPERA FELIZ - E. E. "Pedro Inácio Nogueira", MaSP 1005916-0, Valkiria Aparecida de Souza, PEB II C, adm. 03, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO - ATO N° 06/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, servidora de SRE/Órgão Central ou 8.656, de 02/07/2022, se servidor de escola, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Caratinga - E. E. José Ferreira Mendes, Masp 302644-8, Jacqueline de Oliveira Rezende, PEB III L, adm. 02, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/23; Inahpim - EE Joaquim Francisco Xavier, Masp 368871-0, Maria do Rosário Lucia Couto, ATB III M, adm. 02, por 07 meses, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 01/09/23; Ipamana - EE Niló Morris Pinheiro, Masp 335444-6, Marcio Antônio de Mattos Paula, PEB I P, adm. 01, PEB I P, adm. 01, por 02 meses, referente ao 6º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/23.

FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO - ATO N° 06/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: CARANGOLA - SRE, Masp 1061287-7, Maria Auxiliadora Ribeiro dos Santos Rocha, ANEII II D, adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 31/07/2023 a 14/08/2023 e o 2º período de 22/09/2023 a 06/10/2023.

ANULAÇÃO - ATO N° 01/2023 ANULA O ATO, no que se refere a servidora: CARANGOLA - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 854518-8, Aparecida Inês da Silva Rodrigues, PEB III N, adm. 01, reificação de ato de afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 05/2022, publicado em 07/06/2022, por erro na publicação.

17 1817238 - 1

SRE de Caratinga

FÉRIAS-PRÉMIO/CONCESSÃO - ATO N° 83/23 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Bom Jesus do Galho, EE João Paulo II, Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018, com aproveitamento de tempo no PEB I A, adm. 02, do qual foi desligada e usufruiu 02 meses; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 9º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 10º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 11º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 12º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 13º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 14º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 15º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 16º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 17º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 18º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 19º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 20º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 21º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 22º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 23º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 24º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 25º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 26º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 27º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 28º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 29º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 30º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 31º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 32º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 33º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 34º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 35º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 36º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 37º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 38º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 39º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 40º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 41º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 42º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson de Freitas Lucas, PEB I B, adm. 03, referente ao 43º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2018; Masp 850022-5 Adilson

CATAS ALTAS DA NORUEGA-EE GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 03/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.286.821-2, Ingrid Kelly Silva Freitas Carvalho, PEB2D, 2º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2020.

CATAS ALTAS DA NORUEGA-EE GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.164.502-5, Hudson de Souza Barbosa, PEB2C, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/04/2021.

CATAS ALTAS DA NORUEGA-EE GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 06/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.255.150-3, Elisangela Maria Lacerda de Carvalho Lobo Neiva, ATB2C, 2º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2021.

CATAS ALTAS DA NORUEGA-EE GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 09/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.067.504-9, Katiana Kely de Oliveira Carvalho, PEB1C, 4º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022.

CATAS ALTAS DA NORUEGA-EE GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 13/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.408.953-6, Heliane de Senna Pereira, EEB1C, 2º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022.

CATAS ALTAS DA NORUEGA-EE GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 15/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 666.133-4, Mário Lobo Neiva Júnior, EEB2D, 4º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/09/2022.

*CONSELHEIRO LAFAIETE-EE GENERAL OSWALDO PINTO DA VEIGA.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 07/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 1.323.132-9, Nílde do Carmo Cruz Tavares Lellis, PEB2C, 3º cargo, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

*Republicado por nome da lotação incorreto, publicado em 11/07/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MONSENHOR HORTA.

ANULAÇÃO-ATO N.º 01/2023.

ANULA O ATO, no que se refere à servidora: MaSP 1.094.183-9, Sônia Carvalho Magalhães, PEB1C, 3º cargo, FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO. Ato nº 01/2023, publicado em 11/07/2023, por desistência da servidora.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MONSENHOR HORTA.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 06/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 887.361-4, Aparecida Rodrigues de Carvalho, PEB4P, 1º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2022.

DESTERRO DE ENTRE RIOS-EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 02/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 860.391-2, Celi de Moraes Carvalho, PEB2N, 1º cargo, por 2 meses, referentes ao 2º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 01/08/2023.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE DOM RODOLFO.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 09/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 828.464-8, Marlene Santos Oliveira Nunes, EEB2C, 3º cargo, referentes ao 6º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2021.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE PEDRO DOMINGUES.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 03/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 818.056-4, Maria Lúcia de Carvalho, PEB2I, 2º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/08/2011.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE PEDRO DOMINGUES.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 03/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 818.056-4, Maria Lúcia de Carvalho, PEB2I, 2º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2021.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE PEDRO DOMINGUES.

LICENCA-MATERNIDADE-ATO N.º 01/2023.

CONCEDE LICENCA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 1.8879, de 27/05/2010, à servidora: MaSP 1.334.541-8, Fernanda Castro Resende Ferreira, EEB2C, 2º cargo, a partir de 23/10/2019, para acerto na situação funcional.

LAMIM-EE NAPOLEÃO REIS.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 886.310-2, Eliane Cristina de Almeida Nogueira, PEB2O, 2º cargo, por 5 meses, referentes ao 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 01/08/2023.

QUELUZITO-EE SANTO AMARO.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 01/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 622.211-1, Edilson Alexandre Pereira de Rezende, PEB3E, 3º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/11/2020.

RIO ESPERA-EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 02/2023.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 867.119-0, Adilson Geraldo da Silveira, PEB1B, 5º cargo, referentes ao 1º, 2º a partir de 22/10/2018 (data do exercício) e 3º quinquênio de exercício a partir de 11/05/2019, com aproveitamento de tempo no 1º cargo, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 00 meses.

RIO ESPERA-EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2023.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 1.082.065-2, Alois Gomes de Almeida, PEB2C, 3º cargo, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/06/2021, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A, 1º cargo, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 00 meses.

RIO ESPERA-EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 06/2023.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 1.164.502-5, Hudson Gomes de Almeida, PEB2C, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/09/2020.

RIO ESPERA-EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2023.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 811.444-9, Isabel Cristina Pereira, EEB2C, 5º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/01/2021, com aproveitamento de tempo no cargo EEB1A, 1º cargo, do qual foi dispensada, dos quais usufruiu 00 meses.

RIO ESPERA-EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 08/2023.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.097.814-6, Carlos Alberto Pinto da Silveira, ATB3E, 3º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2023.

17 1817381 - 1

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 01/2023.

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Entre Rios de Minas, EE Dom Rodolfo, MaSP 890.493-0, Daniela Janaina de Assis Moura, PEB2D, 4º cargo. Ato nº 04/2023 publicado em 20/06/2023, em cumprimento a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 08/07/2019, ao servidor: MaSP 1.164.502-5, Hudson Gomes de Almeida, PEB2C, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2021.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 01/2023.

RETIFICA, OS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Rio Espera, EE Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, MaSP 883.094-5, Eliana Maria Reis da Cruz, PEB3M, 1º cargo. Ato nº 02/2010 publicado em 06/10/2010; Ato nº 02/2021 publicado em 09/03/2021, por incorreções nas vigências, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 02/05/2010, 4º quinquênio a partir de 16/08/2020, leia-se: 30/04/2020; 17/08/2020.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 06/2023.

RETIFICA, OS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Rio Espera, EE Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, MaSP 883.094-5, Eliana Maria Reis da Cruz, PEB3M, 1º cargo. Ato nº 02/2010 publicado em 06/10/2010; Ato nº 02/2021 publicado em 09/03/2021, por incorreções nas vigências, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 02/05/2010, 4º quinquênio a partir de 16/08/2020, leia-se: 30/04/2020; 17/08/2020.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 06/2023.

RETIFICA, OS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Rio Espera, EE Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, MaSP 883.094-5, Eliana Maria Reis da Cruz, PEB3M, 1º cargo. Ato nº 02/2010 publicado em 06/10/2010; Ato nº 02/2021 publicado em 09/03/2021, por incorreções nas vigências, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 02/05/2010, 4º quinquênio a partir de 16/08/2020, leia-se: 30/04/2020; 17/08/2020.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 07/2023.

RETIFICA, O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 369.064-1, Leila de Fátima Mape Oliveira, PEB2M, 1º cargo. Ato nº 01/2020 publicado em 06/10/2019; Ato nº 02/2021 publicado em 09/03/2021, por incorreção nas vigências, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2010, 4º quinquênio a partir de 16/08/2020, leia-se: 30/04/2020; 17/08/2020.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 07/2023.

RETIFICA, O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 369.064-1, Leila de Fátima Mape Oliveira, PEB2M, 1º cargo. Ato nº 01/2020 publicado em 06/10/2019; Ato nº 02/2021 publicado em 09/03/2021, por incorreção nas vigências, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2010, 4º quinquênio a partir de 16/08/2020, leia-se: 30/04/2020; 17/08/2020.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 07/2023.

RETIFICA, O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 369.064-1, Leila de Fátima Mape Oliveira, PEB2M, 1º cargo. Ato nº 01/2020 publicado em 06/10/2019; Ato nº 02/2021 publicado em 09/03/2021, por incorreção nas vigências, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2010, 4º quinquênio a partir de 16/08/2020, leia-se: 30/04/2020; 17/08/2020.

LOTAÇÃO – ATO N° 05/2023

LOTA, nos termos do inciso I, art. 75 da Lei nº 13/10/1977, os servidores, para: Águas Boas, EE Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MASP 1313043-0, Antônio Nunes da Costa, PEB1A, Adm. 03, Geografia, RB 16, a contar de 19/09/2022; Águas Boas, EE de Resplendor, MASP 0945461-2, Elís Maria Alves Godinho Barbosa, PEB2C, Adm. 05, Língua Portuguesa, RB 16, a contar de 24/05/2017; Guanhães, EE Alberto Caldeira, MASP 1240255-8, Bárbara de Oliveira Souza, PEB1A, Adm. 05, Língua Portuguesa, RB 05, a contar de 01/02/2023; Guanhães, EE Alberto Caldeira, MASP 1325484-2, Karina Flora dos Santos Batista, PEB1A, Adm. 03, Língua Portuguesa, RB 16, a contar de 03/10/2022; Guanhães, EE Altivo Coelho, MASP 1235113-6, Aurim Aparecido da Silva, PEB1A, Adm. 03, Educação Física, RB 14, a contar de 01/02/2023; Guanhães, EE Altivo Coelho, MASP 1485090-3, Daniele Araújo das Graças, PEB1A, Adm. 03, Arte, RB 16, a contar de 03/08/2022; Guanhães, EE Nossa Senhora do Carmo, MASP 1075904-1, Adail José da Andrade, PEB1A, Adm. 05, Educação Física, RD 16, a contar de 01/02/2023; Guanhães, EE Nossa Senhora do Carmo, MASP 1401239-7, Jaine Ramos Ferreira, PEB1A, Adm. 03, Química, RB 05, a contar de 28/09/2022; Guanhães, EE Nossa Senhora do Carmo, MASP 1533367-7, Damaris Priscilla Silva Melo, PEB1A, Adm. 02, Língua Portuguesa, RB 16, a contar de 07/10/2022; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 1419503-6, Fernanda Raquel Silva de Andrade, PEB1A, Adm. 03, Educação Física, RB 05, a contar de 01/02/2023; Guanhães, EE Otávio Nunes Leite, MASP 1507770-4, Dalila Dias Lage Costa, EEBIA, Adm. 02, a contar de 01/02/2023; Guanhães, EE Senador Francisco Nunes Coelho, MASP 0810867-2, Mary Aparecida Vicente Ramos Ribeiro, PEB1A, Adm. 06, Educação Física, RB 05, a contar de 01/02/2023; Guanhães, EE Tenente José Coelho da Rocha, MASP 1235661-4, Italo Paloma Ferreira dos Santos, PEB1A, Adm. 03, Matemática, RB 16, a contar de 14/11/2022; Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 1034353-1, Adriano Aparecida Vilariño, PEB1A, Adm. 05, Língua Portuguesa, RB 06, a contar de 02/06/2023; Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 1440223-4, Kiany de Cássia Silva, PEB1A, Adm. 03, Sociologia, RB 16, a contar de 22/11/2021; Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 1457125-1, Paloma Ferreira dos Santos, PEB1A, Adm. 03, Matemática, RB 16, a contar de 14/11/2022; Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 1473267-1, Giseleane Valeriano das Neves, PEB1A, Adm. 03, Geografia, RB 16, a contar de 01/02/2023; Peçanha, EE Senador Simão da Cunha, MASP 1239183-5, Paula Alves Pires Braga, PEB1A, Adm. 04, Geografia, RB 16, a contar de 26/09/2022; Sabinópolis, EE Elpidio de Pinho Tavares, MASP 1473245-7, Rogério Silva Miranda, PEB1A, Adm. 02, Matemática, RB 12, a contar de 28/09/2021; Sabinópolis, EE Mosenhor José Amantino dos Santos, MASP 1286679-4, Isabel Cristina Barbosa da Silva, PEB1A, Adm. 04, História, RB 06, a contar de 16/09/2022; Sabinópolis, EE Professora Margarete Barroso Pinto, MASP 1121606-6, Flávia Pereira Vilela, PEB1A, Adm. 03, História, RB 16, a contar de 01/02/2022; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 1260676-0, Camila de Araújo Santos, PEB1A, Adm. 03, História, RB 09, a contar de 01/02/2023; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 1472305-0, Patricia da Silva Ribeiro, PEB1A, Adm. 02, Educação Física, RB 16, a contar de 01/02/2023; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 1224469-5, Flávia Renata Barroso Rodrigues, PEB1A, Diretor: Edney Fernandes Barroso de Queiroz

Adm. 03, Geografia, RB 12, a contar de 17/10/2022; Paulistas, EE Padre João Claramundo, MASP 1290573-3, Luryan Pereira Amador, PEB1A, Adm. 03, Geografia, RB 10, a contar de 30/09/2022; Paulistas, EE Padre João Claramundo, MASP 1298256-7, Jhonatan de Souza Medina, PEB1A, Adm. 03, Geografia, RB 16, a contar de 13/09/2022; Paulistas, EE Padre João Claramundo, MASP 1376419-6, Danielle Ferreira Leão, PEB1A, Adm. 03, História, RB 16, a contar de 16/09/2022; Paulistas, EE Padre João Claramundo, MASP 1401193-9, Celia Regina Costa de Queiroz, PEB1A, Adm. 03, História, RB 16, a contar de 01/02/2023; Peçanha, EE Deputado Sady da Cunha, MASP 1095461-8, Alessandra Maria Conrado Gomes, PEB1A, Adm. 05, Matemática, RB 16, a contar de 24/04/2023; Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 1034353-1, Adriano Aparecida Vilariño, PEB1A, Adm. 05, Língua Portuguesa, RB 06, a contar de 02/06/2023; Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 1440223-4, Kiany de Cássia Silva, PEB1A, Adm. 03, Sociologia, RB 16, a contar de 22/11/2021; Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 1457125-1, Paloma Ferreira dos Santos, PEB1A, Adm. 03, Matemática, RB 16, a contar de 14/11/2022; Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 1473267-1, Giseleane Valeriano das Neves, PEB1A, Adm. 03, Geografia, RB 16, a contar de 01/02/2023; Peçanha, EE Senador Simão da Cunha, MASP 1239183-5, Paula Alves Pires Braga, PEB1A, Adm. 04, Geografia, RB 16, a contar de 26/09/2022; Sabinópolis, EE Elpidio de Pinho Tavares, MASP 1473245-7, Rogério Silva Miranda, PEB1A, Adm. 02, Matemática, RB 12, a contar de 28/09/2021; Sabinópolis, EE Mosenhor José Amantino dos Santos, MASP 1286679-4, Isabel Cristina Barbosa da Silva, PEB1A, Adm. 04, História, RB 06, a contar de 16/09/2022; Sabinópolis, EE Professora Margarete Barroso Pinto, MASP 1121606-6, Flávia Pereira Vilela, PEB1A, Adm. 03, História, RB 16, a contar de 01/02/2022; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 1260676-0, Camila de Araújo Santos, PEB1A, Adm. 03, História, RB 09, a contar de 01/02/2023; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 1472305-0, Patricia da Silva Ribeiro, PEB1A, Adm. 02, Educação Física, RB 16, a contar de 01/02/2023; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 1224469-5, Flávia Renata Barroso Rodrigues, PEB1A, Diretor: Edney Fernandes Barroso de Queiroz

RETIFICAÇÃO – ATO N° 40/2023

RETIFICA, no ATO de Férias Prêmio Conversão em Espécie, referente ao servidor: Peçanha, Ex servidora aposentada, MASP 0347980-5, Mônica Maria Perpétuo Nascimento e Costa, PEB1P, Adm. 01, Atº n° 01/17, publicado em 25/01/2017, por incorreção no cargo, onde se le: PEB1O, leia-se: PEB1P.

14 1817061 - 1

SRE de Ituiutaba

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 10/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDAGIO ao(s) servidor(es): Ituiutaba – SRE de Ituiutaba – MaSP 340.027-2.03, Josefa Martinez de Araujo Cruz, ANEII, a partir de 17/07/2023.

LOTAÇÃO – ATO N° 04/2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Cel. Tonico Franco- MaSP 1.357.503-0, 02, Leilaine de Fátima Ferreira, PEBIC, a contar de 10/07/2023, após retorno de LIP - Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra

Superintendente da SRE de Ituiutaba

17 1817538 - 1

SRE de Juiz de Fora

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 14/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es):

Município	Unidade de Exercício	MASP	Nome do Servidor	Cargo	Adm	Período (mês)	Ref. do Quin.	Vigência
SANTOS DUMONT	EE CORNELIA FERREIRA LADEIRA	320876-6	DENIZE GERMANO DA SILVA	PEB2C	04	2	1º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE BATISTA DE OLIVEIRA	528625-7	RICARDO HENRIQUE DAVIS LEITE	PEB3P	01	2	4º	01/08/2023
LIMA DUARTE	EE ADALGISA DE PAULA DUQUE	529923-5	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PEB3L	03	1	3º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	INST EST DE EDUC DE JUIZ DE FORA	547598-3	MARCO ANTONIO VILELA	PEB3I	01	2	4º	01/08/2023
BICAS	EE DEP OLIVEIRA SOUZA	557145-0	FLAVIA DE OLIVEIRA MATTOS	PEB3M	01	2	4º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE ANTONIO CARLOS	614708-6	PATRICIA CINIMO CAVALIERI BRANDAO	PEB4I	01	2	4º	01/08/2023
SANTOS DUMONT	EE DE VIEIRA BRAGA	803858-0	EDINA FATIMA PEREIRA	PEB2C	03	2	1º	01/08/2023
GUARARA	EE PROFESSOR IRINEU GUIMARAES	821468-6	JULIANA PARADELA RETTO	EEB2E	03	2	1º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE ANTONIO CARLOS	833730-5	CASSIO HENRIQUE DE ALMEIDA	PEB2P	01	1	4º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE FRANCISCO BERNARDINO	833730-5	CASSIO HENRIQUE DE ALMEIDA	PEB3G	02	1	2º	01/08/2023
LIMA DUARTE	EE ADALGISA DE PAULA DUQUE	869881-3	SILVANE MARIA DE RESENDE PAULA	ATB4J	01	1	4º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE PRES COSTA E SILVA	887107-1	JEFFERSON GONCALVES LEITE	PEB1M	01	2	4º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE PROF JOSE FREIRE	897997-3	JOSE EDUARDO FERREIRA MILIONE	PEB3H	02	2	3º	01/08/2023
MAR DE ESPANHA	EE ESTEVAO PINTO	936947-1	FABIO BIANCO DE SOUZA MICHELLI	PEB3I	01	1	3º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE MARIA ILYDIA RESENDE ANDRADE	1000782-1	JOSE CARLOS DE PAULA	PEB3O	01	2	4º	01/08/2023
SANTOS DUMONT	EE PRES JOAO PINHEIRO	1008768-2	CAROLINNI MARIA DIAS DA COSTA	PEB3G	01	2	3º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE SEBASTIAO PATRUS DE SOUSA	1051250-7	JULIANA FERREIRA MACHADO	PEB3I	01	2	3º	01/08/2023
SANTOS DUMONT	EE ENG HENRIQUE DUMONT	1065871-4	MONICA CRISTINA SOUZA GUEDES	PEB3J	01	1	3º	01/08/2023
BELMIRO BRAGA	EE DE BELMIRO BRAGA	1074411-8	RICARDO CANDIA ALVARO	PEB1H	01	2	1º e 2º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	INST EST DE EDUC DE JUIZ DE FORA	1094896-6	MARCELO AUGUSTO HELUEY	PEB1H	01	2	3º	01/08/2023
MATIAS BARBOSA	EE CONEGO JOAQUIM MONTEIRO	1103606-8	TALITA GONCALVES DE MOURA	PEB2D	03	2	2º	01/08/2023
PIAU	EE SAO PEDRO	1110277-9	CARLOS AUGUSTO DE JESUS LOURES MOURAO	PEB2C	03	2	1º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	CONS EST MUS HAYDEE F AMERICANO	1141059-4	ALESSANDRA ABRANTES	PEB2D	02	1	1º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE MERCEDES NERY MACHADO	1185133-4	CATIA SIRLENE LOPES MACHADO	PEB3G	01	2	2º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE PROF JOSE EUROPPIO	1194677-9	VIVIAN PESSOA DUARTE FARIA	PEB2D	02	2	1º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	INST EST DE EDUC DE JUIZ DE FORA	1227655-6	RODRIGO AMORIM ARBEX	PEB2E	02	1	1º	01/08/2023
SAO JOAO NEPOMUCENO	EE DR FRANCISCO ZAGARI	1251070-7	TIAGO DE OLIVEIRA PINTO	PEB1C	03	1	1º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE PE FREDERICO VIENKEN	1286301-5	MAYCON EDUARDO DE OLIVEIRA	PEB2D	03	2	1º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	INST EST DE EDUC DE JUIZ DE FORA	1313285-7	LUCIMEIRY TRINDADE DE OLIVEIRA	EEB2D	02	1	1º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	EE MARIANO PROCOPIO	1324429-8	MICHELLE DE PAULA SANTOS DUARTE	PEB2E	02	1	1º	01/08/2023
MAR DE ESPANHA	EE MANNARINO LUIGI	1326107-8	EDNA MARA FERREIRA BARBOSA	PEB1E	02	2	1º	01/08/2023
JUIZ DE FORA	INST EST DE EDUC DE JUIZ DE FORA	1334393-4	LUIZ ROGERIO DE PAULA JUNIOR	PEB2D	02			

1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021; - MaSP 1435080-5, Letícia dos Reis Mota, PEB2C, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/11/2021; - EE Gov. Juscelino Kubitschek - MaSP 1384765-2, Josiane Aparecida de Almeida, PEB2D, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2020; - EE Maria Elba Braga - MaSP 1398860-5, Ursula Paula Da Silva, EEB1C, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2020; - EE Maria Ilydia Resende Andrade - MaSP 1000782-1, Jose Carlos de Paula, PEB2B, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2020; - EE São Vicente de Paulo - MaSP 1455771-4, PEB1C, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/2022; - EE Prof. Teodoro Coelho - MaSP 1051886-8, Sandra Aparecida Lopes Gomes, EEB21, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/2022; - MaSP 1457380-2, Michel de Paula Santos Duarte, PEB2C, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2022; - Mar de Espanha - EE Estevão Pinto - MaSP 616536-9, Davina Maria Kingma Fernandes, PEB2E, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2023; - MaSP 682874-5, Joao Francisco de Sales Neto, PEB2C, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2022; - MaSP 1095807-2, Ana Flavia Machado Mattos Raposo, PEB2E, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/04/2023; - MaSP 1107543-9, Sophia Miranda de Rezende, ATB2E, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/10/2022; - MaSP 1110426-2, Vera Lucia Pereira Alves, PEB2C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2022; - MaSP 1120508-5, Roberta Parreira Mattos Costa, PEB2C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/2022; - MaSP 1146512-7, Elizabeth Pacheco, PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2022; - MaSP 1216518-9, Valesca Moreira Resende Ribeiro, PEB1C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/11/2022; - MaSP 1323952-0, Renata Ferreira Gomes Passos, PEB2C, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/2023; - MaSP 1338257-7, Roberta Maria Oliveira Rocha Abreu, PEB2C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2022; - MaSP 1345733-8, Maria Jose Beppler Furtado Bepler, PEB2C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2022; - MaSP 1407204-5, Marcia da Costa Moreira, PEB2C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2022; - MaSP 1409639-0, Tamiris Taroco Marocco, PEB1C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2022; - EE de Mar de Espanha - MaSP 599483-5, Alexina Colombia Fernandes Resende, PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2021; - MaSP 1054960-8, Christiane Ferreira de Castro Bento, PEB31, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/2022; - Matias Barbosa - EE Conego Joaquim Monteiro - MaSP 1357356-3, Andrea Paggioli dos Santos Brandao, PEB2D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021; - Santa Barbara do Monte Verde - EE Joao Augusto da Silva Barreto - MaSP 1266903-2, Marcos Damiao de Oliveira Valpa, PEB2D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2020; - MaSP 1321469-7, Tanea Maria de Almeida, ATB2E, admissão 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/01/2023; - Santos Dumont - EE Vieira Marques - MaSP 1327658-9, Franciscy de Souza Calixto, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2022.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N° 17/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s); - Santa Rita de Jacutinga - EE Jose Marinho de Araujo - MaSP 1469383-2, Lais Menezes Silva, PEB1B, admissão 01, a partir de 08/07/2023.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

14 1816802 - 1

SRE de Leopoldina

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N° 01/2023;
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso, XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 , § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar N° 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo:Além Paráiba - E. E. "Santa Rita - MaSP 1.463.450-5, Guilherme de Oliveira Lourenço, PEB1B (admissão 01) (exercendo o cargo em comissão de Vice-Diretor), a/p de 19/06/23;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

17 1817273 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 14/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656 de 02/07/12, aos servidores:Leopoldina - C.E.M. "Lia Salgado" - MaSP.391.714-3, Marta de Fátima Andrade Silva, ATBVI, (admissão 01) por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 18/07/23;MaSP.529.648-8, Denise Leite Machado, PEB1C (admissão 05), por 02 meses, ref. ao 1º quinq. se exercitio, a/p de 14/08/23;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

17 1817177 - 1

SRE de Montes Claros

PORTRARIA N° 01, DE 17 DE JULHO DE 2023.
Constitui a Comissão Especial de Chamada Pública no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.
A Superintendente Regional de Ensino de Montes Claros no uso das atribuições, e nos termos do disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a Lei Estadual nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Constitui-se, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, a Comissão Especial de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

Art. 2º - Compete a presente Comissão o desempenho das atividades relacionadas à aquisição direta de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou das organizações de agricultores familiares, nos termos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- Camila Rocha Gusmão - MaSP: 1323389-5;

II - Eliana Aparecida Silveira - MaSP: 1380272-3;

III - Izani Ferreira Dias - MaSP: 1312578-2;

IV - Maria Aldenice Aguiar Mendes - MaSP: 1059622-9.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos legais e ausências, será substituído pelo servidor Eliana Aparecida Silveira Rocha- MaSP: 1380272-3.

Art. 4º - O mandato desta Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Levimar Viana Tupinambá
Superintendente Regional de Ensino

17 1817601 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 16/2023- Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/reflexão, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, Servidor afastado preliminarmente à aposentadoria, Ato de concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP.963742-2, Maria da Conceição Ferreira, referente ao cargo PEB31, admissão 01, Ato nº 20/2023, publicado em 20/06/2023, onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 74 h/a, por incorreção na carga horária.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N° 22/2023 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/reflexão, referente ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E. Professor Antônico Soares de Sá, MaSP.1327522-7, Verônica Maria Dias Pires, PEB2C, adm. 02, Atº n° 25/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022, pub. MG de 05/07/2023, motivo incorreção no MASP, onde se lê: MaSP.1327522-7, leia-se: MaSP.1327522-7; MONTES CLAROS, E.E.Maria da Conceição Rodrigues Avelar, MaSP.890800-6, Daniela Gonçalves Barreto, PEB30-Inglês, adm. 01, na função SE-III, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022, pub. MG de 30/11/2020, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 15/04/2009, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 14/04/2010, MaSP.890800-6, Daniela Gonçalves Barreto, PEB30-Inglês, adm. 01, na função SE-III, Ato n.º 60/2010 de retif., de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq., pub. MG de 08/12/2010, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 16/04/2004, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 15/04/2005; PATIS, E.E.Francisco Andrade, MaSP.1297665-0, Leonardo Gonçalves da Silva, PEB1C-Edu. Física, adm. 03, Atº n.º 25/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 19/06/2022, pub. MG de 05/07/2023, motivo incorreção no MASP, onde se lê: MaSP.12977665-0, leia-se: MaSP.12977665-0.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 16/2023 – Retifica, no(s)Ato(s) de concessão/reflexão, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.846980-1, Enólia Nunes Ferrera Lopes, ANE4J, adm. 01, Ato n.º 12/2023 de conc. de 01 mês de férias-prêmio afastamento ref. 5º quinq., pub. MG de 30/06/2023, motivo necessidade da servidora, onde se lê: por 01 mês de férias-prêmio afastamento, ref. 5º quinq. a partir de 17/07/2023, leia-se por 01 mês de férias-prêmio afastamento, ref. 5º quinq. quinq. a partir de 06/11/2023; E.Siméão Ribeiro dos Santos, MaSP.956884-7, Kely Cristina Pereira dos Santos, PEB1B-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/01/2022; MaSP.956884-7, Maria Elena Lopes de Souza, PEB3P-Port., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 28/07/2022; MaSP.1422921-5, Bruno Geraldino Alves, PEB1B-Hist., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2022; E.E.Carlos Versiani, MaSP.442182-2, Júnia Carla Freire Sant'Ana, PEB2F-Geog., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 24/03/2015; E.E.Siméão Ribeiro dos Santos, MaSP.1015422-7, Fernanda Elisa Alves Xavier, PEB3M-Edu. Física, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 06/02/2021; MaSP.1002919-7, Maria de Lourdes Pereira Fonseca Martins, PEB1B-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/04/2023; MaSP.1012257-0, Ranielle Santos Nunes, PEB31-Biol., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 01/01/2022.

CONCESSÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO N.º 06/2023
Concede quinquénio, nos termos do art.112 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Felicio Pereira de Araújo, MaSP.867820-3, Daltiva Gonçalves de Sá Monteiro, PEB3A-Port., adm. 01, ref. 3º quinq. magist. a partir de 26/11/2010.

GRÃO MOGOL, E.E.Professor Bicalho, MaSP.830659-9, Ana Carla Andrade, PEB31-Port., adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 25/08/2022; MONTES CLAROS, E.E.Siméão Ribeiro dos Santos, MaSP.952811-4, Claudia Sheyla Cordeiro, PEB31, adm. 01, em ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 09/10/2021; SRE de Montes Claros, MaSP.351191-2, Alzemer Veloso de Queiros, ASBM3, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 04/01/2023; MaSP.957717-2, Ana Débora Santos Fonseca, TDE2E, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 24/03/2023; MaSP.1045846-1, Alessandrine Pereira, ANE3G, adm. 02, na função FGD-5, ref. 4º quinq. a partir de 05/11/2022; MaSP.1063229-7, Cassia Maria Pereira de Aguiar, ANE3I, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 11/12/2022; MaSP.595401-1, Afonso Pereira de Carvalho Filho, TDE5M, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 05/07/2021; E.E.Benjamin Versiani dos Anjos, MaSP.1178353-7, Kely Cristina Pereira dos Santos, PEB1B-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 01/01/2023; MaSP.956884-7, Maria de Jesus Oliveira, PEB3P, adm. 01, PEUB, por 02 meses de férias-prêmio ref. 5º quinq. a partir de 07/08/2023; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.963604-4, Cristina da Silva Queiroz Landgraf, PEB3N-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses de férias-prêmio ref. 4º quinq. a partir de 01/08/2023; E.E.Zinha Prates, MaSP.1405522-2, Josiana Santos Borges, PEB2C-Educ. Física, adm. 02, por 02 meses de férias-prêmio ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2023; PADRE CARVALHO, E.E.de Padre Carvalho, MaSP.1058967-9, Rita Damaris Mendes Pereira, PEB2D, adm. 02, PEUB, por 01 mês de férias-prêmio ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2023; SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.1062160-5, Reginaldo Silva Pereira, PEB31-Edu. Física, adm. 01, por 02 meses de férias-prêmio ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2023; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Fernando Lindolfo, MaSP.876600-8, Vanessa Cordeiro Madureira, PEB2C-Port., adm. 03, por 02 meses de férias-prêmio ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2023; PADRE CARVALHO, E.E.de Padre Carvalho, MaSP.1058967-9, Rita Damaris Mendes Pereira, PEB2D, adm. 02, PEUB, por 01 mês de férias-prêmio ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2023; SÃO JOÃO DO PACUI, E.E.Mestre Braga, MaSP.889435-4, Gisele Monça Azevedo, PEB2F-Geog., adm. 02, PEUB, por 02 meses de férias-prêmio ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2023; SÃO JOÃO DO PARAISO, E.E.Padre Damião, MaSP.1002779-5, Cinthia Diavana Corsino Porto Oliveira, PEB1B-Inglês, adm. 04, por 02 meses de férias-prêmio ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2023; SÃO JOÃO DO PARAI, E.E.Mestre Pereira, PEB2B-Port., adm. 01, ref. 5º quinq. magist. a partir de 01/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 17/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BRASILIA DE MINAS, CESECR-Drs. Cassiano Alves de Oliveira, MaSP.877375-6, Marizuza Batista de Oliveira, PEB3P, adm. 01, Diretora DIV, por 01 mês de férias-prêmio ref. 3º quinq. a partir de 01/08/2021; E.E.Francisco Xavier Antunes, MaSP.947191-3, Claudete Ivonete Ferreira Amorim, PEB2B-Inglês, adm. 03, por 03 meses de férias-prêmio ref. 1º quinq. a partir de 06/11/2023; E.E.Mestre Bila, MaSP.895243-4, Francisca Ribeiro Lélis, PEB3J-Hist., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 01/01/2023; E.E.Mestre Bila, MaSP.895243-4, Francisca

nº 7/2023/SEE/DLNP, conforme determinado pelo art 146 da Lei nº 24313/2023, onde se lê: concede 03 meses de Férias Prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/11/2022, leia-se: concede 03 meses de Férias Prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2021; MASP 1206910-0-03, Leandro Lima dos Santos, PEB II C, ATO de Férias Prêmio – Concessão nº 47/2022 publicado em 27/12/2022, por Motivo de Correção de data início, devido ao Memorando-Circular nº 7/2023/SEE/DLNP, conforme determinado pelo art 146 da Lei nº 24313/2023, onde se lê: concede 03 meses de Férias Prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2021; MASP 1329637-1-02, Maria Aparecida Carvalho Barros Tureta, EEB II C, ATO de Férias Prêmio – Concessão nº 46/2022 publicado em 20/12/2022, por Motivo de Correção de data inicio, devido ao Memorando-Circular nº 7/2023/SEE/DLNP, conforme determinado pelo art 146 da Lei nº 24313/2023, onde se lê: concede 03 meses de Férias Prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2021; MASP 1341193-9, José Augusto Gomes Furlani, PEB II C, ATO de Férias Prêmio – Concessão nº 46/2022 publicado em 20/12/2022, por Motivo de Correção de data inicio, devido ao Memorando-Circular nº 7/2023/SEE/DLNP, conforme determinado pelo art 146 da Lei nº 24313/2023, onde se lê: concede 03 meses de Férias Prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2021; MASP 1437367-4-01, Maria Aparecida Pereira Cabral, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022; MASP 887076-8-02, Juliana Cristina Goulart Silva, EEB II C, referente ao 1º quinquênio, a partir de 22/10/2021; MASP 1143143-4-03, Fernanda Cristina Freitas Dias, PEB II C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/02/2023; MASP 1230984-5-03, Danielle Rodrigues Tostes, PEB I B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2023, MASP 1437367-4-01, Maria Aparecida Pereira Cabral, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022; MASP 887076-8-02, Juliana Cristina Goulart Silva, EEB II C, referente ao 1º quinquênio, a partir de 22/10/2021; MASP 1143143-4-03, Fernanda Cristina Freitas Dias, PEB II C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/02/2023; MASP 1230984-5-03, Danielle Rodrigues Tostes, PEB I B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2023, MASP 893310-3-03, Gilvânia Cristina Soares de Oliveira, PEB II B, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/05/2023; MASP 1005306-4-01, Rosânia Ferreira de Almeida, PEB III J, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/11/2021; MASP 937870-4-02, Liliane Nogueira de Melo Alves, PEB II D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/11/2021; MASP 391404-1-01, Liliane Caldeira Lazaron Vieira, ATEB V M, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2022; MASP 525469-3-02, Francislene Aparecida Moreira da Silva, PEB II L, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2022; MASP 378261-2-01, Edson Martins Chagas Bebiano, PEB III P, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/12/2022; MASP 1052051-8-01, Graziella Lopes Nascimento, PEB III I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2023; E. E. "Santo Agostinho", MASP 1185334-8-03, Renanço Soares da Cunha, PEB II D, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/04/2023; MASP 0328648-1-04, Neuza Maria de Moraes Pedrosa, EEB I B, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2022; 0865004-6-01, Myriama Christian Carvalho Laviola Pedrosa, PEB III J, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/02/2022, MASP 1383105-2-02, Jéssica Cândida Andrade Moreira, ATB II C em Disposição à Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/07/2021, MASP 963821-4-01, Marluca Tinte de Mesquita Andrade, PEB III P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 04/07/2022; MASP 611551-2-01, Edson Lopes de Lima, PEB II I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/01/2022; Palma, E.E. Artur Bernardes, MASP 982487-1-01, Maria Aparecida Silva Raimundo Pinto, PEB II N, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2022; Laranjal, E.E. Coronel Francisco Gama, MASP 1266061-9-02, Rita Aparecida Nunes, ATEB II D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerado o teor dos Parceiros Jurídicos de nº 16.247, de 22 julho de 2020, e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-geral do Estado; Masp 1339005-9-02, Emerson Ribeiro Silva, PEB I B, referente ao 1º de exercício, a partir de 23/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerado o teor dos Parceiros Jurídicos de nº 16.247, de 22 julho de 2020, e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-geral do Estado; Masp 82477-6-04, Leci do Carmo Cunha de Melo, EEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerado o teor dos Parceiros Jurídicos de nº 16.247, de 22 julho de 2020, e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-geral do Estado; Masp 1434831-2-01, Lenise Silva Carneiro, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerado o teor dos Parceiros Jurídicos de nº 16.247, de 22 julho de 2020, e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-geral do Estado; Masp 1166187-4-03, Gilson Reis Ribeiro, PEB II E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/06/2023, com o retorno do tempo da pandemia, Memorando-Circular nº 7/2023/DLNP, conforme determinado pelo art. 146 da Lei nº 24.313/2023; MASP 1437388-0-02, Nicolas De Oliveira Meireles, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/2022; MASP 1065920-9-03, José Augusto Ribeiro Da Fonseca, PEB II B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2023; MASP 1066187-4-03, Gilson Reis Ribeiro, PEB II E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/06/2023, com o retorno do tempo da pandemia, Memorando-Circular nº 7/2023/DLNP, conforme determinado pelo art. 146 da Lei nº 24.313/2023; E.E. CESEC "Governador Bias Fortes" MASP 887053-7-01, Anedino dos Santos Mendes, PEB III I, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 08/05/2023; MASP 295652-2-02, Maria Aparecida De Lima Braga Fernandes, PEB IV M, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/08/2023; MASP 378273-7-02, Maria Juliania Silva Leite, PEB IV I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2022; MASP 346113-4-04 Regina Barbosa De Castro Faria, PEB II C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2021; MASP 1322355-7-02, Orlayne de Souza Diogo Daer, ATB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2021; MASP 1012200-0-03, Patrícia Ortelan de Araújo, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2021; E.E. "Professor Mario Macedo", MASP 828760-9-01 Isabel Aparecida Quintiliano De Moura, PEB II L, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/10/2022; MASP 600013-7-05, Emerson de Paulo Freitas, PEB II C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2022, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 24/02/2021;

RETIFICAÇÃO – O ATO Nº 330/2023

RETIFICA, O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO- AFASTAMENTO, referente aos servidores: Muriaé, E. E. Teixeira Siqueira, MASP 120251-3-01, Denilson Rodrigues Almeida, PEB I I, ato nº 234/23 publicado em 16/05/2023, por erro na redação, onde se lê: referente aos 2º e 3º de exercício a partir de 15/05/2023, leia-se: referentes aos 1º e 3º de exercício a partir de 15/05/2023. Laranjal: E.E. Coronel Francisco Gama, MASP 371065-4-02, Maria Jose Dutra Carneiro, PEB III L, retifica o ATO nº 136/2023, publicado em 28/03/2023, por erro na redação, onde se lê: a partir de 03/04/2023 A 01/06/2023, Leia-se: a partir de 03/04/2023 a 03/06/2023.

Lumena Maria Montezano Pacheco
Diretora da SRE de Muriaé

17 1817336 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 320/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, CE/1989, aos servidores: Muriaé, E.E. "Dr. Olavo Tostes" MASP 646612-2-01, Carla Aparecida Machado, PEB III H, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/06/2023, com retorno do tempo da Pandemia, Memorando-Circular nº 7/2023/SEE/DLNP, conforme determinado pelo art. 146 da Lei nº 24.313/2023; MASP 1437388-0-02, Nicolas De Oliveira Meireles, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/2022; MASP 1065920-9-03, José Augusto Ribeiro Da Fonseca, PEB II B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2023; MASP 1066187-4-03, Gilson Reis Ribeiro, PEB II E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/06/2023, com retorno do tempo da pandemia, Memorando-Circular nº 7/2023/DLNP, conforme determinado pelo art. 146 da Lei nº 24.313/2023; MASP 854608-7-01, João Paulo Ferreira, PEB I P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 14/06/2023, com o retorno do tempo da pandemia, Memorando-Circular nº 7/2023/DLNP, conforme determinado pelo art. 146 da Lei nº 24.313/2023; E.E. CESEC "Governador Bias Fortes" MASP 887053-7-01, Anedino dos Santos Mendes, PEB III I, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 08/05/2023; MASP 295652-2-02, Maria Aparecida De Lima Braga Fernandes, PEB IV M, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/08/2023; MASP 378273-7-02, Maria Juliania Silva Leite, PEB IV I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2022; MASP 346113-4-04 Regina Barbosa De Castro Faria, PEB II C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2021; MASP 1322355-7-02, Orlayne de Souza Diogo Daer, ATB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2021; MASP 1012200-0-03, Patrícia Ortelan de Araújo, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2021; E.E. "Professor Mario Macedo", MASP 828760-9-01 Isabel Aparecida Quintiliano De Moura, PEB II L, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/10/2022, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerado o teor

dos Parceiros Jurídicos de nº 16.247, de 22 julho de 2020, e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-geral do Estado; MASP 1390082-4-03, Fernanda Chaves Aguiar, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2022; MASP 839845-5-03, Adriana de Paula Andrade, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2022; MASP 1207158-5-03, Érica de Paula Barbosa Couto, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/2021; MASP 1337096-0-03, Ana Paula Pereira Campos De Melo, EEB I C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2020; E.E. "Padre Maximino Benassat", MASP 1254824-4-03, Liliame Filipe Chemepe da Silva, PEB I C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2019; E.E. "Professor Gonçalves Couto" MASP 1061728-0-01, Mirtes Leal Grossi, ATEB IV L, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022; MASP 615080-9-04, Micheline Teixeira Resende Vieira, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2022; MASP 1012493-1-03, Romina Malafaya de Souza, PEB II B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2022; MASP 1306724-4-03, João Fontes Mariano, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2022; MASP 1321577-7-03, Valeria Piley Vieira Henrique, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2022; MASP 1308634-3-04, Pompilio Victor Soares, PEB I C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2022; MASP 1308634-3-03, Pompilio Victor Soares, PEB I C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2019; E.E. "Professor Gonçalves Couto" MASP 1061728-0-01, Mirtes Leal Grossi, ATEB IV L, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022; MASP 615080-9-04, Micheline Teixeira Resende Vieira, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022; MASP 1012493-1-03, Romina Malafaya de Souza, PEB II B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2022; MASP 1306724-4-03, João Fontes Mariano, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2022; MASP 1321577-7-03, Valeria Piley Vieira Henrique, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2022; MASP 1308634-3-04, Pompilio Victor Soares, PEB I C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2019; E.E. "Professor Gonçalves Couto" MASP 1061728-0-01, Mirtes Leal Grossi, ATEB IV L, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022; MASP 615080-9-04, Micheline Teixeira Resende Vieira, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022; MASP 1012493-1-03, Romina Malafaya de Souza, PEB II B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2022; MASP 1306724-4-03, João Fontes Mariano, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2022; MASP 1321577-7-03, Valeria Piley Vieira Henrique, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2022; MASP 1308634-3-04, Pompilio Victor Soares, PEB I C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2019; E.E. "Professor Gonçalves Couto" MASP 1061728-0-01, Mirtes Leal Grossi, ATEB IV L, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022; MASP 615080-9-04, Micheline Teixeira Resende Vieira, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022; MASP 1012493-1-03, Romina Malafaya de Souza, PEB II B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2022; MASP 1306724-4-03, João Fontes Mariano, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2022; MASP 1321577-7-03, Valeria Piley Vieira Henrique, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2022; MASP 1308634-3-04, Pompilio Victor Soares, PEB I C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2019; E.E. "Professor Gonçalves Couto" MASP 1061728-0-01, Mirtes Leal Grossi, ATEB IV L, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022; MASP 615080-9-04, Micheline Teixeira Resende Vieira, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022; MASP 1012493-1-03, Romina Malafaya de Souza, PEB II B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2022; MASP 1306724-4-03, João Fontes Mariano, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2022; MASP 1321577-7-03, Valeria Piley Vieira Henrique, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2022; MASP 1308634-3-04, Pompilio Victor Soares, PEB I C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2019; E.E. "Professor Gonçalves Couto" MASP 1061728-0-01, Mirtes Leal Grossi, ATEB IV L, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022; MASP 615080-9-04, Micheline Teixeira Resende Vieira, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022; MASP 1012493-1-03, Romina Malafaya de Souza, PEB II B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2022; MASP 1306724-4-03, João Fontes Mariano, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2022; MASP 1321577-7-03, Valeria Piley Vieira Henrique, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/09/2022; MASP 1308634-3-04, Pompilio Victor Soares, PEB I C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/20

40 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO N.º 22/2023
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, às servidoras: BOM DESPACHO-Lotada no CEESEC – Professora Zaira Batista em exercício no cargo em comissão de Diretor de Escola na EE. Chiquinha Soares, MaSP 485.255-4, Regina Cássia da Costa Oliveira, PEBII O, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/09/2022, EE. Coronel Robertinho, MaSP 763.939-6, Zaira Cristina de Macedo Alves Azevedo, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/07/2020; EE. Professora Maria Guerra, MaSP 956.767-8, Ana Maria de Freitas, PEBI P, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/12/2022; PARÁ DE MINAS-EE Clevis Salgado, MaSP 1.434.282-8, Charlene Dias da Silva, PEBII C, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2021.

ANULAÇÃO – ATO N.º 08/2023

ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: PARÁ DE MINAS-EE. Manoel Batista, MaSP 1.117.792-0, Ângela Márcia Menezes de Oliveira, PEBII C, admissão 04, na parte em que concedeu Férias-prêmio, Ato n.º 15/2023, publicado em 23/05/2023, por duplicidade.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N.º 09/2023

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE Permanente para o Trabalho nos termos do artigo 3º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002, dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002 e dos artigos 43 e 45 da Resolução SEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, fica autorizado por 5 (cinco) anos, a partir da data desta publicação, o funcionamento da Escola Especial Professora Maria Gláudia Lopes Cançado, com autorização para a Educação Infantil, Pré-escolar (04 e 05 anos), situada na Rua José Maria Alvarenga, s/nº, Bairro Santo Antônio, Município de Pitangui.
 SRE- Pará de Minas
 Tânia de Moura Morato Resende –
 Superintendente Regional de Ensino

17 1817222 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 01/2023

RETIFICA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente à servidora: PARÁ DE MINAS- Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, MaSP 1.064.006-8, Janaina Cristiana de Queiroz, PEBI A, admissão 01, Ato n.º 07/2023, publicado em 20/06/2023 por publicação incorreta, onde se lê: 02/02/2023, leia-se: 09/02/2023.
 Tânia de Moura Morato Resende –
 Superintendente Regional de Ensino

17 1817223 - 1

REVOGAÇÃO – ATO N.º 01/2023

REVOGA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, no que se refere a servidora de: BOM DESPACHO – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 208.505-8, Elisabeth Melo Gontijo, ATBV L, admissão 03, Ato n.º 03/2021, publicado em 16/03/2021, por falta de requisitos, a partir de 18/07/2023.
 Tânia de Moura Morato Resende –
 Superintendente Regional de Ensino

17 18171716 - 1

SRE de Passos

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N.º 04/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, do art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidore(s): SRE Passos, Alpinópolis EE Dona Indá, MaSP 1.097.233-9, Kelly Reis Francisco Oliveira, EEB-II-D, (Cargo 2), pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola DIV, a partir de 15/07/2023;

17 1817704 - 1

SRE de Patrocínio

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 30/2023
RETIFICA O ATO de Retificação de Férias-prêmio Afastamento referente ao servidor: Perdizes – "Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria", MaSP 657682-1, Eunice Aparecida de Sousa, ATB IV M, admissão 1, Ato nº 02/2022, publicado em 4/3/2022, por interesse da servidora para reservar o período para outra forma de usufruir, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/2/2022, leia-se: referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/2/2022.

17 1817531 - 1

SRE de Pirapora

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 30/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEE/CEE Nº 9865, de 03/07/18, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173 de 08/04/21, à servidora: Pirapora – SRE de Pirapora – Oda Andrade de Carvalho, MaSP 865503-7, TDE51, adm. 1, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/23.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO N.º 08/2023
CONverte FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/89, à servidora: Pirapora – Maria Eugenia Beserra Penna, MaSP 596779-9, PEB2P, adm. 1, aposentada em 08/07/2020, publicado em 15/07/23, referente ao saldo de 4 meses.

Sônia Lago Amariz
 Superintendente Regional de Ensino

17 1817413 - 1

SRE de Pouso Alegre

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N.º 013/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 combinado com o art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor(a): Ouro Fino – E.E. Horácio Narciso de Góes, MaSP 1.427.016-9, Bruna Maria Góis, ATBV2C, Adm. 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-VI, a partir de 15/07/2023.

17 1817320 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

ANULAÇÃO – ATO N.º 21/23
ANULA, NO ATO, no que se refere ao servidor: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.322.033-0, Harrison Von Zuben, TDEIII-E (Adm. 01), férias prêmio afastamento, ato nº 11/23, publicado em 12/05/23, por acerto de situação funcional.
 Maisa Cláudia de Mello Barreto
 Superintendente Regional de Ensino

17 1817573 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER N° 564/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
 PROCESSO N° 1260.01.0123573/2022-17
 RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
 APROVADO EM 27.6.2023

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Santo Agostinho - Unidade Belo Horizonte, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

Face ao exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Santo Agostinho - Unidade Belo Horizonte, instalado na Avenida Amazonas, 1.803 - Bairro Santo Agostinho, no Município de Belo Horizonte, prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.
 Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Santo Agostinho - Unidade Belo Horizonte, no Município de Belo Horizonte, prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.
 Ivonice Maria da Rocha - Relator

PARECER N° 591/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
 PROCESSO N° 1260.01.0126163/2022-24
 RELATOR: PAULO LEANDRO DE CARVALHO
 APROVADO EM 27.6.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal José Soares de Souza Filho e pela Escola Municipal Anísio Acelino de Andrade e do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Canuto Ribeiro, no Município de Vieiras.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal José Soares de Souza Filho, situada na Rua Antonino Augusto Soares s/nº - Pronaf, e pela Escola Municipal Anísio Acelino de Andrade, situada na Rua da Ladeira, 08 - Santo Antônio do Glória - Centro, e do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Canuto Ribeiro, situada na Fazenda das Palmeiras, s/nº - zona rural, no Município de Vieiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.
 Paulo Leandro de Carvalho - Relator

PARECER N° 592/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
 PROCESSO N° 1260.01.0130209/2022-43
 RELATOR: PAULO LEANDRO DE CARVALHO
 APROVADO EM 27.6.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Gabarito, no Município de Uberaba.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Gabarito, situado na Av. Santa Beatriz da Silva, 1340 - Bairro Santa Maria, no Município de Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.
 Paulo Leandro de Carvalho - Relator

PARECER N° 623/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
 PROCESSO N° 1260.01.0048131/2022-48
 RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
 APROVADO EM 28.6.2023

Recredenciamento da entidade Carla de Oliveira Costa - ME, mantenedora do Centro de Educação e Lazer - Colégio CEL, do Município de Lambari.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste pelo reconhecimento da entidade mantenedora Carla de Vilas Boas Costa - ME, mantenedora do Centro de Educação e Lazer - Colégio CEL, com sede na Rua Antônio de Biaso, 105 - Bairro Vista Verde II, no Município de Lambari, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.
 Bruna Caroline Morato Israel - Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.
 Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER N° 624/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
 PROCESSO N° 1260.01.0142798/2022-86
 RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
 APROVADO EM 28.6.2023

Recredenciamento da entidade Carla de Oliveira Costa - ME, mantenedora do Centro de Educação e Lazer - Colégio CEL, com sede na Rua Antônio de Biaso, 105 - Bairro Vista Verde II, no Município de Lambari, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Varginha, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução, que terá eficácia normativa.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.
 Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER N° 625/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
 PROCESSO N° 1260.01.0126447/2022-19
 RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
 APROVADO EM 28.6.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Honório Borges, do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves - CAIC, no Município de Patrocínio.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Honório Borges, situada na Praça Honório Borges, s/nº - Centro, do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, localizado na Avenida José Maria de Alkminim, 398 - Centro, e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves - CAIC, localizada na Avenida Brasil, 900 - Bairro Serra Negra, no Município de Patrocínio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
 Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER N° 626/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
 PROCESSO N° 1260.01.0126385/2022-44
 RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
 APROVADO EM 28.6.2023

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Elzair Caldeira Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educacional de Simonésia, do Município de Simonésia.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida na entidade mantenedora, em 13 de agosto de 2019, e responda afirmativamente ao reconhecimento da entidade Centro Educacional Elzair Caldeira Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional de Simonésia, com sede na Praça Getúlio Vargas, 33 - Centro, no Município de Simonésia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 31 de outubro de 2022.

PARECER N° 626/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
 PROCESSO N° 1260.01.0126385/2022-44
 RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
 APROVADO EM 28.6.2023

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Elzair Caldeira Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educacional de Simonésia, do Município de Simonésia.

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Compra n. 1071030 000046/2023 – Pregão Eletrônico n. 1071030 46/2023. OBJETO: aquisição deágum mineral envasada em garrafa de 20 (vinte) litros com comodato dos vasilhames, água mineral 500 (quinhentos) mililitros natural e água mineral 500 (quinhentos) mililitros gaseificada, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG. A Sessão do Pregão será dia 01/08/2023 às 09h30min. Demais informações: daq@gabinetemilitar.mg.gov.br e pelo telefone (31) 3915-0962. Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Compra n. 1071030 000019/2023 – Pregão Eletrônico n. 1071030 19/2023. OBJETO: serviços de manutenção, recarga e de teste hidrostático nos extintores de incêndio, conforme necessidade, nos 95 (noventa e cinco) equipamentos de extintores de incêndio dispostos nas dependências do Gabinete Militar do Governador e teste hidrostático em Manguera de Incêndio tipo 2, conforme legislação em vigor, com substituição de peças defeituosas eventualmente encontradas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG. A Sessão do Pregão será dia 08/08/2023 às 09h30min. Demais informações: daq@gabinetemilitar.mg.gov.br e pelo telefone (31) 3915-0962. Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

6 cm -17 1817365 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 1071030 44/2023

- PREGÃO ELETRÔNICO N°. 1071030 44/2023
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, sob demanda, para entrega parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG. A Sessão do Pregão será dia 03/08/2023 às 09h30min. Maiores informações: daq@gabinetemilitar.mg.gov.br e pelo telefone (31) 3915-0216. Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

2 cm -17 1817352 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG-DS-CSC/SAÚDE - Pregão Eletrônico nº134/2023. Processo SEI nº 1250.01.0007596/2023-04. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas de 5m³ para armazenamento, coleta, transporte e envio à destinação final ambientalmente adequada de resíduos da construção civil classificados como: Classe A (demolição) e Classe B (podas e madeira), segundo a Resolução CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002, com julgamento por menor preço, por lote, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. A integra do termo de conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -17 1817440 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PMMG/AJ-GERAL realizará pregão eletrônico nº 02/2023, processo 1451978 /2023. objeto: contratação de empresas especializada no serviço de hotelaria ou organização de eventos, conforme lei 11.771/2008, para execução de serviço denominado workshop, com fornecimento de infraestrutura de seminário, fornecimento de alimentação, disponibilidade de hospedagem e espaço de lazer, bem como o apoio logístico e a execução de serviços complementares para a execução do evento, que doravante será denominado apenas workshop, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG com o nº 1250.01.0001575/2023-96. A sessão de lances ocorrerá no dia 03/08/2023, às 10h00min. Para acesso ao Edital Integral e seus anexos poderá acessar ao site: https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal/pmlicitacao.action. As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão. Disponível para envio em https://www.compras.mg.br

4 cm -17 1817363 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL – PMMG X FORD MOTOR COMPANY BRASIL. CNPJ: 03.470.727/0041-18, Contrato nº: 53/2023, Compras 938979/2023. Processo de Compra nº: 08/2023, Objeto: Aquisição de AMBULÂNCIA. Valor total: R\$ 306.200,00. Vigência até 31/12/2023, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais,

7 cm -17 1817276 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL-PMMG – 1º TA AO CT 08/2023, Compras 938928/2019. CMI-PM X FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Objeto: alteração da alteração do CNPJ da Contratada para o número 03.470.727/0041-18, em razão da manifestação da Seção de Veículos Novos do CMI, decorrente de solicitação da contratada que não exerce a função no CNPJ original, mas em nova filial em novo CNPJ. A presente alteração tem como fundamento o art. 65, da Lei nº 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

4 cm -17 1817319 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 2º RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 29/2023. Processo sei 1250.01.000512/2023-66. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar a reforma do telhado da sede da 2ª Região de Polícia Militar em Contagem/MG. Lote único, 13.635.975/0001-38 - Feroli Comercio e Serviços Eireli ME R\$ 172.000,00. A integra do Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -17 1817424 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/9ºRPM– O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9º RPM, resolve abrir processo licitatório nº 1261156 78/2023, na modalidade pregão eletrônico, com objetivo de contratação de empresas de engenharia incumbida do assessoramento à Administração, através da realização de atividades de supervisão e fiscalização da obra destinada à construção do Colégio Tiradentes da Polícia Militar na cidade de Uberlândia/MG. Período para envio das propostas comerciais: até 12:59 do dia 28/07/2023. Data do certame: 28/07/2023 às 13h00min. Local para envio das propostas como do certame será o sítio compras.mg.gov.br. Valor do processo: R\$ 255.122,86. Regras de participação: aberto a todos licitantes independente do porte. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg.gov.br.

3 cm -17 1817422 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – EM 4º RPM X Empresa M. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA - EPP- Contrato nº 35/2023 (Portal compras 9390113 – Sei nº 1250.01.000575/2023-31). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma, adequação e melhoria de toda parte elétrica do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - CTPM - em Juiz de Fora-MG.Valor do contrato: R\$ 548.700,00. Vigência: 06 meses, a partir da data da publicação.

2 cm -17 1817158 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 30/2023. Processo sei 1250.01.0005904/2023-98. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de instalação de câmeras de segurança, incluindo fornecimento de materiais necessários, para atender demanda do 18º BPM em Contagem/MG. Propostas: envio no Portal de Compras até às 08h59min do dia 01 de agosto de 2023. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -17 1817380 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 22/2023, Processo SEI nº 1250.01.0008871/2023-14. Processo de Compra nº 22/2023, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de material de escritório, para atender a demanda da 4º RPM em Juiz de Fora-MG e unidades apoiadas, sob a forma de entrega parcelada, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG de 18/07/2023 até 08:59 horas de 27/07/2023. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 17 de Julho de 2023, Silas Florenzano, TEN

CEL PM, Ordenador de Despesas da 4º RPM - PMMG.

3 cm -17 1817259 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1451978 000026/2023 – Aquisição de bebedouros para atender a necessidade da PMMG, conforme TDCO Nº 02/2023, celebrado entre a PMMG e a SEJUSP e Memorando Nº 40.197.2/2023 - EMPM/PM, conforme especificações mínimas constantes do Anexo 1 e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até as 9h do dia 03/08/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -17 1817263 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

PMMG – BPPMrv x Município de Paracatu/MG. Convênio: Cooperação mútua entre os convenientes para o estabelecimento de condições visando aperfeiçoar o policiamento rodoviário no município de Paracatu/MG. Vigência: 01/07/23 a 30/06/25.

1 cm -17 1817125 - 1

TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO

PMMG-3º RPM X 1º Cia PM Ind X Sindicato de Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitanos-SINTRAM. 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2022. Objeto: Cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública na área da 1º Cia PM Ind. Vigência até 27/06/2024.

2 cm -17 1817343 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13º RPM. Pregão Eletrônico nº 14: Objeto: Contratação empresa para fornecimento de materiais de escritório, conforme edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 19/07/2023 até as 8h de 03/08/2023, sendo pregão realizado em data de 03/08/2023 às 09h. www.compras.mg.gov.br

2 cm -17 1817378 - 1

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X Günter Skymed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME. Contrato 9342901/2022; 1º termo aditivo. Objeto: prorrogação de vigência dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-odontológicos, com inclusão de peças novas (se necessário), de acordo com as necessidades e autorização da contratante, para as seções de atenção à saúde (SAS) do EM/17º RPM e 57º BPM. Vigência: 15/07/2023 a 14/07/2024.

2 cm -17 1817378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X Günter Frederico Reinke - ME. Contrato 9342895/2022; 1º termo aditivo. Objeto: prorrogação de vigência dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-odontológicos, com inclusão de peças novas (se necessário), de acordo com as necessidades e autorização da contratante, para as seções de atenção à saúde (SAS) do 56º BPM. Vigência: 15/07/2023 a 14/07/2024.

2 cm -17 1817378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X JS Serviços e Conservação EIRELI. Contrato 9344085/2022; 1º termo aditivo. Objeto: prorrogação de vigência dos serviços de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de material, nas dependências físicas das sedes da 17º RPM, 20º BPM e da SAS do EM/17º RPM. Vigência: 15/07/2023 a 14/07/2024.

2 cm -17 1817378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X Selbetti Gestão de Documentos S.A. Contrato 9286185/2021; Termo Aditivo. Objeto: inclusão de 01 máquina outsourcing de impressão na sede da 234º Cia ET. Vigência: Da publicação até 08/07/2024.

2 cm -17 1817378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X Selbetti Gestão de Documentos S.A. Contrato 9286185/2021; Termo Aditivo. Objeto: inclusão de 01 máquina outsourcing de impressão na sede da 234º Cia ET. Vigência: Da publicação até 08/07/2024.

2 cm -17 1817378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X Selbetti Gestão de Documentos S.A. Contrato 9286185/2021; Termo Aditivo. Objeto: inclusão de 01 máquina outsourcing de impressão na sede da 234º Cia ET. Vigência: Da publicação até 08/07/2024.

2 cm -17 1817378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X Selbetti Gestão de Documentos S.A. Contrato 9286185/2021; Termo Aditivo. Objeto: inclusão de 01 máquina outsourcing de impressão na sede da 234º Cia ET. Vigência: Da publicação até 08/07/2024.

2 cm -17 1817378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X Selbetti Gestão de Documentos S.A. Contrato 9286185/2021; Termo Aditivo. Objeto: inclusão de 01 máquina outsourcing de impressão na sede da 234º Cia ET. Vigência: Da publicação até 08/07/2024.

2 cm -17 1817378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X Selbetti Gestão de Documentos S.A. Contrato 9286185/2021; Termo Aditivo. Objeto: inclusão de 01 máquina outsourcing de impressão na sede da 234º Cia ET. Vigência: Da publicação até 08/07/2024.

2 cm -17 1817378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X Selbetti Gestão de Documentos S.A. Contrato 9286185/2021; Termo Aditivo. Objeto: inclusão de 01 máquina outsourcing de impressão na sede da 234º Cia ET. Vigência: Da publicação até 08/07/2024.

2 cm -17 1817378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X Selbetti Gestão de Documentos S.A. Contrato 9286185/2021; Termo Aditivo. Objeto: inclusão de 01 máquina outsourcing de impressão na sede da 234º Cia ET. Vigência: Da publicação até 08/07/2024.

2 cm -17 1817378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG-EM/17ºRPM X Selbetti Gestão de Documentos S.A. Contrato 9286185/2021; Termo Aditivo. Objeto: inclusão de 01 máquina outsourcing de impressão na sede da 2

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO N° 324/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral interino Guilherme Costa Negro Dias, na forma do Art.12, do Decreto N° 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como o prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Angela Maria Silva	322.993.206-44	3127022023144214	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Angela Maria Silva	322.993.206-44	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II	
Antonio Francisco Filho	364.833.896-04	311042023111826	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Douglas Lopes Ramos	089.114.316-56	3105052023105344	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Espolio de Huxley Gervasio Cury	056.993.446-08	3104012023105613	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Jaimé Adeodato Gomes	111.875.816-15	3116052023135251	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Jose Fagundes Guerra	107.850.866-68	3116052023144642	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Noziano da Cunha Sousa	323.047.816-91	3105052023101852	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I

8 cm -17 1817425 - 1

NOTIFICAÇÃO N°325/2023
CRUDI

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral interino Guilherme Costa Negro Dias, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Avgmar José Barcelos de Freitas Neto	107.981.976-25	3101072022105836	2370.01.0017516/2022-24
Eli Figueira de Menezes Reis	813.112.497-53	3101072022132157	2370.01.0014443/2022-60
Marcelo Fernandes Ferreira	045.410.096-50	3101072022141805	2370.01.0017079/2022-86
Nilson de Oliveira Batista	255.137.966-00	3128072022081942	2370.01.0016988/2022-1

6 cm -17 1817477 - 1

NOTIFICAÇÃO N°326/2023
CRUDI

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral interino Guilherme Costa Negro Dias, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso a penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Ana Carolina Figueira Pereira	056.214.226-60	3126042021095427	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Carlos Roberto Ferreira	802.082.076-00	31030620200105930	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Carmem Maria dos Santos Mesquita	899.685.816-15	3103062020010438	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Cícero Pereira	047.017.148-01	3122112021142828	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Claiton de Moura Guimarães	394.505.626-87	3103062020015021	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Geraldo Ferreira de Moura	726.163.186-87	3126042021103032	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Geraldo Ferreira de Moura	726.163.186-87	3118062020123635	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
João Ambrósio da Silva	394.590.636-91	3118062020130418	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. VIII
José Alves de Faria	182.206.146-68	3104072022110410	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Luiz Carlos Bento	039.184.236-62	3101072022142502	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Pedro Paulino Duarte	145.860.966-91	3101072022134418	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Valdeci Alves de Arantes	393.434.306-63	3116072020134909	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I

10 cm -17 1817497 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9390125, firmado entre o Instituto Mineiro de Agropecuária/IMA e Empresa ATOM Tecnologia em Informação LTDA. Processo de Compra 2371036 000054/2023. Objeto: Solução de Tecnologia da Informação tipo NOCODE. Valor total: R\$ 499.996,15. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Assinatura: 14/07/2023. Dotações Orçamentárias nº: 2371.20.609.042.4550.0001.3.3.90.40.2.1.95.1. 1 Signatários: Guilherme Costa Negro Dias, pela contratante e Daniel Carvalho Bordim, pela contratada.

3 cm -17 1817204 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº. 159/2021 - 2º T.A. - Partes: EPAMIG e LIVROCERES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Antônio Prando Filho - LIVROCERES.

Nº. 173/2021 - 2º T.A. - Partes: EPAMIG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses e reajustar o valor do contrato. Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas - PRODEMGE

3 cm -17 1817709 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271009025/2023. Participantes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL VALEMAIS; Objeto: EVENTOS / Realização; Valor: R\$ 500.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.4322.0001.3.3.50.41.01.10.4; Assinatura: 17/07/2023; Vigência: 365 dias.

2 cm -17 1817690 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº145/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Fáça! Produções Ltda; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes e Foyer; Valor: R\$ 75.484,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); Vigência: 06(seis)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Pedro Paulo Vieira; Processo SEI: 2180.01.0001293/2023-04.

2 cm -17 1817126 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CERTIFICADO – REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

O GRUPO DE APOIO TÉCNICO EM MINAS GERAIS - GATMG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEDE nº 19 de 13 de abril de 2022, em consonância à Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, o Decreto Estadual 47.442 de 04 de julho de 2018, RESOLVE: Certificar a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais CNPJ n° 34.641.336/0001-55, para atuar como Fundação de Apoio à Academia de Bombeiros Militar(ABMM/CBMMG), CNPJ nº 03.389.126/0001-98, processo SEI nº 1400.01.0064103/2022-71. O presente certificado tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, renovável por igual período, segundo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº. 22.929, de 2018. Data da assinatura: 14/07/2023. Assinado por: Gláucia Anete Ferreira da Silva/Presidente GATMG

4 cm -17 1817157 - 1

4 cm -17 1817672 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Modo de Disputa Eletrônico CODEMGE nº 27/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE nº 425/2023, SEI nº 5030.01.0000328/2023-47. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para a obra de recuperação, readequação e estabilização geotécnica das fontes magnesiana e radioativa, Balneário Águas Santas, Tiradentes, Data, Horário e Local: 10/08/2023 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br, www.codeme.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Modo de Disputa Eletrônico CODEMGE nº 32/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE nº 268/2023, SEI nº 5030.01.0002683/2022-97. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Objeto: alienação de 01 (um) direito mineral de titularidade da CODEMGE, a saber: processo ANM nº 805.163/1976. Trata-se do direito de extração de argila caulinítica, popularmente chamada apenas de "lama", localizado no município de Araxá/MG. Data, Horário e Local: 11/08/2023 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br, www.codeme.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Modo de Disputa Eletrônico CODEMGE nº 31/2022. Critério de Julgamento: Maior oferta. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE nº 268/2022, SEI nº 5030.01.0002683/2022-97. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Objeto: alienação de 01 (um) direito mineral de titularidade da CODEMGE, a saber: processo ANM nº 805.163/1976. Trata-se do direito de extração de argila caulinítica, popularmente chamada apenas de "lama", localizado no município de Araxá/MG. Data, Horário e Local: 11/08/2023 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br, www.codeme.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Modo de Disputa Eletrônico CODEMGE nº 30/2022. Critério de Julgamento: menor preço. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE nº 268/2022, SEI nº 5030.01.0002683/2022-97. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Objeto: alienação de 01 (um) direito mineral de titularidade da CODEMGE, a saber: processo ANM nº 805.163/1976. Trata-se do direito de extração de argila caulinítica, popularmente chamada apenas de "lama", localizado no município de Araxá/MG. Data, Horário e Local: 11/08/2023 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br, www.codeme.com.br ou na sede da CODEMGE, no

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente HJY3242 9999498 Wesley De Souza Brito HEG5612 9978752 Daniel Pereira Oliveira

NQF2244 10217421 Regina Celia Rabelo Vieira HNH19135 10079966 Antonio L Ferreira De Faria Marcelo Ferreira De Borba

OMH8434 9897866 Paulo Henrique Rodrigues Marques QPC0582 9960686 Josiane Reis Ferreira Silva AZE1689 9989822 Andreia Resende

PZI2249 10010318 Adail Alves De Andrade OPX8109 10011837 Rayner De Sousa Landim HHU4343 10020333 Leci Carvalho Dos Santos

GVV2302 10182227 Jeronimo De Souza ERX4453 10028374 Otavio Da Silva Pereira Tomaz HTA2371 10039484 Osvaldo Leal De Freitas

JKV1849 9973924 Adson Lima Gomes OBS: * Proces. leia-se Processamento NYB8626 9970307 Marcineia Aparecida Gandra

QXR3A24 10217429 Zico Transportes E Logistica Ltda PRU2910 10847531 Rosa Maria Netto Ines

MSF548 10012808 Hugo Deleon Rodrigues Ribeiro JARI-DER/MG GPN1132 9984189 Joao Luiz Dias

ILV3743 10030035 Murilo Mendes Santiago LRY00222 11732423 Claudia Santana De Oliveira Freire OTY2026 10062001 Hugo De Souza

PVT5311 10038379 Osmaldo De Oliveira QOV1159 9988520 Vicente Marinho De Freitas Filho

HWQ2659 9981285 Leandro Lima Nobre HIZ7365 10068866 Everton Ribeiro De Souza

OXG1719 9996581 Vitor Carlos De Oliveira PWM5956 10264788 Patrick Vieira Silva

HHZOC99 10216674 Felix Vinicio Silva HMM5774 9999269 Salvador Nunes Da Silva

HDX8755 10082646 Domingos Dos Reis Pereira GPN1132 9984192 Joao Luiz Dias

PZY2285 10064887 Andre Luiz Castilho Pereira LRR00222 11732423 Deiziane Aparecida Do Carmo

MEQ3E78 10016954 Wanderson Thierry R. Sales HZG6484 10204487 Thiago Dias Ferreira

PZX4428 10223646 Carlos Antonio De Andrade GJO7186 10045691 Marco Antonio Ribeiro Da Silva

BVP4460 10282501 Eliezer Goncalves Bernardes PYP1989 10274454 Jose Ferreira De Souza

ER09C59 10060088 Lucas Figueiredo Araujo OBS: * Proces. leia-se Processamento

EKG1736 9988995 Wellington Rodrigues Da Silva Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o

disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG 3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: ALEXANDRE CORSINO Súmula da 993 Sessão Ordinária realizada em 12/07/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente OGG3257 10125722 Manoel Da Costa Campos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente GVK8472 9970313 Kelton Caetano

DHF0618 9997603 Rafael Francis Cunha Serrano

HCX3850 11164911 Alan De Souza Araujo

HIG2475 10066050 Leonardo Alves Da Silva

QQU4227 10027701 Emerson Alcindor Alves Moreira

GQR4542 9971090 Gleidson Barbosa De Abreu Campos

KUI1651 10037680 Junio Jose Da Silva Goncalves

QXR6145 10051447 Rosangela Amaral Maia

GOJ9176 9985631 Ademir Lucio Andrade

QUX2063 10089947 Victor Hugo Nobre E Tolentino

GQR4928 9984934 Rogério Silva Rocha

HCI2603 10026006 Romilda Ferreira

GZH7823 10026517 Reginalda Sueli Silva

GYE7209 10116333 Gustavo Marcio Moreira

GUP1403 10012762 Luiz Henrique Da Silva

GMB0072 9965104 Carla Adriana Bicalho Duraes

HFS8951 9996385 Gabriel Luiz Mendas Ferreira

OPR0727 10125489 Rosa Helena

PUY0984 9955734 Joaquim Pimenta Leite Filho

HAT6396 9957851 Julio Cesar Da Silva

HDX8755 10082644 Domingos Dos Reis Pereira

ORA0398 10141473 Guilherme Salles De Castro

JKV1849 9973928 Adson Lima Gomes

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o

disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG 3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: ALEXANDRE CORSINO Súmula da 994 Sessão Ordinária realizada em 12/07/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente GUR3189 10970629 Amaroil Messias

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente HHE7872 9984321 Marcio Oliveira Lacerda

PVV0132 9983599 Fernando Rodrigues Costa

BKX3403 10026170 Denivaldo Manoel Dos Santos

HLX6549 10090356 Rogerio Ferreira De Melo

HJT4414 10016252 Renata De Paula Oliveira

GUZ8672 9983842 Gustavo Soares De Jesus Barbosa

HDD2591 10038528 Hercules Da Paz Silva

HKA4196 9988982 Isabel Maria Silva

HJH7351 10055584 Uenes Rauf Mendes De Souza

OLP4660 10948704 Neuber Trindade Oliveira Junior

QOX9472 10001634 Cleuma Simara Silva

HME5589 10123806 Nelson Pereira Santiago

GVJ3467 10067457 Eron Aparecido Batista

EZG0635 10257674 Eduardo Morais De Paula

QXU2A29 10010415 Edvando Carlos Pereira Cia Ltda

LJA3608 9971520 Alex Miranda Lopes

HIS4367 10080577 Gilvan Vespemmar Schapper

JKG7710 10843080 Maria Do Rosario Pereira

JKG7710 10843077 Maria Do Rosario Pereira

OMC5855 10070280 Deni Bosco Gomes

GRV9E39 10025766 Dennis Felipe Ferreira Gomes

GZE7833 10040834 Lucas Alves Silva

JNH7900 10842069 Fabiano Carvalho Dos Santos

GVQ0713 10000650 Joao Eustaquio De Lima

OMG2762 10143716 Marcos Vinicius Januario Reis

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o

disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG 3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: ALEXANDRE CORSINO Súmula da 995 Sessão Ordinária realizada em 12/07/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente HNO7195 12224944 Simoni Macedo Teixeira

QPN5962 10060541 Paula Schittini De C Reis

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente HEP1756 10113898 Alessandra De Castro Oliveira

HLE4750 10819137 Ozorio Alves Santa Rosa

QOK8295 10064192 Maria Bernadete Ferreira Magalhaes

QUU9072 9960689 Guilherme Fernandes Marinho

PVL3050 10843902 Rodrigo Leonardo De Oliveira

HJM7067 10230456 Nelcio Marcos Siqueira

HGZ8375 10066270 Gismar Roberto

GYJ1051 9947269 Viviane Lopes Dos Santos

PZF2078 9998457 Leonardo Lima Borges

OPC9359 9988646 Sirlano Dourado Alves

GTS8777 10053822 Armenio Da Silva Figueiredo

HDA0415 10061146 Claudio Cesar Da Silva Junior

QOS6095 10056866 Ademir Alves dos Santos

PXC6185 10094319 Carlos Magno Quintiliano

EMS5856 9971087 Carlos Henrique Silva

DFH0618 9997585 Rafael Francis Cunha Serrano

HAF1820 10846982 Jefferson Terra Cabral

HOH3632 9965351 Isael Gomes Da Silva

HGZ9289 9988146 Eliezer Paulo Siqueira Silva

HEG5612 9978752 Manoel Carlos Da Silva

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente HJY3242 9999498 Wesley De Souza Brito

HNH19135 10079966 Antonio L Ferreira De Faria

QPC0582 9960686 Josiane Reis Ferreira Silva

OPX8109 10011837 Rayner De Sousa Landim

ERX4453 10028374 Otavio Da Silva Pereira Tomaz

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o

disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG 3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Placa: DAF3299 Chassi: 9C2JC30101R245417 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Edson Hildebrando Santos / Placa: CMS2745 Chassi: 9C2JD170WWR006112 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Erick Cardoso Furtado / Placa: GTZ2866 Chassi: 9FBFVXXLBAKBR04429 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Daiane Dos Reis Fernandes / Placa: GVA5966 Chassi: 9C2ND0401RHR100273 Marca/Modelo: HONDA/XL 350 Ano Fab.:1987 Prop.: Maria Consuelo Lima Monteiro / Placa: HEK3363 Chassi: 9C2JC3070R004608 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Arthur Avila De Castro / Placa: GPS4077 Chassi: 9C64GFF00P0001237 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Rogerio De Araujo Cesar / Placa: GPG2462 Chassi: 511KA19C190374 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Wellington Goncalves Agostinho / Placa: BXW741 Chassi: 9C6T2W00004835 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1988 Prop.: Luiz Carlos Felix / Chassi: 9C5M19D2XKC000157 Marca/Modelo: AGRALE/ELEFANTE 30.0 Ano Fab.: / Placa: GQE4779 Chassi: CG1251091268 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Joao Benito De Carvalho / Placa: GNK9940 Chassi: 9BD1460975805519 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Nubia Da Costa / Placa: EQR6747 Chassi: 9C6KE1220A0103235 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Ricardo Costa Da Nascimento / Placa: GXB3708 Chassi: 9C2JC30203R141538 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Rodolrigues Da Silva / Placa: GXB2494 Chassi: 9C2HA107R10226770 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Marta Lucia Magalhães Curvelano / Placa: HBX6274 Chassi: 9C2KC08104R038109 Marca/Modelo: HONDA/CX 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Gilberto Da Cruz / Placa: GNY4743 Chassi: CG125BR1342193 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Sebastiana Helena Soares Aguiar / Marca/Modelo: HONDA/CX 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 / Placa: GXB3616 Chassi: 9C6KE044030011823 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Alex Sandro Guedes / Placa: HEK5318 Chassi: 9C6KE092080171207 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Vilmar Alair Da Cruz / Placa: HEK4396 Chassi: 9C2KC08107R167226 Marca/Modelo: FORD/ESCORT R Ano Fab.:2007 Prop.: Edmilson Martins Dos Santos / Placa: HDX8011 Chassi: 9C6TD3406K010892 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2009 Prop.: Edmilson Martins Dos Santos / Placa: 9C2JC3073R004573 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Maria Carvalho De Araujo / Placa: HQJ0279 Chassi: 9C2JC30708R576388 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Joaquim Goncalves Ramos Filho / Placa: GOF5618 Chassi: 5L9006032 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Osvaldo Luiz Luciano Teixeira / Chassi: 9C2KC08107R116824 Marca/Modelo: HONDA/CX 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Raimundo Donizete Da Silva / Placa: GOX8038 Chassi: 9BD146000003019132 Marca/Modelo: FIAT/UJOS Ano Fab.:1983 Prop.: Jonathan Henrique M Lourenco / Placa: HEK3181 Chassi: 9C2JC30706R942218 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Juliano Gomes Leite / Placa: PYD4643 Chassi: LHJXCBCD8C0302205 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 Ano Fab.:2011 Prop.: Sinara Dos Santos Ribeiro / Placa: HBR6547 Chassi: 9BWKA05ZK74128462 Marca/Modelo: V/WFOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Aline Souza Barbosa / Placa: GHYH3621 Chassi: 9C2KC80570R015071 Marca/Modelo: HONDA/CX 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Geraldo Mendes / Placa: PZV6656 Chassi: 95VJB12FGM001050 Marca/Modelo: DA/FR/A SUPER 50 Ano Fab.:2015 Prop.: Arthur Fausto Alves Souza / Placa: ETB5599 Chassi: 9BWLB05U6BP089138 Marca/Modelo: V/W/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2010 Prop.: Baldiri Distr De Veiculos Rlt LtdaBanco Itaucard SaOberto Jose Dos Santos / Placa: HEK3484 Chassi: 9C2MC35007R022147 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Geraldo Fabiano Fernandes / Placa: HIR2320 Chassi: 9CDNF41ZJBMS328421 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2010 Prop.: Rayane Gabriela De Souza/Banca Financeira S.a Credito Fin.inv. / Chassi: LXYXCBL07A0030146 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2010 / Placa: GNN8101 Chassi: 9BD14600001364733 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1996 Prop.: Yasmim Alves Lopes / Placa: GTY8195 Chassi: 9BD146000M8195568 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Geraldo Lopes Rocha / Placa: GOF5418 Chassi: MCE4843 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1988 Prop.: Helton Do Carmo Pinto / Placa: GOW3439 Chassi: 58W004227 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1985 Prop.: Arnoldo Geraldo De Miranda / Placa: FXB2450 Chassi: 9BWAL45ZF405372 Marca/Modelo: V/WNOVO FOX HL MD Ano Fab.:2005 Prop.: Rosana AntonioBanco Volkswagen Sa / Placa: GSZ7864 Chassi: 9BWZZZ373T07616146 Marca/Modelo: V/W/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Matheus Naasson SilvabV Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSZXT57 Chassi: 9C2JC30708R5900108278 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1990 / Placa: HIR9282 Chassi: 95VCBC1299M001082 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Onesio Jose De Oliveira / Placa: KWO0193 Chassi: 9C6KE04404054969 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Andre De Souza Ramos / Placa: GPO1331 Chassi: 9C2MD23010R20048 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1992 Prop.: Paulo Henrique Pereira / Chassi: LXYXCBL06C029531 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Chassi: LXYXCBL06C029531 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: HAQ3173 Chassi: 9C2KC08108R330887 Marca/Modelo: HONDA/CX 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Cristina Evangelista/Placa: GNC0001 Chassi: 9C2JC3030R000618 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Valdeir Oliveira Leao Marinho/Placa: HYF6488 Chassi: 9C2KC08107R168347 Marca/Modelo: HONDA/CX 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Deivisson Silva Junior Santos / Placa: QAH3960 Chassi: 9C6KE1220A0102235 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Juscileno Lopes De Souza / Placa: HEG0478 Chassi: 9C2KC16109R023803 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Jean Michel Vieira MaltaBanco Itaucard Sa / Placa: HEP9857 Chassi: 9C6KE091080054745 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Alberto Rozendo De Souza / Placa: GTE3958 Chassi: 9BWZZZ32JP200841 Marca/Modelo: V/W/SANTANA Ano Fab.:1988 Prop.: Mauto Adriano De Sales Maia / Placa: JTF5237 Chassi: 9BWZZZ30ZJT088309 Marca/Modelo: V/W/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Denicio Alves Da Souza / Placa: HYJQ582 Chassi: 9C2JC30705R029114 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Mirian Goncalves Cesar Ribeiro / Chassi: LXYXCBL06C029531 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: GYU4113 Chassi: 9BWCA05X21P132708 Marca/Modelo: V/W/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Milton Geraldo Lopes / Placa: HQJ0470 Chassi: 9C6KE092080197975 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Emiliano Gomes Correa / Placa: GYR300 Chassi: 9BG116ARVTC908784 Marca/Modelo: GM/BLAZER Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Alberto Rozendo De Souza / Placa: GYD4612 Chassi: 9C2JC3030R000618 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Cristina Evangelista Da Silva/Banca Financeira S.A/C I Marca/Modelo: HONDA/XR 300 / Placa: CNJ6244 Chassi: XL250BR1024692 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Sergio Ferreira De Almeida / Placa: HGT0962 Chassi: 9C2KC16109R0270283 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Jean Michel Vieira MaltaBanco Itaucard Sa / Placa: HEP9857 Chassi: 9C6KE091080054745 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Alberto Rozendo De Souza / Placa: GTE3958 Chassi: 9BWZZZ32JP200841 Marca/Modelo: V/W/SANTANA Ano Fab.:1988 Prop.: Mauto Adriano De Sales Maia / Placa: JTF5237 Chassi: 9BWZZZ30ZJT088309 Marca/Modelo: V/W/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Luciana Dos Neves Rodrigues / Placa: GOM2528 Chassi: 9BWZZZ30ZRP224246 Marca/Modelo: V/W/PARATI GL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Roberto Goncalves Pereira / Placa: HAF5069 Chassi: 9C2JC30103R035721 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Fernanda Alves Da Silva / Placa: GXU7694 Chassi: 9BWCA05X61P128287 Marca/Modelo: V/W/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Daniel Renoberto De Carvalho / Placa: HEK3162 Chassi: 9C2MC35007R002425 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Gabriel Dos Santos Soares / Placa: AQT6594 Chassi: 9BWAA05W39P096294 Marca/Modelo: V/W/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Jennifer Kelly Da S.rodriguesOmni Local S/a/Cred. finance e InvestMarcelo Luis Coelho Neves / Placa: HIR9445 Chassi: 95VFL2M8ABM006697 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.:2010 Prop.: Helene Sabino Pequeno / Placa: HFL9958 Chassi: 9C2MC35007R058667 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Geraldo Lourenco De Souza / Placa: GQJ2691 Chassi: 9C2JC250V044785 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Laerte Aparecido Goncalves / Placa: GWU7098 Chassi: 9C2JC250VVR085208 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Cesar Pereira Dos Santos / Placa: GVZ6741 Chassi: 82AA43317 Marca/Modelo: CALOI/ MOBYL.SAV 10 CX Ano Fab.:1983 Prop.: Moacir Ferreira / Placa: GTW4986 Chassi: 9BWZZZ30ZDP083376 Marca/Modelo: V/W/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivo Ribeiro Da Silva / Placa: GWS3778 Chassi: 9BWZZZ377YP061468 Marca/Modelo: V/W/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: MNB2143 Chassi: 93YLB06054497636 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Silva Barbosa / Placa: HOH3632 Chassi: 9C2KC1660BR533007 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Olenec Barbosa Pinheiro / Placa: DJU0012 Chassi: 9C2JC30203R113456 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2002 / Placa: HEBO452 Chassi: 9C2KD0560BR106875 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2011 Prop.: Marlene De Faria Santiago / Placa: HJH7206 Chassi: 9C2JC30708R639653 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Olenec Barbosa Pinheiro / Placa: MOBYL.SAV 10 CX Ano Fab.:1983 Prop.: Moacir Ferreira / Placa: GTW4986 Chassi: 9BWZZZ30ZDP083376 Marca/Modelo: V/W/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivo Ribeiro Da Silva / Placa: GWS3778 Chassi: 9BWZZZ377YP061468 Marca/Modelo: V/W/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: MNB2143 Chassi: 93YLB06054497636 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Silva Barbosa / Placa: HOH3632 Chassi: 9C2KC1660BR533007 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Olenec Barbosa Pinheiro / Placa: MOBYL.SAV 10 CX Ano Fab.:1983 Prop.: Moacir Ferreira / Placa: GTW4986 Chassi: 9BWZZZ30ZDP083376 Marca/Modelo: V/W/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivo Ribeiro Da Silva / Placa: GWS3778 Chassi: 9BWZZZ377YP061468 Marca/Modelo: V/W/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: MNB2143 Chassi: 93YLB06054497636 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Silva Barbosa / Placa: HOH3632 Chassi: 9C2KC1660BR533007 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Olenec Barbosa Pinheiro / Placa: MOBYL.SAV 10 CX Ano Fab.:1983 Prop.: Moacir Ferreira / Placa: GTW4986 Chassi: 9BWZZZ30ZDP083376 Marca/Modelo: V/W/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivo Ribeiro Da Silva / Placa: GWS3778 Chassi: 9BWZZZ377YP061468 Marca/Modelo: V/W/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: MNB2143 Chassi: 93YLB06054497636 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Silva Barbosa / Placa: HOH3632 Chassi: 9C2KC1660BR533007 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Olenec Barbosa Pinheiro / Placa: MOBYL.SAV 10 CX Ano Fab.:1983 Prop.: Moacir Ferreira / Placa: GTW4986 Chassi: 9BWZZZ30ZDP083376 Marca/Modelo: V/W/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivo Ribeiro Da Silva / Placa: GWS3778 Chassi: 9BWZZZ377YP061468 Marca/Modelo: V/W/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: MNB2143 Chassi: 93YLB06054497636 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Silva Barbosa / Placa: HOH3632 Chassi: 9C2KC1660BR533007 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Olenec Barbosa Pinheiro / Placa: MOBYL.SAV 10 CX Ano Fab.:1983 Prop.: Moacir Ferreira / Placa: GTW4986 Chassi: 9BWZZZ30ZDP083376 Marca/Modelo: V/W/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivo Ribeiro Da Silva / Placa: GWS3778 Chassi: 9BWZZZ377YP061468 Marca/Modelo: V/W/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: MNB2143 Chassi: 93YLB06054497636 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Silva Barbosa / Placa: HOH3632 Chassi: 9C2KC1660BR533007 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Olenec Barbosa Pinheiro / Placa: MOBYL.SAV 10 CX Ano Fab.:1983 Prop.: Moacir Ferreira / Placa: GTW4986 Chassi: 9BWZZZ30ZDP083376 Marca/Modelo: V/W/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivo Ribeiro Da Silva / Placa: GWS3778 Chassi: 9BWZZZ377YP061468 Marca/Modelo: V/W/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: MNB2143 Chassi: 93YLB06054497636 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Silva Barbosa / Placa: HOH3632 Chassi: 9C2KC1660BR533007 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Olenec Barbosa Pinheiro / Placa: MOBYL.SAV 10 CX Ano Fab.:1983 Prop.: Moacir Ferreira / Placa: GTW4986 Chassi: 9BWZZZ30ZDP083376 Marca/Modelo: V/W/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivo Ribeiro Da Silva / Placa: GWS3778 Chassi: 9BWZZZ377YP061468 Marca/Modelo: V/W/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: MNB2143 Chassi: 93YLB06054497636 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Silva Barbosa / Placa: HOH3632 Chassi: 9C2KC1660BR533007 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Olenec Barbosa Pinheiro / Placa: MOBYL.SAV 10 CX Ano Fab.:1983 Prop.: Moacir Ferreira / Placa: GTW4986 Chassi: 9BWZZZ30ZDP083376 Marca/Modelo: V/W/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivo Ribeiro Da Silva / Placa: GWS3778 Chassi: 9BWZZZ377YP061468 Marca/Modelo: V/W/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: MNB2143 Chassi: 93YLB06054497636 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Silva Barbosa / Placa: HOH3632 Chassi: 9C2KC1660BR533007 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Olenec Barbosa Pinheiro / Placa: MOBYL.SAV 10 CX Ano Fab.:1983 Prop.: Moacir Ferreira / Placa: GTW4986 Chassi: 9BWZZZ30ZDP083376 Marca/Modelo: V/W/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivo Ribeiro Da Silva / Placa: GWS3778 Chassi: 9BWZZZ377YP061468 Marca/Modelo: V/W/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: MNB2143 Chassi: 93YLB06054497636 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Silva Barbosa / Placa: HOH3632 Chassi: 9C2KC1660BR533007 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Olenec Barbosa Pinheiro / Placa: MOBYL.SAV 10 CX Ano Fab.:1983 Prop.: Moacir Ferreira / Placa: GTW4986 Chassi: 9BWZZZ30ZDP083376 Marca/Modelo: V/W/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Ivo Ribeiro Da Silva / Placa: GWS3778 Chassi: 9BWZZZ377YP061468 Marca/Modelo: V/W/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: MNB2143 Chassi: 93YLB06054497636 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Rodrigo Silva Barbosa / Placa: HOH363

Fab.: 2001 Prop.: MARIA APARECIDA PEREIRA ARAUJO / Placa: HGA7297 Chassi: 93FST15088M000415 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: MARIA AUXILIADORA DE ASSIS / Placa: PXH7167 Chassi: LWYMCMA201F6014292 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2014 Prop.: RENATA APARECIDA DE FREITAS / Placa: GMC5030 Chassi: 9BWZZ54ZNB271481 Marca/Modelo: VV/APOLLO GL Ano Fab.: 1992 Prop.: ALCIMINO SAIOL MACHADO / Placa: EIE9055 Chassi: 9C2JA04107R047223 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2007 Prop.: LIDIANA REINNE DE CASTRO / Placa: GSU7313 Chassi: 9C2KCO81001R05846 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: ODEILSON DA SILVA LAU / Placa: LNU0126 Chassi: 9C2MC35002R021687 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER / Placa: FTM7H33 Chassi: LXYXCBLC09298614 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2012 Prop.: SAMUEL DE MIRANDA / Placa: GNN1742 Chassi: 9BD146000L3570967 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.: 1990 Prop.: JOSE JORGE DO NASCIMENTO / Placa: MDK8143 Chassi: 9C2KCO81006R937407 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: CARLOS HENRIQUE DE LIMA / Placa: PXA6231 Chassi: 95RHXBBD5EM004458 Marca/Modelo: HAOBAO/HB50Q Ano Fab.: 2013 Prop.: JORDANA DA SILVA SANTOS / Placa: KNNA4385 Chassi: 9BGSC08WRRC621716 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1994 Prop.: MICHAEL ROBIN MEDICE / Placa: HHT7697 Chassi: 9C2JC4109R052726 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: MARGARIDA FRANCISCA CORDEIRO DE FREITAS / Placa: GPU3230 Chassi: 9BD178216V0486898 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: EVERALDO CARLOS DE FREITAS / Placa: GYT0912 Chassi: 9C2HB02107R035533 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2007 Prop.: EDMAR CALIXTO FERNANDES / Placa: GNL9888 Chassi: CG125BR131496 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1984 Prop.: ALTON MARQUES DE PAULA / Placa: GNR5395 Chassi: CG125BR3107068 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.: 1983 Prop.: MARCIO ROCHA BUSTAMANTE / Placa: HIF0343 Chassi: 9CDNFA1LJ9270311 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: VICENTE DE PAULA NOGUEIRA FILHO / Placa: MCC4454 Chassi: 9C2HA07104R048098 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2004 Prop.: HERNIQUI SILVEIRA CAPORAL / Placa: GSU6171 Chassi: 9C2JC250WVR056346 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: RODRIGO SOARES PEREIRA / Placa: HEPI1990 Chassi: 9C2KC08507R049351 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2007 Prop.: ANGELA DOS SANTOS GONCALVES / Placa: HEP3423 Chassi: 94J1XPBF66M003186 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.: 2006 Prop.: ALESSANDRO BRAGA DOS SANTOS / Placa: HFV1087 Chassi: 95VCA1K289M047205 Marca/Modelo: DA/FRA/SPED 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: IGOR OLIVEIRA DE OLIVEIRA / Placa: GRT4681 Chassi: 9C2JC250TR054164 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: JULIANA ALVES TEIXEIRA DE MELO / Placa: GXI2522 Chassi: 9BWZZ373YP075957 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: MARCIO EDUARDO DE OLIVEIRA / Placa: NTJ8537 Chassi: 9BD17202LA356625 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.: 2014 Prop.: RUBENS DE OLIVEIRA / Placa: GYS6053 Chassi: 9BD15828814236983 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2001 Prop.: BRUNO MACIEL BRUM / Placa: MEG1863 Chassi: 9C2KC08108R112809 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: MARIA APARECIDA DE SOUZA / Placa: PYN3867 Chassi: 93FSTIXABB000810 Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT Ano Fab.: 2011 Prop.: ANDERSON DO NASCIMENTO / Placa: PWX3823 Chassi: LWYMCMA204G6005894 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-A Ano Fab.: 2015 Prop.: NATHALIA CRISTINA JANUARIO / Placa: PZA1233 Chassi: 951BKKB1AB008231 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.: 2010 Prop.: ANTONIO SOARES DE SOUZA / Placa: PXM8275 Chassi: LWYMCMA204F6A01863 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.: 2014 Prop.: FABIANO FRANCISCO E SILVA / Placa: EAY4632 Chassi: 93YSLRS1RH8983213 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V Ano Fab.: 2007 Prop.: AURELIO MOREIRA DOS SANTOS / Placa: HHV0475 Chassi: 9C2JA04108R053508 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2008 Prop.: JOICE ANDRADE SOUZA / Placa: GZY7402 Chassi: 9C2JC3013R614467 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2003 Prop.: LUZIA TORRES BENTO / Placa: GUM490 Chassi: 9BWZZ373YT050268 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: ALEXANDRE ANTONIO DE O VIANA / Placa: GYP8791 Chassi: 9C2KC08106R981917 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: GUILHERME SERGIO PEREIRA / Placa: PWZ4072 Chassi: LTEXCBLB8F004010401 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.: 2015 Prop.: MARIA APARECIDA GOMES PINTO / Placa: CGF2501 Chassi: 9BD146017T579939 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: ERISON MARLIERE DE ARRUDA / Placa: PYF0096 Chassi: LWYMCMA201E6002755 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L135 Ano Fab.: 2013 Prop.: JOHNATAS RAMOS MAURICIO / Placa: - Chassi: 951BKKB8B003149 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: GVA5007 Chassi: LB4AKAM36327 Marca/Modelo: FORD/科尔/II LDO Ano Fab.: 1982 Prop.: JOSE MOREIRA SOBRINHO / Placa: FMS9497 Chassi: 9C2KC2200GR106992 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: MCM5794 Chassi: 93K6E0405010767 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: OZANAN COELHO / Placa: KRC1044 Chassi: 9C2JC500XH19238 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: - / Placa: HFQ1D90 Chassi: 951BKKB8B0070966 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: GNA5007 Chassi: LB4AKAM36327 Marca/Modelo: FORD/科尔/II LDO Ano Fab.: 1982 Prop.: JOSE MOREIRA SOBRINHO / Placa: FMS9497 Chassi: 9C2KC2200GR106992 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: MCM5794 Chassi: 93K6E0405010767 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: OZANAN COELHO / Placa: KRC1044 Chassi: 9C2JC500XH19238 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: - / Placa: HFQ1D90 Chassi: 951BKKB8B0070966 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: GVA5007 Chassi: 951BKKB8B0070966 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: GILBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES / Placa: PZA6558 Chassi: 95RHXBBA1BM00191 Marca/Modelo: HAOBAO/HB50Q Ano Fab.: 2010 Prop.: MARIA JOSE SERRATO BARBOSA / Placa: GZY7361 Chassi: 9C6KE04403015966 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: VALDECI FRANCISCO MIGUEL / Placa: GTV9218 Chassi: 9BGSC08WTSC609111 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: ROBSON FERREIRA DUARTE / Placa: PXB1850 Chassi: 95RHXBBD2EM00529 Marca/Modelo: HAOBAO/HB50Q Ano Fab.: 2013 Prop.: OYGHEM DANIEL DE ALMEIDA / Placa: KWW1877 Chassi: 9C2JC0820R8047610 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2008 Prop.: NATALINA FERREIRA ROCHA SAMPAIO / Placa: HJX0193 Chassi: 9C6KE120090006007 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2008 Prop.: OMAR RODRIGUES DOS SANTOS / Placa: HEP2876 Chassi: 9CDNF41LJ8M109665 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: MICHELLE RODRIGUES FERREIRA / Placa: OWM6482 Chassi: 9C6KE1950E0025369 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125 FACTOR K1 Ano Fab.: 2013 Prop.: NARA ANDRADE DA SILVA / Placa: GMX5868 Chassi: 9BGSD08ZTTC806541 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1996 Prop.: JULIO CESAR MARTINS / Placa: HFB5390 Chassi: 9C2JC30104R01302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: JOSE ANTONIO RODRIGUES PIMENTEL / Placa: GRU9469 Chassi: 9C2JC250VTR019453 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1996 Prop.: SEILA IMACULADA TEIXEIRA LOPEZ / Placa: GVA8874 Chassi: 9C2JC5015RS4952 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1995 Prop.: LUIZ MAURICIO SANA DE ALVARENGA / Placa: HAF3206 Chassi: 9C2JC30203R168608 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: LEANDRO PEREIRA RODRIGUES / Placa: GRU9469 Chassi: 9C2JC1801MR5943 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1995 Prop.: PIAGO DOMINGOS / Placa: PZA6572 Chassi: 95VJK3MBCDM04421 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.: 2012 Prop.: CARLOS AUGUSTO VIRGILINO / Placa: HKL6302 Chassi: 9C2JC410AR719052 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: ULISSES FELIPE PEREIRA VIANA / Placa: GSU6155 Chassi: 9C2JC250XWR101541 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1999 Prop.: ALEXANDER SILVA DE ARAUJO / Placa: PZA6572 Chassi: 95VJK3MBCDM04421 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.: 2014 Prop.: ESTEVANE APARECIDA SOARES / Placa: PZA6585 Chassi: 951BKKB9A007621 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.: 2010 Prop.: JULIESSE VIEIRA CANESCHI / Placa: PZA6585 Chassi: 951BKKB4AB005209 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.: 2012 Prop.: ELIAS ABIRIANA DA SILVA / Placa: HAF4582 Chassi: 95VJK3MBCDM04421 Marca/Modelo: ROSELANE DE MELLO SOARES / Placa: HFA4199 Chassi: 9C2KC08108R105037 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: FLAVIO ROBERTO NOBREGA DA SILVA / Placa: HFM0295 Chassi: 9C2JC30707R042917 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: ARISTOTELES BATISTA DA S JUNIOR / Placa: GYP3054 Chassi: 9C2JC3010R056116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: ANA BEATRIZ DAMASCENO ROSA / Placa: GNL2077 Chassi: 9C2JC1801MR5943 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1991 Prop.: TIAGO LUIZ DOMINGOS / Placa: PZA6572 Chassi: 95VJK3MBCDM04421 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.: 2012 Prop.: CARLOS AUGUSTO VIRGILINO / Placa: HKL6302 Chassi: 9C2JC410AR719052 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: ULISSES FELIPE PEREIRA VIANA / Placa: GSU6155 Chassi: 9C2JC250XWR101541 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1999 Prop.: LUIZ DIAS DO NASCIMENTO / Placa: KOZ2814 Chassi: 9C2MC270WWR005304 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1998 Prop.: HUGO BETO NETTO DO CARMO / Placa: HFO8222 Chassi: 9C2JC4110BR410441 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano

Fab.: 2010 Prop.: MILTON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR / Placa: PZA6585 Chassi: 93FST15088M000415 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: MARIA AUXILIADORA DE ASSIS / Placa: PXH7167 Chassi: 9C2KC08108R344115 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: RAFAEL DE SOUZA HENRIQUES / Placa: CJK5978 Chassi: 9C2MC270VVR024985 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1997 Prop.: GERALDO MAJELA TEIXEIRA / Placa: QOB6742 Chassi: 9C2JC4110DR751429 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: LEIDIMAR LUCIA COELHO / Placa: HCE0293 Chassi: 9C2KC08105R084602 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: MARCOS ANTONIO SEVERO / Placa: RFTM7H33 Chassi: 951BKKBLC09298614 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2012 Prop.: SAMUEL DE ALMEIDASANTOS / Placa: HXC6B12 Chassi: 9C2ND07006R000420 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2005 Prop.: LUCAS ZOPELARO BRAGA / Placa: PXF5355 Chassi: 951AXKBEXF000142 Marca/Modelo: TRAXX/JL50Q-9 Ano Fab.: 2014 Prop.: LIRIA LIMA PINTO / Placa: HDC4523 Chassi: 9C2JC30707R017516 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: FRANCIEL OLIVEIRA SILVA / Placa: GVB2436 Chassi: 9C2JC250VVR141341 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2017 Prop.: CLAUDIO DE CARVALHO MOREIRA / Placa: GZL0315 Chassi: 951BKKBLC09298614 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2012 Prop.: ALEXANDRE DE MIRANDA / Placa: HNC1742 Chassi: 9C2ND07006R000420 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 1997 Prop.: GERALDO MAJELA TEIXEIRA / Placa: QOB6742 Chassi: 9C2JC4110DR751429 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: ELISA AUXILIADORA R MIRANDA / Placa: GOW3852 Chassi: 9C2JC1801RR26616 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1994 Prop.: VISMAR SERGIO BENTO / Placa: RGC8D5C Chassi: 9C2KC2200MR026438 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER / Placa: RHTHE143 Chassi: 951BKKBLC09298614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2020 Prop.: WANDERLEY BITENCOURT / Placa: PZM2269 Chassi: 951BKKBLC09298614 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2013 Prop.: RONIELLE GIRARDI RAMOS DE PAULA / Placa: PGX7281 Chassi: 951BKKBLC040530178 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2011 Prop.: JOSE DE PAULA MARTINS

MARIA DA PENHA MIRANDA SALES / Placa: HAP7376 Chassi: 9C2KC08205R027253 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2004 Prop.: ADAO SINETTI / Placa: HBV6752 Chassi: 9C2MC35005R050851 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER / Placa: QOB8977 Chassi: 951BKKBLC004304 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.: 2012 Prop.: ELISA AUXILIADORA R MIRANDA / Placa: GOW3852 Chassi: 9C2JC1801RR26616 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1994 Prop.: VISMAR SERGIO BENTO / Placa: RGC8D5C Chassi: 9C2KC2200MR026438 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER / Placa: RHTHE143 Chassi: 951BKKBLC09298614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2020 Prop.: WANDERLEY BITENCOURT / Placa: PZM2269 Chassi: 951BKKBLC09298614 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2013 Prop.: RONIELLE GIRARDI RAMOS DE PAULA / Placa: PGX7281 Chassi: 951BKKBLC040530178 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2011 Prop.: JOSE DE PAULA MARTINS

Ubá, 17 de Julho de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

102 cm - 17 1817508 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 127
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Boa Esperança/MG.

PATIO MAPA VARGINHA ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA Placa: DDJ0888 Chassi: 9BWCA15X4YT18831 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: KEWEN MAX DA PAZ SANTOS / Placa: PWZ5778 Chassi: 95RHXBBD2EM004675 Marca/Modelo: HAOBAO/HB50Q Ano Fab

Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Dinovan Machado / Placa: JGY8687 Chassi: 9BD17164G85066074 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Ferreira Dos SantosBanco Finasa Bmc S A / Placa: NND5397 Chassi: 9BGSU19F0BB126866 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Julio Cesar SilvaBanco Pan S/A / Placa: BLJ0520 Chassi: LB8ABL73009 Marca/Modelo: FORD/DEL REY L Ano Fab.:1983 Prop.: Jorge Jose Da Rocha / Placa: HCE7638 Chassi: 9C2HA0704R034793 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Iz Claudia Andrade FreitasBanco Panamericano S ARenato Lima Da Costa / Placa: OWP2550 Chassi: 9C2JC4820ER005945 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2013 Prop.: Marcus Vinicius Firmo De OliveiraBco.honda S/a / Placa: HHIIH113 Chassi: 9C2JC307R005155 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2004 Prop.: Joadimar Pereira Alves / Placa: GSN6122 Chassi: 9C2JC250WVR054276 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Felipe Miguel Parreira / Placa: HDG3104 Chassi: 9C2KC0816R000450 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Erick Eduardo O Da Cruz / Placa: HHA5526 Chassi: 9C2NC4310AR041248 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Ubirajara Ribeiro Cavalcante / Placa: GUT6634 Chassi: 9BD178237V0306436 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Eromido Inacio Da Silva Amorim / Placa: KUB6375 Chassi: 9BFZ5Z54ZPBT37595 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Solemar Dionizio Da Silva / Placa: HPR5163 Chassi: 9BGDR08X04G140491 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Robson Aparecido NunesBanco Daycoval S/ARobson Aparecida Nunes / Placa: HBF3991 Chassi: 9C6KE043040036917 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Manoel Reis De Lima / Placa: JEO4764 Chassi: 9BWZZ37T1207878 Marca/Modelo: VW/GOL 1 PLUS Ano Fab.:1996 Prop.: David Muller Sacramento / Placa: PUN4524 Chassi: 9BD196263F223974 Marca/Modelo: FIAT/PALIO SPORTING 1.6 Ano Fab.:2014 Prop.: Franciscanda Carvalho ParreiraBanco Itaucard S/ARFranciscanda Carvalho Parreira / Placa: GNE1823 Chassi: 9BSRH4X2Z0352009 Marca/Modelo: SCANIA/T112 H Ano Fab.:1984 Prop.: Marisa Porcino Mendes / Placa: GMT6064 Chassi: 9ADP1240KS083649 Marca/Modelo: SR/RANDON SR CS TR Ano Fab.:1989 Prop.: Gesiel Mota Do Espirito Santo / Placa: HMK8807 Chassi: 9C2JC4230AR110404 Marca/Modelo: HONDA/B12 155 MAIS Ano Fab.:2010 Prop.: Jessica Silva De Lima / Placa: HKW3464 Chassi: 9C2KC1660CR511700 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Otanio Cesar Dutra / Placa: HEV5253 Chassi: 94JXMJE77M016868 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Bruno Henrique Silva / Placa: NNU8658 Chassi: 9BFZE5SP38649197 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Juliana Darlenda SilvaAyomo Cred. Finan. E Invest. S/Aldecar Da Silva / Placa: OWT2850 Chassi: 9C2KC0810R208114 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KSE Ano Fab.:2007 Prop.: Sidnei Carlos De Souza / Placa: HCE9608 Chassi: 9C2KC08506R853874 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Helena Da Silva / Placa: HCE9599 Chassi: 9C2ND07006R003273 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Araujo / Placa: NJA7236 Chassi: 8AGNS19908R321568 Marca/Modelo: IGM/ CLASSIC SPIRIT Ano Fab.:2008 Prop.: Ezequiel Garcia SilvayAyomo Cred. Finan. E Invest. S/AlSilvencelos Da Silva / Placa: HDV9408 Chassi: 9BFZ10B864782315 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2006 Prop.: Vanderlei Ferreira Da Silva / Placa: HBD3564 Chassi: 9BD2783A87012010 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco De Paula JuniorBanco Safra A/FRANCISCO De Paula Junior / Placa: NGG226 Chassi: 9BD17164G85042177 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Sergio RodriguesBco. Gmae S / Placa: CKK1961 Chassi: 9BGS0D8ZTTC799562 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER ANOVA Ano Fab.:1996 Prop.: Cristiano Tavares / Placa: GOW5030 Chassi: 3C3AFFAR3ET1712956 Marca/Modelo: I/IFIAT 500 CULT DUAL Ano Fab.:2013 Prop.: Rafaela Carolina De S.perreira / Placa: GSD3950 Chassi: 9BD146068W5989202 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Edilaine Gabriela S De Souza / Placa: HHIIH1876 Chassi: 9C2KA04307R005151 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2004 Prop.: Domiciano Vismar A.de Oliveira / Placa: HGN4058 Chassi: 9C2KC08508R400223 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Roberto Da Silva / Placa: BNBS8505 Chassi: 9BD14600018037098 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1988 Prop.: Luziano Pierazzo / Placa: KDW3434 Chassi: 9BWZZ3Z0LTL012904 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1990 Prop.: Wainer Ricardo Gomes Silva / Placa: HCX4462 Chassi: 9C2MC35005R047845 Marca/Modelo: HONDA/CB 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Divina Nascimento Silva / Marca/Modelo: SCANIA/T112 H 4X2 Ano Fab.:1985 / Placa: NMK8956 Chassi: 3CZRE2870BGS504399 Marca/Modelo: I/HONDA CR-V EX Ano Fab.:2011 Prop.: Regis Batista Da SilvaBanco Do Brasil Sa/Manria De Fatima Batista Da Silva / Placa: GVK4552 Chassi: 9BM3840676B480337 Marca/Modelo: M.BENZ/CIFERAL CITMAX U Ano Fab.:2006 Prop.: Tcr Transpo Coletivo Itiba Ltda / Placa: GRQ9076 Chassi: 9C2JC2501SRT14565 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Arleide Da Paula / Placa: GXR3678 Chassi: 953467232DR352123 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Jos Lourival Dos Santos / Placa: HIW8561 Chassi: 9C2KC08107R060407 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Igor Goncalves Reis / Placa: OPN3096 Chassi: 9C6KE1950E00000176 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2013 Prop.: Cristina Aparedcia De Rezende / Placa: AHC7501 Chassi: 9BGSC68Z764733 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Jhony Dos Santos Feitosa / Placa: OZQ8107 Chassi: 9WBAB4UXPS57143 Marca/Modelo: VW/GOL TL MC S Ano Placa: HGW3272 Chassi: 9C2JC307R021451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ceramicam Santorini Ltda / Placa: GOT1699 Chassi: 9BFZ5Z54ZLB060325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Alekscandro De Araujo Oliveira / Placa: MZA1454 Chassi: 9BGT11UUPC11615 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Nunes Da SilvaBanco Financeira S/Ar Cred. Finan. Inv. / Placa: CKM0373 Chassi: 9BWZZ37TST139740 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcella Augusto Araujo / Placa: HW8503 Chassi: 9C2KC0810R8264805 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Araujo Abdias / Placa: HMV1668 Chassi: 9BD27803MB731495 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Cleonir Matias De Souza / Placa: JDZ7150 Chassi: 9BWZZ3Z2PP04845 Chassa/ Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Auge Alves / Placa: HGN2372 Chassi: 9C2JC307R021451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ceramicam Santorini Ltda / Placa: GOT1699 Chassi: 9BFZ5Z54ZLB060325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Alekscandro De Araujo Oliveira / Placa: MZA1454 Chassi: 9BGT11UUPC11615 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Nunes Da SilvaBanco Financeira S/Ar Cred. Finan. Inv. / Placa: CKM0373 Chassi: 9BWZZ37TST139740 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcella Augusto Araujo / Placa: HW8503 Chassi: 9C2KC0810R8264805 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Araujo Abdias / Placa: HMV1668 Chassi: 9BD27803MB731495 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Cleonir Matias De Souza / Placa: JDZ7150 Chassi: 9BWZZ3Z2PP04845 Chassa/ Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Auge Alves / Placa: HGN2372 Chassi: 9C2JC307R021451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ceramicam Santorini Ltda / Placa: GOT1699 Chassi: 9BFZ5Z54ZLB060325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Alekscandro De Araujo Oliveira / Placa: MZA1454 Chassi: 9BGT11UUPC11615 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Nunes Da SilvaBanco Financeira S/Ar Cred. Finan. Inv. / Placa: CKM0373 Chassi: 9BWZZ37TST139740 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcella Augusto Araujo / Placa: HW8503 Chassi: 9C2KC0810R8264805 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Araujo Abdias / Placa: HMV1668 Chassi: 9BD27803MB731495 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Cleonir Matias De Souza / Placa: JDZ7150 Chassi: 9BWZZ3Z2PP04845 Chassa/ Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Auge Alves / Placa: HGN2372 Chassi: 9C2JC307R021451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ceramicam Santorini Ltda / Placa: GOT1699 Chassi: 9BFZ5Z54ZLB060325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Alekscandro De Araujo Oliveira / Placa: MZA1454 Chassi: 9BGT11UUPC11615 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Nunes Da SilvaBanco Financeira S/Ar Cred. Finan. Inv. / Placa: CKM0373 Chassi: 9BWZZ37TST139740 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcella Augusto Araujo / Placa: HW8503 Chassi: 9C2KC0810R8264805 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Araujo Abdias / Placa: HMV1668 Chassi: 9BD27803MB731495 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Cleonir Matias De Souza / Placa: JDZ7150 Chassi: 9BWZZ3Z2PP04845 Chassa/ Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Auge Alves / Placa: HGN2372 Chassi: 9C2JC307R021451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ceramicam Santorini Ltda / Placa: GOT1699 Chassi: 9BFZ5Z54ZLB060325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Alekscandro De Araujo Oliveira / Placa: MZA1454 Chassi: 9BGT11UUPC11615 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Nunes Da SilvaBanco Financeira S/Ar Cred. Finan. Inv. / Placa: CKM0373 Chassi: 9BWZZ37TST139740 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcella Augusto Araujo / Placa: HW8503 Chassi: 9C2KC0810R8264805 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Araujo Abdias / Placa: HMV1668 Chassi: 9BD27803MB731495 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Cleonir Matias De Souza / Placa: JDZ7150 Chassi: 9BWZZ3Z2PP04845 Chassa/ Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Auge Alves / Placa: HGN2372 Chassi: 9C2JC307R021451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ceramicam Santorini Ltda / Placa: GOT1699 Chassi: 9BFZ5Z54ZLB060325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Alekscandro De Araujo Oliveira / Placa: MZA1454 Chassi: 9BGT11UUPC11615 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Nunes Da SilvaBanco Financeira S/Ar Cred. Finan. Inv. / Placa: CKM0373 Chassi: 9BWZZ37TST139740 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcella Augusto Araujo / Placa: HW8503 Chassi: 9C2KC0810R8264805 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Araujo Abdias / Placa: HMV1668 Chassi: 9BD27803MB731495 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Cleonir Matias De Souza / Placa: JDZ7150 Chassi: 9BWZZ3Z2PP04845 Chassa/ Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Auge Alves / Placa: HGN2372 Chassi: 9C2JC307R021451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ceramicam Santorini Ltda / Placa: GOT1699 Chassi: 9BFZ5Z54ZLB060325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Alekscandro De Araujo Oliveira / Placa: MZA1454 Chassi: 9BGT11UUPC11615 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Nunes Da SilvaBanco Financeira S/Ar Cred. Finan. Inv. / Placa: CKM0373 Chassi: 9BWZZ37TST139740 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcella Augusto Araujo / Placa: HW8503 Chassi: 9C2KC0810R8264805 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Araujo Abdias / Placa: HMV1668 Chassi: 9BD27803MB731495 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Cleonir Matias De Souza / Placa: JDZ7150 Chassi: 9BWZZ3Z2PP04845 Chassa/ Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Auge Alves / Placa: HGN2372 Chassi: 9C2JC307R021451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ceramicam Santorini Ltda / Placa: GOT1699 Chassi: 9BFZ5Z54ZLB060325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Alekscandro De Araujo Oliveira / Placa: MZA1454 Chassi: 9BGT11UUPC11615 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Nunes Da SilvaBanco Financeira S/Ar Cred. Finan. Inv. / Placa: CKM0373 Chassi: 9BWZZ37TST139740 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcella Augusto Araujo / Placa: HW8503 Chassi: 9C2KC0810R8264805 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Araujo Abdias / Placa: HMV1668 Chassi: 9BD27803MB731495 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Cleonir Matias De Souza / Placa: JDZ7150 Chassi: 9BWZZ3Z2PP04845 Chassa/ Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Auge Alves / Placa: HGN2372 Chassi: 9C2JC307R021451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ceramicam Santorini Ltda / Placa: GOT1699 Chassi: 9BFZ5Z54ZLB060325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Alekscandro De Araujo Oliveira / Placa: MZA1454 Chassi: 9BGT11UUPC11615 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Nunes Da SilvaBanco Financeira S/Ar Cred. Finan. Inv. / Placa: CKM0373 Chassi: 9BWZZ37TST139740 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcella Augusto Araujo / Placa: HW8503 Chassi: 9C2KC0810R8264805 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Araujo Abdias / Placa: HMV1668 Chassi: 9BD27803MB731495 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Cleonir Matias De Souza / Placa: JDZ7150 Chassi: 9BWZZ3Z2PP04845 Chassa/ Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Auge Alves / Placa: HGN2372 Chassi: 9C2JC307R021451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ceramicam Santorini Ltda / Placa: GOT1699 Chassi: 9BFZ5Z54ZLB060325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Alekscandro De Araujo Oliveira / Placa: MZA1454 Chassi: 9BGT11UUPC11615 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Nunes Da SilvaBanco Financeira S/Ar Cred. Finan. Inv. / Placa: CKM0373 Chassi: 9BWZZ37TST139740 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcella Augusto Araujo / Placa: HW8503 Chassi: 9C2KC0810R8264805 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Araujo Abdias / Placa: HMV1668 Chassi: 9BD27803MB731495 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Cleonir Matias De Souza / Placa: JDZ7150 Chassi: 9BWZZ3Z2PP04845 Chassa/ Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Miguel Auge Alves / Placa: HGN2372 Chassi: 9C2JC307R021451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ceramicam Santorini Ltda / Placa: GOT1699 Chassi: 9BFZ5Z54ZLB060325 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Alekscandro De Araujo Oliveira / Placa: MZA1454 Chassi: 9BGT11UUPC11615 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Nunes Da SilvaBanco Financeira S/Ar Cred. Finan. Inv. / Placa: CKM0373 Chassi: 9BWZZ37TST139740 Marca/Modelo: VW/GOL CLJ 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcella Augusto Araujo / Placa: HW8503 Chassi: 9C2KC0810R8264805 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Araujo Abdias / Placa: HMV1668 Chassi: 9BD27803MB731495 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Cleonir Matias De

Gabriel / Placa: HCE9591 Chassi: 9C2JA040206R820926 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2006 Prop.: JOSÉ FERREIRA DA SILVA / Placa: RBK8H35 Chassi: 9C6RM0940M0003240 Marca/Modelo: YAMAHA/MT07 ABS Ano Fab.: 2020 Prop.: FERNANDO Henrique Carvalho BoralliBradesco Adm De Consorcios Ltda / Placa: PVQ2C36 Chassi: 9C2KC1680FR201996 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2015 Prop.: Josimar Barbosa Da Silva / Placa: EKQ6654 Chassi: 9BWL845U4AP027212 Marca/Modelo: VW/VRO TROYER 1.6 CE TROON Ano Fab.: 2009 Prop.: Bianor Rodolfo Da Silva Maia Junior / Placa: HLJ7079 Chassi: 9BGXH68P0AC205781 Marca/Modelo: GM/CORSA Hatch MAXX Ano Fab.: 2010 Prop.: France Rosa Clemente Macedo / Placa: GUB1320 Chassi: 9BD146107T567868 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: Dajane Aparecida Lopes / Placa: ZN0G61 Chassi: 9C2KC1650R018839 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2014 Prop.: Librado Vargas Cardona/Aymore Cf Sa/Edifício Da Silva / Placa: HIW6868 Chassi: 9C2KC0850R95997 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2008 Prop.: Odelio Marciano De Freitas /

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2023

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

150 cm -17 1817517 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 128

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, e Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, ou por terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do CTB), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Lavras/MG:

PATIO MAPA LAVRAS ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA Placa: GXN7385 Chassi: 9C2MC27002R007845 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2002 Prop.: CENTRO DE F DE COND. LAVRAS LTDA / Placa: HKX5685 Chassi: 9C2KC1620AR007845 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN MIX ES Ano Fab.: 2004 Prop.: ANGELO CAMILO BATISTA / Placa: HNJ6391 Chassi: 9C2KC1610AR06469 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2010 Prop.: APARECIDA DA CONCEICAO SILVA/ SOUZA / Placa: GXN7509 Chassis: 5L9004667 Marca/Modelo: YAMAHA DT 180 Ano Fab.: 1982 Prop.: ERNANE JOSE MOREIRA / Placa: HLR3920 Chassi: 9C2JC410B421287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: JHONATA SILVA DE OLIVEIRA / Placa: DJY5210 Chassi: 9C2JC3020R01062 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: IDEMR S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO / Placa: HNJ5096 Chassi: 9C2JC4110AR020609 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2010 Prop.: MARCELO KADETT SL/E FIE Ano Fab.: 1992 Prop.: VLADMIR MIGUEL JERONIMO / Placa: HCB5934 Chassi: 9C6KE1220A0098289 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2009 Prop.: MARCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA / Placa: HNJ7219 Chassi: 9C2NC4310B012029 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2010 Prop.: ANTONIO EUZEBIO DOS SANTOS / Placa: GXT6824 Chassi: 9BWAA1X01070719 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO 2000 Ano Fab.: 2000 Prop.: SOTRIOS MAGRITO / Placa: CZK1377 Chassi: 8AWZZZ6K9XA603120 Marca/Modelo: IMP/VW VAN Ano Fab.: 1999 Prop.: PEDRO PAULO PELOSO / Placa: GXN7771 Chassi: 9C2MC35003R111965 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: RAISSA APARECIDA TOMAZ / Placa: OLU8637 Chassi: 9C2JC4110CR549481 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: LD ALVARENGA LOC MAQ LTD / Placa: BYC4981 Chassi: 9BWZZZ11ZDP011644 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1983 Prop.: BARBARA TEIXEIRA E SILVA / Placa: GXV3713 Chassi: 9C2JC3010R146989 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: ADRIANO FREIRE LOPEZ / Placa: BPP0683 Chassi: 9BD159000R9084174 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.: 1994 Prop.: FABIANO ANDRADE / Placa: BIN9079 Chassi: 9BGIK80KPCN318312 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E FIE Ano Fab.: 1992 Prop.: VLADMIR MIGUEL JERONIMO / Placa: HCB5934 Chassi: 9C6KE1220A0098289 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2009 Prop.: MARCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA / Placa: HNJ7219 Chassi: 9C6KE1940E0027317 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.: 2013 Prop.: LEISLE DE FATIMA CUSTODIO NASCIMENTO / Placa: HBC4322 Chassi: 9C6KE043040033672 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2004 Prop.: CAVAZZA TINTAS MAQUINAS LTD / Placa: GX14351 Chassi: 9BFZZZ54ZKB038630 Marca/Modelo: FORD/ESCLT L Ano Fab.: 1989 Prop.: ALEXESTER DA SILVA PATROCINIO / Placa: DOA054 Chassi: 9CDGR7GAJ4M001798 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSX750F Ano Fab.: 2004 Prop.: ROBSON VITOR DA SILVA / Placa: HBC6540 Chassi: 9C6KE092070122948 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: HEITOR LUIZ DA SILVA / Placa: LVH5828 Chassi: 9BD1782261053625 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA / Placa: HHA4491 Chassi: 9C6KE092080198610 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: CAVAZZA TINTAS E MAQUINAS LTD / Placa: BVM6125 Chassi: 9BWZZZ377S213435 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: VALDINEY LOPES / Placa: QGA634 Chassi: 9C2KD0101MR113569 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.: 1991 Prop.: MOACIR VILAS BOAS / Placa: KJZ0644 Chassi: 9BD146000M3691825 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1991 Prop.: ANTONIO ADEMIR RIBEIRO / Placa: HHF5295 Chassi: 9BD1582278606168 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: SANDRO JOSE DE CASTRO / Placa: DQ2U2778 Chassi: 9C2ND0700R02738 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2007 Prop.: BRUNO CESAR DE SOUZA / Placa: GYM3667 Chassi: 9BD158018Y412923 Marca/Modelo: FIAT/UNO EX Ano Fab.: 2000 Prop.: GERALDO CLEMENTE / Placa: GSH171 Chassi: 9BWZZZ373Y035679 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: JULIO VITOR FERREIRA DA SILVA / Placa: HDY7518 Chassi: 9C6KG017072006446 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: WELLISON LUKAS PAULA OLIVEIRA / Placa: HJH3291 Chassi: 9C6KE12209009770 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: SANY MARA RAMOS SILVA / Placa: HAP4753 Chassi: 9C2KC08105R023794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO HENRIQUE DELFINO / Placa: HHA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: ROBERT SANDI SILVA / Placa: GOM7203 Chassi: 9BD146000P5138208 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.: 1993 Prop.: ROSANGELA B FORESTI / Placa: GZO1295 Chassi: 9BD1582254380524 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: FRANCISCO DE PAULA V OLIVEIRA / Placa: HNJ6945 Chassi: 9C6KE1520B0031137 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2011 Prop.: JESSICA PAULA SOUSA FRANCISCO / Placa: CLW3229 Chassi: 9BD146000031627 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1985 Prop.: CICERO BATISTA DA COSTA / Placa: GYH9285 Chassi: 9BD1780861226226 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2001 Prop.: LUCAS LUCIANO DA SILVA / Placa: GZ5708 Chassi: 94HNF100222M00197 Marca/Modelo: DAEILIN/ALTIMO Ano Fab.: 2002 Prop.: ADEMAR RAIMUNDO DO AMARAL / Placa: HHA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: WELLISON LUKAS PAULA OLIVEIRA / Placa: HJH3291 Chassi: 9C6KE12209009770 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: SANY MARA RAMOS SILVA / Placa: HAP4753 Chassi: 9C2KC08105R023794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO HENRIQUE DELFINO / Placa: HHA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO PFERDANIO DA SILVA / Placa: HAA793 Chassi: 9AP1720251607779 Marca/Modelo: I/FAIT SIENA ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: SUPER FRANCE VEICULOS LTDA / Placa: HHA4738 Chassi: 9C6KE092080211847 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSEANE CELIA EPITACIO / Placa: EOF4161 Chassi: 9BHM653049B647911 Marca/Modelo: M/BENZ/L 1620 Ano Fab.: 2009 Prop.: SILVIO MARQUES LOUSADA JR E CIA LTDA / Placa: HHA4349 Chassi: 9C6KE091080054503 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2008 Prop.: ROBERT SANDI SILVA / Placa: GOM7203 Chassi: 9BD146000P5138208 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.: 1993 Prop.: ROSANGELA B FORESTI / Placa: GZO1295 Chassi: 9BD1582254380524 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: FRANCISCO DE PAULA V OLIVEIRA / Placa: HNJ6945 Chassi: 9C6KE1520B0031137 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2011 Prop.: JESSICA PAULA SOUSA FRANCISCO / Placa: CLW3229 Chassi: 9BD146000031627 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1985 Prop.: CICERO BATISTA DA COSTA / Placa: GYH9285 Chassi: 9BD1780861226226 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2001 Prop.: LUCAS LUCIANO DA SILVA / Placa: GZ5708 Chassi: 94HNF100222M00197 Marca/Modelo: DAEILIN/ALTIMO Ano Fab.: 2002 Prop.: ADEMAR RAIMUNDO DO AMARAL / Placa: HHA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: WELLISON LUKAS PAULA OLIVEIRA / Placa: HJH3291 Chassi: 9C6KE12209009770 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: SANY MARA RAMOS SILVA / Placa: HAP4753 Chassi: 9C2KC08105R023794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO HENRIQUE DELFINO / Placa: HHA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO PFERDANIO DA SILVA / Placa: HAA793 Chassi: 9AP1720251607779 Marca/Modelo: I/FAIT SIENA ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: SUPER FRANCE VEICULOS LTDA / Placa: HHA4738 Chassi: 9C6KE092080207917 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: GEOVANE DE CARVALHO / Placa: GSJ9367 Chassi: 9BWZZZ373Y035679 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: JULIO VITOR FERREIRA DA SILVA / Placa: HDY7518 Chassi: 9C6KG017072006446 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2006 Prop.: RONDINELLE NEVES PEREIRA / Placa: GZA1870 Chassi: 9BD170163225402 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2002 Prop.: GEOFANE DE CARVALHO / Placa: GSJ9367 Chassi: 9BWZZZ373Y035679 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: SERGIO HENRIQUE MARTINS / Placa: HLJ4541 Chassi: 9C2KC08105R023794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO HENRIQUE DELFINO / Placa: HAA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO PFERDANIO DA SILVA / Placa: HAA793 Chassi: 9AP1720251607779 Marca/Modelo: I/FAIT SIENA ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: SUPER FRANCE VEICULOS LTDA / Placa: HHA4738 Chassi: 9C6KE092080207917 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: SANY MARA RAMOS SILVA / Placa: HAP4753 Chassi: 9C2KC08105R023794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO HENRIQUE DELFINO / Placa: HHA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO PFERDANIO DA SILVA / Placa: HAA793 Chassi: 9AP1720251607779 Marca/Modelo: I/FAIT SIENA ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: SUPER FRANCE VEICULOS LTDA / Placa: HHA4738 Chassi: 9C6KE092080207917 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: SANY MARA RAMOS SILVA / Placa: HAP4753 Chassi: 9C2KC08105R023794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO HENRIQUE DELFINO / Placa: HHA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO PFERDANIO DA SILVA / Placa: HAA793 Chassi: 9AP1720251607779 Marca/Modelo: I/FAIT SIENA ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: SUPER FRANCE VEICULOS LTDA / Placa: HHA4738 Chassi: 9C6KE092080207917 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: SANY MARA RAMOS SILVA / Placa: HAP4753 Chassi: 9C2KC08105R023794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO HENRIQUE DELFINO / Placa: HHA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO PFERDANIO DA SILVA / Placa: HAA793 Chassi: 9AP1720251607779 Marca/Modelo: I/FAIT SIENA ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: SUPER FRANCE VEICULOS LTDA / Placa: HHA4738 Chassi: 9C6KE092080207917 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: SANY MARA RAMOS SILVA / Placa: HAP4753 Chassi: 9C2KC08105R023794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO HENRIQUE DELFINO / Placa: HHA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO PFERDANIO DA SILVA / Placa: HAA793 Chassi: 9AP1720251607779 Marca/Modelo: I/FAIT SIENA ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: SUPER FRANCE VEICULOS LTDA / Placa: HHA4738 Chassi: 9C6KE092080207917 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: SANY MARA RAMOS SILVA / Placa: HAP4753 Chassi: 9C2KC08105R023794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO HENRIQUE DELFINO / Placa: HHA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO PFERDANIO DA SILVA / Placa: HAA793 Chassi: 9AP1720251607779 Marca/Modelo: I/FAIT SIENA ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: SUPER FRANCE VEICULOS LTDA / Placa: HHA4738 Chassi: 9C6KE092080207917 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: SANY MARA RAMOS SILVA / Placa: HAP4753 Chassi: 9C2KC08105R023794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO HENRIQUE DELFINO / Placa: HHA4560 Chassi: 9C6KG0170800199 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO PFERDANIO DA SILVA / Placa: HAA793 Chassi: 9AP1720251607779 Marca/Modelo: I/FAIT SIENA ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: SUPER FRANCE VEICULOS LTDA / Placa: HHA4738 Chassi: 9C6KE092080207917 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: SANY MARA RAMOS SILVA / Placa: HAP4753 Chassi: 9C2KC08105R023794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: PABLO HENRIQUE DELFINO / Placa: HHA4560 Chassi:

Ano Fab.: 2008 Prop.: JACIARA APARECIDA DE SOUZA / Placa: GMH0378 Chassi: 9BWZZZ30ZKTO86533 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1989 Prop.: ROBERTO CARLOS MOREIRA / Placa: HCL6216 Chassi: 8AFDZFCCS1394789 Marca/Modelo: IFORD FOCUS 1.6L FC Ano Fab.: 2004 Prop.: CIRILO ROBERTO MESSIAS / Placa: HES2675 Chassi: 8AP17201MS2005728 Marca/Modelo: I/ FIAT SIENA ELX FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: ADRIANO PAULO DA SILVA / Placa: HNJ5702 Chassi: 9C2KC1550AR136478 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC 1.6L FAN Ano Fab.: 2010 Prop.: AFONSO MARIA DE GREGORIO SILVA / Placa: HFJ4J46 Chassi: 9C2JC308T0R012560 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC 1.6L FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: IANN LUIGHI FASSIO VILELA COELHO / Placa: RMDTE94 Chassi: 9C6RG3840M0019089 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED Ano Fab.: 2020 Prop.: LUCIANE RITA DA SILVA / Placa: MPQ1946 Chassi: 9BWZZZ30ZKTO75525 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: JOAO MARQUES NETO / Placa: DIF5899 Chassi: 9BFZ12CG38062081 Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE Ano Fab.: 2002 Prop.: NEUZA MARIA DAMIAO / Placa: HCD3361 Chassi: 9C2JC30706R917165 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC 1.6L FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: CARLOS ELIAS GOMES JUNIOR / Placa: BJR2659 Chassi: 9BFZZZ54ZNB282553 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.: 1992 Prop.: ERNESTO RETTONDINI / Placa: FRFS4000 Chassi: WF0FDXGBBTGL26582 Marca/Modelo: IMP/FORD MONDEO CLX FD Ano Fab.: 1996 Prop.: VALMIRO RODRIGUES CAMPOS / Placa: GPP1544 Chassi: 9BFZ2Z33ZRP024466 Marca/Modelo: FORD/VERSALLES 2.0 16V Ano Fab.: 1994 Prop.: PAULO SERGIO MARCELINO / Placa: HN1008 Chassi: 9BWZZZ30ZGT103408 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.: 1986 Prop.: FRANCISCO DE PAULO VITOR CONCEICAO / Placa: GFT0629 Chassi: 9BFZZZFHATB032490 Marca/Modelo: FORD/Fiesta Ano Fab.: 1996 Prop.: ROGERIO CEZAR SALLLES MORAES

Lavras, 11 de Julho de 2023

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

131 cm - 17 1817503 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de trânsito CITA/NOTIFICA, por editorial, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil, Rua Fiscal Januário Ramos, nº 123 – Jardim América – São João del-Rei MG, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na sede da 3ª DPRPC – Delegacia Regional – Rua Fiscal Januário Ramos, 123 – Jardim América – São João del-Rei MG, (horário de 08:30 às 12:00 horas, e 14:00 às 17:00 hs) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório; sob pena de surtar os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (165) do CTB (descrição: dirigir sob a influência de álcool), cujo Auto de Infração de Trânsito(ALT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei MG, 07 de julho de 2023. Eu, Lucimara de Sousa Santos Coelho, Membro da comissão o digitei.

01. Condutor: Lucas Cesar da Silva	Pontos: 33	Periodo:
Nº do processo	Registro da CNH	
12150868	04723975106	
02. Condutor: Daniel Ferreira Alves	Pontos: 27	Periodo:
Nº do processo	Registro da CNH	
12150917	146595635	
03. Condutor: Stefânia Rodrigues Pires	Pontos: 30	Periodo:
Nº do processo	Registro da CNH	
12150954	02814043173	
04 Condutor: Sheron Josan Cristina de Souza	Pontos: 22	Periodo:
Nº do processo	Registro da CNH	
12150975	05850618604	
05. Condutor: Marcos Fabricio Maciel Almeida	Pontos: 21	Periodo:
Nº do processo	Registro da CNH	
12150765	05031183642	
06 Condutor: Nata Kersul Carvalho	Pontos: 26	Periodo:
Nº do processo	Registro da CNH	
12151014	04637687680	
04. Condutor: Neder Henrique Gomes Correia	Pontos: 88	Periodo:
Nº do processo	Registro da CNH	
12151178	02823218828	

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por editorial, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 3ª Delegacia Regional, localizada na Rua Fiscal Januário Ramos, 123, Vila João Lombardi – São João do Rei, onde poderão ter vistas em cartório do processo administrativo instaurado e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Fiscal Januário Ramos, 123, Vila João Lombardi, São João del-Rei, acompanharem todos os atos do processo, indicarem e inquirirem testemunhas e o mais que julgarem necessário, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtar os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art.15 da resolução 182/2005 CONTRAN, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 165: "Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica", cujo Auto de Infração de Trânsito(ALT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº.168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei MG, 07 de julho de 2023. Eu, Lucimara de Sousa Santos Coelho, Membro da comissão o digitei.

01. Condutor: Rafael Domingos Calsavara	Processo																																																										
CNH nº AIT	Placa																																																										
01508294492	B164228511 CAA-1771	010346898		02. Condutor: Sérgio Luiz Martins	Processo	CNH nº AIT	Placa	04116175883	AA05070804 GSU-1598	10347013		03. Condutor: Marcos Antônio do Nascimento	Processo	CNH nº AIT	Placa	04010225847	AM00540661 BNX-5734	010347504		04. Condutor: Pedro Americo da Costa Junior	Processo	CNH nº AIT	Placa	00886949902	C38039234 PZX-491	011680411		05. Condutor: Graziela Fernanda Silva	Processo	CNH nº AIT	Placa	01910277430	AC01008921 PVN-6479	11680417		06. Condutor: Matheus Antonio de Andrade Silva	Processo	CNH nº AIT	Placa	06892390756	AM00088526 HBV-0542	11680419		07. Condutor: Charles Burger Lima Miranda	Processo	CNH nº AIT	Placa	04438625372	T176159894 DMT-0353	011680438		08. Condutor: Carolina Teixeira Canjica	Processo	CNH nº AIT	Placa	06849339148	AA04557133 HAV-7954	011680449	
010346898																																																											
02. Condutor: Sérgio Luiz Martins	Processo																																																										
CNH nº AIT	Placa																																																										
04116175883	AA05070804 GSU-1598	10347013		03. Condutor: Marcos Antônio do Nascimento	Processo	CNH nº AIT	Placa	04010225847	AM00540661 BNX-5734	010347504		04. Condutor: Pedro Americo da Costa Junior	Processo	CNH nº AIT	Placa	00886949902	C38039234 PZX-491	011680411		05. Condutor: Graziela Fernanda Silva	Processo	CNH nº AIT	Placa	01910277430	AC01008921 PVN-6479	11680417		06. Condutor: Matheus Antonio de Andrade Silva	Processo	CNH nº AIT	Placa	06892390756	AM00088526 HBV-0542	11680419		07. Condutor: Charles Burger Lima Miranda	Processo	CNH nº AIT	Placa	04438625372	T176159894 DMT-0353	011680438		08. Condutor: Carolina Teixeira Canjica	Processo	CNH nº AIT	Placa	06849339148	AA04557133 HAV-7954	011680449									
10347013																																																											
03. Condutor: Marcos Antônio do Nascimento	Processo																																																										
CNH nº AIT	Placa																																																										
04010225847	AM00540661 BNX-5734	010347504		04. Condutor: Pedro Americo da Costa Junior	Processo	CNH nº AIT	Placa	00886949902	C38039234 PZX-491	011680411		05. Condutor: Graziela Fernanda Silva	Processo	CNH nº AIT	Placa	01910277430	AC01008921 PVN-6479	11680417		06. Condutor: Matheus Antonio de Andrade Silva	Processo	CNH nº AIT	Placa	06892390756	AM00088526 HBV-0542	11680419		07. Condutor: Charles Burger Lima Miranda	Processo	CNH nº AIT	Placa	04438625372	T176159894 DMT-0353	011680438		08. Condutor: Carolina Teixeira Canjica	Processo	CNH nº AIT	Placa	06849339148	AA04557133 HAV-7954	011680449																	
010347504																																																											
04. Condutor: Pedro Americo da Costa Junior	Processo																																																										
CNH nº AIT	Placa																																																										
00886949902	C38039234 PZX-491	011680411		05. Condutor: Graziela Fernanda Silva	Processo	CNH nº AIT	Placa	01910277430	AC01008921 PVN-6479	11680417		06. Condutor: Matheus Antonio de Andrade Silva	Processo	CNH nº AIT	Placa	06892390756	AM00088526 HBV-0542	11680419		07. Condutor: Charles Burger Lima Miranda	Processo	CNH nº AIT	Placa	04438625372	T176159894 DMT-0353	011680438		08. Condutor: Carolina Teixeira Canjica	Processo	CNH nº AIT	Placa	06849339148	AA04557133 HAV-7954	011680449																									
011680411																																																											
05. Condutor: Graziela Fernanda Silva	Processo																																																										
CNH nº AIT	Placa																																																										
01910277430	AC01008921 PVN-6479	11680417		06. Condutor: Matheus Antonio de Andrade Silva	Processo	CNH nº AIT	Placa	06892390756	AM00088526 HBV-0542	11680419		07. Condutor: Charles Burger Lima Miranda	Processo	CNH nº AIT	Placa	04438625372	T176159894 DMT-0353	011680438		08. Condutor: Carolina Teixeira Canjica	Processo	CNH nº AIT	Placa	06849339148	AA04557133 HAV-7954	011680449																																	
11680417																																																											
06. Condutor: Matheus Antonio de Andrade Silva	Processo																																																										
CNH nº AIT	Placa																																																										
06892390756	AM00088526 HBV-0542	11680419		07. Condutor: Charles Burger Lima Miranda	Processo	CNH nº AIT	Placa	04438625372	T176159894 DMT-0353	011680438		08. Condutor: Carolina Teixeira Canjica	Processo	CNH nº AIT	Placa	06849339148	AA04557133 HAV-7954	011680449																																									
11680419																																																											
07. Condutor: Charles Burger Lima Miranda	Processo																																																										
CNH nº AIT	Placa																																																										
04438625372	T176159894 DMT-0353	011680438		08. Condutor: Carolina Teixeira Canjica	Processo	CNH nº AIT	Placa	06849339148	AA04557133 HAV-7954	011680449																																																	
011680438																																																											
08. Condutor: Carolina Teixeira Canjica	Processo																																																										
CNH nº AIT	Placa																																																										
06849339148	AA04557133 HAV-7954	011680449																																																									
011680449																																																											

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, CITA, por editorial, os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada

via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: UAI - Av. Brasil, 6345,lj 100 - UAI, Unidade Juiz de Fora - MG- CEP. 36.070-060, de 08:30hs às 17h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

Condutor: Fabio Ferreira Junior CNH: 6104701068 Processo nº 13892222 AIT: C38738909 Placa: LL17495 Data/Hora: 28/12/2018 11:40 Local: Avenida Do Contorno Nr. 140 - Cabo Frio/RJ

Condutor: Vitor Matos De Andrade CNH: 6272128196 Processo nº: 13960873 AIT: AM02381353 Placa: GVM2144 Data/Hora: 03/01/2022 12:40 Local: Rua Francisco Bernardino, 615 Centro - Juiz De Fora/MG

Condutor: Luiz Marcio De Britto CNH:993347711 Processo nº"13960822 AIT: C38738909 Placa: LL17495 Data/Hora:03/03/2022 07:15 Local: Av Pres Juscelino Kubistchek , 2893 Barboza Lage - Juiz De Fora/MG

Condutor: Henrique Santos Guimaraes CNH: 4957820441 Processo nº: 1395935 AIT: AM0234428 Placa: RMN6E39 Data/Hora: 08/05/2022 12:50 Local: Rua Cap Arnaldo De Carvalho , 385 Jardim Gloria - Juiz De Fora/MG

Condutor: Priscila Lucia Eduardo CNH: 427268036 Processo nº 13959495 AIT: AM02344484 Placa: QXG4195 Data/Hora: 14/05/2022 10:57 Local: Rua Bernardo Mascarenhas - Juiz De Fora/MG

Condutor: Disleimar Roberto Ferreira De Aquino CNH: 2519254565 Processo nº 13960812 AIT: AM02343952 Placa: GYA6444 Data/Hora: 19/02/2022 03:45 Local: Av Dr Deusdedith Salgado , 4992 Salvaterra - Juiz De Fora/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO JARI

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de trânsito CITA/NOTIFICA, por editorial, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no SIIPAT – Setor de Instauração e Instrução de Processo Administrativo de Trânsito, UAI - Av. Brasil, 6345,lj 100 - UAI, Unidade Juiz de Fora - MG- CEP. 36.070-060, de 08:30h às 17h, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na SIIPAT - UAI - Av. Brasil, 6345,lj 100 - UAI, Unidade Juiz de Fora - MG- CEP. 36.070-060,e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório; sob pena de surtar os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo (165) do CTB (descrição: dirigir sob a influência de álcool), cujo Auto de Infração de Trânsito(ALT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei MG, 07 de julho de 2023. Eu, Lucimara de Sousa Santos Coelho, Membro da comissão o digitei.

Condutor(a): Israel Alves Da Silva Processo nº: 7616618 - CNH: 6816394007 Resultado : Não Provido

Condutor(a): Luiz Carlos Bernardes Processo Nº: 7699542 - CNH: 178955621 Resultado : Não Provido

Condutor(a): Alessandro De Freitas Silva Processo Nº: 5523725 - CNH: 5290413893 Resultado : Não Provido

Condutor(a): Joao Vitor Barbosa Soares Processo Nº: 7358543 - CNH: 4486304483 Resultado : Não Provido

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE APlicada NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por editorial, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no SIIPAT Juiz de Fora – localizado na UAI - Unidade Juiz de Fora - MG - Av. Brasil, 6345,lj 100 - UAI, CEP. 36.070-060, de 08:30h às 17h, quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação; e/ou interpor recurso perante a JARI no endereço: UAI - Unidade Juiz de Fora - MG - Av. Brasil, 6345, lj 100 - CEP. 36.070-060, a fim de lhes assegurarem a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtar os efeitos da REVELIA; não havendo interposição do recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18, 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.

Condutor: Angela Maria Fernandes Almeida Portes Nº do processo: 7519082 Registro da CNH: 5686902469 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão

Condutor: Edmar Luciano Fidelis Do Nascimento Nº do processo: 7541174 Registro da CNH: 3308016896 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão

Condutor: Myrian De Fatima Ferreira Nº do processo: 7557146 Registro da CNH: 3323624777 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão

Condutor: Alexander Do Nascimento Nº do Processo: 8131363 Registro da CNH: 1468345030 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão

Condutor: Almir Lopes Loures Nº do Processo: 7068380 Registro da CNH: 1136971457 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão

Condutor: Ana Cristina Octaviana Moutinho Nº do Processo: 7699746 Registro da CNH: 460951071 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão

Condutor: Ana Paula De Almeida Monteiro Nº do Processo: 8025459 Registro da CNH: 1850668867 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão

Condutor: Anderson Da Silva Calveti Nº do Processo: 8156493 Registro da CNH: 6273204701 Penalidade aplicada: 363 dias de suspensão

Condutor: Aloisio Dos Santos Nascimento Nº do Processo: 8236877 Registro da CNH: 1244998576 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão

Condutor: Caio Henrique Da Silveira Vieira Nº do Processo: 8232126 Registro da CNH: 6872017987 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão

Condutor: Carlos Augusto De Oliveira Nº do processo: 8131327 Registro da CNH: 6126890570 Penalidade aplicada: 60 dias de suspensão

Condutor: Fellipe Miranda Ribeiro Nº do processo: 9966604 Registro da CNH: 4062683663 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão

Condutor: Filipe Palarone Ferreira Nº do processo: 11615834 Registro da CNH: 3780832897 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão

Condutor: Flavio Da Silva Morais Cruz Nº do processo: 9968035 Registro da CNH: 4600756745 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão

Condutor: Jorge Felicio Loures Lanzoni Nº do processo: 8156464 Registro da CNH: 6453932714 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão

Condutor: Joaquim Marcio Do Nascimento Nº do processo: 11074197 Registro da CNH: 1244406615 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão

Condutor: Jorge Felicio Loures Lanzoni Nº do processo: 8156596 Registro da CNH: 6453932714 Penalidade aplicada

7-Condutor: Pedro Gomes da Silva; Processo: 11553721/2022
Renach: 063580709-42 Portaria Punitiva: 000745424-2023-PAI
Período de Suspensão: 60 dias.
8-Condutor: Miller Diego Fernandes; Processo: 11568715/2022
Renach: 061612312-74 Portaria Punitiva: 000745609-2023-PAI
Período de Suspensão: 365 dias.
9-Condutor: Jucelito Flávio da Silva Processo: 011636706/2022
Renach: 054969656-23 Portaria Punitiva: 000745663-2023-PAI
Período de Suspensão: 365 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAP

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, cita os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar defesa, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Delegacia Regional de Três Corações- Avenida Deputado Renato Azeredo nº 1360 - Bairro Jardim das Hortências/ Três Corações-MG, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, I, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
1-Condutor: Lázaro Valério;
Processo: 10961319/2021 Renach: 019668958-59 Portaria Punitiva: 000745692-2023-PAP Período de Suspensão: 180 dias.
2-Condutor: José Marciiano Neto;
Processo: 1096410/2021 Renach: 015784838-38 Portaria Punitiva: 000745720-2023-PAP Período de Suspensão: 180 dias.
3-Condutor: Marlón Eugênio Carula de Castro;
Processo: 11552912/2021 Renach: 043749091-52 Portaria Punitiva: 000745724-2023-PAP Período de Suspensão: 180 dias.
4-Condutor: Jorge Aloisio El Haouche Rosa
Processo: 12053014/2022 Renach: 024241590-33 Portaria Punitiva: 000745711-2023-PAP Período de Suspensão: 180 dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PAI

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos, para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN no prazo de (30) trinta dias a contar deste publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Delegacia Regional de Três Corações - Avenida Deputado Renato Azeredo nº 1360-Bairro Jardim das Hortências/ Três Corações-MG. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
1-Condutora: Maria do R. Vilhena de Vilhena Renach: 026348595-11
Processo Portaria Punitiva 10785790 N° 0006668605-2022-PAI
Período de Suspensão: 60 dias Julgamento do Recurso Jari: 08/12/2022.
2-Condutor: Alexandre Campos da Silva Renach: 060097064-57
Processo Portaria Punitiva 10785753 N° 000668591-2022-PAI
Período de suspensão: 240 dias Julgamento do recurso Jari: 08/12/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PORTARIA)

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, cita/notifica, por Edital o Condutor abaixo relacionado, para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ 12º CIRETRAN, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresinha - Ponte Nova/MG – CEP 35430085, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supracitado (Horário: de 14:00h às 17:00h) e se ver processado até o Julgamento Final, podendo pessoalmente ou através de seu Procurador(a) acompanhar todos os atos dos Processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtar os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado Defensor Dativo, pois incorrem nas infrações abaixo descritas, conforme Autos de Infrações abaixo relacionados, fato que poderá acarretar a Suspensão do Direito de Dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme disposto nos Artigos 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Alessandra Costa Jacob, Secretária da Comissão, o digitei.

1 Condutor Geraldo Magela Campos De Faria
CNH 1802785481 Processo 12506759
Data/Hora 18/02/2021 09:55 Placa PYC2217

AIT AG02083493 Artigo CTB 252*

2 Condutor Geraldo Magela Campos De Faria
CNH 1802785481 Processo 12506759
Data/Hora 18/02/2021 15:29 Placa PYC2217

AIT AG02083347 Artigo CTB 252* \$

3 Condutor Geraldo Magela Campos De Faria
CNH 1802785481 Processo 12506759
Data/Hora 14/05/2021 14:47 Placa PYC2217

AIT AG04716784 Artigo CTB 252*!

4 Condutor Geraldo Magela Campos De Faria
CNH 1802785481 Processo 12506759
Data/Hora 10/06/2021 19:20 Placa PYC2217

AIT AG04718143 Artigo CTB 252*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PORTARIA)

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, cita/notifica, por Edital o Condutor abaixo relacionado, para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ 12º CIRETRAN, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresinha - Ponte Nova/MG – CEP 35430085, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supracitado (Horário: de 14:00h às 17:00h) e se ver processado até o Julgamento Final, podendo pessoalmente ou através de seu Procurador(a) acompanhar todos os atos dos Processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtar os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado Defensor Dativo, pois incorrem nas infrações abaixo descritas, conforme Autos de Infrações abaixo relacionados, fato que poderá acarretar a Suspensão do Direito de Dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme disposto nos Artigos 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Alessandra Costa Jacob, Secretária da Comissão, o digitei.

1 Condutor Jean Lima De Jesus Santana
CNH 2969771464 Processo 12506779
Data/Hora 08/02/2021 12:41 Placa PWF0667

AIT AH00718679 Artigo CTB 206*

2 Condutor Jean Lima De Jesus Santana
CNH 2969771464 Processo 12506779
Data/Hora 11/06/2021 11:08 Placa QXH2H16

AIT AE07689835 Artigo CTB 181 * §

3 Condutor Jean Lima De Jesus Santana
CNH 2969771464 Processo 12506779
Data/Hora 09/07/2021 14:54 Placa PUZ2194

AIT S012719891 Artigo CTB 181*!

4 Condutor Jean Lima De Jesus Santana
CNH 2969771464 Processo 12506779
Data/Hora 25/06/2019 11:45 Placa PVW5614

AIT AE09844429 Artigo CTB 208*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PORTARIA)

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, cita/notifica, por Edital o Condutor abaixo relacionado, para comparecer na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ 12º CIRETRAN, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresinha - Ponte Nova/MG – CEP 35430085, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supracitado (Horário: de 14:00h às 17:00h) e se ver processado até o Julgamento Final, podendo pessoalmente ou através de seu Procurador(a) acompanhar todos os atos dos Processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtar os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado Defensor Dativo, pois incorrem nas infrações abaixo descritas, conforme Autos de Infrações abaixo relacionados, fato que poderá acarretar a Suspensão do Direito de Dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme disposto nos Artigos 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Alessandra Costa Jacob, Secretária da Comissão, o digitei.

1 Condutor Edson De Oliveira Rodrigues
CNH 4711299802 Processo 12506756
Data/Hora 20/08/2021 07:40 Placa GKS7734

AIT AG03669975 Artigo CTB 162*!

4 Condutor Edson De Oliveira Rodrigues
CNH 4711299802 Processo 12506756
Data/Hora 05/09/2021 16:15 Placa GKS7734

AIT AC02257365 Artigo CTB 164*

5 Condutor Edson De Oliveira Rodrigues
CNH 4711299802 Processo 12506756
Data/Hora 22/09/2021 10:19 Placa OQJ8G33

AIT 000281296 Artigo CTB 233

3 Condutor Edson De Oliveira Rodrigues
CNH 4711299802 Processo 12506756
Data/Hora 05/09/2021 16:15 Placa GKS7734

AIT AC02257365 Artigo CTB 164*

5 Condutor Edson De Oliveira Rodrigues
CNH 4711299802 Processo 12506756
Data/Hora 22/09/2021 10:19 Placa OQJ8G33

AIT 000281296 Artigo CTB 233

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, cita os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar defesa, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Delegacia Regional de Três Corações- Avenida Deputado Renato Azeredo nº 1360 - Bairro Jardim das Hortências/ Três Corações-MG, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, I, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

1-Condutor Kleber Henrique Dos Santos
CNH 7238563306 Processo 13792403
Data/Hora 27/03/2022 19:23 Placa QUL4E69

2 Condutor Kleber Henrique Dos Santos
CNH 7238563306 Processo 13792403
Data/Hora 27/03/2022 19:23 Placa QUL4E69

3 Condutor Kleber Henrique Dos Santos
CNH 7238563306 Processo 13792403
Data/Hora 20/05/2022 21:14 Placa QUL4E69

4 Condutor Kleber Henrique Dos Santos
CNH 7238563306 Processo 13792403
Data/Hora 09/07/2022 10:22 Placa QUL4E69

5 Condutor Kleber Henrique Dos Santos
CNH 7238563306 Processo 13792403
Data/Hora 09/07/2022 10:22 Placa QUL4E69

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, cita os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar defesa, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Sede da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ 12º CIRETRAN, situada na Rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresinha - Ponte Nova/MG – CEP 35430085, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada no endereço supracitado (Horário: de 14:00h às 17:00h) e se ver processado até o Julgamento Final, podendo pessoalmente ou através de seu Procurador(a) acompanhar todos os atos dos Processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtar os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado Defensor Dativo, pois incorrem nas infrações abaixo descritas, conforme Autos de Infrações abaixo relacionados, fato que poderá acarretar a Suspensão do Direito de Dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme disposto nos Artigos 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Eu, Alessandra Costa Jacob, Secretária da Comissão, o digitei.

1 Condutor Kleber Henrique Dos Santos
CNH 7238563306 Processo 13792403
Data/Hora 27/03/2022 19:23 Placa QUL4E69

2 Condutor Kleber Henrique Dos Santos
CNH 7238563306 Processo 13792403
Data/Hora 27/03/2022 19:23 Placa QUL4E69

3 Condutor Kleber Henrique Dos Santos
CNH 7238563306 Processo 13792403
Data/Hora 20/05/2022 21:14 Placa QUL4E69

4 Condutor Kleber Henrique Dos Santos
CNH 7238563306 Processo 13792403
Data/Hora 09/07/2022 10:22 Placa QUL4E69

5 Condutor Kleber Henrique Dos Santos
CNH 7238563306 Processo 13792403
Data/Hora 09/07/2022 10:22 Placa QUL4E69

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, cita os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar defesa, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Ciretran-UAI Rua Silva Jardim, n.º 340, Bairro Boa Morte, Barbacena – MG, CEP 36201-004, de 09:00h, haja visto terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

1

Condutor Martilina Palma Momesso de Faria Renach 3560269409 Processo 12077067 Portaria Punitiva 732807-2023-PAP Período de suspensão 180 dias.
Condutor Paula Regina Machado Renach 3986411435 Processo 12078409 Portaria Punitiva 732793-2023-PAP Período de suspensão 180 dias.
Condutor Itamar Andre da Silva Renach 640991320 Processo 12076983 Portaria Punitiva 732805-2023-PAP Período de suspensão 130 dias.
Condutor Nilton de Campos Renach 1788848290 Processo 12078388 Portaria Punitiva 728928-2023-PAI Período de suspensão 60 dias.
Condutor Nilton de Campos Renach 1788848290 Processo 12078396 Portaria Punitiva 728948-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Moises de Paula Teixeira Renach 4726489609 Processo 12082948 Portaria Punitiva 730476-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Cleomar Edvandiver Simao Renach 594321081 Processo 12083120 Portaria Punitiva 730643-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Italo Gonçalves Neto Renach 6457044734 Processo 12078880 Portaria Punitiva 730652-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Deivid Ferreira da Silva Renach 6203995622 Processo 12078854 Portaria Punitiva 730691-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Carlos Roberto Rodrigues Silva Renach 5533094339 Processo 12083080 Portaria Punitiva 730677-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Carlos Eduardo de Paula Renach 5330427162 Processo 12082439 Portaria Punitiva 730681-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Edvaldo Luiz Rodrigues Renach 3733802657 Processo 12078543 Portaria Punitiva 730700-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Everaldo Marcelo Barbosa Renach 1505566961 Processo 12089829 Portaria Punitiva 730644-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Edmar Sifredo do Carmo Renach 4593460823 Processo 12082003 Portaria Punitiva 729449-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Helcio da Costa Vargas Renach 7095710905 Processo 12089894 Portaria Punitiva 730654-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Welington Gonçaves Campos Renach 1684508110 Processo 12078737 Portaria Punitiva 730459-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.
Condutor Washington Luis da Silva Renach 5596597668 Processo 12078182 Portaria Punitiva 729449-2023-PAI Período de suspensão 60 dias.
Condutor Washington Luis da Silva Netto Renach 5596597668 Processo 12078196 Portaria Punitiva 729268-2023-PAI Período de suspensão 60 dias.
Condutor Washington Luis da Silva Netto Renach 5596597668 Processo 12078200 Portaria Punitiva 729269-2023-PAI Período de suspensão 60 dias.
Condutor Washington Luis da Silva Netto Renach 5596597668 Processo 12078208 Portaria Punitiva 729230-2023-PAI Período de suspensão 365 dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CETRAN PAP E PAI

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, notifica o condutor abaixo relacionado da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CETRAN (Última Instância Recursal) no Processo Administrativo para, no prazo de (3) três dias, entregar a CNH no seguinte endereço: Ciretran-UAI Rua Silva Jardim, nº. 340, Bairro Boa Morte, Barbacena – MG, CEP 36201-004, de 09:00h às 17:00h. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Condutor Fagner Junior Patrício Ribeiro Renach 03914685503-1 Processo 5515852-92 Recurso 221551/2022-94 Portaria Punitiva 362116-2018-PAI Período de suspensão 365 dias. Decisão Indeferido Condutor Damiao dos Anjos Fernandes Renach 04400454660-2 Processo 7506825-00 Recurso 221488/2022-49 Portaria Punitiva 418853-2019-PAI Período de suspensão 365 dias. Decisão Indeferido Condutor Jose Henrique de Oliveira Renach 01906119051-1 Processo 8113972-14 Recurso 221590/2022-11 Portaria Punitiva 479738-2019-PAI Período de suspensão 365 dias. Decisão Indeferido Condutor Mriam Kiley Vicentino Silva Renach 01001988890-1 Processo 6215316-94 Recurso 0012761/2021-78 Portaria Punitiva 385176-2018-PAI Período de suspensão 60 dias. Decisão Indeferido Condutor Wanderley Alves Ferreira Renach 02788830739-1 Processo 7508180-58 Recurso 221493/2022-11 Portaria Punitiva 418943-2019-PAI Período de suspensão 365 dias. Decisão Indeferido

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARI PAP E PAI

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, notifica os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI nos Processos Administrativos para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar recurso perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Ciretran-UAI Rua Silva Jardim, nº. 340, Bairro Boa Morte, Barbacena – MG, CEP 36201-004, de 09:00h às 17:00h. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Condutor Jefferson Marcos Matheus de Andrade Renach 03476478457-1 Processo 8699760-37 Portaria Punitiva 662949-2022-PAI Período de suspensão 30 dias. Recurso Não Provisto
Condutor Washington Vinicius Damasio de Almeida Renach 05692126580-1 Processo 8698074-27 Portaria Punitiva 662992-2022-PAI Período de suspensão 365 dias. Recurso Não Provisto

270 cm - 17 1817482 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3253

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/22, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Curvelo/MG:

estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Curvelo/MG:
KADETT GL Ano Fab.:1993 Prop.: Sebastião Jose Dos Santos Filho Bv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HMD6077 Chassi: 9BFZK53A8CB337002 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Maria L Almeida Veiga Da Silva Bv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HMT2047 Chassi: 9BD15844AB6516653 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Thomas De Edson Nunes Oliveira Hsbc Finance Br Sa Banco Multiplo Thomas De Edson Nunes Oliveira / Placa: BKR6546 Chassi: 9BFPXXLP3KBV96813 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1989 Prop.: Renato Andrade Reis Omni S A Fine Invest Mateus Aparecido Dos Santos/Placa: HHLS5883Chassi: 94J2XCCM78M025064 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Marisa Felipe Joel / Placa: EWC1798 Chassi: 9C2K1670CR549060 Marca/Modelo: HONDA/CX 150 FAN ES1 Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Antonio Da Silva / Placa: ENQ6192 Chassi: 9BGAB69COAB156521 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2009 Prop.: Ludimila Valeria Ap.teodoro / Placa: HNT5305 Chassi: 9BGT48COBB15293 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2010 Prop.: Claudia A Mendes D Lima P Aguiar / Placa: JDX2262 Chassi: 9BGJK11ZKBB074739 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:2019 Prop.: Adriana Aparecida Franca Monteir / Placa: AHN673 Chassi: 9BM682123MB913882 Marca/Modelo: M.BENZ/1714 Ano Fab.:1991 Prop.: Enio Magalhaes Salvador / Placa: JVGM5486 Chassi: 3404312478120 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1979 Prop.: Bruno Vieira Lopes / Placa: KTY0509 Chassi: 34403214005233 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1970 Prop.: Renato Maximiano Maciel / Placa: MRZ7203 Chassi: 3440312289279 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1976 Prop.: Jose Antonio Maximo / Placa: GHV3729 Chassi: 34403315017383 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1971 Prop.: Jan Goncalves Leite / Placa: BUG6497 Chassi: 9BWZZZ30ZFT046103 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1985 Prop.: Silas Teixeira / Placa: HGCO0138 Chassi: 9C2K08107R174672 Marca/Modelo: HONDA/CX 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Edson Donizete Nunes / Placa: GPB0218 Chassi: B633813 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1966 Prop.: Rafael Patrocínio Amaral / Placa: BLH8400 Chassi: 9BWZZZ32PP061767 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 Ano Fab.:1993 Prop.: Bruno Luiz Girotto Banco Ficosa S Ajoze Tadeu Pereira / Placa: LIX4889 Chassi: 9BGVP19PRB201379 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Oswaldo LisboaBanco Bmc/Sa/Placa: GMT4648 Chassi: 9BD1474000976774 Marca/Modelo: FIAT/ACELLA II GT Ano Fab.:1979 Prop.: Luz Fernando Forrozalv Antonio De Oliveira / Placa: KLO6545 Chassi: 9BWCA15X7YP089340 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Liliany Oliveira FerreiraBanco Finisa HaSelco Martins Cardoso / Placa: CFP4564 Chassi: 1J4GZ78Y8T110219 Marca/Modelo: I/JEPP G.CHEROKEE LIMITED Ano Fab.:1996 Prop.: Neusa BatistaBanco Finisa Sa / Placa: DBF0373 Chassi: LB4LXS0739 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II GT Ano Fab.:1979 Prop.: Luiz Fernando Forrozalv Antonio De Oliveira / Placa: KLO6545 Chassi: 9BWCA15X7YP089340 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Erika Stradiotto FerreiraBanco ItaSaMarne Jacinto Ferreira / Placa: HZL4112 Chassi: 9BWZZZ55SB810821287 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronaldo Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HAT1205 Chassi: 9BWC05X651741259 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudinei Ferreira Silva / Placa: BIM6334 Chassi: 9BD146000N3861013 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Erika Stradiotto FerreiraBanco ItaSaMarne Jacinto Ferreira / Placa: HZL4112 Chassi: 9BWZZZ55SB810821287 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronald Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HAT1205 Chassi: 9BWC05X651741259 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Barbosa / Placa: HDS0847 Chassi: 9C6KG02107000685 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudinei Ferreira Silva / Placa: BIM6334 Chassi: 9BD146000N3861013 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Erika Stradiotto FerreiraBanco ItaSaMarne Jacinto Ferreira / Placa: HZL4112 Chassi: 9BWZZZ55SB810821287 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronald Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HAT1205 Chassi: 9BWC05X651741259 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Barbosa / Placa: HDS0847 Chassi: 9C6KG02107000685 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudinei Ferreira Silva / Placa: BIM6334 Chassi: 9BD146000N3861013 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Erika Stradiotto FerreiraBanco ItaSaMarne Jacinto Ferreira / Placa: HZL4112 Chassi: 9BWZZZ55SB810821287 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronald Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HAT1205 Chassi: 9BWC05X651741259 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Barbosa / Placa: HDS0847 Chassi: 9C6KG02107000685 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudinei Ferreira Silva / Placa: BIM6334 Chassi: 9BD146000N3861013 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Erika Stradiotto FerreiraBanco ItaSaMarne Jacinto Ferreira / Placa: HZL4112 Chassi: 9BWZZZ55SB810821287 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronald Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HAT1205 Chassi: 9BWC05X651741259 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Barbosa / Placa: HDS0847 Chassi: 9C6KG02107000685 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudinei Ferreira Silva / Placa: BIM6334 Chassi: 9BD146000N3861013 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Erika Stradiotto FerreiraBanco ItaSaMarne Jacinto Ferreira / Placa: HZL4112 Chassi: 9BWZZZ55SB810821287 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronald Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HAT1205 Chassi: 9BWC05X651741259 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Barbosa / Placa: HDS0847 Chassi: 9C6KG02107000685 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudinei Ferreira Silva / Placa: BIM6334 Chassi: 9BD146000N3861013 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Erika Stradiotto FerreiraBanco ItaSaMarne Jacinto Ferreira / Placa: HZL4112 Chassi: 9BWZZZ55SB810821287 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronald Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HAT1205 Chassi: 9BWC05X651741259 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Barbosa / Placa: HDS0847 Chassi: 9C6KG02107000685 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudinei Ferreira Silva / Placa: BIM6334 Chassi: 9BD146000N3861013 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Erika Stradiotto FerreiraBanco ItaSaMarne Jacinto Ferreira / Placa: HZL4112 Chassi: 9BWZZZ55SB810821287 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronald Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HAT1205 Chassi: 9BWC05X651741259 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Barbosa / Placa: HDS0847 Chassi: 9C6KG02107000685 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudinei Ferreira Silva / Placa: BIM6334 Chassi: 9BD146000N3861013 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Erika Stradiotto FerreiraBanco ItaSaMarne Jacinto Ferreira / Placa: HZL4112 Chassi: 9BWZZZ55SB810821287 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronald Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HAT1205 Chassi: 9BWC05X651741259 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Barbosa / Placa: HDS0847 Chassi: 9C6KG02107000685 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudinei Ferreira Silva / Placa: BIM6334 Chassi: 9BD146000N3861013 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Erika Stradiotto FerreiraBanco ItaSaMarne Jacinto Ferreira / Placa: HZL4112 Chassi: 9BWZZZ55SB810821287 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronald Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HAT1205 Chassi: 9BWC05X651741259 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Barbosa / Placa: HDS0847 Chassi: 9C6KG02107000685 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudinei Ferreira Silva / Placa: BIM6334 Chassi: 9BD146000N3861013 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Erika Stradiotto FerreiraBanco ItaSaMarne Jacinto Ferreira / Placa: HZL4112 Chassi: 9BWZZZ55SB810821287 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Ronald Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HAT1205 Chassi: 9BWC05X651741259 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDEIR XTZ250 Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandre Barbosa / Placa: HDS0847 Chassi: 9C6KG02107000685 Marca/Modelo

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: David Siqueira Santos / Lote: 28 Placa: HAQ4407 Chassi: 9C6KE1200A061079 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Geralda Lucia Da Costa / Lote: 23 Placa: HAQ3706 Chassi: 9CDNF41LJ9M265914 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Orlando De Souza / Lote: 147 Placa: GM/C2034 Chassi: 9BGSTE11UF128497 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Angelica Guimaraes Pereira / Lote: 91 Placa: GLL1846 Chassi: 9BG5K11ZGB026760 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE/E Ano Fab.:1986 Prop.: Thais Cristina Costa Da Silva / Lote: 97 Placa: GRV3039 Chassi: 8AP178568V4047623 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA STILE Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Aparecida Da Silva Pena / Lote: 100 Placa: NOU3495 Chassi: 9BD15804AC6577312 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Alenilson Marques Dos Santos Banco AJ Renner As Alenilson Marques Dos Santos / Lote: 93 Placa: GPW1245 Chassi: 8AWZZZ30ZPJ055280 Marca/Modelo: IMP/VW GOL GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Jorge Henrique Da Costa / Lote: 75 Placa: GVV0054 Chassi: 9BGSD68ZTVC66543 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo De Cesar Dos Santos Junior / Lote: 35 Placa: HBO4835 Chassi: 9C2KC08204R011290 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Ana Claudia Oliveira Dos Santos Moreira/Lote: 11 Placa: HKA0519 Chassi: 9C2JC30708R74190 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Adilson Fernandes Soares / Lote: 54 Placa: HIR9243 Chassi: 9C2KC1670BR329786 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Gean Xavier Pereira / Lote: 167 Placa: GWS9344 Chassi: 9BD17206G83385838 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Geraldine De Oliveira Silva / Lote: 49 Placa: HKL7436 Chassi: 9VC5AC5AM002032 Marca/Modelo: DAFRA/UPM 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Marcio Pereira Alves / Lote: 101 Placa: BLU3568 Chassi: 9BWZZZ30ZGT018763 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1985 Prop.: Vanderlei Pereira Nascimento / Lote: 79 Placa: GLK0218 Chassi: LB4KUP24283 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1978 Prop.: Emerson Correa Da Costa / Lote: 30 Placa: HAQ4506 Chassi: 9C6KE106090004987 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE Ano Fab.:2008 Prop.: Cristiano Da Cunha / Lote: 57 Placa: HFL9591 Chassi: 9C6KE094070016957 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Paula Jovasne De Moura / Lote: 135 Placa: GTD8844 Chassi: 9BGSC08W SRC633294 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Thiago Mendes Pereira / Lote: 26 Placa: GZR4084 Chassi: 9C2jC102R221059 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Juna Stefane Rodrigues Caetano / Lote: 48 Placa: DYX7128 Chassi: 9C6KE091070021361 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Fabio Leandro De Vasconcelos / Lote: 20 Placa: HEK3470 Chassi: 9C6KE092206057574 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Augusto Gomes Leite / Lote: 52 Placa: HOS8872 Chassi: 95VGF2K2ABM009250 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Felipe De Oliveira Pereira / Lote: 98 Placa: HTX3155 Chassi: 9BWZZZ30ZMT106760 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Iago Trindade Santos / Lote: 125 Placa: GMH7167 Chassi: 9BD14600003003711 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1984 Prop.: Rejane Aparecida Duarte / Lote: 3 Placa: PTW3970 Chassi: 9C2JC4820R0561168 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2015 Prop.: Neusa Maria Matoso Bco.honda S/A / Lote: 168 Placa: JEQ9714 Chassi: 9BD178226V0197138 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Elaine Cristina Nogueira Faria / Lote: 25 Placa: HQ4B70 Chassi: 9C2MC3500R064710 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Ricardo Evangelista Da Silva / Lote: 12 Placa: HGN0531 Chassi: 9C6KE092071034381 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Walisson Prado Do Rosario / Lote: 43 Placa: HGA6001 Chassi: 9C6KE091070032801 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Walisson Michael Alves De Oliveira / Lote: 70 Placa: BFR7732 Chassi: 9C2JC2501TR065176 Marca/Modelo: Ape/Ano Fab.:1996 / Lote: 2 Placa: HCN3106 Chassi: 9C2HA07105R020826 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Marisa Da Conceicao Pinto / Lote: 19 Placa: HEK3115 Chassi: 9C2KC08106R97050 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ivanete Gomes Da Costa / Lote: 33 Placa: OPN4588 Chassi: 9C6KE1500C0070686 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2012 Prop.: Rafael De Araujo Yamada Adm.de Coms. / Lote: 156 Placa: GYM4894 Chassi: 9BWZZZ373Y17597 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Karina Sharon Rodrigues Da Silva / Lote: 53 Placa: HKL9062 Chassi: 95VGF2M2ABM012016 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Rodrigues Dos Santos Filho/Bc Financeira S A Credit Fin Inv. / Lote: 166 Placa: CBE9024 Chassi: 9BD14600005544278 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Cleonice Aparecida Da Silva Banco S A / Lote: 24 Placa: HAQ3884 Chassi: 9C2NC4310AR044275 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Alisson Pierre Marques Abreu / Lote: 71 Placa: HGN9049 Chassi: LAAAJGK780005014 Marca/Modelo: I/TRAXX JH125 L Ano Fab.:2008 Prop.: Mauro Antonio Goncalves Pereira Me / Lote: 124 Placa: CJY6938 Chassi: 9BWZZZ32TP054816 Marca/Modelo: FIAT/UNO M1 EVID Ano Fab.:1996 Prop.: Adaliso Sergio Da Silva 5412976961 / Lote: 128 Placa: GUH7871 Chassi: 9BGSC08WTC670345 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Sabrina Marques / Lote: 45 Placa: HGA6698 Chassi: 9C6KG01707003475 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Cleonice Paulista Da Silva / Lote: 56 Placa: HKG6178 Chassi: 94J1VFBH8077101 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Adaliso Sergio Da Silva 5412976961 / Lote: 128 Placa: GUH7871 Chassi: 9BWZZZ377ST044661 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1 Ano Fab.:1995 Prop.: Marlon Romario Gomes Dos Santos / Lote: 36 Placa: HBO4868 Chassi: 9C2KC08104R055949 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Romualdo Da Silva Oliveira / Lote: 155 Placa: GPY4710 Chassi: 9BGK11VHGB020985 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE/E Ano Fab.:1986 Prop.: Arnaldo Soares Da Silva / Lote: 63 Chassi: LXXYXCBL01C0516156 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Lote: 132 Placa: JHY8736 Chassi: 9BWCA05W8P069954 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Fernand Martins De Souza / Lote: 143 Placa: GLE6604 Chassi: 9BD146000P8301761 Marca/Modelo: FIAT/PIORINO PICK UP Ano Fab.:1993 Prop.: Luciano Pereira Da Silva Filho / Lote: 117 Placa: GTS2375 Chassi: 9BD146000R055948 Marca/Modelo: FIAT/UNO SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: David Ferreira De AlmeidaBanco Itaucard S/A / Lote: 102 Placa: HAE3643 Chassi: 9BWCA05XX3T009295 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Ivania Venancio Ferreira / Lote: 61 Placa: GNY3877 Chassi: CB3308 Marca/Modelo: CALOI/BOBLETTTE XR 50 Ano Fab.:1988 Prop.: Deusdete Alves Dos Santos / Lote: 131 Placa: GMV8718 Chassi: 5C11AJC18146 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Dionel Araujo Silva / Lote: 39 Placa: HEK5193 Chassi: 9C2KC08208R014101 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo Henrique Felix Da Silva / Lote: 36 Placa: HBO4868 Chassi: 9C2KC08104R055949 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Milton Coutinho Esteves / Lote: 73 Chassi: 9C2JC41209R107593 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2009 Militon Nascimento Dos Santos / Lote: 104 Placa: JPH3775 Chassi: 8AFAZZFHA2J243012 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA Ano Fab.:2001 Prop.: Jarbas Rodrigues Chaves / Lote: 89 Placa: GMV1535 Chassi: LB4JZA75325 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1981 Prop.: Maurilia Da Silva Duque / Lote: 153 Placa: EJB4555 Chassi: 8A1BB8059L179502 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM1016VH Ano Fab.:2008 Prop.: Givaldo Cavalcante Ferreira / Lote: 165 Placa: HIT8991 Chassi: 9C2F154296074 Marca/Modelo: I/JAC 13 TURIN Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Mercedes De Brito Bco Panamericano S.A / Lote: 106 Placa: CMG3865 Chassi: 9BGJL19YWWB58367 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1998 Prop.: Dene Fernandes Da Cruz / Lote: 34 Placa: HIQ4635 Chassi: 9C6KE092080226754 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Luan Antonio Dos Santos / Lote: 51 Placa: HLQ8624 Chassi: 9C6KE1500C0048480 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Alvaro Henrique Alves MoreiraBanco Yamaha Motor Do Brasil S.A / Lote: 15 Placa: PWE1841 Chassi: 95VGFJA2DEM00087 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2013 Prop.: Jacqueline Vieira Da Silva / Lote: 86 Placa: HMG0928 Chassi: 9BWCA05X01T217554 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Tatiana Alves Da Miranda / Lote: 8 Placa: HEEF187 Chassi: 9C6KE1440B016740 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2010 Prop.: Carmen Dia De Souza / Lote: 1 Placa: PXH9102 Chassi: LXXYXCBL05F0247132 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Wesley Geraldo Dos S. Ribeiro / Lote: 5 Placa: HBO5734 Chassi: 9C2HA07005R015577 Marca/Modelo: HONDA/100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Wenderson De Jesus Castro Lima / Lote: 137 Placa: KQM9234 Chassi: 9BWZZZ377VT029035 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Leonilda Domingos Marques / Lote: 37 Placa: HIQ4982 Chassi: 9C2JC30708R690803 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 M Ano Fab.:2008 Prop.: Patricia Oliveira Dias / Lote: 80 Placa: CHV0395 Chassi: 9BWZZZ377VP531031 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Zaqueu Mendes Da Silva / Lote: 6 Placa: PXF7563 Chassi: 9C2JC4820R593775 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2015 Prop.: Cecilia Moreira Faria / Lote: 134 Placa: GLQ8811 Chassi: 9BD159542T9154586 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Wanier Cesar Da Silva / Lote: 162 Placa: GVO1868 Chassi: 9BD1582524346863 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Robson Moreira Pereira Merc do Brasil Financ. S/A / Lote: 157 Placa: GTJ5326 Chassi: 9FA160000S2785392 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Ataando Pereira De Oliveira / Lote: 41 Placa: HJA5499 Chassi: 9C6KE1520B005197 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Cristina Luiz Rocha / Lote: 142 Placa: GMB5473 Chassi: 9BWZZZ30ZLP215889 Marca/Modelo: VW/SAEIRO GL Ano Fab.:1990 Prop.: Odair Jose Pereira Costa / Lote: 44 Placa: HBX6255 Chassi: 9C6KE0402050044008 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Raimundo Pereira De Souza / Lote: 78 Placa: GXJ0162 Chassi: 9BWZZZ377WP567473 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Cleonice Goncalves Pereira / Lote: 84 Placa: CLS0890 Chassi: 9BWZZZ377Z0HT17448 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1987 Prop.: Edmilson Moreira Dos Santos / Lote: 145 Placa: HYC0174 Chassi: 9BD15802764707208 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Filipe Da Silva FigueiredoOmni Local S/A Cred.financ.e Invest / Lote: 72 Placa: GNX9178 Chassi: CG1251103764 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1980 Prop.: Andre Carlos Pereira Da Silva / Lote: 32 Placa: PWM4551 Chassi: 9C2KD800RF0800R05266 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESD Ano Fab.:2015 Prop.: Jorge Marques DomingosOmni Local S/A Cred. finance. e Invest / Lote: 76 Placa: GRD0567 Chassi: 9BWZZZ377ST035181 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Denisa Rosa Da Cruz Vieira / Lote: 87 Placa: GTJ1438 Chassi: 9BGSC08WSSC695931 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Jaqueline Cristina Pereira / Lote: 111 Placa: GQY4630 Chassi: FAZ160000S1510233 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Uanderston Lucas / Lote: 133 Placa: HBU8775 Chassi: 9GBTW69W05B155956 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ELITE Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Madalena Rodrigues Da Barr / Lote: 85 Placa: GYA0897 Chassi: 9BD158068Y4081630 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Zaqueu Mendes Da Silva / Lote: 119 Placa: NTJ555 Chassi: 9BWA05W9PB003283 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Marcelo Magno De SouzaAymore Cred. Finan. E Invest. S.A Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Lucas Marques De Sora / Lote: 83 Placa: HNU70672 Chassi: 9BD1716LB563938 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Israel Liboreiro TeodoroOmni Local S/A Cred.financ.e InvestRoberto Lacorte De Araujo / Lote: 140 Placa: PVK6119 Chassi: 93YHRS2LAJF501517 Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A Ano Fab.:2014 Prop.: Elias Mendes Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.A / Lote: 116 Placa: GHN5232 Chassi: 9BWZZZ30ZDP119508 Marca/Modelo: VW/VAGOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Juranda Patrícia Da Silva / Lote: 58 Placa: GLX9704 Chassi: 9C2JC30103R195203 Marca/Modelo: HONDA/CB 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Ricardo Evangelista Da Silva / Lote: 12 Placa: HGN0531 Chassi: 9C6KE092071034381 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Walisson Prado Do Rosario / Lote: 43 Placa: HGA6001 Chassi: 9C6KE091070032801 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Walisson Michael Alves De Oliveira / Lote: 70 Placa: BFR7732 Chassi: 9C2JC2501TR065176 Marca/Modelo: Ape/Ano Fab.:1996 / Lote: 2 Placa: HCN3106 Chassi: 9C2HA07105R020826 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Marisa Da Conceicao Pinto / Lote: 19 Placa: HEK3115 Chassi: 9C2KC08106R97050 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ivanete Gomes Da Costa / Lote: 33 Placa: OPN4588 Chassi: 9C6KE1500C0070686 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2012 Prop.: Rafael De Araujo Yamada Adm.de Coms. / Lote: 156 Placa: GYM4894 Chassi: 9BWZZZ373Y17597 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Karina Sharon Rodrigues Da Silva / Lote: 53 Placa: HKL9062 Chassi: 95VGF2M2ABM012016 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Rodrigues Dos Santos Filho/Bc Financeira S A Credit Fin Inv. / Lote: 166 Placa: CBE9024 Chassi: 9BD14600005544278 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Cleonice Aparecida Da Silva Banco S A / Lote: 24 Placa: HAQ3884 Chassi: 9C6KE090080030886 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2008 Prop.: Flavia Adriana Machado / Lote: 118 Placa: HQS0475 Chassi: 9C2JA10WHR00599 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1998 Prop.: Denisa Rosa Da Cruz Vieira / Lote: 119 Placa: HIB5407 Chassi: 9BFBZLZGDA7B638394 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:2007 Prop.: Lotte Facil Negocios Imobiliarios Ltda Me / Lote: 163 Placa: QBL8266 Chassi: 9BD17142021200351 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Daniel Rodrigues / Lote: 50 Placa: GZC8460 Chassi: 9C6KE03803005863 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Deleimar Domingos Da Silva / Lote: 10 Placa: GDS0475 Chassi: 9C2JA10WHR00599 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Marcelo Magno De Souza / Lote: 119 Placa: HIB5407 Chassi: 9BFBZLZGDA7B638394 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:2007 Prop.: Lotte Facil Negocios Imobiliarios Ltda Me / Lote: 163 Placa: QBL8266 Chassi: 9BD17142021200351 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Daniel Rodrigues / Lote: 50 Placa: GZC8460 Chassi: 9C6KE03803005863 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Deleimar Domingos Da Silva / Lote: 10 Placa: GDS0475 Chassi: 9C2JA10WHR00599 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Marcelo Magno De Souza / Lote: 119 Placa: HIB5407 Chassi: 9BFBZLZGDA7

3.4. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG que, no prazo legal para exercício, estabelecido no art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952, não entrar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, perderá o direito ao exercício do cargo e será desligado, nos termos do art. 255 da Lei Estadual nº 869/1952.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deste Concurso Público ocorrerão no período compreendido do dia 20 de setembro ao dia 5 de outubro de 2023, até às 23h59min, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

4.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da SEPLAG, da FJP e do Instituto ACCESS, mediante publicação de extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado e de divulgação e comunicação nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.pmg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, observado o atendimento ao interesse público.

4.3. Para participar deste Concurso Público, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever no Enem 2023, para, posteriormente, munido do número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do número de inscrição no Enem 2023, efetuar sua inscrição neste Concurso Público, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

4.4. O valor da Inscrição deste Concurso Público é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.4.1. Nesse valor não está incluído o valor da Inscrição no Enem 2023.

4.5. Condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter o número de CPF;
- b) Ter o número de inscrição no Enem 2023;
- c) Estar no gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- d) Estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);
- e) Possuir habilitação específica obtida em curso de nível médio, mediante apresentação de comprovante de conclusão do ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificação de Ensino Médio.

4.5.1. As condições para inscrição descritas neste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita na etapa de habilitação, previa à realização da terceira etapa deste Concurso Público, na forma especificada neste Edital.

4.5.2. A falta de apresentação de qualquer uma das condições para inscrição, especificadas neste Edital, impedirá a efetivação da matrícula do candidato no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, assim como a realização da terceira etapa deste Concurso Público, e, por consequência, acarretará na sua eliminação no Concurso Público.

4.6. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

4.6.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor da inscrição deste Concurso Público após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG.

4.7. Após confirmados e transmitidos, via internet, os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Pedido de Isenção, não serão aceitas quaisquer alterações, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Transferências de inscrições ou pagamentos do valor da inscrição ou da isenção do valor da inscrição entre candidatos;
- b) Alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência, negra, indígena, ou baixa renda e egressa da escola pública.

4.8. Após confirmar e transmitir os dados, via internet, o candidato utilizando seu CPF poderá acessar informações do seu cadastro e consultar seus dados, gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento da inscrição, verificar se o pagamento de sua inscrição está confirmado e consultar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

4.9. Procedimentos para inscrição:

4.9.1. A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, durante o período estabelecido neste Edital, exclusivamente.

4.9.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br> durante o período de inscrição e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o disposto neste Edital, publicado em íntero teor no Diário Oficial dos Poderes e disponível nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.pmg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br> e com extrato divulgado em jornal de grande circulação no Estado;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição informando, obrigatoriamente, o nome completo, o número de seu CPF, o número de sua inscrição no Enem 2023 e se está concorrendo para alguma das vagas reservadas legalmente, para além da ampla concorrência, bem como os seus dados para contato;
- c) Preencher o Questionário Socioeconômico-Cultural, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;
- d) Declarar, sob as penas da lei e da não efetivação da sua inscrição, que consente a utilização de seus dados pessoais fornecidos para a finalidade específica da realização deste Concurso Público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 e que está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
- e) Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via internet;
- f) Gerar o DAE para pagamento do valor de inscrição;
- g) Efetuar o pagamento do valor de inscrição expresso neste Edital até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição.

4.9.3. 1º) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.9.3. 2º) DAE para pagamento do valor de inscrição, ou a sua segunda via, serão emitidos em nome do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua geração, de modo a possibilitar a leitura dos dados e do código de barras necessários ao pagamento.

4.9.4. O DAE para pagamento do valor de inscrição que deverá ser gerado após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou a sua segunda via, ficarão disponíveis ao candidato no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição.

4.10. Será disponibilizado pelo Instituto ACCESS, para que o candidato realize sua inscrição e imprima o DAE para pagamento do valor da inscrição, um computador e uma impressora em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais.

4.11. A inscrição somente será processada e validada após confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.

4.11.1. Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente e as demais inscrições realizadas não serão consideradas.

4.12. O valor da inscrição somente será devolvido, mediante requerimento do candidato, nas seguintes hipóteses:

- a) Na hipótese de cancelamento ou suspensão deste Concurso Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801/2000, e de anulação deste Concurso Público ou de exclusão dos cargos de EPPGG ofertados.
- b) Caso ocorra alguma dessas hipóteses, as informações referentes ao procedimento para obter a restituição do valor da inscrição serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br> ou diretamente em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou.
- c) Na hipótese de alteração da data das provas do Enem 2023, que impossibilita a sua realização pelo candidato. b.1) Caso ocorra essa hipótese, o candidato deverá apresentar por meio de upload de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições, o requerimento conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória da impossibilidade de sua realização das provas do Enem 2023, solicitando a devolução do valor da inscrição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação oficial do ato que ensejou a alteração da data das provas do Enem 2023, sob a responsabilidade do Inep/Mec.
- d) Na hipótese de pagamento do DAE relativo ao valor da inscrição neste Concurso Público fora do prazo ou em duplicidade.
- e) Caso ocorra alguma dessas hipóteses, o candidato deverá apresentar por meio de upload de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições, o requerimento conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória da extemporaneidade e/ou duplicidade do pagamento do DAE, solicitando a devolução do valor da inscrição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término do período de pagamento da inscrição.

4.12.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente por índice oficial vigente, desde a data do pagamento do valor da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.12.2. O candidato que não requerer a restituição do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

4.12.3. A devolução do valor da inscrição requerida pelo candidato em uma das hipóteses previstas neste Edital estão sujeitas à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios apresentados e consequente aprovação do Instituto ACCESS, da SEPLAG e da FJP.

4.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento for efetuado após o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição, ou em desobediência às condições previstas neste Edital.

4.14. A confirmação da inscrição emitida pelo Instituto ACCESS e o DAE são comprovantes do requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público.

4.14.1. No caso de comprovação a partir do DAE, deverá o mesmo estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição, não sendo considerada a simples apresentação do comprovante de pagamento e de pagamento e nem de quaisquer outras formas de pagamento condicional.

4.15. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos da decorrente, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 42899/2002, eximindo-se a SEPLAG, a FJP e o Instituto ACCESS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.17. Disposições gerais para inscrições:

- a) O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o pedido de isenção e o valor da inscrição pago são pessoais e intransferíveis;
- b) Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea, condicional, provisória por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não estabeleça neste Edital;
- c) Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, PIX ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital;
- d) O preenchimento e a confirmação, via internet, do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicarão, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.18. A SEPLAG, a FJP e o Instituto ACCESS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do DAE ou de sua segunda via.

4.19. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que for confirmada pelo Instituto ACCESS.

4.20. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.pmg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

4.20.1. Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição, conforme previsto neste Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato comprovadamente desempregado ou doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 13.392/1999, ou o candidato em condição de hipossuficiência econômico financeira, devidamente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pela Lei Federal nº 8.742/1993 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público.

5.2. A isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público deverá ser solicitada mediante o preenchimento de pedido de isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, no período compreendido do dia 20 de setembro ao dia 22 de setembro de 2023, até às 23h59min, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>.

5.3. Será disponibilizado pelo Instituto ACCESS, para que o candidato realize a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, um computador em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais.

5.4. No preenchimento de pedido de isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato firmará declaração ou de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou de que é doador de sangue regular, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações, de forma a comprovar que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, ou de que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira nos termos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal(CadÚnico), respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas para a solicitação de pagamento do valor da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no preenchimento do pedido de isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos da decorrente, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, eximindo-se a SEPLAG, a FJP e o Instituto ACCESS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.6. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações:

- a) Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;
- c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.6.1. Para comprovar que não tem vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou
- b) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.6.2. Para comprovar que não tem vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

- a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou
- b) Certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.6.3. Para comprovar que não tem contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

- a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou
- b) Cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção.

5.6.4. Para comprovar que não exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

- a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro-desemprego), quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou
- b) Certidão em que conste a baixa da atividade autônoma.

5.7. Para solicitar a isenção com base na condição de hipossuficiência econômico-financeira o candidato deverá estar inscrito no CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.7.1. Para comprovar a condição de hipossuficiência econômico financeira o Instituto ACCESS consultará o órgão gestor de CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8. Os documentos comprobatórios da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser remetidos por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, dentro do prazo para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, previsto neste Edital.

5.8.1. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção do pagamento da inscrição será feita pela data de upload no sistema de inscrições.

5.8.2. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo arquivo de upload, se for o caso.

5.8.3. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

5.8.4. Serão indeferidas as solicitações de isenções do pagamento da inscrição deste Concurso Público que não atenderem às exigências determinadas neste Edital.

5.9. O resultado da análise da solicitação de isenção do pagamento da inscrição deste Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br> da FJP <www.pmg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, em ordem alfabética, com o número de inscrição, constando o deferimento ou o indeferimento.

5.9.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento da inscrição deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

5.9.2. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento da inscrição indeferida poderá efetuar a impressão da segunda via do DAE e efetuar o pagamento do valor da inscrição, conforme disposto neste Edital para ter sua inscrição deferida neste Concurso Público.

5.9.3. As solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público serão analisadas pelo Instituto ACCESS, salvo a condição de hipossuficiência econômico-financeira cuja consulta será feita ao órgão gestor de CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

5.9.4. Caberá recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da inscrição deste Concurso Público, conforme previsto neste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Aos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência (candidatos com deficiência), assim considerados se enquadrados nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Lei estadual nº 13.465/2000, ou como pessoa com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014, ou como pessoa portadora de visão monocular, nos termos da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.1.1. A adaptação das provas da primeira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Enem 2023, às condições do candidato com deficiência, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 8.193/1982, deverá observar o constante do Edital que torna pública a realização do Enem 2023, sob a responsabilidade do Inep/MEC, mediante solicitação expressa do candidato, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 42.257/2002.

6.1.2. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e a condição de candidato com deficiência será confirmada pela junta médica oficial a ser designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, nos termos do Decreto Estadual nº 46.968/2016 e conforme especificado neste Edital.

6.2. Aos candidatos com deficiência serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 4 (quatro) vagas, em respeito ao inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Estadual nº 11.867/1995 e com o Decreto estadual nº 42.257/2002, sempre observados os preceitos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.3. Os candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para as vagas destinadas para a reserva legal, devendo ser observada, para a investidura no cargo, a compatibilidade da deficiência com o exercício da atividade, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

6.4. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição:

- a) Informar ser pessoa com deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;
- e) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa

8.3.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

8.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

8.4.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a indígenas, prevista neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.5.1. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso II, do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

9. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DE BAIXA RENDA E EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

9.1. Os candidatos que se autodeclararem de baixa renda e que sejam egressos de escola pública, ou seja, aqueles que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de educação e comprovarem renda bruta familiar per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010, são assegurados o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública.

9.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

9.2. Aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública, serão reservadas vagas na proporção de 17% (dezessete por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 7 (sete) vagas, de acordo com o inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.

9.3. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados de baixa renda que sejam egressos de escola pública deverá, no ato da inscrição:

- Informar ser de baixa renda e egresso de escola pública;
- Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública;
- Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csp, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

9.3.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar de baixa renda e que seja egresso de escola pública, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

9.3.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

9.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

9.4.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a pessoas de baixa renda e que sejam egressos de escola pública prevista neste Concurso Público determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa de baixa renda e que seja egresso de escola pública não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.5.1. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

10. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O Concurso Público de que trata este Edital e que visa o provimento de cargos efetivos da carreira de EPPGG será realizado em 3 (três) etapas.

10.1.1. A primeira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, se constitui no Exame Nacional do Ensino Médio de 2023 (Enem 2023). 10.1.1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), subordinado ao MEC, nos termos dos Editais e suas retificações que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2023.

10.1.1.2. O conteúdo programático das provas objetivas e da prova de redação do Enem 2023 consta na Matriz de Referência disponível no Portal do Inep/MEC, conforme disposto nos Editais que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2023, do Inep/MEC, e especificação dos Anexos deste Edital.

10.1.1.3. A partir das notas obtidas no Enem 2023, os candidatos serão classificados para a segunda etapa de habilitação, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público.

10.1.2. A segunda etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, se constitui na habilitação dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, por meio da análise documental dos candidatos, e é prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público.

10.1.2.1. Será convocado para a habilitação o candidato que for aprovado e classificado até o limite de 120 (cento e vinte) vagas, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezessete por cento).

10.1.2.1.1. Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação neste Concurso Público:

- Caso o candidato tenha sido aprovado e classificado dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência quanto às reservas legais, será priorizada, para fins de convocação, a sua classificação na ampla concorrência;
- Caso o candidato tenha sido aprovado e classificado concomitantemente dentro do número de vagas destinado a mais de uma reserva legal, será considerada, para fins de convocação, a sua melhor classificação e se, entretanto, esta for equivalente, será considerada aquela reserva que apresentar a maior oferta de vagas;
- Caso o candidato não consiga comprovar seu enquadramento nas reservas legais, seu nome será excluído da lista específica da reserva de vagas e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência, bem como na lista específica que for devidamente habilitado, caso esteja concorrendo para mais de uma reserva legal de vagas.

10.1.2.1.2. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, convocado para a habilitação deste Concurso Público, será convocado o próximo candidato aprovado e classificado, observada a ordem de classificação:

- A desistência de candidato aprovado em vaga de ampla concorrência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;
- A desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada a pessoas com deficiência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;
- A desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;
- A desistência de candidato autodeclarado indígena aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;
- A desistência de candidato autodeclarado de baixa renda e egresso de escola pública aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas de baixa renda e egresso de escola pública autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

10.1.2.1.3. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressos de escola pública que não apresentarem candidatos aprovados e classificados, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação. 10.1.2.2. Caso os primeiros candidatos aprovados e classificados não sejam habilitados, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação e respeitada a reserva de vagas.

10.1.3. A terceira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, se constitui no Csp, ministrado pela Escola de Governo/FJP, e demanda a frequência e a sua integralização no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº 18.974/2010, pelo Decretos Estaduais nº 45.600/2011 e nº 46.030/2012, e suas alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Regimento Interno da Escola de Governo/FJP e os Regulamentos do Csp.

10.1.3.1. Será convocado para a matrícula no Csp o candidato que for aprovado, classificado e habilitado no limite das 40 (quarenta) vagas oferecidas neste Edital, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezessete por cento).

10.1.3.1.1. Em caso de desistência de candidato aprovado, classificado e habilitado, convocado para a matrícula no Csp deste Concurso Público, será convocado o próximo candidato aprovado, classificado e habilitado, observada a ordem de classificação e o limite das vagas: a) A desistência de candidato aprovado em vaga de ampla concorrência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

b) A desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada a pessoas com deficiência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

c) A desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

d) A desistência de candidato autodeclarado indígena aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

e) A desistência de candidato autodeclarado de baixa renda e egresso de escola pública aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas de baixa renda e egresso de escola pública autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

10.1.3.1.2. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressos de escola pública que não forem preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

10.1.3.2. Caso os primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados não se apresentem para matrícula no Csp, resultando no não preenchimento de todas as 40 (quarenta) vagas oferecidas neste Concurso Público, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação e o limite das vagas, respeitada a reserva de vagas.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público devem ficar atentos às datas de convocação para a habilitação e de convocação para a matrícula no Csp, às datas de marcação para a perícia médica e para o procedimento de heteroidentificação, conforme for o caso.

10.2.1. Os agendamentos da perícia médica, para comprovação da caracterização da deficiência declarada pelos candidatos aprovados e classificados na reserva de vagas a pessoas com deficiência, e o procedimento de heteroidentificação, para confirmação do enquadramento fenotípicos dos candidatos aprovados e classificados na reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negras e autodeclaradas indígenas, serão divulgados juntamente com a sua convocação para a habilitação.

11. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVAS DO ENEM 2023

11.1. As provas objetivas e a prova de redação do Enem 2023 se constituem na primeira etapa deste Concurso Público e serão realizadas conforme as diretrizes, os procedimentos e os prazos constantes dos Editais que tornam pública a realização do Enem 2023, sob a responsabilidade do Inep/Mec.

11.1.1. As datas, o local e os horários de realização das provas do Enem 2023 serão informados pelo Inep/Mec, por meio de seus Editais de realização.

11.2. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público, conforme notas do Enem 2023, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.pmg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, após divulgação oficial das notas do Enem 2023 pelo Inep/MEC e processamento da classificação dos candidatos inscritos neste Concurso Público pelo Instituto ACCESS, contendo número de inscrição no Concurso Público, número de inscrição no Enem 2023, nome completo e o total de pontos obtidos de cada candidato.

11.2.1. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público será feito em 5 (cinco) listas, a saber:

- a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, em ampla concorrência, incluindo os inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressos de escola pública;
- a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras;
- a quarta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas; e
- e a quinta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressos de escola pública.

11.3. A competibilidade para a atribuição de pontuação nas provas objetivas e prova de redação do Enem 2023 é do Inep/MEC, uma vez que correm sob sua responsabilidade.

11.4. A nota final das provas objetivas e da prova de redação do Enem 2023, para a finalidade da classificação na primeira etapa deste Concurso Público, será obtida por meio da média aritmética simples das notas das 5 (cinco) provas do Enem 2023 e será representada com a precisão de 2 (duas) casas decimais.

11.4.1. Será eliminado o candidato que não obtiver no Enem 2023, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos em cada uma das provas objetivas e 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

11.4.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato com idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

11.5. Caberá recurso quanto ao resultado da primeira etapa, referente à totalização dos pontos obtidos nas provas objetivas e prova de redação, que correspondem ao Enem 2023, conforme previsto neste Edital.

11.6. A Classificação Final dos candidatos na primeira etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, com a relação de candidatos aprovados, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.pmg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

11.6.1. A publicação e a divulgação da Classificação Final dos candidatos será feita da mesma forma como o especificado neste Edital para o resultado da primeira etapa deste Concurso Público.

11.7. A convocação dos candidatos para a segunda etapa, que se constitui na habilitação documental, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.pmg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

12. DA SEGUNDA ETAPA – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

12.1. A habilitação documental dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa deste Concurso Público será realizada por meio da verificação dos documentos apresentados por cada candidato.

12.1.1. A documentação apresentada por cada candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da SEPLAG e da FJP.

12.2. Será convocado para a habilitação documental o candidato que for classificado até o limite de 120 (cento e vinte) vagas, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública na proporção de 17% (dezessete por cento):

- Para a habilitação nas vagas de ampla concorrência serão convocados à habilitação os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados e classificados;
- Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados e classificados;
- Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras serão convocados os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos aprovados e classificados;
- Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos aprovados e classificados;
- Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública serão convocados os 21 (vinte e um) primeiros candidatos aprovados e classificados;

12.2.1. Caso os candidatos convocados para a segunda etapa de habilitação deste Concurso Público não sejam habilitados no limite das 40 (quarenta) vagas oferecidas neste Edital, serão convocados os candidatos aprovados e classificados excedentes, observada a ordem de classificação e na mesma proporção de limites de vagas descrita neste Edital para a habilitação, para o quantitativo de vagas remanescentes.

12.3. Os candidatos convocados para a habilitação deste Concurso Público, deverão apresentar:

- Documento de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Prova de quitação com as obrigações do serviço militar, se candidato do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);
- Comprovante de residência recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de conclusão do ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificação de Ensino Médio.

12.3.1. A documentação de cada candidato convocado para a segunda etapa de habilitação deste Concurso Público deverá ser remetida por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, durante o período estabelecido em sua convocação.

12.3.2. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, convocado para a habilitação deste Concurso Público, para além da apresentação da documentação exigida para a habilitação, deverá:

- Apresentar o laudo médico enviado quando do período de inscrição, conforme previsto neste Edital;
- Submeter-se à perícia médica realizada por junta médica oficial, a ser designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, para caracterização de deficiência ou desclassificação; e
- Apresentar certidão de caracterização da deficiência declarada, fornecida pela perícia médica da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG.

12.3.2.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, convocado para a habilitação, que não comparecer à perícia médica conjunta à unidade pericial da SEPLAG, para fins de caracterização da deficiência declarada, será excluído da lista específica de candidatos com deficiência e constará somente na lista geral da ampla concorrência, salvo se estiver inscrito também para outras reservas e constantes deste Edital.

12.3.2.2. Após a realização da perícia médica pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, será fornecido ao candidato a competente certidão de caracterização da deficiência declarada ou de desclassificação.

12.3.2.2.1. O candidato que discordar do resultado da avaliação pericial de caracterização da deficiência declarada poderá interpor recurso administrativo à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação.

12.3.2.2.2. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes, e protocolado ou encaminhado via Correios diretamente à unidade central – Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de 7h30min às 18h00min, nos dias úteis, localizada na Rua da Bahia nº 1.148, 4º andar, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais.

12.3.2.2.3. O recurso será decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, e se acatado, poderá o Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG convocar o candidato recorrente para nova perícia médica de caracterização da deficiência declarada, que será realizada por junta médica oficial por ele designada.

12.3.2.2.3.1. O recurso de recurso da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

12.3.2.3. O candidato que não tiver sua deficiência declarada caracterizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, terá seu nome excluído da lista específica e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.

12.3.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, convocado para a habilitação deste Concurso Público, para além da apresentação da documentação exigida para a habilitação descrita neste Edital, deverá:

- Apresentar formulário de autodeclaração de negro, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital, se candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras;
- Apresentar formulário de autodeclaração de indígena, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital, se candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas;
- Apresentar declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças do grupo de origem, nos termos do art. 3º da Lei

- 12.4. O candidato aprovado, classificado e convocado para a habilitação que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos e especificados neste Edital dentro do prazo estabelecido, e/ou não apresentar a documentação em conformidade com as exigências legais e editariais, será eliminado da respectiva listagem em não for considerado habilitado.
- 12.4.1. O candidato aprovado, classificado e convocado para a habilitação, se não for considerado habilitado em nenhuma lista em que seu nome figurar, será eliminado deste Concurso Público.
- 12.5. O resultado da segunda etapa deste Concurso Público, após verificação dos documentos apresentados pelos candidatos para habilitação, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.
- 12.5.1. Caberá recurso quanto ao resultado da segunda etapa, conforme previsto neste Edital.
- 12.6. A Habilitação Final dos candidatos para a realização da terceira etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, com a relação dos candidatos habilitados, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.
- 12.6.1. Será fornecido ao candidato aprovado, classificado e habilitado o competente Atestado de Conformidade da Habilitação, pelo Instituto ACCESS.
- 12.7. A convocação dos candidatos para a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, será divulgada nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.
13. DA TERCEIRA ETAPA – CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 13.1. O Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo/FJP, correspondente à terceira etapa deste Concurso Público, nos termos do Regulamento do Curso, Projeto Pedagógico do Curso e Regulamentos Específicos, terá a duração mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 5 (cinco) anos, com carga horária total especificada em seu Projeto Pedagógico.
- 13.1.1. O nível do Csap é de 3º (terceiro) grau reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.257/1994, e renovações de reconhecimentos posteriores.
- 13.1.2. A frequência mínima obrigatória exigida no Csap é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina da grade curricular do curso, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Educação nº 4/1986 e da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como nos termos do Regulamento do Curso.
- 13.2. O candidato aprovado e classificado na segunda etapa deste Concurso Público, para fins de ingresso e conclusão do Csap, deverá:
- a) Atender a todas as exigências estabelecidas na legislação estadual vigente e neste Edital, no Regimento Interno da Escola de Governo/FJP, e nos Regulamentos do Csap e na legislação pertinente relativas à integralização do Csap, consideradas as alterações posteriores;
 - b) Frequentar assiduamente as aulas do Csap, que poderão ocorrer nos turnos da manhã e da tarde, e integralizar o curso no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela legislação pertinente, de forma a concluir o curso e colar o grau, obtendo o diploma de graduação do Csap.
 - c) Será convocado para a realização da terceira etapa deste Concurso Público o candidato que for aprovado, classificado e habilitado até o limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública na proporção de 17% (dezessete por cento);
 - d) Para as vagas de ampla concorrência serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;
 - e) Para as vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;
 - f) Para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras serão convocados os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;
 - g) Para a vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas será convocado o 1º (primeiro) candidato aprovado, classificado e habilitado; e
 - h) Para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública serão convocados os 7 (sete) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados.
- 13.3.1. Caso os candidatos convocados para a terceira etapa deste Concurso Público não sejam matriculados no Csap, serão convocados os candidatos aprovados, classificados e habilitados excedentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas ofertado neste Edital, para o quantitativo de vagas remanescentes.
- 13.4. A matrícula no Csap será realizada obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer à Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP, situada à Alameda das Acácias nº 70, bairro São Luiz/Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.275-150, durante o período estabelecido em sua convocação.
- 13.5. Os candidatos convocados para a terceira etapa deste Concurso Público, para efetivação de sua matrícula no Csap, deverão:
- a) Apresentar o Atestado de Conformidade da Habilitação, fornecido pelo Instituto ACCESS;
 - b) Entregar 2 (duas) fotografias 3x4 recentes; e
 - c) Preencher e assinar os formulários de registro inicial, fornecidos pela Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP.
- 13.5.1. Caso o candidato seja relativamente incapaz, com idade maior que dezenove anos, somente poderá efetivar sua matrícula no Csap se devidamente acompanhado de seu representante legal, devidamente identificado por seu documento de identidade e de quem deverá ser colhido o consentimento para o ato, conforme formulário fornecido pela Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP.
- 13.5.2. Caso o candidato não possa comparecer na Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP, no período estabelecido em sua convocação, para efetivação de sua matrícula no Csap, poderá se fazer representar por procuração pública, devidamente registrada em cartório.
- 13.6. O candidato aprovado, classificado, habilitado e convocado para matrícula no Csap que não comparecer no período estabelecido em sua convocação ou não se fazer representar por procuração pública ou ainda, comparecendo, não atender quaisquer das exigências especificadas neste Edital será eliminado deste Concurso Público.
- 13.7. Os candidatos aprovados, classificados, habilitados e convocados para matrícula no Csap nas vagas ofertadas neste Edital, terão seu ingresso no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, no primeiro semestre de 2024 e não poderão ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089/2009.
- 13.7.1. Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição pública de ensino superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à sua matrícula no Csap.
- 13.8. São benefícios do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP:
- a) Gratuidade do ensino;
 - b) Bolsa de estudo mensal correspondente a um salário-mínimo, nos termos da legislação vigente à época da matrícula para o curso, para os alunos que não sejam servidores públicos do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974/2010; e
 - c) Dispensa de ponto, durante o período letivo, para o servidor público estadual da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, matriculado no Csap, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 11.658/1994.
- 13.9. Na ocasião da matrícula no Csap, o candidato aprovado, classificado, habilitado e convocado deverá firmar Termo de Compromisso obrigando-se a ressarcir o valor atualizado dos serviços escolares recebidos do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nos termos do § 5º, do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974/2010, nas hipóteses de:
- a) abandono do curso, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;
 - b) reprovação em 3 (três) disciplinas previstas no currículo do Csap;
 - c) não tomar posse no cargo de EPPGG; e
 - d) não permanecer na carreira de EPPGG pelo período mínimo de 3 (três) anos após o ingresso.
- 13.10. A ordem de Aprovação Final deste Concurso Público irá observar a data de conclusão de sua terceira etapa pelo candidato, relativa ao dia da obtenção do grau no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, obedecida a ordem de Classificação Final que corresponde ao resultado de sua primeira etapa, bem como a lista geral de ampla concorrência e as listas específicas de reservas legais.
- 13.10.1. Para os candidatos que concluírem a terceira etapa deste Concurso Público dentro do prazo mínimo de 4 (quatro) anos, a Classificação Final de sua primeira etapa será considerada para fins da ordem de Aprovação Final.
- 13.10.2. Os candidatos que concluirem a terceira etapa deste Concurso Público após o prazo mínimo de 4 (quatro) anos serão reclassificados para as últimas posições na ordem de Aprovação Final, observado o dia da obtenção do grau no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, e obedecida a Classificação Final da primeira etapa.
14. DOS RECURSOS
- 14.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, e conforme modelo constante dos Anexos deste Edital:
- a) contra indeferimento de inscrição;
 - b) contra indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição;
 - c) contra o resultado da primeira etapa deste Concurso Público, ressalvadas o que é de atribuição exclusiva do Inep/MEC, referente ao Enem 2023;
 - d) contra o resultado da segunda etapa deste Concurso Público;
 - e) contra o resultado da avaliação pericial, no caso de candidato com deficiência; e
 - f) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação étnico racial, no caso de candidato autodeclarado negro e candidato autodeclarado indígena.
- 14.1.1. No caso dos indeferimentos relacionados à inscrição e à isenção do pagamento do valor de inscrição, a fundamentação será disponibilizada juntamente à publicação do objeto do recurso.
- 14.1.2. No caso de recurso interposto contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda documentação ou informação que julgar necessária à comprovação da regularidade do pagamento. 14.1.3. Os recursos deverão ser interpostos por meio upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto ACCESS, com exceção do recurso contra a avaliação pericial, no caso de candidato com deficiência, que deverá ser interposto ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, nos termos deste Edital.
- 14.2. Não será aceita a complementação de qualquer documentação do candidato na fase recursal.
- 14.3. Sobre indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
 - d) Forem encaminhados via e-mail, fax, telegrama ou para endereço diverso do estabelecido neste Edital;
 - e) Forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido neste Edital;
 - f) Não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital;
- 14.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, interpostos individual ou coletivamente, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 14.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br> e terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.
15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
- 15.1. Este Concurso Público possui validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 15.2. A homologação deste Concurso Público será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Fundação João Pinheiro, mediante publicação de ato conjunto no Diário Oficial dos Poderes do Estado, após a conclusão de sua terceira etapa e obtenção do grau no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP pelos candidatos, considerando a ordem de Aprovação Final.
- 15.2.1. O ato de homologação deste Concurso Público poderá ocorrer de forma parcial, na medida em que cada candidato concluir a terceira etapa, considerando sua duração mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 5 (cinco) anos.
- 15.2.2. Os atos de homologação parcial deste Concurso Público poderão ocorrer sucessivamente, até que neles figurem todos os candidatos que concluírem sua terceira etapa, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela legislação pertinente.
16. DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO DA CARREIRA DE EPPGG
- 16.1. Concluído o homologado este Concurso Público, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados em suas 3 (três) etapas obedecerá ao seu prazo de validade e de sua prorrogação, se houver, e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, obedecida a ordem de Aprovação Final dos candidatos e observada as homologações parciais.
- 16.1.1. A nomeação do candidato aprovado neste Concurso Público se dará no primeiro grau do nível I do cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG e ocorrerá mediante publicação de ato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, sendo comunicada ao candidato por meio de envio de correspondência eletrônica para o e-mail do candidato, informado na inscrição, em observância à Súmula Administrativa AGE nº 33/2019.
- 16.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do seu ato de nomeação, assim como a verificação de comunicação relacionadas enviada para seu e-mail.
- 16.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, devendo qualquer necessidade de alteração, inclusive em relação a seu e-mail, ser comunicada ao Instituto ACCESS, até a convocação para a terceira etapa, ou à Escola de Governo/FJP, até a conclusão da terceira etapa, para providências em relação à atualização de seu cadastro.
- 16.1.4. O candidato aprovado neste Concurso Público, após a nomeação para o cargo da carreira de EPPGG, deverá se submeter a exame médico admissional (inspeção de saúde) sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto Estadual nº 46.968/2016, e alterações posteriores.
- 16.1.5. Para a realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia da publicação do Ato de Nomeação para o cargo;
 - b) documento original de identificação, com fotografia e assinatura;
 - c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
 - d) certidão de confirmação da deficiência declarada, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, à época da habilitação na segunda etapa deste Concurso Público, no caso de pessoas com deficiência.
17. DO EXAME MÉDICO ADMISSINAL
- 17.1. O candidato aprovado neste Concurso Público, após a nomeação para o cargo da carreira de EPPGG, deverá se submeter a exame médico admissional (inspeção de saúde) sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto Estadual nº 46.968/2016, e alterações posteriores.
- 17.2. Para a realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia da publicação do Ato de Nomeação para o cargo;
 - b) documento original de identificação, com fotografia e assinatura;
 - c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
 - d) certidão de confirmação da deficiência declarada, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, à época da habilitação na segunda etapa deste Concurso Público, no caso de pessoas com deficiência.
- 17.3. Na realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames laboratoriais complementares, realizados às suas expensas:
- a) hemograma completo;
 - b) contagem de plaquetas;
 - c) glicemia de jejum; e
 - d) urina rotina.
- 17.3.1. Os exames laboratoriais descritos neste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame admissional.
- 17.4. O material de exame laboratorial de urina de que trata este Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- 17.5. No resultado de cada um dos exames laboratoriais descritos neste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato.
- 17.6. Na perícia médica somente serão aceitos resultados originais dos exames laboratoriais, nos quais devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.
- 17.6.1. Não serão aceitos resultados de exames laboratoriais copiados ou por fax.
- 17.7. Poderão, a critério médico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico admissional.
- 17.8. O candidato considerado inaptº no exame médico admissional estará impedido de tomar posse no cargo da carreira de EPPGG e estará excluído, para todos os fins, do processo seletivo deste Concurso Público.
- 17.8.1. O candidato que discordar do resultado do exame médico admissional poderá interpor recurso administrativo ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.
- 17.8.2. Decorrido o prazo para interposição do recurso contra o resultado do exame médico admissional de que trata este Edital, o candidato considerado inaptº no exame médico admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 17.8.3. O recurso contra o resultado do exame médico admissional de que trata deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.
- 17.8.4. A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, poderá convocar o candidato para novo exame médico para fins de subsídio sua decisão sobre o recurso contra o exame médico admissional.
18. DA POSSE E DO EXERCÍCIO NO CARGO DA CARREIRA DE EPPGG
- 18.1. O candidato nomeado para cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG deverá se apresentar para posse na Seplag, órgão de lotação dos cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 18.1.1. A Superintendência de Recursos Humanos da SEPLAG, ou sua unidade equivalente, é a responsável pela execução das atividades referentes aos atos de admissão e à administração de pessoal, bem como pela orientação dos candidatos nomeados.
- 18.2. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os seguintes documentos, originais e respectivas cópias: a) Documento de Identidade com fotografia reconhecido em território nacional;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - c) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
 - d) Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - e) Comprovante de residência, emitido há no máximo 2 (dois) meses anteriores à data da posse, acompanhado do original;
 - f) Certidão Oficial da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, com conclusão pela aptidão para o cargo;
 - f.1) No caso de pessoas com deficiência, Certidão de confirmação da deficiência declarada, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, à época da habilitação na segunda etapa deste Concurso Público;
 - g) Cartão de Cadastro de Pis/Pasep ou comprovante da data do primeiro emprego, acompanhado do original, se houver;
 - h) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas neste Edital, de nível superior de escolaridade, conferido pelo diploma do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 13.085/1998 e do art. 7º da Lei Estadual nº 18.974/2010.
 - h.1) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, o referido documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela Escola de Governo/FJP.
 - i) Certidões de confirmação de enquadramento nas reservas de vagas, de que tratam este Edital.
- 18.2.1. O candidato nomeado será responsável administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar em quaisquer das etapas deste Concurso Público ou em qualquer momento, inclusive no ato de posse, podendo responder civil e criminalmente pelas declarações falsas realizadas.
- 18.2.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que não atender as exigências descritas na legislação vigente, assim como as elencadas neste Edital, ou deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital.
- 18.3. Após tomar posse, o candidato deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ser demitido de cargo de EPPGG, nos termos do art. 255 da Lei Estadual nº 869/1952, ou de ser exonerado nas condições do Parecer AGE nº 12.878/2002, incluindo as alterações posteriores.
- 18.4. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições para o desempenho da função e aposentadoria, salvo, neste último caso, se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19.1. Todas as informações e comunicações oficiais referentes a este Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial dos Poderes do Estado e divulgadas nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.
- 19.2. A Comissão designada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pelo Presidente da Fundação João Pinheiro exercerá a coordenação e a supervisão deste Concurso Público, tendo a responsabilidade de acompanhar sua realização.
- 19.2.1. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Fundação João Pinheiro, ouvidos, se necessário, a Advocacia-Geral do Estado e a Comissão designada para acompanhar este Concurso Público.
- 19.3. Caberá impugnação, contra o presente Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de sua

**ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO-CULTURAL**
Solicitamos aos candidatos que respondam ao Questionário Socioeconômico-Cultural. As informações obtidas não terão qualquer influência no seu julgamento como candidato a uma vaga no Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro e serão mantidas em sigilo.
Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e destinam-se a pesquisas pedagógicas.
Preencha, no campo de respostas, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o código da resposta de cada questão.
As respostas a estas questões não são certas ou erradas, MAS DEVEM SER VERDADEIRAS. PARA CADA QUESTÃO, SELEÇÃO APENAS UMA RESPOSTA. NENHUMA QUESTÃO DEVE FICAR SEM RESPOSTA.
Agradecemos a sua colaboração.

1. Sexo	
Masculino	1
Feminino	2

2. Estado Civil	
Solteiro	1
Casado	2
Vívoo	3
Separado ou divorciado	4
Outro	5

3. Raça/Cor	
Amarela	1
Branca	2
Indígena	3
Parda	4
Preta	5
Não dispõe da informação	6

4. Qual é a sua idade em dezembro de 2023? (indicar em anos completos)	
5. Onde você nasceu? (indicar por extenso)	
6. Onde você reside atualmente? (indicar por extenso)	
7. Em que ano concluiu (ou concluirá) o ensino médio?	
8. Se você já concluiu (ou concluirá) o ensino médio até dezembro de 2022, indique o tipo de curso.	
Ensino médio sem profissionalizante	1
Ensino médio com profissionalizante	2
Supletivo (antigo Madureza)	3
Outro equivalente	4
Concluiu a partir de 2022	5

9. Onde concluiu (ou concluirá) o ensino médio? (indicar por extenso)	
10. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?	
Em escola pública federal	1
Em escola pública estadual	2
Em escola pública municipal	3
Em escola particular	4

10. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?	
Em escola pública federal	1
Em escola pública estadual	2
Em escola pública municipal	3
Em escola particular	4

11. Em que turno você fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?	
Diurno	1
Noturno	2
12. Em relação ao domínio de língua estrangeira (leitura), em que situação você melhor se enquadra?	
Não domino nenhuma língua estrangeira	1
Domino apenas uma língua estrangeira:	
Inglês	2
Espanhol	3
Outra	4
Domino duas línguas estrangeiras	5
Domino três ou mais línguas estrangeiras	6

13. Você frequentou (ou frequenta) "cursinho" preparatório para concursos públicos?	
Não	1
Sim, por menos de um semestre	2
Sim, por um semestre	3
Sim, por um ano	4
Sim, por mais de um ano	5

14. Você já prestou algum Concurso Público?	
Não	1
Sim, antes de concluir o ensino médio	2
Sim, mas não foi aprovado	3
Sim, fui aprovado, mas não me matriculei	4
Sim, já sou matriculado, mas pretendo mudar de curso e/ou estabelecimento	5
Sim, já sou formado em curso superior, mas pretendo obter outra graduação	6
Sim, outra situação	7

15. Qual o motivo principal de sua inscrição neste Concurso Público?	
Possibilidade de realização pessoal	1
Possibilidade de contribuir para a sociedade	2
Possibilidade no mercado de trabalho	3
Prestígio social da profissão	4
Influência da família e/ou de terceiros	5
Outro	6

16. Como ficou sabendo deste Concurso Público?	
Amigos	1
Alunos do Curso de Administração Pública	2
Jornais, televisão ou rádio	3
Cartazes ou folders de divulgação	4
Visitas da equipe da Fundação João Pinheiro a sua Escola/Cursinho	5

17. Lê jornais ou revistas?	
Diariamente	1
Semanalmente	2
Ocasionalmente	3
Não	4

18. Qual é a sua principal fonte de informações sobre os acontecimentos atuais?	
Jornal escrito	1
Telejornal	2
Jornal falado (rádio)	3
Revistas	4
Internet	5
Outras fontes	6
Não me mantém informado	7

19. Você trabalha atualmente em atividade remunerada?	
Sim, até 20 horas por semana	1
Sim, de 20 a 30 horas por semana	2
Sim, de 30 a 40 horas por semana	3
Sim, mais de 40 horas por semana	4
Não trabalho	5

20. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?	
(Soma dos rendimentos brutos, sem deduções, referentes a salários, aluguéis, pensões, dividendos etc.)	
Se você é solteiro, inclua os seus rendimentos, de seus pais, de seus irmãos e de outras pessoas que contribuem para a renda familiar.	
Em outro caso, indique os rendimentos de sua própria família (seus, de seu cônjuge, filhos etc.)	
Até dois salários-mínimos	1
De três a cinco salários-mínimos	2
De seis a dez salários-mínimos	3
De onze a quinze salários-mínimos	4
De dezessete a vinte salários-mínimos	5
De vinte e um a quarenta salários-mínimos	6
De quarenta e um a sessenta salários-mínimos	7
Acima de sessenta salários-mínimos	8

21. Qual é a sua participação na vida econômica da família?	
Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família	1
Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo, parcialmente, para o sustento da família	2
Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento	3
Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas	4
Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas	5
Outra situação	6

22. Quantas pessoas, inclusive você próprio, vivem da renda mensal de seu grupo familiar?	
(Não incluir empregados domésticos)	
Uma	1
Duas a três	2
Quatro a cinco	3
Seis a sete	4
Mais de sete	5

23. Qual o nível de escolaridade de seu pai?

Nenhum	1

</tbl_r

ANEXO VIII
MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
(ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)

MODELO N° 1

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº ____/2023, que nunca tive vínculo empregatício registrado na CTPS.

Local e data:
Assinatura:

MODELO N° 2

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº ____/2023, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Local e data:
Assinatura:

MODELO N° 3

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº ____/2023, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Local e data:
Assinatura:

MODELO N° 4

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº ____/2023, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Local e data:
Assinatura:

MODELO N° 5

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº ____/2023, que estou na condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz.

Local e data:
Assinatura:

ANEXO IX
MODELOS PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
(ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)**MODELO N° 1**

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela inscrição para o Concurso Público da SEPLAG/FJP, em virtude da impossibilidade de realização das provas do Enem 2023, considerando a alteração das datas de sua realização. Nos termos do item _____ do Edital SEPLAG/FJP nº ____/2023, conforme comprova a documentação em anexo.

(Anexar os comprovantes de pagamento e demais documentos relacionados).

Dados da Conta (para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma)

Banco: (Informar o Banco)

Agência: (Informar número da agência)

Conta: (Informar número da conta)

Termos em que pede deferimento.

Local e data:
Assinatura:

MODELO N° 2

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela inscrição para o Concurso Público da SEPLAG/FJP, em virtude de pagamento em duplicidade ou fora do prazo. Nos termos do item _____ do Edital SEPLAG/FJP nº ____/2023, conforme comprova a documentação em anexo.

(Anexar os comprovantes de pagamento e demais documentos relacionados).

Dados da Conta (para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma)

Banco: (Informar o Banco)

Agência: (Informar número da agência)

Conta: (Informar número da conta)

Termos em que pede deferimento.

Local e data:
Assinatura:

ANEXO X**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
Concurso Público
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Nome do candidato:

Número de inscrição:

Recurso Fundamentado:

Local e data:
Assinatura:

598 cm -17 1817682 - 1

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO
DO CONVÉNIO DE ESTÁGIOS**
FJP/PJ-014/23

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A - MGS
OBJETO: cooperação recíproca entre as partes CONVENENTES, através da concessão de estágios pela MGS aos alunos regularmente matriculados e freqüentes nos cursos da ESCOLA DE GOVERNO, mantidos pela FJP, visando a complementação educacional dos alunos e mediante a integração do processo ensino-aprendizagem, complementando e consolidando os conhecimentos teóricos ministrados, atuando a MGS no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito estadual, a contratação de estágiários em órgãos e entidades da Administração Pública deve se submeter à Lei Estadual nº 12.079, de 12/01/1996, bem como ao Decreto Estadual nº 45.036, de 04/02/2009. OBJETO/REFERÊNCIA: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, julho de 2023.

6 cm -17 1817721 - 1

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro do art. 25, caput, c/c art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, de inscrições para 5 servidores públicos da Fundação João Pinheiro no XLVII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - EnANPAD 2023, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 26 e 28 de setembro de 2023, em formato presencial, com custo total de R\$ 3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais), tendo em vista o que consta do expediente SEI 206001.0000309/2023-59, em especial a NJ/PJ - 073/2023, o Memorando.FJP/APDP.nº 58/2023 e o Termo de Saneamento do Processo SEI 2060.01.0000765/2023-66.

MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, EM
EXERCÍCIO(art. 10, I, Decreto nº 47.877/2020)

4 cm -17 1817504 - 1

EXTRATO DE CONTRATO FJP/PJ- 068/2023

Contratada: Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano –Instituto ACCESS Objeto: Prestação de serviços técnicos relativos à operacionalização do Concurso Público 2024, para provimento de 40 vagas do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), do Estado de Minas Gerais, do qual faz parte o curso de graduação em Administração Pública (Csap), da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Escola de Governo), da Fundação João Pinheiro (FJP). Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termos aditivos, nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme dotação orçamentária: 2061 12 364 77 4200 0001 3 3 90 39 74 0 10 Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

4 cm -17 1817489 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO FJP/PJ-065/2023

Contratada: CT – CIA DE TALENTOS RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de formação e certificação de profissionais da FJP, com acompanhamento de devolutiva; aplicação do face5, acompanhada de devolutiva coletiva e explicativa e aplicação do Face5, sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, no Termo de Referência (Evento67087996) e na Proposta Técnica da CONTRATADA (Evento67549998). Referência: Com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$669.557,00/Seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

3 cm -17 1817288 - 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS
DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR N° 18/2023**
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e
foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves –
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais,
3º andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, torna público, para
ciência dos interessados, a realização de credenciamento de prestadores

de serviços de saúde na condição de pessoa jurídica, para assistência à saúde aos seus beneficiários, no período de 01/08/2023 a 31/03/2024, nas regiões e respectivos municípios relacionados no Anexo II, nos moldes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002 e demais normas que regulamentam a matéria ou outras(s) que vier(em) a substitui-las, e nas condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/credenciamento-rede-externa/ nos endereços conforme sua região, disponíveis no mesmo endereço eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substitui-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATÍFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ 19.692.755/0001-22, do município de CONGONHAS/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substitui-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATÍFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO Município de CONGONHAS/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substitui-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATÍFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA DE OLHOS OCULISTAS ASSOCIADOS DE MURIAÉ LTDA, CNPJ 10.643.810/0001-10, do município de MURIAÉ/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substitui-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de

EDITAL SRE OURO PRETO Nº 6, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO - MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista o disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, torna pública a prorrogação de prazos das inscrições com novo cronograma (Anexo V) e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA), instituído pela Resolução SEE nº 4825, de 08 de março de 2023, no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem e dos resultados dos indicadores educacionais da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, alinhado às perspectivas de desenvolvimento do Curriculo Referência de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Curriculo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Central (NGPC) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;

1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

1.4 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato junto à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto / MG.

1.5 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração, exceto o AFC, enquanto permanecer nesta situação.

1.6 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.7 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por servidores efetivos da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, a saber:

1.7.1 Componerá a Comissão Avaliadora responsável pela análise:

Fabricio Nepomuceno Bicalho – Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto

Lucimar S. Mendes Zanetti – Diretor Educacional - DIRE – SRE Ouro Preto

Felipe Michel Braga – Assessor de Gabinete - SRE Ouro Preto

Lidiâne Miriam da Silva Cesário – Diretora de Pessoal – DIPE – SRE Ouro Preto

1.7.2 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações da listagem final.

1.8 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.

1.9 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.10 A SRE Ouro Preto dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico <https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/>, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da SRE Ouro Preto: <https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/>.

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O desritivo das vagas está especificado no ANEXO II deste Edital.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto, em consonância com as normativas e orientações da SEE/MG.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto em consonância com as normativas e orientações da SEE/MG.

3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.

3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022.

3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desde limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.

3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto por meio da Diretoria Educacional, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela SEE/MG e SRE Ouro Preto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações nas escolas estaduais da jurisdição da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto;

4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino da jurisdição da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais da forma presencial ou remota, conforme convocação;

4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados dos estudantes;

4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Curriculo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.

4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.10 Realizar visitas presenciais e periódicas nas escolas prioritárias e demais escolas pertencentes a regional de ensino de Ouro Preto;

4.1.11 Apresentar mensalmente os resultados do trabalho realizado ao Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto e a Diretora Pedagógica;

4.1.12 Entregar ao final dos trabalhos, um portfólio com todas as ações realizadas pelo Núcleo à SRE Ouro Preto;

4.1.13 Cumprir carga horária de Módulo II (de acordo com sua carga horária), realizando reuniões, planejamento e estudo.

4.1.14 Cumprir carga horária de Regime Básico, extensão e módulo II presencialmente nas escolas ou no pôlo, executando atividades do Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA, no Núcleo de Gestão pedagógica Regional - NGPR

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem;

5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto em conformidade ao definido pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Central (NGPC), por meio de regime presencial, a ser realizado na SEE/MG, na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

5.4 O contratado no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital.

5.5 A SRE se responsabilizará pelocusto das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto da Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJAVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar nas escolas das Superintendências Regionais de Ensino de Ouro Preto;

6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.

7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/> e link: <https://forms.gle/VApGKYbXVuOpNeSKA>. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.

7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino de sua circunscrição.

7.7 A SEE/MG e SRE Ouro Preto não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.

7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.

7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar uma inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.

7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.

7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intemporal dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.

7.13 A SEE/MG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda

03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio;
04	Professor de Educação Básica (PEB) Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas de Ensino Fundamental e Médio; • Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas de Ensino Fundamental e Médio;
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas tecnologias	<ul style="list-style-type: none"> • Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; • Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes no Ensino Fundamental e Médio; • Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Curriculo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; • Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. • Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e acompanhamento nas escolas de Ensino Fundamental e Médio
06	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. • Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e acompanhamento nas escolas de Ensino Fundamental e Médio

ANEXO III - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério/Item	Pontos	Eliminatório
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;	7 (dez)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;	8 (oito)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;	10 (dez)	NÃO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Central	5 (cinco)	SIM
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato;	10 (dez)	SIM
O Plano deverá conter: Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino/ resultado a ser alcançado.		

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar formulário ao E-mail:sre.ouropreto.gab@educacao.mg.gov.br

Nome Completo:

MaSP/Administração:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Cargo/Função pretendida:

Razões recursais:

Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.

, de 08/08/2023.

Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO V – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Inscrições dos candidatos	De 18/07 a 28/07
Análise das inscrições pela SRE	até dia 31/07
Divulgação da lista preliminar	03/08
Recurso	04/08
Lista final de classificados	07/08
Entrega de documentos	08/08
início das atividades do NGPR	09/08

152 cm -17 1817233 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA

CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS EM 23 DE JUNHO DE 2023

NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SEE nº 07/2017

Local: Auditório da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia – Rua Coronel Severiano, nº 351. Bairro: Tabajaras. Uberlândia / MG

Professor Educação Básica - Nível I - Grau A			
Arte/Artes			
Nome	Classificação	Data	Horário
Claudia Regina Silva Cardoso	2º	01/08/2023	08h30min
Professor Educação Básica - Nível I - Grau A			
Filosofia			
Nome	Classificação	Data	Horário
Suellen Caroline Teixeira	15º		
Gustavo Rodrigues Rosato	16º		
Michel Fagner De Godoy	17º		
Cristiano Rodrigues Peixoto	18º		
Priscila Monteiro Viana	19º		
José Lazarro De Oliveira	20º		
Luzeni Da Cruz Silva	21º		
Icaro Souza Farias	22º		
Jose Roberto Silva Andrade	23º		
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Geografia			
Nome	Classificação	Data	Horário
Berta Andrade Junqueira	4º	01/08/2023	09h15min
Adriana Aparecida Silva Alves	5º	01/08/2023	09h15min
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
LEM - Inglês			
Nome	Classificação	Data	Horário
Francieli Maria Silva	2º	01/08/2023	09h15min
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Matemática			
Nome	Classificação	Data	Horário
Reines Rosa Filho	2º	01/08/2023	09h15min
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Sociologia			
Nome	Classificação	Data	Horário
Rodrigo Torres Quintanilha	4º		
Rafael Henrique Campos	5º	01/08/2023	10h
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Sociologia			
Nome	Classificação	Data	Horário
Valeria Carneiro	2º	01/08/2023	10h
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Sociologia			
Nome	Classificação	Data	Horário
Iane Ulhoa Faria	11º		
Mateus Abreu	12º		
Gabriela Araujo De Sousa	13º		
Agnaldo Damasceno Pereira	14º		
Fabio Rezende Franco	15º		
Jhonatan Soares Andrade	16º		
Fernanda Duarte Belisario	17º		
Guilherme De Faria Graciano	18º		
Luiz Augusto Carneiro	19º		
Aline Mariane Cazetta	20º		
Maria Luisa Galdeano Damasceno	21º		
Anna Laura Ferreira	22º		
Juliana Soares De Oliveira	23º	01/08/2023	14h45min
Lana Carolina De Paula Ferreira	24º		

Informações: Os candidatos deverão comparecer à sede da Superintendência Regional de Ensino nos horários e datas acima descritos, munidos de todos os documentos elencados no Edital supracitado, originais e cópias, que serão autenticadas no momento da conferência, a saber, as elencadas no item 15 do EDITAL SEE nº 07/2017.

O comprovante de escolaridade deverá ser apresentado com duas cópias, verso e anverso, sem cortes.

As declarações informadas abaixo, serão encaminhadas por e-mail aos candidatos e deverão ser entregues preenchidas, assinadas e datadas, no momento da conferência da documentação.

Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;
Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual no 869/1952;
Declaração de bens atualizada.
O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.
Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital.
A escolha de vagas será realizada no momento da conferência de documentos segundo a ordem de classificação da nomeação do candidato e o horário estabelecido por este cronograma. O servidor que comparecer fora do cronograma estabelecido para a escolha de vagas poderá escolher vagas remanescentes, porém perderá a opção de escolha na ordem de classificação do concurso.
Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952. Não será prorrogado o exercício a critério da Administração Pública.
Mais informações pelo e-mail sre.uberlandia.movi@educacao.mg.gov.br

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

44 cm -17 1817240 - 1

SRE PIRAPORA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR MARIA ANGÉLICA DE LIMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 007/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do Edital, na Escola Estadual Professora Elisa Teixeira de Carvalho, localizada na Rua Jonas Carneiro, nº 371 – Centro – Buritizeiro/MG – CEP: 39.280.000. Telefone (38)3742-1148. E-mail: escola.76993@educacao.mg.gov.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar formulário ao E-mail:sre.ouropreto.gab@educacao.mg.gov.br

Nome Completo:

MaSP/Administração:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Cargo/Função pretendida:

Razões recursais:

Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.

, de 08/08/2023.

Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO V – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Inscrições dos candidatos	De 18/07 a 28/07
Análise das inscrições pela SRE	até dia 31/07
Divulgação da lista preliminar	03/08
Recurso	04/08
Lista final de classificados	07/08
Entrega de documentos	08/08
inicio das atividades do NGPR	09/08

5 cm -17 1817212 -

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE (RECURSO ESTADUAL)

A Caixa Escolar Sebastião Pereira Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023, às 14h00, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sebastião Pereira Machado, localizada na Rua: Alferes Renô, nº643 - Bairro: Centro - Cidade: Piranguinho/MG - CEP 37508-000 - Telefone (35) 3644-1372, e-mail: escola.m56294, financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/07/2023, às 13h0.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE(RECURSO FEDERAL)

A Caixa Escolar Sebastião Pereira Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023, às 14h30, Processo Licitatório nº 11/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sebastião Pereira Machado, localizada na Rua: Alferes Renô, nº643 - Bairro: Centro - Cidade: Piranguinho/MG - CEP 37508-000 - Telefone (35) 3644-1372, e-mail: escola.m56294, financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/07/2023, às 14h00.

23 cm -17 1817282 - 1

39º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ENSINO DE UBERABA

RETIFICA O AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, torna pública a Chamada Pública N.º 01/2023, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Café torrado e moído. Onde se lê: "Os interessados deverão entregar envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via correios até às 17:00 do dia 02/08/2023, ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública às 09:00 horas do dia 03/08/2023", Leia-se: "Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via correios até às 17:00 do dia 07/08/2023, ou pessoalmente no inicio da sessão da Chamada Pública às 09:00 horas do dia 08/08/2023, que será realizada na Avenida Gabriel Castro Cunha, Nº430 – Bairro: Vila Olímpica -Uberaba- Minas Gerais- CEP: 38066-000. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br,seecompras.educacao.mg.gov.br e https://sreuberaba.educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (34) 3074-0008/3074-0013 ou e-mail: sre.uberaba.compras@educacao.mg.gov.br.

5 cm -17 1817454 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023 às 17:30h, Processo Licitatório nº 06/2023 Modalidade CONVITE para aquisição de Merenda Escolar Termo de Compromisso 999948/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Nossa Senhora de Fátima localizada na Rua Adelino Felipe, nº 329 Telefone e-mail: da escola.103586.educacao.mg.gov.br, até 01/08/2023 às 12 horas.

3 cm -17 1817688 - 1

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar BENJAMIM DA CUNHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 01/08/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000503/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Benjamin da Cunha, localizada na Fazenda Batatalha, s/nº, Centro, Pavão/ MG, CEP 39814-000, e-mail: escola.147729@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CAPITÃOZINHO MAXAKALI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 26/07/2023, às 9h, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Indígena Capitãozinho Maxakali, localizada na Reserva Indígena Maxakali do Pradinho, Bertópolis/MG, CEP 39875-000 e-mail: escola.269867@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/07/2023, às 8h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CAPITÃOZINHO MAXAKALI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 26/07/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Indígena Capitãozinho Maxakali, localizada na Reserva Indígena Maxakali do Pradinho, Bertópolis/MG, CEP 39875-000 e-mail: escola.269867@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/07/2023, às 9h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CARLOS PRATES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27/07/2023, às 8h, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000448/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Carlos Prates, localizada na Praça Tenente Lages, nº440, Centro, CEP 39830-000, Tel. (033)35111015, e-mail: escola.146811@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/07/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CARLOS PRATES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27/07/2023, às 11h, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000448/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Carlos Prates, localizada na Praça Tenente Lages, nº440, Centro, CEP 39830-000, Tel. (033)35111015, e-mail: escola.146811@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/07/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CARLOS PRATES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/08/2023, às 8h, Processo Licitatório nº 12/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 10007215/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Carlos Prates, localizada na Praça Tenente Lages, nº440, Centro, CEP 39830-000, Tel. (033)35111015, e-mail: escola.146811@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/08/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CARLOS PRATES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/08/2023, às 11h, Processo Licitatório nº 13/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 10007215/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Carlos Prates, localizada na Praça Tenente Lages, nº440, Centro, CEP 39830-000, Tel. (033)35111015, e-mail: escola.146811@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/08/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CARLOS PRATES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/08/2023, às 11h, Processo Licitatório nº 13/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 10007215/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Carlos Prates, localizada na Praça Tenente Lages, nº440, Centro, CEP 39830-000, Tel. (033)35111015, e-mail: escola.146811@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/08/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CARLOS PRATES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/08/2023, às 11h, Processo Licitatório nº 13/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 10007215/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Carlos Prates, localizada na Praça Tenente Lages, nº440, Centro, CEP 39830-000, Tel. (033)35111015, e-mail: escola.146811@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/08/2023, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PEDRO GONZAGA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11/08/2023, às 13h, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 100728/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Pedro Gonzaga, localizada na Av. Amazonas, s/nº, Centro, Serra dos Aimorés/MG, CEP 39868-000, Tel. (33)98738-0120, e-mail: escola.147923@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023, às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PEDRO GONZAGA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11/08/2023, às 14h, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000514/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Pedro Gonzaga, localizada na Av. Amazonas, s/nº, Centro, Serra dos Aimorés/MG, CEP 39868-000, Tel. (33)98738-0120, e-mail: escola.147923@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023, às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ISABEL ABRANTES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27/07/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 12/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000464/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Monsenhor Clóvis Vieira da Fonseca, localizada na Rua Diva Abrantes de Quadros, s/nº, Centro, Malacacheta/MG, CEP 39690-000, e-mail escola.147141@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/07/2023 de 8h às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ISABEL ABRANTES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27/07/2023, às 10h30, Processo Licitatório nº 13/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC nº 1000464/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Monsenhor Clóvis Vieira da Fonseca, localizada na Rua Diva Abrantes de Quadros, s/nº, Centro, Malacacheta/MG, CEP 39690-000, e-mail escola.147141@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/07/2023 de 8h às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar MONTA BELA realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 07/08/2023, às 09h, na EE De Felisburgo, localizada na Rua Santos Alves Magalhães, nº 510, Felisburgo-MG, CEP 39.895-000. Telefone (033) 3743-1196, e-mail: escola.184591@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Felisburgo realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 07/08/2023, às 09h, na EE De Felisburgo, localizada na Rua Santos Alves Magalhães, nº 510, Felisburgo-MG, CEP 39.895-000. Telefone (033) 3743-1196, e-mail: escola.184591@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Jacinto realizada Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 07/08/2023, às 09h, na EE De Mata Verde, localizada na Avenida Marinho de Assis Lebrão, nº 120, Mata Verde-MG, CEP 39.915-000. Telefone (033) 3722-1112, e-mail: escola.184594@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Lelévia realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 07/08/2023, às 09h, na EE De Mata Verde, localizada na Avenida Marinho de Assis Lebrão, nº 120, Mata Verde-MG, CEP 39.915-000. Telefone (033) 3722-1112, e-mail: escola.184594@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Monte Belo realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 07/08/2023, às 09h, na EE Monte Belo, localizada na Rua Primitivo Barbuda, nº 145, Centro, Monte Formoso-MG, CEP 39.893-000. Telefone (033) 3745-8074, e-mail: escola.185035@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Teófilo Pinto realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 07/08/2023, às 09h, na EE Teófilo Pinto, localizada na Rua Poté, s/nº, Poté, Sucana/MG, CEP 39827-000, e-mail: escola.147834@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Teófilo Pinto realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 07/08/2023, às 09h, na EE Teófilo Pinto, localizada na Rua Poté, s/nº, Poté, Sucana/MG, CEP 39827-000, e-mail: escola.147834@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

SRE – SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Diogo de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2023, às 13 horas, Processo licitatório nº 05/2023 Estadual Contrapartida e nº 06/2023 Federal, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E. E. Diogo de Castro, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 128, Bairro Santo Antônio, CEP: 35.669-000 – Telefone (37) 3274-1262, e-mail: escola.34843@educacao.mg.gov.br até o dia 31/07/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA COLETIVA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar MESTRE CORNÉLIO e a CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 17/08/2023 às 14h00, a Chamada Pública Coletiva nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de venda até o dia 16/08/2023, às 16h00, na ESCOLA ESTADUAL MESTRE CORNÉLIO, localizada na Rua Bernardino Gonçalves Aniceto, nº 85 – Bairro: Araçá - Capim Branco/MG – CEP: 35.730-000 – Telefone (31) 3713-2639, e-mail: escola.310611@educacao.mg.gov.br.

6 cm - 17 1817464 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/LICITAÇÃO

A Caixa Escolar E.E. De Piedade, da Escola Estadual Frei Carlos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Frei Carlos, localizada na Praça Adriano Sabino, nº226 – Centro-CEP: 35325-000 – Telefone (33) 3323-8005, e-mail: escola.19267@educacao.mg.gov.br até o dia 31/07/2023, às 12h.

A Caixa Escolar E.E. De Piedade, da Escola Estadual Frei Carlos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Frei Carlos, localizada na Praça Adriano Sabino, nº226 – Centro-CEP: 35325-000 – Telefone (33) 3323-8005, e-mail: escola.19267@educacao.mg.gov.br até o dia 31/07/2023, às 12h.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo 11 (onze), pertencentes aos municípios de Tarumirim, Dom Cavati, Alvarenga, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEESP/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº. 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 08/08/2023, às 16:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola polo. Para mais informações na E.E. Rui Barbosa, localizada na Praça São João nº 277 – Centro – CEP 35140-000 – Telefone (33) 99916-4033, e-mail: escola.20991@educacao.mg.gov.br.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo 11 (onze), pertencentes aos municípios de Tarumirim, Dom Cavati, Alvarenga, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEESP/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº. 04/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 08/08/2023, às 16:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola polo. Para mais informações na E.E. Rui Barbosa, localizada na Praça São João nº 277 – Centro – CEP 35140-000 – Telefone (33) 99916-4033, e-mail: escola.20991@educacao.mg.gov.br.

11 cm - 17 1817411 - 1

SRE MONTES CLAROS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 03/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE

nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/08/2023, às 13h00 min, na EE Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP 39378000 – Telefone (038) 32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA 04/2023